



PODER EXECUTIVO

Governador	Eduardo Corrêa Riedel
Vice-Governador	José Carlos Barbosa
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica.....	Rodrigo Perez Ramos
Secretário de Estado da Casa Civil	Walter Benedito Carneiro Junior
Controlador-Geral do Estado	Carlos Eduardo Girão de Arruda
Secretário de Estado de Fazenda	Flávio César Mendes de Oliveira
Secretário de Estado de Administração	Frederico Felini
Procuradora-Geral do Estado	Ana Carolina Ali Garcia
Secretário de Estado de Educação.....	Hélio Queiroz Daher
Secretário de Estado de Saúde	Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública	Antonio Carlos Videira
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos	Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira
Secretário de Estado de Turismo, Esporte e Cultura	Marcelo Ferreira Miranda
Secretária de Estado da Cidadania	Viviane Luiza da Silva
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação	Jaime Elias Verruck
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística	Guilherme Alcantara de Carvalho

SUMÁRIO

DECRETO ORÇAMENTÁRIO	2
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	4
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	39
CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO	88
ATOS DE LICITAÇÃO	104
ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO	115
DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO.....	184
MUNICIPALIDADES	191
PUBLICAÇÕES A PEDIDO	201

Publicação destinada à divulgação dos atos do Poder Executivo
Secretaria de Estado de Administração
Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n
Parque dos Poderes - Bloco I - Telefones: (67) 3318-1480 3318-1420
79031-310 - Campo Grande-MS - CNPJ 02.940.523.0001/43

www.diariooficial.ms.gov.br – e-mail: **materia@sad.ms.gov.br**

DECRETO ORÇAMENTÁRIO

DECRETO "O" Nº 016/2026, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026

Abre crédito suplementar à(s) Unidade(s) Orçamentária(s) que menciona e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual, e tendo em vista a autorização contida no art. 9º, da Lei nº 6.527, de 15 de dezembro de 2025,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar à(s) Unidade(s) Orçamentária(s) mencionada(s), compensado(s) de acordo com os incisos do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme detalhado no Anexo deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 06 de fevereiro de 2026

EDUARDO CORREA RIEDEL
Governador do Estado

JEAN NEVES MENDONÇA
Secretário de Estado de Fazenda em Exercício.

ANEXO AO DECRETO Nº 016/2026, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026					R\$	
ESPECIFICAÇÃO	I NSN CFD	E G NSN	F O N	SUPLEMENTAÇÃO	CANCELAMENTO	
FUNDO ESPECIAL DE DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DAS ATIVIDADES FAZENDÁRIAS						
11901.04.123.2204.6136		F				
Gestão Fazendária e Transparência Fiscal	1	4	2754	13.450,00	0,00	
SUBTOTAL			2754	13.450,00	0,00	
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO						
29101.12.122.0032.6017		F				
Manutenção e operacionalização da SED	3	3	1500	0,00	578.898,00	
	3	5	1500	578.898,00	0,00	
29101.12.362.2202.6020		F				
Fortalecimento do ensino médio	3	3	1500	0,00	2.000.000,00	
29101.12.363.2202.6021		F				
Fortalecimento da educação profissional						

	3	3	1500	2.000.000,00	0,00
SUBTOTAL			1500	2.578.898,00	2.578.898,00
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL					
73101.04.122.2213.6273		F			
Emendas Parlamentares					
	3	3	1500	1.436.700,00	0,00
SUBTOTAL			1500	1.436.700,00	0,00
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL					
83206.20.606.2231.6234		F			
ATER para agricultura familiar					
	3	3	1500	0,00	479.802,00
	3	4	1500	0,00	956.898,00
SUBTOTAL			1500	0,00	1.436.700,00
SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO, ESPORTE E CULTURA					
85101.04.122.0042.6110		F			
Manutenção e operacionalização da SETESC					
	1	3	2500	310.280,00	0,00
85101.13.392.2223.6269		F			
MS VIDA ANIMAL					
	1	3	2500	339.720,00	0,00
SUBTOTAL			2500	650.000,00	0,00
TOTAL			1500	4.015.598,00	4.015.598,00
TOTAL			2500	650.000,00	0,00
TOTAL			2754	13.450,00	0,00
TOTAL GERAL				4.679.048,00	4.015.598,00

OBS:

A) INCISOS DO ART. 43 DA LEI FEDERAL Nº 4.320 DE 17/03/64

1 - SUPERÁVIT FINANCEIRO

3 - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO

2 - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

4 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO

B) GND - GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA

1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA

3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES

4 - INVESTIMENTOS

5 - INVERSÕES FINANCEIRAS

6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA**Secretaria de Estado de Fazenda****EXTRATO DO CONTRATO DE FINANCIAMENTO N.º 40/00044-3**

1. ESPÉCIE: Contrato de Financiamento n.º 40/00044-3, que entre si celebram o BANCO DO BRASIL S.A. e o ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, destinado ao apoio financeiro para o financiamento de despesas de capital, constantes nos projetos/ações autorizados pela Lei Estadual n.º 6.504, de 14/11/2025.

2. PARTÍCIPES: BANCO DO BRASIL S.A., como Agente Financeiro, CNPJ/MF Nº 00.000.000/0001-91 e ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, como Tomador, CNPJ Nº 15.412.257/0001-28.

3. OBJETO: O presente contrato tem por objeto o empréstimo no valor de R\$ 950.000.000,00 (novecentos e cinquenta milhões de reais) sob a forma de financiamento concedido pelo BANCO DO BRASIL S.A., com finalidade única e exclusiva de financiar as despesas de capital.

4. PRAZO: O prazo total do contrato é de 216 (Duzentos e dezesseis meses) meses, contados da data de assinatura do mesmo até o fim da amortização.

5. DATA DA ASSINATURA: 05 de fevereiro de 2026

6. ASSINAM: SEBASTIÃO VANDERLAN BORGES SOARES (FINANCIADOR)
EDUARDO CORREA RIEDEL – (FINANCIADO)

PORTARIA/SAT 3773, de 6 de fevereiro de 2026

Dispõe sobre inclusão no grupo de preços na tabela denominada Valor Real Pesquisado, dos produtos que especifica.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o art. 1º, caput do Decreto 12.985, de 11 de maio de 2010, e

CONSIDERANDO pedido interno da Sefaz/MS para inclusão de produtos na tabela denominada Valor Real Pesquisado (VRP), com informação dos respectivos valores;

R E S O L V E:

Art. 1º Incluir, na tabela denominada Valor Real Pesquisado, o Grupo de Preço dos seguintes produtos: produtos hortícolas e frutas, conforme anexo.

Parágrafo único. Os produtos cujo grupo de preço foram incluídos na referida tabela, nos termos do caput deste artigo, ficam sujeitos, a partir da inclusão, às disposições do Decreto nº 12.985, de 11 de maio de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 10 de fevereiro de 2026.

Campo Grande, 6 de fevereiro de 2026

BRUNO GOUVÊA BASTOS
SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
ANEXO À PORTARIA/SAT 3773, de 6 de fevereiro de 2026

PRODUTOS HORTÍCOLAS, PLANTAS, RAÍZES E TUBÉRCULOS, COMESTÍVEIS.

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	TIPO	VALOR (R\$)	AÇÃO
-	ABOBORA ITALIA ORGANICA - BANDEJA 500GR	2	R\$ 9,00	I
-	ABOBORA MENINA ORGANICA - BANDEJA 500GR	2	R\$ 8,00	I
-	ACELGA ORGANICA	2	R\$ 12,00	I

-	AGRIO ORGANICO	2	R\$ 8,00	I
-	ALFACE AMERICANA ORGANICA	2	R\$ 7,00	I
-	ALFACE CRESPA ORGANICA	2	R\$ 5,00	I
-	ALFACE ROXA ORGANICA	2	R\$ 5,00	I
-	ALMEIRAO ORGANICO	2	R\$ 5,00	I
-	BERINJELA ORGANICA - BANDEJA 400GR	2	R\$ 9,00	I
-	BETERRABA ORGANICA - BANDEJA 400GR	2	R\$ 9,00	I
-	BROCOLIS JAPONES ORGANICO	2	R\$ 10,00	I
-	BROCOLIS RAMOSO ORGANICO	2	R\$ 9,00	I
-	CEBOLINHA ORGANICA	2	R\$ 5,00	I
-	CENOURA ORGANICA - BANDEJA 400GR	2	R\$ 9,00	I
-	CHEIRO VERDE ORGANICO	2	R\$ 7,00	I
-	CHICORIA ORGANICA	2	R\$ 5,00	I
-	COENTRO ORGANICO	2	R\$ 5,00	I
-	COUVE MANTEIGA ORGANICA	2	R\$ 6,50	I
-	COUVE VERDE ORGANICA	2	R\$ 6,00	I
-	COUVE FLOR COLORIDA ORGANICA	2	R\$ 13,00	I
-	COUVE FLOR ORGANICA	2	R\$ 10,00	I
-	ESPINAFRE ORGANICO	2	R\$ 6,00	I
-	JILO ORGANICO - BANDEJA 300GR	2	R\$ 9,00	I
-	HORTELA ORGANICO	2	R\$ 6,00	I
-	MANJERICAO ORGANICO	2	R\$ 5,00	I
-	MAXIXE ORGANICO - BANDEJA 300GR	2	R\$ 9,00	I
-	MILHO VERDE ORGANICO - BANDEJA COM 5 ESPIGAS	2	R\$ 10,00	I
-	PIMENTA BIQUINHA ORGANICA - BANDEJA 300GR	2	R\$ 14,00	I
-	PIMENTA DEDO DE MOCA ORGANICA - BANDEJA 300GR	2	R\$ 9,00	I
-	PIMENTAO COLORIDO ORGANICO - BANDEJA 400GR	2	R\$ 10,00	I
-	PIMENTAO VERDE ORGANICO - BANDEJA 400GR	2	R\$ 9,00	I
-	QUIABO ORGANICO - BANDEJA 300GR	2	R\$ 9,00	I
-	RABANETE ORGANICO	2	R\$ 7,00	I
-	REPOLHO ROXO ORGANICO	2	R\$ 10,00	I
-	REPOLHO VERDE ORGANICO	2	R\$ 9,00	I
-	RUCULA ORGANICA	2	R\$ 6,00	I
-	SALSA ORGANICA	2	R\$ 5,00	I
-	TOMATE CEREJA ORGANICO - BANDEJA 350GR	2	R\$ 10,00	I
-	TOMATE GRAPE ORGANICO - BANDEJA 350GR	2	R\$ 15,00	I
-	TOMATE LONGA VIDA ORGANICO - BANDEJA 500GR	2	R\$ 9,00	I
-	TOMATE SALADETE ORGANICO - BANDEJA 500GR	2	R\$ 9,00	I
-	VAGEM ORGANICA - BANDEJA 200GR	2	R\$ 9,00	I

FRUTAS; CASCAS DE FRUTOS CÍTRICOS E DE MELÕES.

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	TIPO	VALOR (R\$)	AÇÃO
-	MORANGO ORGANICO - BANDEJA 300GR	2	R\$ 13,00	I

PREPARAÇÕES DE PRODUTOS HORTÍCOLAS, DE FRUTAS OU DE OUTRAS PARTES DE PLANTAS.

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	TIPO	VALOR (R\$)	AÇÃO
-	PEPINO AODAI ORGANICO - BANDEJA 400GR	2	R\$ 7,00	I
-	PEPINO JAPONES ORGANICO - BANDEJA 400GR	2	R\$ 9,00	I

Legenda Ações*

I - Inclusão

R - Revisão

S - Suspensão

E - Exclusão

A - Alteração

Legenda Tipo**

1 - PMPF - Preço Médio Ponderado Consumidor Final

2 - VRP - Valor Real Pesquisado

3 - VRP - Operação Interestadual

4 - VRP - Atacado

PORTARIA/SAT 3774, de 6 de fevereiro de 2026

Dispõe sobre alteração do grupo de preços na tabela denominada Valor Real Pesquisado, do produto que especifica.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o art. 1º, caput do Decreto 12.985, de 11 de maio de 2010, e

CONSIDERANDO a prerrogativa da administração tributária estadual de modificar, em qualquer tempo, os produtos da tabela da Sefaz/MS denominada Valor Real Pesquisado (VRP);

CONSIDERANDO os resultados das pesquisas realizadas em conformidade com as disposições do ART. 2º do referido Decreto,

R E S O L V E:

Art. 1º Alterar, na tabela denominada Valor Real Pesquisado, o Grupo de Preço do seguinte produto: milho debulhado, conforme anexo.

Parágrafo único. Os produtos cujo grupo de preço foram alterados na referida tabela, nos termos do caput deste artigo, ficam sujeitos, a partir da inclusão, às disposições do Decreto nº 12.985, de 11 de maio de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 10 de fevereiro de 2026.

Campo Grande, 6 de fevereiro de 2026

BRUNO GOUVÊA BASTOS

SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

ANEXO À PORTARIA/SAT 3774, de 6 de fevereiro de 2026

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	TIPO	VALOR (R\$)	AÇÃO
53218	MILHO DEBULHADO - A GRANEL (OPERACAO INTERESTADUAL)	3	R\$ 1,14	R
6205	MILHO DEBULHADO - A GRANEL (OPERACAO INTERNA)	2	R\$ 0,82	R
53224	MILHO DEBULHADO - SC 60 KG (OPERACAO INTERESTADUAL)	3	R\$ 68,40	R
466	MILHO DEBULHADO - SC 60 KG (OPERACAO INTERNA)	2	R\$ 49,20	R

Legenda Ações*

I - Inclusão R - Revisão S - Suspensão E - Exclusão A - Alteração

Legenda Tipo**

1 - PMPF - Preço Médio Ponderado Consumidor Final 3 - VRP - Operação Interestadual
2 - VRP - Valor Real Pesquisado 4 - VRP - Atacado

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

PAUTA DE JULGAMENTO N. 12/2026

De ordem do Senhor Presidente do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, faço saber a quem interessar possa que, no dia onze do mês de fevereiro de 2026, às oito horas e quinze minutos, a 2ª Câmara deste Tribunal, em sessão ordinária, julgará em sua sala de sessões, localizada na rua Delegado Osmar de Camargo, s/n, Parque dos Poderes, e nos termos do Decreto 15.878, de 2022, publicado no DOE n. 10.770, de 4 de março de 2022, também por vídeo conferência, no endereço eletrônico meet.ms.gov.br/SessãoTAT e eventualmente, por necessidade, no endereço meet.jit.si/SessãoTAT, devendo os interessados em participar ou assistir à respectiva sessão, observar, também, as disposições contidas no art. 119-C, incisos II, III, IV, § 5º e 6º do Regimento Interno do TAT (Decreto n. 14.320/2015), os seguintes recursos:

*Recurso Voluntário n. 95/2024

Processo n. 11/008970/2023

Recorrente: Vermelho Grill Restaurante Ltda. – Campo Grande-MS. – IE: 28.315.001-7 – Advogado: Lucas Bastos

Sanches

Recorrida: Fazenda Pública Estadual

Assunto: Restituição de Indébito

Julgador de 1ª Instância: Luiz Antonio Feliciano dos Reis

Relatora: Cons. Thaís Arantes Lorenzetti

Pedido de Vista: Cons. Joselaine Boeira Zatorre Monteiro de Carvalho

Reexame Necessário n. 45/2022

Processo n. 11/006158/2022-Digital - ALIM n. 49513-E de 18/4/2022

Sujeito Passivo: Jacuzzi do Brasil Indústria e Comércio Ltda. - Itu-SP. - IE: 28.490.013-3 - Advogado: Evaldo de Moura Batista

Autuante: Sergio Eduardo de Oliveira

Julgadora de 1ª Instância: Geise Fernandes Castilho

Relator: Cons. Vicente da Fonseca Bezerra Júnior

Recurso Voluntário n. 51/2024

Processo n. 11/008394/2023-Digital - ALIM n. 5063-M de 29/5/2023

Sujeito Passivo: Ricci Máquinas Ltda. - Campo Grande-MS. - IE: 28.306.933-3 - Advogados: Danilo Hora Cardoso e outros

Autuante: Jefferson Nilton de Oliveira

Julgadora de 1ª Instância: Luciana da Silva Neves

Relator: Cons. Julio Cesar Borges

Reexame Necessário n. 43/2023

Processo n. 11/002867/2023-Digital - ALIM n. 52292-E de 15/2/2023

Sujeito Passivo: Colecta Reciclagem e Gestão Plena de Resíduos S.A. - Campo Grande-MS. - IE: 28.433.838-9 - Advogados: Willian Khalil, Paulo Magno Amorim Sanches, Gustavo da Silva Ferreira e outros

Autuante: Cristina Pereira Shimizu

Julgadora de 1ª Instância: Geise Fernandes Castilho

Relator: Cons. José Maciel Sousa Chaves

Recurso Voluntário n. 194/2025

Processo n. 11/005234/2024-Digital - ALIM n. 54680-E de 4/4/2024

Sujeito Passivo: Plastel Embalagens Ltda. ME- Campo Grande-MS. - IE: 28.323.789-9 - Advogada: Jéssica Spencer Gonzaga

Autuante: Pedro Beolchi

Julgadora de 1ª Instância: Geise Fernandes Castilho

Relator: Cons. Luiz Aurélio Adler Ralho

*reincluído em pauta de julgamento.

Campo Grande, 6 de fevereiro de 2026.

Arsenia Zavala C. de Queiroz,
Secretária Geral.

Extrato do IV Termo Aditivo ao Contrato n. 001/2022/ SEFAZ N. Cadastral: 17005

Processo: 11/005.154/2021

Partes: O Estado do Mato Grosso do Sul por meio da Secretaria de Estado de Fazenda e a empresa ALLAN ANTUNES RIBEIRO LTDA.

Objeto: 1.1. Constituem objeto deste instrumento:
1.1.1. Prorrogar o Contrato n. 001/2022, com base no subitem 11.1. da sua Cláusula Décima Primeira - Da Vigência, bem como, no inciso II, artigo 57 da lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.
1.1.2. Supressão de 66,67% (sessenta e seis inteiros e sessenta e sete centésimos por cento) do Contrato n. 001/2022, com fulcro na alínea b, inciso I c/c § 2º, do Art. 65, da Lei Federal n. 8.666/1993.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão à conta da Funcional Programática n. 11901.04.123.2203.6032.0001, Natureza da Despesa n. 33903917 e 33903025, Item da Despesa n. 3917 e 3025, Fonte n. 0179981441 e 0279981441.

Valor: Em decorrência da supressão contratual ajustada entre as partes, o valor do contrato passará de R\$ 3.192.999,31 (três milhões, cento e noventa e dois mil, novecentos e noventa e nove reais e trinta e um centavos) para 1.064.333,10 (um milhão e sessenta e quatro mil e trezentos e trinta e três reais e trinta e um centavos)

Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/1993

Ordenador de Despesas: Flávio César Mendes de Oliveira

Do Prazo: O prazo do Contrato n. 001/2022 fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, pelo período de 11 de janeiro de 2026 a 10 de janeiro de 2027.

Data da Assinatura: 09/01/2026

Assinam: Flávio César Mendes de Oliveira e Allan Antunes Ribeiro

Extrato do IV Termo Aditivo ao Contrato n. 006/2022 /SEFAZ N. Cadastral: 17098

Processo: 11/004.056/2020

Partes: O Estado do Mato Grosso do Sul por meio da Secretaria de Estado de Fazenda e a empresa BRAZOFRIO AR CONDICIONADO LTDA

Objeto: Constitui objeto deste instrumento prorrogar o Contrato n. 006/2022, com base no inciso II, artigo 57 da lei 8.666/93, bem como, na Cláusula Décima Primeira, item 11.1.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão à conta do Funcional Programática n. 11901.04.123.2203.6032.0001, Natureza da Despesa n. 33903025 e 33903917, Fonte de Recursos n. 0179981441 e 0279981441

Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/1993

Ordenador de Despesas: Flávio César Mendes de Oliveira

Do Prazo: O prazo do Contrato n. 006/2022 fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, no período de 2 de fevereiro de 2026 a 1º de fevereiro de 2027.

Data da Assinatura: 30/01/2026

Assinam: Flávio César Mendes de Oliveira e Dirceu Luiz Ficagna

Extrato: Termos de Acordo. Base legal e finalidade: previstas no Decreto nº 16.576, de 27/02/2025, na Lei Complementar n. 93, de 05/11/2001 e na Lei Estadual n. 4.049/2011, 30/06/2011. Signatários: Estado de Mato Grosso do Sul e as empresas relacionadas nos processos abaixo:

Termo de Acordo:

Termo de Acordo n. 01/2025 de Dispensa de Cumprimento da Equivalência, de 29/01/2026 (solicitação de abertura de processo (e-SAP) n. 540419);

Termo de Acordo n. 572/2010, Despacho de 30/01/2026 - Decreto n. 16.573/2025 (solicitação de abertura de processo (e-SAP) n. 648759);

Décimo Aditivo ao Termo de Acordo n. 1.001/2014, de 23/01/2026 (solicitação de abertura de processo (e-SAP) n. 631662);

Segundo Aditivo ao Termo de Acordo n. 1.417/2023, de 23/01/2026 (solicitação de abertura de processo (e-SAP) n. 622866).

Secretaria de Estado de Administração

RESOLUÇÃO SAD Nº 225, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2026.

Estabelece a Tabela de Cargos da Secretaria de Estado de Saúde e fixa o quantitativo dos cargos efetivos, das respectivas funções da Carreira Gestão do Sistema Único de Saúde.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência que lhe confere o art. 2º, inciso VI, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

Art. 1º Estabelecer a Tabela de Cargos da Secretaria de Estado de Saúde, da Carreira Gestão do Sistema Único de Saúde, na forma do Anexo desta Resolução, com os quantitativos das respectivas funções, dos cargos efetivos, observado o que dispõe a Lei nº 5.175, de 6 de abril de 2018.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se a Resolução SAD nº 184, de 16 de abril de 2024.

CAMPO GRANDE/MS, 6 DE FEVEREIRO DE 2026.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

ANEXO DA RESOLUÇÃO SAD Nº 225, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2026.

TABELA DE CARGOS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Carreira	Cargo	Quantidade	Funções	Previsto
Gestão do Sistema Único de Saúde	Auditor de Serviços de Saúde	70	Auditor de Serviço de Saúde	70
	Fiscal de Vigilância Sanitária	45	Fiscal de Vigilância Sanitária	45
	Especialista de Serviços de Saúde	554	Analista de Desenvolvimento Profissional	18
			Arquiteto	10
			Assistente Social	22
			Biblioteconomia	4
			Biólogo	30
			Biomédico	8
			Cirurgião-Dentista – 20 Horas	25
			Cirurgião-Dentista – 40 Horas	11
			Enfermeiro	95
			Enfermeiro do Trabalho	3
			Engenheiro Civil	3
			Engenheiro do Trabalho	3
			Farmacêutico	40
			Farmacêutico-Bioquímico	80
			Fisioterapeuta	5
			Fonoaudiólogo	5
			Gestor de Serviços de Saúde	55
			Médico – 20 Horas	46
			Médico – 40 Horas	4
			Médico de Segurança do Trabalho	3
			Médico-Perito	1
			Médico-Revisor	0
			Médico-Veterinário	7
			Nutricionista	10
			Odontólogo – 20 Horas	8
			Odontólogo – 40 Horas	8
			Psicólogo	10
			Químico	4
			Sanitarista	34
			Terapeuta Ocupacional	2
	Assistente de Serviços de Saúde	419	Assistente de Serviços de Saúde	234
			Técnico de Laboratório	95
			Técnico de Enfermagem	62
			Técnico de Higiene Dental	12
			Técnico de Citologia	0
			Técnico em Prótese Auditiva	0
			Agente de Laboratório	3
			Agente de Saneamento	0
			Auxiliar de Enfermagem	11
			Agente de Serviços de Saúde	0
			Técnico de Radiologia	2
			Agente Operador de Raio-X	0
	Técnico de Fiscalização Sanitária	25	Técnico de Fiscalização Sanitária	25
	Auxiliar de Serviços de Saúde	527	Agente Condutor de Veículos	50
			Auxiliar de Enfermagem	6
			Auxiliar de Saneamento	12
			Auxiliar de Serviços de Saúde	456
			Telefonista	3

Procuradoria-Geral do Estado

Extrato do III Termo Aditivo ao Contrato 028/2023 /PGE Nº Cadastral 20902.2

Processo: 15/003.996/2022

Partes: O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Procuradoria-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - MS, com a interveniência da Secretaria de Estado de Administração, e S.H. INFORMÁTICA LTDA

Objeto: 1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência, constante na Cláusula Nona – Da Vigência do Contrato de Adesão n. 028/2023, que integra o Contrato Corporativo 002/2023; e,
2. Alterar a Cláusula Sexta – Dos Recursos orçamentários do Contrato Aderente n. 028/2023, que integra o Contrato Corporativo 002/2023.

Dotação Orçamentária: Funcional Programática 03092004360710001, Fonte de Recurso 0150000001, Natureza da Despesa 33903919; Funcional Programática 03092004360710001, Fonte de Recurso 0150000001, Natureza da Despesa 33903001

Valor: R\$ 99.277,80 (noventa e nove mil e duzentos e setenta e sete reais e oitenta centavos)

Amparo Legal: O presente Termo Aditivo encontra sua fundamentação legal no art. 57, inciso II da Lei Federal n. 8.666/93 e no Decreto Estadual n. 11.227/2003, e suas alterações.

Ordenador de Despesas: Márcio André Batista de Arruda

Do Prazo: 16/01/2026 a 15/01/2027

Data da Assinatura: 15/01/2026

Assinam: Kamila Diniz Mello Falkine, Márcio André Batista de Arruda e Luciano Christian Gonçalves Sgaravatti

Despesas autorizadas com emissão das respectivas notas de empenho pela Procuradoria-Geral do Estado, abaixo relacionadas, referentes ao mês de janeiro de 2026.

PROCESSO: 150004432025 NE: 000001

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: RAFAEL KOEHLER SANSON

DATA: 09/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 1.162.969,31

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: FOLHA DE PAGAMENTO DEZEMBRO/2025 ; FOLHA DE PAGAMENTO DEZEMBRO/2025

.; FOLHA DE PAGAMENTO DEZEMBRO/2025

.; FOLHA DE PAGAMENTO DEZEMBRO/2025

.; FOLHA DE PAGAMENTO DEZEMBRO/2025

.; FOLHA DE PAGAMENTO DEZEMBRO/2025

.; FOLHA DE PAGAMENTO DEZEMBRO/2025

.; FOLHA DE PAGAMENTO DEZEMBRO/2025.

PROCESSO: 150004432025 NE: 000002

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: RAFAEL KOEHLER SANSON

DATA: 09/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 11.537,47

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: FOLHA DE PAGAMENTO DEZEMBRO/2025 ; FOLHA DE PAGAMENTO DEZEMBRO/2025.

PROCESSO: 150004432025 NE: 000003

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: RAFAEL KOEHLER SANSON

DATA: 09/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 25.455,74

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: FOLHA DE PAGAMENTO DEZEMBRO/2025

PROCESSO: 150004432025 NE: 000004

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: RAFAEL KOEHLER SANSON

DATA: 09/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 35.732,02

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: FOLHA DE PAGAMENTO DEZEMBRO/2025

PROCESSO: 150004432025 NE: 000005

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: RAFAEL KOEHLER SANSON

DATA: 09/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 84.948,11

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: FOLHA DE PAGAMENTO DEZEMBRO/2025 ; FOLHA DE PAGAMENTO DEZEMBRO/2025

.; FOLHA DE PAGAMENTO DEZEMBRO/2025

.; FOLHA DE PAGAMENTO DEZEMBRO/2025.

PROCESSO: 150004432025 NE: 000006
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: RAFAEL KOEHLER SANSON
DATA: 09/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 5.901,76
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: FOLHA DE PAGAMENTO DEZEMBRO/2025

PROCESSO: 150004432025 NE: 000006 ANE: 000052
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: RAFAEL KOEHLER SANSON
DATA ANULAÇÃO: 14/01/2026 TOTAL ANULADO: R\$ 79,74
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: CLD SALDO SOLICITAO A MAIOR

PROCESSO: 150004432025 NE: 000007
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: RAFAEL KOEHLER SANSON
DATA: 09/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 175.020,60
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: FOLHA DE PAGAMENTO DEZEMBRO/2025

PROCESSO: 150004432025 NE: 000008
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: RAFAEL KOEHLER SANSON
DATA: 09/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 242.573,06
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: FOLHA DE PAGAMENTO DEZEMBRO/2025

PROCESSO: 150004432025 NE: 000009
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: RAFAEL KOEHLER SANSON
DATA: 09/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 42.914,30
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: FOLHA DE PAGAMENTO DEZEMBRO/2025

PROCESSO: 150004432025 NE: 000010
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: RAFAEL KOEHLER SANSON
DATA: 09/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 6.565.160,94
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: FOLHA DE PAGAMENTO DEZEMBRO/2025 ; FOLHA DE PAGAMENTO DEZEMBRO/2025
.; FOLHA DE PAGAMENTO DEZEMBRO/2025
.; FOLHA DE PAGAMENTO DEZEMBRO/2025
.; FOLHA DE PAGAMENTO DEZEMBRO/2025
.; FOLHA DE PAGAMENTO DEZEMBRO/2025
.; FOLHA DE PAGAMENTO DEZEMBRO/2025
.; FOLHA DE PAGAMENTO DEZEMBRO/2025
.; FOLHA DE PAGAMENTO DEZEMBRO/2025
.; FOLHA DE PAGAMENTO DEZEMBRO/2025
.; FOLHA DE PAGAMENTO DEZEMBRO/2025
.; FOLHA DE PAGAMENTO DEZEMBRO/2025.

PROCESSO: 150004432025 NE: 000011
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: RAFAEL KOEHLER SANSON
DATA: 09/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 165.350,47
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: PATRONAL FOLHA DE PAGAMENTO DEZEMBRO/2025

PROCESSO: 150004432025 NE: 000012
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: RAFAEL KOEHLER SANSON
DATA: 09/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 166.258,04
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS
OBJETO: PATRONAL FOLHA DE PAGAMENTO DEZEMBRO/2025

PROCESSO: 150004432025 NE: 000013
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: RAFAEL KOEHLER SANSON
DATA: 09/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 30.482,36
FAVORECIDO: PLANO DE BENEFICIOS PREVCOM MS
OBJETO: PATRONAL FOLHA DE PAGAMENTO DEZEMBRO/2025

PROCESSO: 150004432025 NE: 000014
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: RAFAEL KOEHLER SANSON
DATA: 09/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 65.784,24
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

OBJETO: PATRONAL FOLHA DE PAGAMENTO DEZEMBRO/2025

PROCESSO: 150004432025 NE: 000015

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.101/90 ORDENADOR DE DESPESA: RAFAEL KOEHLER SANSON

DATA: 09/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 1.044.214,15

FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS

OBJETO: PATRONAL FOLHA DE PAGAMENTO DEZEMBRO/2025

PROCESSO: 150004432025 NE: 000016

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: RAFAEL KOEHLER SANSON

DATA: 09/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 3.586,16

FAVORECIDO: PLANO DE BENEFICIOS PREVCOM MS

OBJETO: PATRONAL FOLHA DE PAGAMENTO DEZEMBRO/2025

PROCESSO: 150004432025 NE: 000017

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: RAFAEL KOEHLER SANSON

DATA: 09/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 248.813,62

FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

OBJETO: PATRONAL FOLHA DE PAGAMENTO DEZEMBRO/2025

PROCESSO: 150039962022 NE: 000018

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDENADOR DE DESPESA: RAFAEL KOEHLER SANSON

DATA: 12/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 3.664,70

FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

OBJETO: Gasolina Referente ao período de 01.01.2026 a 15.01.2026 - Janeiro.2026

2º Termo Aditivo de Prorrogação de vigência ao Contrato de Adesão n. 028/2023 que integra o Contrato Corporativo n. 002/2023 ; Diesel S-10 Referente ao período de 01.01.2026 a 15.01.2026 - Janeiro.2026

2º Termo Aditivo de Prorrogação de vigência ao Contrato de Adesão n. 028/2023 que integra o Contrato Corporativo n. 002/2023 .; Etanol Referente ao período de 01.01.2026 a 15.01.2026 - Janeiro.2026

2º Termo Aditivo de Prorrogação de vigência ao Contrato de Adesão n. 028/2023 que integra o Contrato Corporativo n. 002/2023.

PROCESSO: 150039962022 NE: 000019

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDENADOR DE DESPESA: RAFAEL KOEHLER SANSON

DATA: 12/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 3.664,70

FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

OBJETO: Gasolina Referente ao período de 16.01.2026 a 31.01.2026 - Janeiro.2026

3º Termo Aditivo de Prorrogação de vigência ao Contrato de Adesão n. 028/2023 que integra o Contrato Corporativo n. 002/2023 ; Diesel S-10 Referente ao período de 16.01.2026 a 31.01.2026 - Janeiro.2026

3º Termo Aditivo de Prorrogação de vigência ao Contrato de Adesão n. 028/2023 que integra o Contrato Corporativo n. 002/2023.; Etanol Referente ao período de 16.01.2026 a 31.01.2026 - Janeiro.2026

3º Termo Aditivo de Prorrogação de vigência ao Contrato de Adesão n. 028/2023 que integra o Contrato Corporativo n. 002/2023..

PROCESSO: 150039962022 NE: 000020

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDENADOR DE DESPESA: RAFAEL KOEHLER SANSON

DATA: 12/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 471,88

FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

OBJETO: Lavagem Simples (Médio Porte) Período de 01.01.2026 a 15.01.2026 - janeiro.2026

2º Termo Aditivo de Prorrogação de vigência ao Contrato de Adesão n. 028/2023 que integra o Contrato Corporativo n. 002/2023 ; Serviço de Borracharia - Remendo de Pneus e Câmeras (Médio Porte) Período de 01.01.2026 a 15.01.2026 - janeiro.2026

2º Termo Aditivo de Prorrogação de vigência ao Contrato de Adesão n. 028/2023 que integra o Contrato Corporativo n. 002/2023.; Lavagem Completa (Médio Porte) Período de 01.01.2026 a 15.01.2026 - janeiro.2026

2º Termo Aditivo de Prorrogação de vigência ao Contrato de Adesão n. 028/2023 que integra o Contrato Corporativo n. 002/2023.; Lavagem Simples (Pequeno Porte)

Período de 01.01.2026 a 15.01.2026 - janeiro.2026

2º Termo Aditivo de Prorrogação de vigência ao Contrato de Adesão n. 028/2023 que integra o Contrato Corporativo n. 002/2023

.; Lavagem Completa (Pequeno Porte) Período de 01.01.2026 a 15.01.2026 - janeiro.2026

2º Termo Aditivo de Prorrogação de vigência ao Contrato de Adesão n. 028/2023 que integra o Contrato Corporativo n. 002/2023.; Serviço de Borracharia - Remendo de Pneus e Câmeras (Pequeno Porte) Período de 01.01.2026 a 15.01.2026 - janeiro.2026

2º Termo Aditivo de Prorrogação de vigência ao Contrato de Adesão n. 028/2023 que integra o Contrato Corporativo n. 002/2023.

PROCESSO: 150039962022 NE: 000021

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDENADOR DE DESPESA: RAFAEL KOEHLER SANSON

DATA: 12/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 471,87

FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

OBJETO: Lavagem Simples (Pequeno Porte)

Período de 16.01.2026 a 31.01.2026 - janeiro.2026

3º Termo Aditivo de Prorrogação de vigência ao Contrato de Adesão n. 028/2023 que integra o Contrato Corporativo n. 002/2023 ; Lavagem Simples (Médio Porte) Período de 16.01.2026 a 31.01.2026 - janeiro.2026

3º Termo Aditivo de Prorrogação de vigência ao Contrato de Adesão n. 028/2023 que integra o Contrato Corporativo n. 002/2023.; Serviço de Borracharia - Remendo de Pneus e Câmeras (Pequeno Porte) Período de 16.01.2026 a 31 .01.2026 - janeiro.2026

3º Termo Aditivo de Prorrogação de vigência ao Contrato de Adesão n. 028/2023 que integra o Contrato Corporativo n. 002/2023.; Serviço de Borracharia - Remendo de Pneus e Câmeras (Médio Porte) Período de 16.01.2026 a 31.01.2026 - janeiro. 2026

3º Termo Aditivo de Prorrogação de vigência ao Contrato de Adesão n. 028/2023 que integra o Contrato Corporativo n. 002/2023.; Lavagem Completa (Pequeno Porte) Período de 16 .01.2026 a 31.01.2026 - janeiro.2026

3º Termo Aditivo de Prorrogação de vigência ao Contrato de Adesão n. 028/2023 que integra o Contrato Corporativo n. 002/2023.; Lavagem Completa (Médio Porte) Período de 16.01.2026 a 31.01.2026 - janeiro.2026 3 º Termo Aditivo de Prorrogação de vigência ao Contrato de Adesão n. 028/2023 que integra o Contrato Corporativo n.002/2023 .

PROCESSO: 150018892024 NE: 000022

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 11.788/08 - Res. PGE/MS Nº 257/19 ORDENADOR DE DESPESA: RAFAEL KOEHLER SANSON

DATA: 12/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 31.750,20

FAVORECIDO: ESTAGIARIOS

OBJETO: FOLHA DE PAGAMENTO ESTAGIÁRIOS DA PGE - DEEMBRO/2025

PROCESSO: 150148992024 NE: 000023

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 11.788/08 - Res. PGE/MS Nº 257/19 ORDENADOR DE DESPESA: RAFAEL KOEHLER SANSON

DATA: 12/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 128.344,42

FAVORECIDO: BOLSA INIC TRABALHO

OBJETO: FOLHA DE PAGAMENTO RESIDENTES DA PGE - DEZEMBRO.2025

PROCESSO: 150148992024 NE: 000023 ANE: 000053

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 11.788/08 - Res. PGE/MS Nº 257/19 ORDENADOR DE DESPESA: RAFAEL KOEHLER SANSON

DATA ANULAÇÃO: 15/01/2026 TOTAL ANULADO: R\$ 180,00

FAVORECIDO: BOLSA INIC TRABALHO

OBJETO: CANCELAMENTO DE SALDO NAO UTILIZADO

PROCESSO: 150097412024 NE: 000024

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.14.133/21 ORDENADOR DE DESPESA: RAFAEL KOEHLER SANSON

DATA: 13/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 67,02

FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS

OBJETO: RATREAMENTO DE CARTÕES DE VALE TRANSPORTE DOS SERVIDORES RPPS E RGPS DA PGE/MS (6% SOBRE O VALOR), REFERENTE A JANEIRO/2026.

PROCESSO: 150097412024 NE: 000024 ANE: 000054

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.14.133/21 ORDENADOR DE DESPESA: RAFAEL KOEHLER SANSON

DATA ANULAÇÃO: 16/01/2026 TOTAL ANULADO: R\$ 67,02

FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS

OBJETO: Cancelado para alteração do valor.

PROCESSO: 150097412024 NE: 000025

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.14.133/21 ORDENADOR DE DESPESA: RAFAEL KOEHLER SANSON

DATA: 13/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 1.116,90

FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS

OBJETO: VALE TRANSPORTE RPPS, REFERENTE A JANEIRO/2026. ; VALE TRANSPORTE RGPS, REFERENTE A JANEIRO/2026.

PROCESSO: 150097412024 NE: 000025 ANE: 000055

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.14.133/21 ORDENADOR DE DESPESA: RAFAEL KOEHLER SANSON

DATA ANULAÇÃO: 16/01/2026 TOTAL ANULADO: R\$ 1.116,90

FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS

OBJETO: Cancelado para alteração do valor.

PROCESSO: 150050042023 NE: 000026

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.14.133/21 ORDENADOR DE DESPESA: RAFAEL KOEHLER SANSON

DATA: 13/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 7.197,32

FAVORECIDO: AGUAS GUARIROBA SA

OBJETO: Fornecimento de Agua e Esgoto no prédio da PGE AV AFONSO

PENA, 6.314, Referente a JANEIRO/2026.

PROCESSO: 150050022023 NE: 000027

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.14.133/21 ORDENADOR DE DESPESA: RAFAEL KOEHLER SANSON

DATA: 13/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 20.833,33

FAVORECIDO: ENERGISA MS - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.

OBJETO: Energia elétrica para atender o prédio da Procuradoria-Geral do Estado na Av. Afonso Pena, referente a JANEIRO de 2026.

PROCESSO: 150050032023 NE: 000028

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.14.133/21 ORDENADOR DE DESPESA: RAFAEL KOEHLER SANSON

DATA: 13/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 22.000,00

FAVORECIDO: ENERGISA MS - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.

OBJETO: Energia elétrica para atender a sede da Procuradoria-Geral do Estado no Parque dos Poderes, referente a JANEIRO de 2026.

PROCESSO: 150002652020 NE: 000029

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDENADOR DE DESPESA: RAFAEL KOEHLER SANSON

DATA: 13/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 23.274,60

FAVORECIDO: GUATOS PRESTADORA DE SERVICOS LTDA

OBJETO: Prestação de Serviços de Limpeza, Asseio e Conservação em atendimento a PGE/MS referente a JANEIRO de 2026.

PROCESSO: 150004432025 NE: 000030

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: PARQUE DOS PODERES ORDENADOR DE DESPESA: RAFAEL KOEHLER SANSON

DATA: 13/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 18.469,68

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: FOLHA DE PAGAMENTO DEZEMBRO/2025

PROCESSO: 150025922021 NE: 000031

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDENADOR DE DESPESA: RAFAEL KOEHLER SANSON

DATA: 13/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 25.458,20

FAVORECIDO: PRINT & COPY EQUIP E SERVICOS LTDA - EPP

OBJETO: Serviço de outsourcing de impressão, reprografia e digitalização de documentos, com fornecimento de todos os equipamentos, licenças de software e insumos (inclusive papel) e serviços de instalação, manutenção e suporte técnico, com a remuneração por franquias, referente a JANEIRO de 2026.

PROCESSO: 150004452025 NE: 000032

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 14.133/21 ORDENADOR DE DESPESA: RAFAEL KOEHLER SANSON

DATA: 13/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 979.513,58

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: FOLHA DE PAGAMENTO SERVIDORES CEDIDOS PARA PGE - NOVEMBRO, DEZEMBRO E 13º SALÁRIO

PROCESSO: 150004432025 NE: 000033

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: RAFAEL KOEHLER SANSON

DATA: 13/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 13.472,68

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: FOLHA DE PAGAMENTO ; FOLHA DE PAGAMENTO.

PROCESSO: 150004432025 NE: 000034

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: RAFAEL KOEHLER SANSON

DATA: 13/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 31.428,07

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: FOLHA DE PAGAMENTO

PROCESSO: 150004432025 NE: 000035

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: RAFAEL KOEHLER SANSON

DATA: 13/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 930,00

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: FOLHA DE PAGAMENTO

PROCESSO: 150004432025 NE: 000036

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: RAFAEL KOEHLER SANSON

DATA: 13/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 75.261,82

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: FOLHA DE PAGAMENTO ; FOLHA DE PAGAMENTO.; FOLHA DE PAGAMENTO.; FOLHA DE PAGAMENTO.

PROCESSO: 150004432025 NE: 000037

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: RAFAEL KOEHLER SANSON

DATA: 13/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 18.295,45

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: FOLHA DE PAGAMENTO

PROCESSO: 150004432025 NE: 000038

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: RAFAEL KOEHLER SANSON

DATA: 13/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 159.905,19

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: FOLHA DE PAGAMENTO

PROCESSO: 150004432025 NE: 000039

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: RAFAEL KOEHLER SANSON

DATA: 13/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 90.967,47

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: FOLHA DE PAGAMENTO ; FOLHA DE PAGAMENTO NOVEMBRO/2025.

PROCESSO: 150004432025 NE: 000039 ANE: 000042

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: RAFAEL KOEHLER SANSON

DATA ANULAÇÃO: 13/01/2026 TOTAL ANULADO: R\$ 2,00

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: ESTORNO DE VALOR EMPENHADO A MAIOR

PROCESSO: 150012332025 NE: 000040

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.14.133/21 ORDENADOR DE DESPESA: RAFAEL KOEHLER SANSON

DATA: 13/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 4.847,48

FAVORECIDO: OI S/A

OBJETO: Serviços de Telefonia Fixa, referente ao Contrato Corporativo

001/2025/SAD, JANEIRO/2026.

PROCESSO: 150012332025 NE: 000041

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.14.133/21 ORDENADOR DE DESPESA: RAFAEL KOEHLER SANSON

DATA: 13/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 13.849,56

FAVORECIDO: OI S/A

OBJETO: Serviços de Teleprocessamento, referente ao Contrato

Corporativo 001/2025/SAD, JANEIRO/2026.

PROCESSO: 150025922021 NE: 000043

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDENADOR DE DESPESA: RAFAEL KOEHLER SANSON

DATA: 13/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 410,88

FAVORECIDO: PRINT & COPY EQUIP E SERVICOS LTDA - EPP

OBJETO: Serviços de instalação, manutenção e suporte técnico, com a remuneração por franquias mais páginas excedentes.

PROCESSO: 150025922021 NE: 000044

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDENADOR DE DESPESA: RAFAEL KOEHLER SANSON

DATA: 13/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 892,16

FAVORECIDO: PRINT & COPY EQUIP E SERVICOS LTDA - EPP

OBJETO: Serviços de instalação, manutenção e suporte técnico, com a remuneração por franquias mais páginas excedentes.

PROCESSO: 150035962019 NE: 000045

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDENADOR DE DESPESA: RAFAEL KOEHLER SANSON

DATA: 13/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 39.394,97

FAVORECIDO: INFORTECH INFORMATICA LTDA

OBJETO: Serviço Técnico especializado de análise e desenvolvimento e manutenção de sistemas em atendimento à PGE/MS, DIFERENÇA saldo contratual.

PROCESSO: 550010802019 NE: 000046

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDENADOR DE DESPESA: RAFAEL KOEHLER SANSON

DATA: 14/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 23.274,60

FAVORECIDO: GUATOS PRESTADORA DE SERVICOS LTDA

OBJETO: Prestação de Serviços de Limpeza, Asseio e Conservação em atendimento a PGE/MS.

PROCESSO: 150050022023 NE: 000047
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.14.133/21 ORDENADOR DE DESPESA: RAFAEL KOEHLER SANSON
DATA: 14/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 20.833,33
FAVORECIDO: ENERGISA MS - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.
OBJETO: Energia elétrica para atender o prédio da Procuradoria-Geral do Estado na Av. Afonso Pena.

PROCESSO: 150050032023 NE: 000048
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.14.133/21 ORDENADOR DE DESPESA: RAFAEL KOEHLER SANSON
DATA: 14/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 22.000,00
FAVORECIDO: ENERGISA MS - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.
OBJETO: Energia elétrica para atender a sede da Procuradoria-Geral do Estado no Parque dos Poderes.

PROCESSO: 150104472024 NE: 000049
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.14.133/21 ORDENADOR DE DESPESA: RAFAEL KOEHLER SANSON
DATA: 14/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 45,60
FAVORECIDO: BrasilSeg Companhia de Seguros
OBJETO: Seguro de vida para estagiários e residentes da PGE/MS, Apólice 4339.

PROCESSO: 150004432025 NE: 000050
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: RAFAEL KOEHLER SANSON
DATA: 14/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 6.895,74
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: FOLHA COMPLEMENTAR DEZEMBRO/2025

PROCESSO: 150004432025 NE: 000051
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: RAFAEL KOEHLER SANSON
DATA: 14/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 16.624,91
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: FOLHA COMPLEMENTAR DEZEMBRO/2025

PROCESSO: 150104472024 NE: 000056
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.14.133/21 ORDENADOR DE DESPESA: RAFAEL KOEHLER SANSON
DATA: 19/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 45,60
FAVORECIDO: BrasilSeg Companhia de Seguros
OBJETO: Seguro de vida para estagiários e residentes da PGE/MS, Apólice 4339, JANEIRO/2026.

PROCESSO: 150097412024 NE: 000057
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.14.133/21 ORDENADOR DE DESPESA: RAFAEL KOEHLER SANSON
DATA: 19/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 1.116,90
FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS
OBJETO: VALE TRANSPORTE RPPS, REFERENTE A JANEIRO/2026 ; VALE TRANSPORTE RGPS, REFERENTE A JANEIRO/2026..

PROCESSO: 150097412024 NE: 000058
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.14.133/21 ORDENADOR DE DESPESA: RAFAEL KOEHLER SANSON
DATA: 19/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 67,02
FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS
OBJETO: RATREAMENTO DE CARTÕES DE VALE TRANSPORTE DOS SERVIDORES RPPS E RGPS DA PGE/MS (6% SOBRE O VALOR), REFERENTE A JANEIRO/2026.

PROCESSO: 150187072025 NE: 000059
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 1.060 e CF ORDENADOR DE DESPESA: RAFAEL KOEHLER SANSON
DATA: 20/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 10.000,00
FAVORECIDO: TRIBUNAL DE JUSTICA
OBJETO: HONORARIOS PERICIAIS - Nº. Processo: 0901648-45.2021.8.12.0001 - SubConta nº 886997.
Requerente: MINISTERIO PUBLICO ESTADUAL
Requerido: ANAMBI - ANÁLISE AMBIENTAL

PROCESSO: 150186692025 NE: 000060
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 1.060 e CF ORDENADOR DE DESPESA: RAFAEL KOEHLER SANSON
DATA: 20/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 108,63
FAVORECIDO: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
OBJETO: DILIGENCIA DE OFICIAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
PROCESSO UNICO 0004372-97.2025.8.12.0097 - ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

PROCESSO: 150186682025 NE: 000061
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 1.060 e CF ORDENADOR DE DESPESA: RAFAEL KOEHLER SANSON

DATA: 20/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 203,53
FAVORECIDO: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
OBJETO: DILIGENCIA DE OFICIAL DE JUSTICA DO ESTADO DE GOIAS
Autos nº: 0020148-33.1998.8.12.0021
Ação: Execução Fiscal - Dívida Ativa
Exequente: 'Estado de Mato Grosso do Sul
Réu: José Santos Rodrigues

PROCESSO: 150186662025 NE: 000062
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 1.060 e CF ORDENADOR DE DESPESA: RAFAEL KOEHLER SANSON
DATA: 20/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 1.267,86
FAVORECIDO: SÃO PAULO TRIBUNAL DE JUSTIÇA
OBJETO: PAGAMENTO DE DILIGENCIAS DE OFICIAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SAO PAULO

PROCESSO: 155000731202 NE: 000063
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 1.060 e CF ORDENADOR DE DESPESA: RAFAEL KOEHLER SANSON
DATA: 23/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 1.404,63
FAVORECIDO: TRIBUNAL DE JUSTICA
OBJETO: honorários Periciais
Processo 0800704-33.2025.8.12.0021 - Subconta 1099791
Requerente Ruben Campos Gehre

PROCESSO: 150005972026 NE: 000064
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 1.060 e CF ORDENADOR DE DESPESA: RAFAEL KOEHLER SANSON
DATA: 23/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 108,63
FAVORECIDO: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
OBJETO: Diligência de Oficial de Justiça do Estado do Parana - Processo 0011784-08.2025.8.16.0056

PROCESSO: 150004432025 NE: 000065
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: RAFAEL KOEHLER SANSON
DATA: 26/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 234.851,16
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Regularização referente à adequação do Rol de Natureza da Despesa, em conformidade com os ementários de classificação publicados no Anexo II da Portaria STN nº 642, de 20 de setembro de 2019 (Leiaute da MSC) (Alterado em 16/01/2026) para fins de correta classificação das despesas com pessoal, compreendendo pessoal ativo, pessoal inativo e encargos patronais, aplicável ao exercício financeiro de 2026, em observância às normas de contabilidade pública e aos requisitos do SIAFIC.FOLHA DEZEMBRO/2025 ; Regularização referente à adequação do Rol de Natureza da Despesa, em conformidade com os ementários de classificação publicados no Anexo II da Portaria STN nº 642, de 20 de setembro de 2019 (Leiaute da MSC) (Alterado em 16/01/2026) para fins de correta classificação das despesas com pessoal, compreendendo pessoal ativo, pessoal inativo e encargos patronais, aplicável ao exercício financeiro de 2026, em observância às normas de contabilidade pública e aos requisitos do SIAFIC.FOLHA DEZEMBRO/2025.; Regularização referente à adequação do Rol de Natureza da Despesa, em conformidade com os ementários de classificação publicados no Anexo II da Portaria STN nº 642, de 20 de setembro de 2019 (Leiaute da MSC) (Alterado em 16/01/2026) para fins de correta classificação das despesas com pessoal, compreendendo pessoal ativo, pessoal inativo e encargos patronais, aplicável ao exercício financeiro de 2026, em observância às normas de contabilidade pública e aos requisitos do SIAFIC.FOLHA DEZEMBRO/2025.

PROCESSO: 150004432025 NE: 000066
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: RAFAEL KOEHLER SANSON
DATA: 26/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 18.469,68
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Regularização referente à adequação do Rol de Natureza da Despesa, em conformidade com os ementários de classificação publicados no Anexo II da Portaria STN nº 642, de 20 de setembro de 2019 (Leiaute da MSC) (Alterado em 16/01/2026) para fins de correta classificação das despesas com pessoal, compreendendo pessoal ativo, pessoal inativo e encargos patronais, aplicável ao exercício financeiro de 2026, em observância às normas de contabilidade pública e aos requisitos do SIAFIC.FOLHA DEZEMBRO/2025

PROCESSO: 150004432025 NE: 000067
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: RAFAEL KOEHLER SANSON
DATA: 26/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 11.537,47
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Regularização referente à adequação do Rol de Natureza da Despesa, em conformidade com os ementários de classificação publicados no Anexo II da Portaria STN nº 642, de 20 de setembro de 2019 (Leiaute da MSC) (Alterado em 16/01/2026) para fins de correta classificação das despesas com pessoal, compreendendo pessoal ativo, pessoal inativo e encargos patronais, aplicável ao exercício financeiro de 2026, em observância às normas de contabilidade pública e aos requisitos do SIAFIC.FOLHA DEZEMBRO/2025

PROCESSO: 150004432025 NE: 000068

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.109/90 ORDENADOR DE DESPESA: RAFAEL KOEHLER SANSON
DATA: 26/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 84.948,11

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: Regularização referente à adequação do Rol de Natureza da Despesa, em conformidade com os ementários de classificação publicados no Anexo II da Portaria STN nº 642, de 20 de setembro de 2019 (Leiaute da MSC) (Alterado em 16/01/2026) para fins de correta classificação das despesas com pessoal, compreendendo pessoal ativo, pessoal inativo e encargos patronais, aplicável ao exercício financeiro de 2026, em observância às normas de contabilidade pública e aos requisitos do SIAFIC.FOLHA DEZEMBRO/2025 ; Regularização referente à adequação do Rol de Natureza da Despesa, em conformidade com os ementários de classificação publicados no Anexo II da Portaria STN nº 642, de 20 de setembro de 2019 (Leiaute da MSC) (Alterado em 16/01/2026) para fins de correta classificação das despesas com pessoal, compreendendo pessoal ativo, pessoal inativo e encargos patronais, aplicável ao exercício financeiro de 2026, em observância às normas de contabilidade pública e aos requisitos do SIAFIC.FOLHA DEZEMBRO/2025.

PROCESSO: 150004432025 NE: 000069

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: RAFAEL KOEHLER SANSON
DATA: 26/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 165.350,47

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: Regularização referente à adequação do Rol de Natureza da Despesa, em conformidade com os ementários de classificação publicados no Anexo II da Portaria STN nº 642, de 20 de setembro de 2019 (Leiaute da MSC) (Alterado em 16/01/2026) para fins de correta classificação das despesas com pessoal, compreendendo pessoal ativo, pessoal inativo e encargos patronais, aplicável ao exercício financeiro de 2026, em observância às normas de contabilidade pública e aos requisitos do SIAFIC.FOLHA DEZEMBRO/2025

PROCESSO: 150004432025 NE: 000070

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: RAFAEL KOEHLER SANSON
DATA: 26/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 1.004.718,59

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: Regularização referente à adequação do Rol de Natureza da Despesa, em conformidade com os ementários de classificação publicados no Anexo II da Portaria STN nº 642, de 20 de setembro de 2019 (Leiaute da MSC) (Alterado em 16/01/2026) para fins de correta classificação das despesas com pessoal, compreendendo pessoal ativo, pessoal inativo e encargos patronais, aplicável ao exercício financeiro de 2026, em observância às normas de contabilidade pública e aos requisitos do SIAFIC.FOLHA DEZEMBRO/2025 ; Regularização referente à adequação do Rol de Natureza da Despesa, em conformidade com os ementários de classificação publicados no Anexo II da Portaria STN nº 642, de 20 de setembro de 2019 (Leiaute da MSC) (Alterado em 16/01/2026) para fins de correta classificação das despesas com pessoal, compreendendo pessoal ativo, pessoal inativo e encargos patronais, aplicável ao exercício financeiro de 2026, em observância às normas de contabilidade pública e aos requisitos do SIAFIC.FOLHA DEZEMBRO/2025.; Regularização referente à adequação do Rol de Natureza da Despesa, em conformidade com os ementários de classificação publicados no Anexo II da Portaria STN nº 642, de 20 de setembro de 2019 (Leiaute da MSC) (Alterado em 16/01/2026) para fins de correta classificação das despesas com pessoal, compreendendo pessoal ativo, pessoal inativo e encargos patronais, aplicável ao exercício financeiro de 2026, em observância às normas de contabilidade pública e aos requisitos do SIAFIC.FOLHA DEZEMBRO/2025.; Regularização referente à adequação do Rol de Natureza da Despesa, em conformidade com os ementários de classificação publicados no Anexo II da Portaria STN nº 642, de 20 de setembro de 2019 (Leiaute da MSC) (Alterado em 16/01/2026) para fins de correta classificação das despesas com pessoal, compreendendo pessoal ativo, pessoal inativo e encargos patronais, aplicável ao exercício financeiro de 2026, em observância às normas de contabilidade pública e aos requisitos do SIAFIC.FOLHA DEZEMBRO/2025.

PROCESSO: 150004432025 NE: 000071

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: RAFAEL KOEHLER SANSON
DATA: 26/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 42.914,30

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: Regularização referente à adequação do Rol de Natureza da Despesa, em conformidade com os ementários de classificação publicados no Anexo II da Portaria STN nº 642, de 20 de setembro de 2019 (Leiaute da MSC) (Alterado em 16/01/2026) para fins de correta classificação das despesas com pessoal, compreendendo pessoal ativo, pessoal inativo e encargos patronais, aplicável ao exercício financeiro de 2026, em observância às normas de contabilidade pública e aos requisitos do SIAFIC.FOLHA DEZEMBRO/2025

PROCESSO: 150004432025 NE: 000072

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: RAFAEL KOEHLER SANSON
DATA: 26/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 6.895,74

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: Regularização referente à adequação do Rol de Natureza da Despesa, em conformidade com os ementários de classificação publicados no Anexo II da Portaria STN nº 642, de 20 de setembro de 2019 (Leiaute da MSC) (Alterado em 16/01/2026) para fins de correta classificação das despesas com pessoal, compreendendo pessoal ativo, pessoal inativo e encargos patronais, aplicável ao exercício financeiro de 2026, em observância às normas de contabilidade pública e aos requisitos do SIAFIC.FOLHA COMPLEMENTAR DEZEMBRO/2025

PROCESSO: 150004432025 NE: 000073

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: RAFAEL KOEHLER SANSON
DATA: 26/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 16.624,91
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Regularização referente à adequação do Rol de Natureza da Despesa, em conformidade com os ementários de classificação publicados no Anexo II da Portaria STN nº 642, de 20 de setembro de 2019 (Leiaute da MSC) (Alterado em 16/01/2026) para fins de correta classificação das despesas com pessoal, compreendendo pessoal ativo, pessoal inativo e encargos patronais, aplicável ao exercício financeiro de 2026, em observância às normas de contabilidade pública e aos requisitos do SIAFIC.FOLHA COMPLEMENTAR DEZEMBRO/2025

PROCESSO: 150003492026 NE: 000074
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: RAFAEL KOEHLER SANSON
DATA: 27/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 15.120,51
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: FOLHA DE PAGAMENTO JANEIRO/2026

PROCESSO: 150003492026 NE: 000075
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: RAFAEL KOEHLER SANSON
DATA: 27/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 25.455,74
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: FOLHA DE PAGAMENTO JANEIRO/2026

PROCESSO: 150003492026 NE: 000076
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: RAFAEL KOEHLER SANSON
DATA: 27/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 35.732,02
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: FOLHA DE PAGAMENTO JANEIRO/2026

PROCESSO: 150003492026 NE: 000077
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: RAFAEL KOEHLER SANSON
DATA: 27/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 4.485,55
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: FOLHA DE PAGAMENTO JANEIRO/2026

PROCESSO: 150035962019 NE: 000078
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDENADOR DE DESPESA: RAFAEL KOEHLER SANSON
DATA: 27/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 142.909,28
FAVORECIDO: INFORTECH INFORMATICA LTDA
OBJETO: Serviço Técnico especializado de análise e desenvolvimento e manutenção de sistemas em atendimento à PGE/MS, referente a JANEIRO de 2026.

PROCESSO: 150003492026 NE: 000079
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 1.1102/90 ORDENADOR DE DESPESA: RAFAEL KOEHLER SANSON
DATA: 27/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 1.192.426,86
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: FOLHA DE PAGAMENTO JANEIRO/2026 ; FOLHA DE PAGAMENTO JANEIRO/2026
.; FOLHA DE PAGAMENTO JANEIRO/2026
.; FOLHA DE PAGAMENTO JANEIRO/2026
.; FOLHA DE PAGAMENTO JANEIRO/2026.

PROCESSO: 150003492026 NE: 000080
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: RAFAEL KOEHLER SANSON
DATA: 28/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 6.862.697,79
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: FOLHA DE PAGAMENTO JANEIRO/2026 ; FOLHA DE PAGAMENTO JANEIRO/2026
.; FOLHA DE PAGAMENTO JANEIRO/2026
.; FOLHA DE PAGAMENTO JANEIRO/2026
.; FOLHA DE PAGAMENTO JANEIRO/2026
.; FOLHA DE PAGAMENTO JANEIRO/2026
.; FOLHA DE PAGAMENTO JANEIRO/2026.

PROCESSO: 150003492026 NE: 000081
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: RAFAEL KOEHLER SANSON
DATA: 28/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 72.627,19
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: FOLHA DE PAGAMENTO JANEIRO/2026 ; FOLHA DE PAGAMENTO JANEIRO/2026.

PROCESSO: 150003492026 NE: 000082
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: RAFAEL KOEHLER SANSON
DATA: 28/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 192.725,87

FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: FOLHA DE PAGAMENTO JANEIRO/2026

PROCESSO: 150003492026 NE: 000083
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: RAFAEL KOEHLER SANSON
DATA: 28/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 239.407,91
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: FOLHA DE PAGAMENTO JANEIRO/2026

PROCESSO: 150003492026 NE: 000084
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.1102/90 ORDENADOR DE DESPESA: RAFAEL KOEHLER SANSON
DATA: 28/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 54.381,31
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: FOLHA DE PAGAMENTO JANEIRO/2026

PROCESSO: 150003492026 NE: 000085
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: RAFAEL KOEHLER SANSON
DATA: 28/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 6.795,98
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: FOLHA DE PAGAMENTO JANEIRO/2026

PROCESSO: 150004432025 NE: 000086
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: RAFAEL KOEHLER SANSON
DATA: 28/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 167.996,68
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS
OBJETO: PATRONAL FOLHA DE PAGAMENTO JANEIRO/2026

PROCESSO: 150004432025 NE: 000087
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: RAFAEL KOEHLER SANSON
DATA: 28/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 3.538,44
FAVORECIDO: PLANO DE BENEFICIOS PREVCOM MS
OBJETO: PATRONAL FOLHA DE PAGAMENTO JANEIRO/2026

PROCESSO: 150004432025 NE: 000088
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: RAFAEL KOEHLER SANSON
DATA: 28/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 2.817,86
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: REGULARIZAÇÃO COMPENSAÇÃO SAL MATERNIDADE FOLHA OUT/25 ADIANTAMENTO 1ª PARCELA
FONTE 2500

PROCESSO: 150004432025 NE: 000089
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: RAFAEL KOEHLER SANSON
DATA: 28/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 66.939,68
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
OBJETO: PATRONAL FOLHA DE PAGAMENTO JANEIRO/2026

PROCESSO: 150004432025 NE: 000090
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: RAFAEL KOEHLER SANSON
DATA: 28/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 1.046.918,92
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS
OBJETO: PATRONAL FOLHA DE PAGAMENTO JANEIRO/2026

PROCESSO: 150004432025 NE: 000091
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: RAFAEL KOEHLER SANSON
DATA: 28/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 30.076,74
FAVORECIDO: PLANO DE BENEFICIOS PREVCOM MS
OBJETO: PATRONAL FOLHA DE PAGAMENTO JANEIRO/2026

PROCESSO: 150004432025 NE: 000092
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: RAFAEL KOEHLER SANSON
DATA: 28/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 251.613,26
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
OBJETO: PATRONAL FOLHA DE PAGAMENTO JANEIRO/2026

PROCESSO: 150004432025 NE: 000093
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: RAFAEL KOEHLER SANSON
DATA: 28/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 12.952,06
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: REGULARIZAÇÃO FOLHA OUT/25

PROCESSO: 150148992024 NE: 000094
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 11.788/08 - Res. PGE/MS Nº 257/19 ORDENADOR DE
DESPESA: RAFAEL KOEHLER SANSON
DATA: 29/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 132.589,45
FAVORECIDO: BOLSA INIC TRABALHO
OBJETO: FOLHA DE PAGAMENTO RESIDENTES, MES DE JANEIRO.2026

PROCESSO: 150148892024 NE: 000095
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 11.788/08 - Res. PGE/MS Nº 257/19 ORDENADOR DE
DESPESA: RAFAEL KOEHLER SANSON
DATA: 29/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 32.565,39
FAVORECIDO: ESTAGIARIOS
OBJETO: FOLHA DE PAGAMENTO ESTAGIÁRIOS - JANEIRO.2026

Despesas autorizadas com emissão das respectivas notas de empenho pelo Fundo da Procuradoria-Geral do Estado, abaixo relacionadas, referentes ao mês de janeiro de 2026.

PROCESSO: 150004432025 NE: 000001
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: MÁRCIO ANDRÉ BATISTA DE
ARRUDA
DATA: 13/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 660.135,72
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: FOLHA DE PAGAMENTO DEZEMBRO/2025

PROCESSO: 150004432025 NE: 000002
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: MÁRCIO ANDRÉ BATISTA DE
ARRUDA
DATA: 13/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 174.217,43
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: FOLHA DE PAGAMENTO DEZEMBRO/2025

PROCESSO: 150002522021 NE: 000003
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDENADOR DE DESPESA: MÁRCIO ANDRÉ BATISTA DE
ARRUDA
DATA: 13/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 89.220,37
FAVORECIDO: SOFTPLAN PLANEJAMENTO E SISTEMAS S/A
OBJETO: SERVIÇO DE SUSTENTAÇÃO E SUPORTE TÉCNICO
PERSONALIZADO DO SISTEMA SAJ PGE.NET REFERENTE
A JANEIRO/2026 DO V TERMO ADITIVO.

PROCESSO: 150002522021 NE: 000004
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDENADOR DE DESPESA: MÁRCIO ANDRÉ BATISTA DE
ARRUDA
DATA: 13/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 117.529,17
FAVORECIDO: SOFTPLAN PLANEJAMENTO E SISTEMAS S/A
OBJETO: GARANTIA DE EVOLUÇÃO DE SISTEMA REFERENTE A
JANEIRO/2026 DO V TERMO ADITIVO.

PROCESSO: 150002522021 NE: 000005
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDENADOR DE DESPESA: MÁRCIO ANDRÉ BATISTA DE
ARRUDA
DATA: 13/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 67.384,74
FAVORECIDO: SOFTPLAN PLANEJAMENTO E SISTEMAS S/A
OBJETO: SERVIÇO SOB DEMANDA, DESENVOLVIMENTO DE NOVAS
FUNCIONALIDADES E ALTERAÇÕES EM SISTEMA,
REFERENTE AO PERÍODO DE 01/01 A 23/06/2026, DO V
TERMO ADITIVO.

PROCESSO: 150004432025 NE: 000006
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.101/90 ORDENADOR DE DESPESA: MÁRCIO ANDRÉ BATISTA DE
ARRUDA
DATA: 14/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 22.166,54
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: FOLHA DE PAGAMENTO COMPLEMENTAR DEZEMBRO/2025

PROCESSO: 150155382025 NE: 000007
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: RES. CSP/PGE 17/2025 ORDENADOR DE DESPESA: MÁRCIO ANDRÉ

BATISTA DE ARRUDA

DATA: 15/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 16.200,00

FAVORECIDO: REEMBOLSO DESPESAS PROCURADORES

OBJETO: Ressarcimento a Procuradores referente a participação no 1º Encontro Nacional da CONPEG em Redes.

PROCESSO: 15/000221/2026 NE: 000008

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 12.696/2008 Art. 17 ORDENADOR DE DESPESA: MÁRCIO ANDRÉ BATISTA DE ARRUDA

DATA: 15/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 30.000,00

FAVORECIDO: MS/SF/FUNDE-PGE/JOSY PRISCILA ABREU DE VASCONCELLO

OBJETO: PRIMEIRO SUPRIMENTO DE FUNDOS - EXERCÍCIO 2026

PROCESSO: 150154492025 NE: 000009

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: RES. CSP/PGE 17/2025 ORDENADOR DE DESPESA: MÁRCIO ANDRÉ BATISTA DE ARRUDA

DATA: 19/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 697,00

FAVORECIDO: REEMBOLSO DESPESAS PROCURADORES

OBJETO: Ressarcimento de Procurador em inscrição de treinamento individual EAD - Método Comunica Simples.

PROCESSO: 150002522021 NE: 000010

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDENADOR DE DESPESA: MÁRCIO ANDRÉ BATISTA DE ARRUDA

DATA: 19/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 117.529,17

FAVORECIDO: SOFTPLAN PLANEJAMENTO E SISTEMAS S/A

OBJETO: GARANTIA DE EVOLUÇÃO DE SISTEMA, DO V TERMO ADITIVO.

PROCESSO: 150002522021 NE: 000011

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDENADOR DE DESPESA: MÁRCIO ANDRÉ BATISTA DE ARRUDA

DATA: 19/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 89.220,37

FAVORECIDO: SOFTPLAN PLANEJAMENTO E SISTEMAS S/A

OBJETO: SERVIÇO DE SUSTENTAÇÃO E SUPORTE TÉCNICO PERSONALIZADO DO SISTEMA SAJ PGE, DO V TERMO ADITIVO.

PROCESSO: 150002522021 NE: 000012

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDENADOR DE DESPESA: MÁRCIO ANDRÉ BATISTA DE ARRUDA

DATA: 19/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 27.600,00

FAVORECIDO: SOFTPLAN PLANEJAMENTO E SISTEMAS S/A

OBJETO: SERVIÇO DE SUSTENTAÇÃO E SUPORTE TÉCNICO PERSONALIZADO DO SISTEMA SAJ PGE.NET REFERENTE A VI TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2021-PGE/MS

PROCESSO: 150021262023 NE: 000013

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.14.133/21 ORDENADOR DE DESPESA: MÁRCIO ANDRÉ BATISTA DE ARRUDA

DATA: 21/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 754,00

FAVORECIDO: ALTERNATIVA COMERCIO E COMUNICACAO LTDA-ME

OBJETO: Serviço de locação, instalação, abastecimento, manutenção, preventiva e corretiva de 01 (uma) máquina de café expresso, com fornecimento de café em grãos.

PROCESSO: 150004712026 NE: 000014

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 14.133/21 ORDENADOR DE DESPESA: MÁRCIO ANDRÉ BATISTA DE ARRUDA

DATA: 22/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 5.000,00

FAVORECIDO: DIÁRIAS

OBJETO: DIÁRIA DENTRO DO ESTADO - EXERCÍCIO 2026.

PROCESSO: 150004722026 NE: 000015

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 14.133/21 ORDENADOR DE DESPESA: MÁRCIO ANDRÉ BATISTA DE ARRUDA

DATA: 22/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 20.000,00

FAVORECIDO: DIÁRIAS

OBJETO: DIÁRIAS DO PAIS PARA O EXERCÍCIO 2026

PROCESSO: 150004722026 NE: 000015 ANE: 000016

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 14.133/21 ORDENADOR DE DESPESA: MÁRCIO ANDRÉ BATISTA DE ARRUDA

DATA ANULAÇÃO: 23/01/2026 TOTAL ANULADO: R\$ 1.575,00

FAVORECIDO: DIÁRIAS

OBJETO: CANCELAMENTO DE SALDO NAO UTILIZADO

PROCESSO: 150004432025 NE: 000017

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: MÁRCIO ANDRÉ BATISTA DE ARRUDA

DATA: 26/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 174.217,43

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: Regularização referente à adequação do Rol de Natureza da Despesa, em conformidade com os ementários de classificação publicados no Anexo II da Portaria STN nº 642, de 20 de setembro de 2019 (Leiaute da MSC) (Alterado em 16/01/2026) para fins de correta classificação das despesas com pessoal, compreendendo pessoal ativo, pessoal inativo e encargos patronais, aplicável ao exercício financeiro de 2026, em observância às normas de contabilidade pública e aos requisitos do SIAFIC.FOLHA DEZEMBRO/2025

PROCESSO: 150004432025 NE: 000018

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: MÁRCIO ANDRÉ BATISTA DE ARRUDA

DATA: 26/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 22.166,54

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: Regularização referente à adequação do Rol de Natureza da Despesa, em conformidade com os ementários de classificação publicados no Anexo II da Portaria STN nº 642, de 20 de setembro de 2019 (Leiaute da MSC) (Alterado em 16/01/2026) para fins de correta classificação das despesas com pessoal, compreendendo pessoal ativo, pessoal inativo e encargos patronais, aplicável ao exercício financeiro de 2026, em observância às normas de contabilidade pública e aos requisitos do SIAFIC.FOLHA COMPLEMENTAR DEZEMBRO/2025

PROCESSO: 150003492026 NE: 000019

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: MÁRCIO ANDRÉ BATISTA DE ARRUDA

DATA: 27/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 41.355,49

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: FOLHA DE PAGAMENTO JANEIRO/2026

PROCESSO: 150003492026 NE: 000019 ANE: 000021

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: MÁRCIO ANDRÉ BATISTA DE ARRUDA

DATA ANULAÇÃO: 28/01/2026 TOTAL ANULADO: R\$ 41.355,49

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: cancelar

PROCESSO: 150003492026 NE: 000020

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: MÁRCIO ANDRÉ BATISTA DE ARRUDA

DATA: 27/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 438.837,87

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: FOLHA DE PAGAMENTO JANEIRO/2026

PROCESSO: 150003492026 NE: 000022

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: MÁRCIO ANDRÉ BATISTA DE ARRUDA

DATA: 29/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 41.355,49

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: FOLHA DE PAGAMENTO JANEIRO/2026

PROCESSO: 150179592025 NE: 000023

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.14.133/21 ORDENADOR DE DESPESA: MÁRCIO ANDRÉ BATISTA DE ARRUDA

DATA: 29/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 13.500,00

FAVORECIDO: AOVs SISTEMAS DE INFORMATICA S/A.

OBJETO: Contratação de 09 (nove) licenças no Plano Corp da plataforma de treinamento Alura + FIAP Para Empresas, que fornece acesso a cursos na modalidade online que poderão ser realizados a qualquer tempo.

PROCESSO: 150004722026 NE: 000024

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 14.133/21 ORDENADOR DE DESPESA: MÁRCIO ANDRÉ BATISTA DE ARRUDA

DATA: 29/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 20.000,00

FAVORECIDO: DIÁRIAS

OBJETO: DIÁRIAS DO PAIS PARA O EXERCÍCIO 2026

PROCESSO: 150151242025 NE: 000025
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.14.133/21 ORDENADOR DE DESPESA: MÁRCIO ANDRÉ BATISTA DE ARRUDA
DATA: 29/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 50.000,00
FAVORECIDO: EASYCRED SERVICOS DE CREDITO E TURISMO LTDA EPP
OBJETO: Passagem - Tipo: aérea nacional/internacional.

Secretaria de Estado de Educação

RESOLUÇÃO/SED N. 4.513, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2026.

Altera a redação do Anexo Único da Resolução/SED N. 4.496, de 23 de dezembro de 2025, nos termos que especifica

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Estadual n. 5.146, de 27 de dezembro de 2017, que estabelece as diretrizes e as normas gerais sobre o acesso ao transporte escolar pelos alunos da Rede Estadual de Ensino residentes na zona rural e institui o Programa Estadual de Transporte Escolar de Mato Grosso do Sul (PTE-MS), no Decreto n. 14.908, de 27 de dezembro de 2017,

CONSIDERANDO a competência da Secretaria de Estado de Educação para fixar os valores destinados à operacionalização do transporte escolar;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução/SED n. 4.061, de 15 de junho de 2022, e

CONSIDERANDO a necessidade de correção de inconsistências identificadas nos valores de repasse aos municípios constantes do Anexo Único da Resolução/SED nº 4.496, de 23 de dezembro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º O Anexo Único da Resolução/SED n. 4.496, de 23 de dezembro de 2025, passa a vigorar com a redação constante no Anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE/MS, 6 DE FEVEREIRO DE 2026.

SERGIO LUIZ GONÇALVES
Secretário Adjunto de Estado de Educação

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO/SED N. 4.513, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2026.

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO/SED N. 4.496, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025

MUNICÍPIO	% LINHA PURA – L. P.	% LINHA MISTA – L. M	% INTE_ GRAL	CENSO ESCOLAR 2024	N. DE ALUNO L. P.	N. DE ALUNO L. M.	N. ALUNO INTE_ GRAL	KM DIÁRIOS POR ALUNO	KM MÉDIO POR ALUNO	FATOR	PREVISÃO DE REPASSE (R\$) 2026
ÁGUA CLARA	8%	92%	0%	115	9	106	0	838	7	1,00	R\$ 216.248,57
ALCINOPOLIS	0%	100%	0%	64	0	64	0	1.911	30	1,06	R\$ 120.164,99
AMAMBAI	50%	50%	0%	329	119	278	0	2.390	6	1,00	R\$ 869.901,30
ANASTACIO	0%	100%	0%	224	0	83	0	1.976	24	1,06	R\$ 155.838,97
ANAUROLANDIA	0%	76%	24%	213	0	144	45	815	4	1,00	R\$ 454.903,20
ANGELICA	30%	63%	7%	158	46	63	10	890	7	1,00	R\$ 301.916,50
ANTONIO JOAO	84%	16%	0%	382	288	112	0	1.250	3	1,00	R\$ 1.111.950,40
APARECIDA DO TABOADO	0%	100%	0%	189	0	126	0	4.293	34	1,09	R\$ 243.270,34
AQUIDAUANA	9%	41%	50%	251	31	80	127	1.024	4	1,00	R\$ 804.020,70
ARAL MOREIRA	29%	63%	8%	445	284	145	43	2.103	4	1,00	R\$ 1.348.669,30
BANDEIRANTES	12%	88%	0%	136	26	115	0	1.177	8	1,00	R\$ 286.174,10
BATAGUASSU	16%	84%	0%	208	24	161	0	2.792	15	1,03	R\$ 372.148,99
BATAYPORÃ	10%	82%	7%	140	31	122	16	1.290	8	1,00	R\$ 385.486,50
BELA VISTA	26%	74%	0%	220	0	178	0	1.576	9	1,00	R\$ 315.291,40
BODOQUENA	0%	100%	0%	122	0	142	0	2.084	15	1,03	R\$ 259.070,34
BONITO	3%	97%	0%	188	0	180	0	2.597	14	1,03	R\$ 328.399,02
BRASILANDIA	15%	85%	0%	155	24	125	6	3.667	24	1,06	R\$ 343.638,96
CAARAPO	20%	37%	43%	433	93	138	162	2.822	7	1,00	R\$ 1.258.854,30

CAMAPUA	0%	100%	0%	341	0	337	0	2.405	7	1,00	R\$ 596.928,10
CARACOL	0%	94%	6%	95	0	72	0	68	1	1,00	R\$ 127.533,60
CASSILÂNDIA	12%	88%	0%	82	74	22	0	2.185	23	1,06	R\$ 290.126,24
CHAPADAO DO SUL	0%	99%	1%	78	0	77	0	1.914	25	1,06	R\$ 144.573,51
CORGUINHO	9%	91%	0%	100	14	92	0	1.463	14	1,03	R\$ 213.590,07
CORONEL SAPUCAIA	96%	0%	4%	241	154	32	17	2.090	10	1,03	R\$ 639.298,96
CORUMBÁ	48%	52%	0%	125	61	66	0	452	4	1,00	R\$ 310.403,90
COSTA RICA	0%	100%	0%	77	0	81	1	3.206	39	1,09	R\$ 161.228,55
COXIM	10%	79%	11%	158	76	85	13	3.489	20	1,06	R\$ 476.332,73
DEODAPOLIS	72%	15%	13%	99	68	15	17	1.059	11	1,03	R\$ 327.298,88
DOIS IRMAOS DO BURITI	65%	18%	17%	223	117	44	56	1.785	8	1,00	R\$ 697.757,70
DOURADINA	35%	41%	25%	110	39	65	38	1.065	7	1,00	R\$ 407.596,80
DOURADOS	13%	81%	6%	649	2	625	40	3.261	5	1,00	R\$ 1.291.038,70
ELDORADO	23%	62%	15%	144	45	85	15	1.204	8	1,00	R\$ 359.917,00
FATIMA DO SUL	24%	25%	50%	82	20	24	45	468	5	1,00	R\$ 305.789,20
FIGUEIRAO	0%	100%	0%	111	0	68	0	2.095	31	1,09	R\$ 131.288,76
GLORIA DE DOURADOS	26%	68%	6%	185	62	95	10	402	2	1,00	R\$ 409.351,70
GUIA LOPES DA LAGUNA	0%	100%	0%	136	0	145	0	1.770	12	1,03	R\$ 264.543,66
IGUATEMI	88%	6%	6%	179	185	0	20	1.925	9	1,00	R\$ 675.654,50
INOCÊNCIA	0%	100%	0%	239	0	279	0	2.814	10	1,03	R\$ 509.018,48
ITAPORA	66%	26%	8%	389	226	139	23	2.373	6	1,00	R\$ 1.065.243,70
ITAQUIRAI	43%	53%	4%	598	269	338	42	2.709	4	1,00	R\$ 1.638.507,90
IVINHEMA	83%	0%	17%	277	194	0	36	2.105	9	1,00	R\$ 775.256,20
JAPORÃ	100%	0%	0%	389	416	0	0	1.213	3	1,00	R\$ 1.319.593,60
JARAGUARI	11%	76%	13%	340	38	272	42	2.054	6	1,00	R\$ 788.847,00
JARDIM	7%	85%	8%	100	15	95	13	1.085	9	1,00	R\$ 273.585,40
JATEI	51%	49%	0%	197	60	133	0	1.052	5	1,00	R\$ 425.908,90
JUTI	5%	95%	0%	235	0	263	0	1.851	7	1,00	R\$ 465.851,90
LADÁRIO	0%	60%	40%	8	0	5	5	118	12	1,03	R\$ 31.992,32
LAGUNA CARAPA	9%	74%	17%	126	13	48	3	1.891	30	1,06	R\$ 147.957,03
MARACAJU	21%	55%	24%	182	12	137	28	4.584	26	1,06	R\$ 429.380,24
MIRANDA	24%	30%	46%	345	79	124	131	1.544	5	1,00	R\$ 1.051.981,90
MUNDO NOVO	26%	38%	36%	222	30	125	49	1.238	6	1,00	R\$ 534.174,70
NAVIRAI	0%	100%	0%	97	0	105	0	3.368	32	1,09	R\$ 202.725,29
NIOAQUE	0%	78%	22%	393	0	209	87	2.526,41	9	1,00	R\$ 756.551,30
NOVA ALVORADA DO SUL	44%	56%	0%	105	69	38	0	1.599	15	1,03	R\$ 294.769,83
NOVA ANDRADINA	41%	54%	5%	215	50	196	15	4.884	19	1,03	R\$ 589.563,55
NOVO HORIZONTE DO SUL	17%	83%	0%	54	18	39	0	653	11	1,03	R\$ 129.963,86
PARAISO DAS AGUAS	36%	56%	8%	135	21	119	21	3.955	25	1,06	R\$ 392.894,94
PARANAÍBA	0%	100%	0%	93	0	96	0	1.970	21	1,06	R\$ 180.247,49
PARANHOS	73%	18%	8%	243	294	81	0	1.572	4	1,00	R\$ 1.076.072,70
PEDRO GOMES	19%	81%	0%	214	38	130	0	779	5	1,00	R\$ 350.808,80
PONTA PORÃ	86%	6%	8%	2418	2127	130	224	8.055	3	1,00	R\$ 7.972.064,90
PORTO MURTINHO	0%	100%	0%	18	0	33	0	1.083	33	1,09	R\$ 63.713,66
RIBAS DO RIO PARDO	10%	90%	0%	107	3	92	0	1.734	18	1,03	R\$ 177.650,18
RIO BRILHANTE	59%	34%	7%	549	148	239	56	8.186	18	1,03	R\$ 1.175.741,19
RIO NEGRO	17%	83%	0%	176	32	147	0	2.386	13	1,03	R\$ 372.744,95
RIO VERDE DE MATO GROSSO	0%	100%	0%	103	0	112	0	2.765	25	1,06	R\$ 210.288,74
ROCHEDO	0%	100%	0%	102	0	70	0	943	13	1,03	R\$ 127.710,73
SANTA RITA DO PARDO	44%	56%	0%	129	72	77	0	3.144	21	1,06	R\$ 386.668,18
SAO GABRIEL D OESTE	0%	65%	35%	265	0	167	92	2.567	10	1,00	R\$ 704.360,70
SELVIRIA	0%	77%	23%	77	0	53	15	***	***	1,00	R\$ 160.490,90
SETE QUEDAS	0%	85%	15%	78	0	57	4	455	7	1,00	R\$ 118.727,30
SIDROLANDIA	45%	55%	0%	491	281	263	0	3.100	6	1,00	R\$ 1.357.212,00
SONORA	100%	0%	0%	33	34	0	0	***	***	1,00	R\$ 107.851,40

TACURU	20%	80%	0%	243	105	145	0	1.988	8	1,00	R\$ 589.909,00
TAQUARUSSU	0%	100%	0%	76	0	76	0	905	12	1,03	R\$ 138.657,36
TERENOS	35%	39%	26%	337	100	123	73	1.258	4	1,00	R\$ 859.258,30
TRES LAGOAS	0%	100%	0%	258	0	316	0	***	***	1,00	R\$ 559.730,80
VICENTINA	29%	56%	15%	157	43	103	19	768	5	1,00	R\$ 403.219,40

Extrato do IV Termo Aditivo ao Contrato 028/2022 - GL/COINF/SED Nº Cadastral 18902

Processo: 29/037.565/2022

Partes: O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação - MS e CONSTRUTEC ARQ. E PRÉ-FABRICADOS EIRELI ME

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato n. 028/2022.

Amparo Legal: O presente Termo Aditivo consubstancia-se no Art. 57, § 1º, inciso II da Lei Federal n. 8.666/93, de 21/06/93, atualizada pela Lei n. 9.648, de 27/05/1998 e alterações posteriores.

Ordenador de Despesas: Ademilson Mendes Arguilera

Do Prazo: Fica prorrogado o período de vigência do referido Contrato, por mais 180 (cento e oitenta) dias, contados de 11/2/2026 à 9/8/2026.

Data da Assinatura: 04/02/2026

Assinam: Hélio Queiroz Daher e Ely da Silva Quevedo

Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

Primeiro Apostilamento ao Termo de Fomento n. 2287/2025

Processo nº 81.001.668-2025

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos - CNPJ n.º 04.150.335/0001-47 e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Coxim/MS - CNPJ nº 15.392.012/0001 - 86.

OBJETO: Autorizar o apostilamento para alterar a Clausula Segunda da Vigência, prorrogando, ex officio, pelo prazo 51 (cinquenta e um) dias, contados de 08/02/2026 e término em 30/03/2026.

AMPARO LEGAL: Art. 42, § 1º, inciso I, do decreto Estadual nº 14.494, de 2 de junho de 2016.

DATA DA ASS: 06/02/2026

ASSINAM: Andréa Lúcia Cavararo Rodrigues - Secretária Executiva de Direitos Humanos

Primeiro Apostilamento ao Termo de Fomento n. 740/2025

Processo nº 81.001.885-2025

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos - CNPJ n.º 04.150.335/0001-47 e o Instituto Novo Olhar - CNPJ nº 23.323.463/0001-90.

OBJETO: Autorizar o apostilamento para alterar a Clausula Segunda da Vigência, prorrogando, ex officio, pelo prazo 37 (trinta e sete) dias, contados de 09/09/2026 e término em 15/10/2026.

AMPARO LEGAL: Art. 42, § 1º, inciso I, do decreto Estadual nº 14.494, de 2 de junho de 2016.

DATA DA ASS: 06/02/2026

ASSINAM: Andréa Lúcia Cavararo Rodrigues - Secretária Executiva de Direitos Humanos

RESOLUÇÃO Nº 132, DE 06 DE JANEIRO DE 2026.

Estabelece novo cronograma para análise de propostas, dispõe sobre a prorrogação de prazo para o credenciamento de projetos de autoria de órgãos municipais e organizações sociais de defesa do consumidor do Estado de Mato Grosso do Sul, voltados à implementação de ações relacionadas com a proteção e a defesa do consumidor e convalida atos administrativos referentes às Resoluções/SEAD n. 101 e 102/2025.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 12 da Resolução/SEAD n. 102/2025, que fixa o prazo de 31 de dezembro de 2025 para que a SEODC/PROCON/MS realize o credenciamento de projetos aprovados pelo Conselho Estadual de Defesa do Consumidor (CEDC);

Considerando a complexidade do rito procedimental, no qual cada projeto apresentado ensejou a abertura de um Número Único de Protocolo (NUP) individualizado (processo administrativo), exigindo a emissão de parecer técnico e recomendação específica pela Comissão Técnica;

Considerando que o credenciamento final pela SEODC/PROCON/MS pressupõe a prévia deliberação e aprovação conjunta das propostas pelo CEDC, após a conclusão de todas as análises técnicas individuais;

Considerando a vigência do recesso administrativo instituído pelo Decreto Estadual n. 15.120/2018 e o escalonamento previsto pelo Decreto n. 16.682/2025, que operam a suspensão dos prazos processuais no âmbito da Administração Pública Estadual;

Considerando a necessidade de evitar a vacância normativa e garantir a segurança jurídica dos proponentes e a eficiência administrativa na conclusão do fluxo processual remanescente;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica estabelecido o novo cronograma para conclusão da análise técnica, deliberação pelo CEDC e o subsequente credenciamento das propostas remanescentes referentes às Resoluções n. 101 e 102/2025, na forma dessa Resolução.

Art. 2º - O prazo final para a realização do credenciamento de projetos pela SEODC/PROCON/MS, anteriormente fixado em 31 de dezembro de 2025, fica prorrogado para o dia 30 de abril de 2026.

§ 1º A Comissão, instituída pela Resolução/SEAD n. 102/2025, deverá anexar, dentro de cada NUP respectivo, os pareceres técnicos emitidos.

§ 2º A Comissão referida no § 1º deverá apresentar até 10 de março de 2026, um relatório circunstanciado, acompanhado de um quadro comparativo, à Secretaria do CEDC, objetivando subsidiar a deliberação do CEDC, acerca do repasse de recursos do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - FEDDC, contendo:

I - Projetos apresentados, citando dia/horário e forma de apresentação;

II - Informações/adequações solicitadas aos proponentes pela Comissão, descrevendo se houve atendimento ou não das recomendações;

III - O parecer técnico final emitido para cada projeto, com a respectiva recomendação da comissão acerca do atendimento aos requisitos e subsequente possibilidade de credenciamento do projeto.

§ 3º A prorrogação referida no caput não se aplica, sob nenhuma hipótese, no prazo para apresentação de novos projetos, considerando que o prazo terminou em agosto de 2025.

Art. 3º - Ficam convalidados todos os atos administrativos, pareceres técnicos e etapas de análise processual praticados entre 31 de dezembro de 2025 e a data de publicação desta Resolução.

Parágrafo único: A convalidação aplica-se, integralmente, ao processamento dos NUP's individuais e ao recebimento de propostas ou documentos encaminhados durante o período de recesso administrativo.

Art. 4º - O resultado do credenciamento será publicado em Diário Oficial, cabendo a interposição de recurso, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da publicação, pelos proponentes não credenciados.

§ 1º O recurso deverá ser apresentado ao CEDC, na pessoa de seu presidente, por meio eletrônico, e-mail gabinete@procon.ms.gov.br ou presencial, protocolado na sede da SEODC/PROCON/MS, à Rua Padre João Crippa, n. 3.115, São Francisco, respeitando, neste caso, o horário de funcionamento do órgão (das 07:30 às 17:30), cabendo à SEODC providenciar o encaminhamento da decisão que julgar o recurso ao proponente.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2026."

Campo Grande/MS, 06 de fevereiro de 2026.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

DELIBERAÇÃO CEDCA/MS Nº 058, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2026.

A **COMISSÃO ELEITORAL DO CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE MATO GROSSO DO SUL – CEDCA/MS**, reunido em Assembleia Ordinária no dia 4 de fevereiro de 2026, na modalidade on-line, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 3.435, de 19 de novembro de 2007, e pelo presente Regimento Interno do CEDCA/MS

DELIBERA:

Art. 1º Aprovar o Edital de Convocação da Eleição das Entidades Não-Governamentais, do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente de Mato Grosso do Sul – CEDCA/MS, para mandato do biênio 2026-2028.

Art. 2º Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande-MS, 4 de fevereiro de 2026.

ANDRÉA LÚCIA CAVARARO RODRIGUES
Presidente da Comissão Eleitoral

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente EDITAL, o Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA/MS, em cumprimento à Lei nº 3.435, de 19 de novembro de 2007, **CONVOCA** as Entidades Não-Governamentais, cujos trabalhos estejam voltados ao atendimento, promoção ou defesa dos direitos da criança e do adolescente, com atuação no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul, a participarem do processo de escolha de representações da Sociedade Civil, para o preenchimento de 10 (dez) vagas no Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente de Mato Grosso do Sul - CEDCA/MS, para mandato no biênio 2026-2028. O CEDCA estabelece como critérios para a participação das Entidades da Sociedade Civil:

Art. 1º O período para a inscrição das entidades da sociedade civil, que desejem participar do processo de escolha de Conselheiro (a) do CEDCA/MS para o biênio 2026-2028, será no período de 9 de fevereiro a 10 de março de 2026.

Art. 2º A Assembleia geral de Eleição ocorrerá **no dia 26 de março de 2026, às 08h30min**, nas dependências da Coordenadoria de Apoio aos Órgãos Colegiados (CAORC), na Rua Padre João Crippa, 3115, 3º andar, CEP: 79010-180, São Francisco, Campo Grande/MS.

Art. 3º Os trabalhos terão início às 8 horas e 30 minutos, sendo que as entidades inscritas e habilitadas deverão comparecer, impreterivelmente, nesse horário.

Art. 4º A Entidade Não-Governamentais que fizer parte da Comissão Eleitoral, não poderá participar do pleito, na condição de candidata;

Art. 5º O requerimento e os demais documentos exigidos para participação no processo de habilitação, deverão ser encaminhados, via correio, com **Aviso de Recebimento - AR**, à Coordenadoria de Apoio aos Órgãos Colegiados (CAORC), situada à Rua Padre João Crippa, 3115, 3º andar, CEP: 79010-180, São Francisco, Campo Grande/MS e uma cópia via e-mail: cedca@sead.ms.gov.br ou entregues diretamente aos cuidados da **SECRETARIA EXECUTIVA DO CEDCA/MS**, no mesmo endereço acima, devendo dar entrada até o último dia assinalado no item 1 deste Edital, das 07h30min às 16h;

Art. 6º Recebido o requerimento e a documentação exigida, será aberto um Processo para cada entidade, no qual todos os documentos referentes ao pleito serão anexados e, após, encaminhados à Comissão Eleitoral para análise e publicação do resultado;

Art. 7º São requisitos à habilitação das entidades da sociedade civil, a apresentação dos seguintes documentos:

- I** – requerimento devidamente assinado pelo Presidente da Entidade (Anexo I);
- II** – ter atuação estadual e/ou regional em Mato Grosso do Sul, no mínimo a 02 (dois) anos;
- III** – estar atuando na área de atendimento, na promoção ou defesa dos direitos da criança e do adolescente ou ter registro no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA;
- IV** – cópia do Estatuto Social, devidamente registrado em Cartório, comprovando sua atuação na área da criança e do adolescente;
- V** – cópia da Ata de Eleição e posse de sua atual diretoria, devidamente registrada em cartório;
- VI** – carta de credenciamento do representante titular e suplente, conforme modelo anexo, devidamente assinado pelo Presidente da Entidade (Anexo II);
- VII** – termo de compromisso do representante titular e suplente, conforme modelo anexo, devidamente assinados por ambos (Anexos III e IV).

Art. 8º Cada Entidade somente poderá inscrever dois representantes, os quais serão seus representantes.

Art. 9º Não será permitida a apresentação de documentos exigidos para a inscrição, após o término do prazo estabelecido no item 1 deste Edital.

Art. 10 A Comissão Eleitoral avaliará os requerimentos e publicará no Diário Oficial, a relação das Entidades da Sociedade Civil, habilitadas e inhabilitadas a participarem do processo eleitoral, no dia **16 de março de 2026**.

Art. 11 Da inhabilitação cabe recurso à Comissão Eleitoral, **de 16 e 17 de março de 2026**.

Art. 12 A Comissão Eleitoral publicará a relação definitiva da Entidades Habilitadas, o resultado dos Recursos e o Regimento Interno da Assembleia de Eleição, no dia **19 de março de 2026**.

Parágrafo único. É definitiva a decisão da Comissão Eleitoral, após apreciação do Recurso.

Art. 13 Serão automaticamente indeferidos pela Comissão Eleitoral, os processos que, porventura, sejam indevidamente abertos ou que apresentem documentação que não atenda a especificada no art. 7º.

Art. 14 Membros do Ministério Público e quaisquer entidades que atuem na área da criança e do adolescente, ou seus filiados, poderão impugnar, fundamentadamente, as candidaturas.

Art. 15 Qualquer impugnação deverá ser oferecida à Comissão Eleitoral, dentro de dois dias úteis, a partir da publicação no Diário Oficial, da relação a que se refere o artigo 13 deste Edital.

Art. 16 Havendo impugnação, a Comissão Eleitoral intimará o impugnado, para, querendo se manifestar, que o faça de forma escrita e fundamentada, em prazo não superior a 02 (dois) dias, da data da impugnação.

Art. 17 Após a manifestação do impugnado, a Comissão Eleitoral decidirá a respeito, no prazo de um dia útil.

Art. 18 É definitiva a decisão da Comissão Eleitoral que apreciar o recurso de impugnação.

Art. 19 Não havendo impugnações, será mantida a publicação referida no artigo 10 deste edital, consolidando o deferimento das inscrições definitivas das entidades, estando, portanto, aptas a concorrerem às eleições.

Campo Grande-MS, 4 de fevereiro de 2026.

ANDRÉA LÚCIA CAVARARO RODRIGUES
Presidente da Comissão Eleitoral

ANEXO I

REQUERIMENTO – MODELO

.....(nome da entidade)....., com domicílio na rua, CEP....., Fone (whatssap)....., e-mail: na cidade dedevidamente registrada em cartório, com âmbito de atuação no Estado de Mato Grosso do Sul, presidida por(nome do presidente..... qualificação do presidente – nome, estado civil, RG, CPF, endereço residencial) vem perante essa Comissão Eleitoral requerer o registro dessa entidade para participar da eleição das Entidades Não-Governamentais para o CEDCA/MS, para o biênio 2026-2028.

Nestes Termos

Pede deferimento.

.....(nome da cidade)dede 2026.

(nome e assinatura do presidente/diretor da entidade)

ANEXO II

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO:

.....(nome da entidade)....., com domicílio na rua, CEP:....., Fone:.....,

na cidade de....., devidamente registrada em Cartório, com âmbito de atuação no Estado de Mato Grosso do Sul, presidida por(nome do presidente,(qualificação do presidente – nome, estado civil, RG, CPF, endereço residencial) na cidade de....., **CREDENCIA COMO TITULAR**(nome da pessoa que representará a entidade no CEDCA/MS, e sua qualificação - estado civil, RG, CPF, endereço residencial, telefone, e-mail) e **CREDENCIA COMO SUPLENTE**(nome da pessoa que representará a entidade no CEDCA/MS, e sua qualificação - estado civil, RG, CPF, endereço residencial, telefone, e-mail) para serem os representantes desta entidade no Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA/MS, biênio 2026-2028.

.....(nome da cidade)de.....de 2026.

(nome e assinatura do presidente/diretor da entidade)

ANEXO III

TERMO DE COMPROMISSO – TITULAR

.....(nome da pessoa que será representante titular da entidade no CEDCA/MS e sua devida qualificação – estado civil, RG, CPF, endereço residência, telefone, e-mail), credenciado para ser o representante **TITULAR** da.....(nome da entidade)....., com domicílio na rua, CEP:....., Fone:....., na cidade de....., devidamente registrada em Cartório, com âmbito de atuação no Estado de Mato Grosso do Sul, no Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA/MS, na gestão 2026-2028, **COMPROMETE-SE** a cumprir as finalidades e os objetivos estabelecidos na Lei nº 3.435, de 10 de novembro de 2007, e no Regimento Interno do CEDCA/MS.

.....(nome da cidade)de.....de 2026.

(nome e assinatura do representante titular)

ANEXO IV

TERMO DE COMPROMISSO – SUPLENTE

.....(nome da pessoa que será representante suplente da entidade no CEDCA/MS e sua devida qualificação – estado civil, RG, CPF, endereço residencial, telefone, e-mail), credenciado para ser o representante **SUPLENTE** da.....(nome da entidade)....., com domicílio na rua, CEP:....., Fone:....., na cidade de....., devidamente registrada em Cartório, com âmbito de atuação no Estado de Mato Grosso do Sul, no Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA/MS, na gestão 2026-2028, **COMPROMETE-SE** a cumprir as finalidades e os objetivos estabelecidos na Lei nº 3.435, de 10 de novembro de 2007, e no Regimento Interno do CEDCA/MS.

.....(nome da cidade)de.....de 2026.

(nome e assinatura do representante suplente)

ANEXO V

CRONOGRAMA

Ord.	Etapas	Prazo
------	--------	-------

1	Publicação do Edital de Convocação para Processo Eleitoral	9/2/2026
2	Período de Inscrição das entidades da sociedade civil	09/2/2026 a 10/03/2026
3	Publicação do resultado preliminar das OSCS que tiveram suas inscrições deferidas e indeferidas	16/03/2026
4	Prazo para interposição de recurso administrativo contra o resultado preliminar	16 e 17/03/2026
5	Publicação do resultado dos recursos administrativos (se houver) e homologação do resultado definitivo	19/03/2026
6	Assembleia de Eleição	26/03/2026
7	Posse dos Membros do Conselho	A definir

DELIBERAÇÃO CEDCA/MS N. 060, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre a utilização do Recurso do Fundo Estadual para Infância e Adolescência – FEINAD para custear passagens e diárias aos membros do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA/MS.

O CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CEDCA/MS), reunidos na 1ª Assembleia Ordinária realizada no dia 4 de fevereiro de 2026, e no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no inciso I, do art. 21, da Lei Estadual nº 3.435, de 19 de novembro de 2007 e inciso VIII, do art. 4º, da Deliberação CEDCA/MS, nº 07, de 14 de abril de 2010,

DELIBERA:

Art. 1º. Aprovar a utilização do Recurso do Fundo Estadual para Infância e Adolescência – FEINAD, para custear passagens e diárias aos conselheiros (as), secretária-executiva, membros do Comitê de Participação de Adolescente – CPA, equipe técnica do Sistema de Informação de Conselheiros Tutelares – SIPIA/CT e demais membros autorizados pelo Conselho para reuniões, capacitações e demais eventos a serem realizados.

Art. 2º. Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo Grande-MS, 4 de fevereiro de 2026.

ANDRÉA LÚCIA CAVARO RODRIGUES

Vice-Presidente do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente de Mato Grosso do Sul (CEDCA/MS)

DELIBERAÇÃO CEDCA/MS nº 59, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Aplicação Financeira dos Recursos Oriundos do Fundo Estadual para a Infância e a Adolescência – FEINAD, exercício 2026.

O CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE MATO GROSSO DO SUL - CEDCA/MS, reunido em assembleia ordinária, realizada no dia 4 de fevereiro de 2026, e no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no inciso I, do art. 21, da Lei Estadual nº 3.435, de 19 de novembro de 2007 e inciso VIII, do art. 4º, da Deliberação CEDCA/MS, nº 07, de 14 de abril de 2010,

DELIBERA:

Art. 1º Aprovar o Plano de Aplicação Financeira dos recursos oriundos do Fundo Estadual para a Infância e a Adolescência de Mato Grosso do Sul (FEINAD/MS), exercício 2026.

Art. 2º Para publicação de chamamento público, podem ser utilizados os recursos, até o montante definido no Plano de Aplicação.

Art. 3º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua aprovação pela Assembleia referida, revogadas as disposições em contrário.

Campo Grande-MS, 4 de fevereiro de 2026.

Andréa Lúcia Cavararo Rodrigues

Vice-Presidente do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente de Mato Grosso do Sul - CEDCA/MS

ANEXO I DA DELIBERAÇÃO CEDCA/MS nº 59/CEDCA/2026
PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS ORIUNDOS DO FUNDO ESTADUAL PARA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA - EXERCÍCIO 2026

PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS ORIUNDOS DO FUNDO ESTADUAL PARA A INFÂNCIA E A ADOLESCÊNCIA (FEINAD) – EXERCÍCIO DE 2026				
CÓDIGO/AÇÃO	SALDO REMANESCENTE – SUPERÁVIT DE 2025 (266980021)			
	CEDCA / SEAD			
	MODALIDADE (CÓDIGO)	TIPO DE DESPESA - DESCRIÇÃO	VALOR R\$	
08.243.2201. 6167-Apoio às ações na finalidade do FEINAD	33903016	Material de expediente	100.000,00	
	33903980	Hospedagem	100.000,00	
	33903017	Material de processamento de dados	15.600,00	
	33903304	Passagem no Estado	30.000,00	
	33903301	Passagem no País	250.000,00	
	33901401	Diárias no Estado	170.000,00	
	33901414	Diárias no País	250.000,00	
	33901416	Diárias no Exterior	100.000,00	
	33903389	Passagens no Exterior	100.000,00	
	33903941	Alimentação preparada	100.000,00	
	33903963	Serviços gráficos	50.000,00	
	33903923	Festividades e Homenagens	150.000,00	
	33903302	Locação de veículos	100.000,00	
	33903007	Gêneros de Alimentação	50.000,00	
	33909305	Ressarcimento	20.000,00	
	33903912	Locação de máquinas e equipamentos	50.000,00	
	33504101	Contrapartida Estadual – Governo Federal (PPCAM)	52.500,00	
	33504101	Convênios – Chamamento Público	8.000.000,00	
	44504201	Auxílios – Chamamento Público	3.124.543,97	
	TOTAL - SALDO REMANESCENTE DE 2025			12.812.643,97
	PREVISÃO DE RECURSOS PARA 2026 (166980021)			
	33903016	Material de expediente	87.800,00	
	33903980	Hospedagem	100.000,00	
	33903017	Material de processamento de dados	15.600,00	
	33903304	Passagem no Estado	30.000,00	
	33903301	Passagem no País	450.000,00	
	33901401	Diárias no Estado	300.000,00	
	33901414	Diárias no País	400.000,00	
	33903941	Alimentação preparada	170.000,00	
	33903963	Serviços gráficos	200.000,00	
	33903302	Locação de veículos	100.000,00	
	33903007	Gêneros de Alimentação	50.000,00	
	33909305	Ressarcimento	16.400,00	
	33903912	Locação de máquinas e equipamentos	176.900,00	
	33903017	Material de processamento de dados	60.700,00	
	33901416	Diárias no Exterior	100.000,00	
	33903389	Passagens no Exterior	100.000,00	
	33504101	Contrapartida Estadual – Governo Federal (PPCAM)	52.500,00	
	33903923	Festividades e Homenagens	130.000,00	
	33504101	Convênios – Chamamento Público	5.532.900,00	
	44504201	Auxílios – Chamamento Público	634.600,00	
	TOTAL PREVISTO - LOA 2026			8.707.400,00
TOTAL DO SALDO REMANESCENTE DE 2025 PARA 2026			12.812.643,97	
TOTAL PREVISTO – LOA 2026			8.707.400,00	
TOTAL GERAL			21.520.043,97	

Secretaria de Estado da Cidadania

RESOLUÇÃO Nº 04, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026

Cria o Fórum Permanente das Políticas Públicas para Mulheres de Mato Grosso do Sul (FPPM-MS), no âmbito da Secretaria de Estado da Cidadania, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 93, da Constituição Estadual e no inciso II, do art. 72, da Lei nº 6.035, de 26 de dezembro de 2022,

Considerando a relevância de fortalecer a articulação e a cooperação entre o Estado e os Municípios para o desenvolvimento das políticas públicas para mulheres;

Considerando a necessidade de promover o diálogo e o intercâmbio de experiências entre as gestoras municipais;

Considerando que as ações propostas serão desenvolvidas no âmbito da Secretaria de Estado da Cidadania, sem a criação de novas estruturas, cargos ou despesas, utilizando-se dos recursos humanos e materiais já existentes;

RESOLVE:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Fica criado, no âmbito da Secretaria de Estado da Cidadania, o Fórum Permanente das Políticas Públicas para Mulheres de Mato Grosso do Sul (FPPM-MS), com caráter consultivo e propositivo, destinado a promover o intercâmbio de informações, a articulação de ações e a formulação de propostas para o fortalecimento e a descentralização da política pública para mulheres, voltada à equidade de gênero e ao enfrentamento das desigualdades.

§1º O FPPM-MS será coordenado pela Subsecretaria de Políticas Públicas para Mulheres e contará com a participação de gestoras e representantes dos Organismos Municipais de Políticas para Mulheres (OPMs) que manifestarem interesse em colaborar com as discussões e iniciativas propostas.

CAPÍTULO II
DOS OBJETIVOS

Art. 2º O Fórum Permanente das Políticas Públicas para Mulheres de Mato Grosso do Sul (FPPM-MS), tem como objetivo geral atuar como espaço de diálogo para a Subsecretaria de Políticas Públicas para Mulheres promover a articulação com os Municípios, buscando consolidar, ampliar e qualificar as políticas públicas para as mulheres em Mato Grosso do Sul.

§1º São objetivos específicos do FPPM-MS:

I - Fortalecer o diálogo federativo, incentivando a cooperação entre os municípios e a troca de boas práticas;

II - Contribuir para a construção coletiva de diretrizes e estratégias que garantam a efetividade das políticas públicas de gênero, com base na escuta ativa e na participação das gestoras municipais;

III - Propor programas e ações integradas que atendam às especificidades regionais e locais, visando à equidade de gênero e ao enfrentamento das desigualdades.

IV - Promover formações regionais, realizar oficinas temáticas presenciais e virtuais, e elaborar relatório semestral de boas práticas.

CAPÍTULO III
DA JUSTIFICATIVA

Art. 3º A criação do Fórum Permanente das Políticas Públicas para Mulheres de Mato Grosso do Sul (FPPM-MS), no âmbito da Secretaria de Estado da Cidadania, justifica-se como um espaço estratégico para o alinhamento e monitoramento de ações implementadas pelo órgão gestor estadual de políticas públicas para as mulheres e a proposição de estratégias integradas que respeitem as especificidades regionais.

§1º O FPPM-MS visa a contribuir para:

I – A promoção da articulação entre a Secretaria de Estado da Cidadania e os municípios;

II – A implementação de uma agenda institucional compartilhada com o órgão gestor estadual de políticas públicas para as mulheres

II – A consideração das especificidades territoriais, étnicas, raciais, etárias e socioculturais das mulheres no planejamento das políticas;

III – O estímulo à intersetorialidade, transversalidade, descentralização e territorialização das políticas públicas para mulheres;

IV – O fomento à troca de experiências, a construção conjunta de soluções, o fortalecimento da rede de enfrentamento à violência e o incentivo ao acesso equitativo a recursos e programas.

CAPÍTULO IV
DOS EIXOS ESTRUTURANTES

Art. 4º O FPPM-MS estrutura-se em uma coordenação de uma representante titular e uma representante suplente de cada região do estado, sendo essas: Região Grande Dourados, Região Norte, Região Bolsão, Região Sudoeste,

Região Leste, Região Pantanal, Região Sul Fronteira, Região Campo Grande e Região Cone Sul e se divide nos seguintes eixos temáticos:

I. Fortalecimento Institucional dos Organismos de Políticas Públicas para Mulheres (OPMs):

- a. Apoio técnico aos municípios para criação e estruturação de OPMs;
- b. Formação direcionada às gestoras e equipes técnicas;
- c. Elaboração de regimentos internos e planos municipais.

II. Prevenção e Enfrentamento às Violências contra as Mulheres:

- a. Articulação com a rede de atendimento e a rede de enfrentamento;
- b. Promoção de campanhas educativas integradas.

III. Autonomia Econômica, Trabalho e Renda:

- a. Apoio a programas de qualificação e empreendedorismo feminino;
- b. Mapeamento de boas práticas municipais;
- c. Inclusão produtiva com recorte interseccional.

IV. Saúde Integral e Direitos Sexuais e Reprodutivos

- a. Articulação intersetorial com saúde, educação e assistência social;
- b. Fortalecimento de políticas de atenção à saúde mental;

V. Participação Política, Liderança e Controle Social:

- a. Apoio a conferências, conselhos e movimentos de mulheres;
- b. Formação de lideranças femininas;
- c. Promoção da paridade de gênero nos espaços decisórios.

CAPÍTULO V

DOS MECANISMOS DE GESTÃO E FUNCIONAMENTO

Art. 5º O FPPM-MS funcionará sob a coordenação da Subsecretaria de Políticas Públicas para Mulheres.

§1º A Subsecretaria de Políticas Públicas para Mulheres designará um servidor ou servidora para secretariar os trabalhos do FPPM-MS, para um período de dois anos, permitida a recondução.

§2º O FPPM-MS realizará reuniões de acordo com o calendário de reuniões mensais e extraordinárias, conforme a necessidade e a convocação da coordenação.

§3º As regras complementares de funcionamento do FPPM-MS serão estabelecidas em regimento interno, a ser proposto para aprovação da Subsecretaria de Políticas Públicas para Mulheres e posterior homologação da Secretaria de Estado da Cidadania.

§4º Poderão ser instituídos Grupos de Trabalho (GTs) temáticos para o aprofundamento de discussões em cada eixo, podendo-se considerar a representatividade regional, com proposição do Fórum.

CAPÍTULO VI

DO ACESSO A RECURSOS E INSTRUMENTOS DE APOIO

Art. 6º A Secretaria de Estado da Cidadania, por meio da Subsecretaria de Políticas Públicas para Mulheres, poderá disponibilizar apoio técnico às iniciativas e discussões promovidas no âmbito do FPPM-MS.

Parágrafo único. A Secretaria de Estado da Cidadania poderá buscar parcerias com universidades, organismos internacionais, sociedade civil e entes federativos, bem como incentivar a captação de recursos, visando ao fortalecimento das políticas públicas para mulheres, cujas discussões podem ser realizadas no âmbito do FPPM-MS, respeitando-se as disponibilidades orçamentárias e as legislações vigentes.

CAPÍTULO VII

DA IMPLEMENTAÇÃO

Art. 7º O FPPM-MS será implementando no contados da publicação desta norma, bem como elaboração e aprovação do regimento interno, no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da publicação desta resolução.

Parágrafo único. O FPPM-MS deverá consolidar banco de dados estadual, no prazo de 360 (trezentos e sessenta) dias, contados da publicação desta norma.

Art. 8º No acompanhamento e monitoramento das atividades do FPPM-MS, pela Secretaria de Estado da Cidadania, por meio da Subsecretaria de Políticas Públicas para Mulheres, serão considerados os seguintes indicadores:

- I** - Número de municípios participantes nas reuniões;
- II** - Quantitativo de formações e gestoras envolvidas;
- III** - Percentual de municípios com OPMs estruturados;
- IV** - Número de ações propostas/executadas;
- V** - Avaliação de satisfação das participantes.

CAPÍTULO IX

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 9º A participação no FPPM-MS será considerada serviço público relevante, não remunerada.

§1º As despesas referentes a eventuais diárias, passagens e hospedagens de membros da Secretaria de Estado da Cidadania, para participação nas reuniões do FPPM-MS, observarão a disponibilidade orçamentária da Secretaria, observadas as normas vigentes.

§2º A participação de gestoras e representantes dos Organismos Municipais de Políticas para Mulheres (OPMs) não implicará em ônus para a Secretaria de Estado da Cidadania, cabendo aos respectivos órgãos de origem, se for o caso, a cobertura de eventuais despesas, nos termos da legislação pertinente.

Art. 10º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 06 de fevereiro de 2026.

VIVIANE LUIZA DA SILVA
Secretária de Estado da Cidadania

MANUELLA BAILOSA
Subsecretária de Políticas Públicas para as Mulheres

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO

1. Trata-se de designação de servidor(es) para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art. 7º e 117 da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 c/c Decreto Estadual nº 15.938 de 26 de maio de 2022.

2. Fica(m) designado(s) o(s) servidor(es) abaixo indicado(s) para exercer(em) a função de fiscal e gestor do(s) contrato(s) celebrado(s) entre a **SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP/MS** e a empresa **ESPADARTE COMERCIO DE PETROLEO E DERIVADOS LTDA, CNPJ 52.543.830/0005-92**, conforme segue:

GESTOR DO CONTRATO:

NOME: KLEBER BARBOSA ARANTES - TC QOBM
MATRÍCULA: 117.442-022 FUNÇÃO: Chefe do GOA

GESTOR SUBSTITUTO:

NOME: VINICIUS DOS SANTOS FROTTÉ - MAJ QOBM
MATRÍCULA: 85.409-021 FUNÇÃO: Operações GOA

FISCAL DO CONTRATO:

NOME: FLÁVIO APARECIDO JOÃO - ST QPBM
MATRÍCULA: 120.002-021 FUNÇÃO: Chefe de CTM

FISCAL SUBSTITUTO:

NOME: LUCAS VINICIUS LIMA CAVALCANTI - CB QPBM
MATRÍCULA: 423.769-021 FUNÇÃO: Mecânico Aeronáutico

REFERENTE:

PROCESSO Nº 31/102.659/2025

CONTRATO: 209/2025/SEJUSP/MS

OBJETO: O objeto do presente contrato é Aquisição emergencial de gasolina de aviação (AVGAS) e querosene de aviação (QAV-1/Jet A-1), para fins de atendimento do Decreto "E" Nº 10, de 27 de março de 2025, garantindo a resposta do Estado nas localidades afetadas pelas queimadas que a condição climática proporciona nas regiões do Pantanal.

Compete à equipe de fiscalização do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande-MS, 28/01/2026.

ARY CARLOS BARBOSA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública
EM SUBSTITUIÇÃO

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO

1. Trata-se de substituição de fiscal para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos

do art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 c/c Decreto Estadual nº 15.530/2020.

2. Ficam designados os servidores abaixo indicados para exercerem a função de fiscais de contrato celebrado entre a **SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP/MS** e **CGU- ADM. DE IMÓVEIS PRÓPRIOS LTDA**, conforme segue:

FISCAL DO CONTRATO:

NOME: GRAZIELA GAMA DO ESPÍRITO SANTO - MATRÍCULA: 424117021.

FUNÇÃO: PERITA OFICIAL FORENSE PERITA PAPILOSCOPISTA

FISCAL SUBSTITUTO:

NOME: PAULO ROBERTO LINS DA SILVA - MATRÍCULA: 1671022.

FUNÇÃO: PERITO OFICIAL FORENSE PERITO PAPILOSCOPISTA

REFERENTE:

PROCESSO Nº 31/000.135/2014

CONTRATO Nº 005/2014/SEJUSP/MS

OBJETO: Locação de sala comercial destinado à instalação do Posto de Identificação – PI-02/CGP/SEJUSP/MS em Campo Grande-MS.

3. Compete à equipe de fiscalização do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande-MS, 06 de fevereiro de 2026.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

PORTARIA DE CANCELAMENTO/IIGP/CGP/SEJUSP/MS/Nº 04, 06 de fevereiro de 2026

Cancela Registro Geral de Carteira de Identidade

O DIRETOR DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "GONÇALO PEREIRA" DA COORDENADORIA-GERAL DE PERÍCIAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005;

Considerando os fatos apurados junto ao procedimento registrado no Instituto de Identificação "Gonçalo Pereira", denominado Dossiê de Verificação nº 554/2023.

R E S O L V E:

Art. 1º. Cancelar o RG nº793.252 SEJUSP/MS em nome de FRANCISCO DAS CHAGAS AQUINO DO NASCIMENTO;

Art. 2º. Suspender a expedição de Carteira de Identidade para os registros citados nos artigos anteriores;

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande MS, 06 de fevereiro de 2026.

Daniel Ferreira de Freitas

Perito Papiloscopista

Diretor do IIGP/CGP/MS

TERMO DE SUBSTITUIÇÃO DE GESTOR DE CONTRATO

1. Trata-se de substituição(ões) de servidor(es) para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art. 7º e 117 da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 c/c Decreto Estadual nº 15.938 de 26 de maio de 2022, mantendo inalterado os demais integrantes conforme o Termo de Designação.

2. Fica(m) designado(s) o(s) servidor(es) abaixo indicado(s) para exercer(em) a(s) função(ões) descritas na equipe de fiscalização do contrato celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP/MS e a empresa **BERKANA TECNOLOGIA EM SEGURANÇA LTDA**, conforme segue:

GESTOR:

NOME: CLEYTON DA SILVA SANTOS - MATRÍCULA: 30597021.

FUNÇÃO: MAJOR - PMMS.

REFERENTE:

PROCESSO Nº 31/063.687/2023

CONTRATO Nº 058/2025/SEJUSP/MS

OBJETO: O objeto do presente Contrato é a aquisição de braço de manipulação remota (braço robótico), conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital.

3. Compete à equipe de fiscalização do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande/MS, 06 de fevereiro de 2026.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

TERMO DE SUBSTITUIÇÃO DE GESTOR DE CONTRATO

1. Trata-se de substituição de servidor para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 c/c Decreto Estadual nº 15.530, mantendo inalterado os demais integrantes conforme o Termo de Designação.

2. Fica designado o servidor abaixo indicado para exercer a função descritas na equipe de fiscalização do contrato celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP/MS e a empresa COMPNET TECNOLOGIA - EIRELI, conforme segue:

GESTOR DO CONTRATO:

NOME: Antônio Carlos Costa Mayer

MATRÍCULA: 115919030

FUNÇÃO: Superintendente de Inteligência da SEJUSP

REFERENTE:

PROCESSO Nº 31/001.396/2019

CONTRATO Nº 032/2021/SEJUSP/MS

OBJETO: Contratação de empresa especializada em suporte nível zero, treinamento, manutenção corretiva, preventiva e evolutiva do Sistema Integrado de Gestão Operacional, mantendo solução existente e licenciada pelo Governo de MS, para atender as necessidades da SEJUSP.

3. Compete à equipe de fiscalização do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande/MS, 04 de fevereiro de 2026.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato nº 64/2023 /SEJUSP Nº Cadastral 23094.1

Processo: 31/048.535/2023

Partes: O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - MS e CGU ADMINISTRACAO DE IMOVEIS PROPRIOS LTDA.

Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Segunda do Contrato nº 64/2023/SEJUSP, Processo nº 31/048.535/2023, passando a vigorar com a seguinte redação.

Amparo Legal: Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores

Ordenador de Despesas: ARY CARLOS BARBOSA

Do Prazo: O prazo de vigência do presente instrumento contratual fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 26 de fevereiro de 2026 à 26 de fevereiro de 2027, podendo ser prorrogado conforme dispõe a Lei 14.133/2021 e suas alterações.

Data da Assinatura: 03/02/2026

Assinam: ARY CARLOS BARBOSA e HELMA CORRÊA FIRMINO

Extrato do XVII do Termo Aditivo ao Contrato nº 005/2014 /SEJUSP Nº Cadastral 3097.11

Processo: 31/000.135/2014

Partes: O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - MS e CGU ADMINISTRAÇÃO DE IMOVEIS PRORPIOS EIRELI

Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Segunda do Contrato nº 005/2014/SEJUSP, Processo nº 31/000.135/2014, passando a vigorar com a seguinte redação.

Amparo Legal: Lei Federal nº 8666/93 e alterações posteriores

Ordenador de Despesas: ARY CARLOS BARBOSA

Do Prazo: O prazo de vigência do presente instrumento contratual fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 05 de fevereiro de 2026 à 04 de fevereiro de 2027, podendo ser prorrogado conforme dispõe a Lei 14.133/2021 e suas alterações.

Data da Assinatura: 03/02/2026

Assinam: ARY CARLOS BARBOSA e Helma Corrêa Firmino

Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

TERMO DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS nº 001/2025/FAF/DSAU

Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo

Órgão Produtor: **FAF/POLICLÍNICA/DSAU/PMMS**

Aos 03 dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis, às 09h00min, a comissão do **FAF/POLICLÍNICA/DSAU/PMMS** – Campo Grande – MS, em conformidade com os prazos definidos na Tabela de Temporalidade de Documentos da Administração Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, atividade meio, conforme Resolução Conjunta SAD/SEJUSP/PMMS nº. 1, de 18 de setembro de 2014, que aprova o plano de classificação de documentos e a Tabela de Temporalidade de Documentos das Atividades-Fim da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul, procedem à eliminação dos documentos abaixo relacionados constantes no EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS nº 001/2025/FAF/DSAU, de 19 de novembro de 2025, publicado no DOE nº 12.004, de 26 de novembro de 2025, elaborado pela comissão designada pela Portaria nº001/P-1/FAF/DSAU-1/2025, de 20 de outubro de 2025, publicada no DOE nº 11.981 em 30 de outubro de 2025.

Relação de Documentos Eliminados nº 001/ **FAF/POLICLÍNICA/DSAU/PMMS/2026** - Campo Grande - MS

Classe	Sub classe	Assunto	Tipo documental	Data Limite		Qtd	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
40	40.1	40.1.1	40.1.1.1 - Ofícios; Mensagens Diretas; Radiogramas; Partes;	1983	2020	4	cx	Tamanho arquivo
						4	cx	Tamanho caixa de resmas papel A4
3	3.4	3.4.1	3.4.1.2 – Escala de Serviço	2015	2019	1	cx	Todos os itens em uma caixa de arquivo
4	4.4	4.5.8	4.5.8.4 - Ficha de controle de tráfego de veículos.	2014	2019			
4	4.2	4.2.4	4.2.4.5 - Termo de responsabilidade pelo uso de bens patrimoniais	1992	2015			

Quantidade 05 caixas/volumes.

Campo Grande - MS, 02 de fevereiro de 2026.

MARCOS DO NASCIMENTO SILVA - CEL QOPM

Presidente da Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo

Mat. 93121021

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul****EDITAL DE CONVOCAÇÃO****PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA – FAIXA 1 – RECURSOS DO FAR
DO EMPREENDIMENTO RESIDENCIAL JARDIM ANTÁRTICA EM CAMPO GRANDE/MS**

A Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul - AGEHAB, vem através deste edital, convocar o pré-selecionado **RAFAEL JUNIO LINO DA SILVA, CPF ***.884.141**** para que se manifeste quanto a eventual interesse em dar prosseguimento ao processo de seleção do empreendimento Condomínio Residencial Jardim Antártica no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida com Recursos do Fundo de Arrendamento Residencial para Faixa 1 na cidade de Campo Grande/MS.

E, para o conhecimento da pessoa interessada, subscreve este edital com o prazo 05(cinco) dias, a contar da data da publicação, para comparecer no órgão responsável pela convocação no seguinte endereço: Rua Soldado Reinaldo de Andrade, 108, bloco 02, Bairros Tiradentes em Campo Grande/MS, ou pelo telefone (67) 3348-3125 ou 08006473120.

Desde já fica o interessado ciente, de modo inequívoco e cristalino, que em não havendo manifestação no prazo mencionado no preâmbulo deste edital, a omissão se caracterizará como desinteresse quanto ao processo de seleção acima indicado e autorizará esta instituição a tomar as medidas cabíveis para desclassificação e convocação de novo beneficiário.

Campo Grande/MS, 03 de janeiro de 2026.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
Diretora-Presidente

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A **Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul - AGEHAB**, através deste edital, **NOTIFICA**, nos termos da legislação AGEHAB, as pessoas físicas abaixo relacionadas, de que seus débitos, de origem não tributária, **serão inscritos em Dívida Ativa**, após o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da data desta publicação, caso não sejam liquidados. Após a inscrição os débitos serão protestados e iniciadas as medidas judiciais cabíveis.

Os interessados em quitar os débitos antes do ajuizamento do executivo fiscal deverão comparecer à AGEHAB situada na Rua Soldado PM Reinaldo de Andrade, nº 108 – CEP 79041-118 – Bairro Tiradentes - Campo Grande – MS, ou entrar em contato pelos seguintes canais de atendimento: telefone: (67) 3348-3100 e whatsapp (67) 3348-3168.

Nome	Contrato	CPF	Município
JOÃO BATISTA RODRIGUES DOS SANTOS	43800065	*** 393.651-**	SONORA
LORIMA BATISTA DOS SANTOS	43800081	*** 828.361-**	SONORA
LOUISE FERNANDA RIBEIRO DE SOUZA	43800082	*** 757.121-**	SONORA
MARINEIDE DE SOUSA DA SILVA	43800106	*** 346.591-**	SONORA
MONICA CRISTINA PEREIRA DE SOUZA	43800113	*** 833.661-**	SONORA
PATRICIA MOURA DA SILVA LARSON	43800119	*** 918.611-**	SONORA
ALEXANDRA BOTELHO DE MORAES	74800001	*** 017.101-**	SONORA
JOSILENE DE SOUSA LIMA	74800008	*** 786.623-**	SONORA
LEONILDA ALVES DA SILVA	83400001	*** 715.101-**	SONORA
VITÓRIO PEREIRA DOMINGOS DE ASSIS	80700039	*** 769.471-**	TACURU
EVA APARECIDA BENITEZ VASQUE	67700018	*** 381.791-**	AQUIDAUNA
CELIA DIAS	56900006	*** 062.601-**	ARAL MOREIRA
MATIAS JUNIOR DORNELES FERREIRA	63000012	*** 294.521 -**	ARAL MOREIRA
FABIO JUNIOR ORTEGA AFONSO	83600011	*** 433.321-**	ARAL MOREIRA
DOMINGA BENITES	83600013	*** 272.811-**	ARAL MOREIRA
LUCIA FERREIRA MACIEL	83600031	*** 423.281-**	ARAL MOREIRA
SONIA APARECIDA GONÇALVES	83600036	*** 999.021-**	ARAL MOREIRA
CATARINA AUGUSTO	58700023	*** 833.891-**	CORONEL SAPUCAIA

IOLANDA ALMIRON SALDANHA	58700064	*** 511.291-**	CORONEL SAPUCAIA
OLIVIA DE PAULO OLIVEIRA	58700076	*** 740.911-**	CORONEL SAPUCAIA
ROSELI APARECIDA RAMOS	58700089	***001.421-**	CORONEL SAPUCAIA
MARIA JOSÉ MACHADO PACONDE	58700106	*** 340.319-**	CORONEL SAPUCAIA
ARLETE ALMEIDA LARA	58700121	*** 494.121-**	CORONEL SAPUCAIA
PAULO DA SILVA FERREIRA	64300011	*** 032.611-**	ELDORADO
FABIANA CARDOSO DA SILVA	61800014	*** 897.781-**	FÁTIMA DO SUL
FERNANDA DE SOUZA	80900009	*** 105.171-**	JAPORÃ
APARECIDA TAVEIRA	84700009	***500.451-**	JARAGUARI
CREUSA CONCEIÇÃO DIAS	46000020	***228.171-**	MARACAJU
DANNYELLE PAES DOS SANTOS	46000027	*** 002.861-**	MARACAJU
KEILA CHAGAS DE CARVALHO	46000053	*** 537.679-**	MARACAJU
MARINA NUNES	47600004	*** 100.921-**	MIRANDA
LUCIMAR JACINTO DA SILVA	57500025	*** 682.881-**	NAVIRAÍ
MARIA DE SOUZA BRITO	57500076	*** 648.551-**	NAVIRAÍ
VAGNER SILVA OLIVEIRA	57500095	*** 271.251-**	NAVIRAÍ
VALDENICE DEODATO SOUZA	57500098	*** 510.141-**	NAVIRAÍ
VALDECI DE SOUZA GURGEL	57500100	*** 419.199-**	NAVIRAÍ
OSMAR BRAGA DE OLIVEIRA	59300035	*** 935.201-**	NOVA ALVORADA DO SUL
REGINA APARECIDA CHAVES MENDES	59300038	*** 840.971-**	NOVA ALVORADA DO SUL
SILVIA BEZERRA DE LIMA	59300046	*** 173.881-**	NOVA ALVORADA DO SUL
RAFAELA CRISTINA DOS REIS	46100095	*** 574.531- **	NOVA ANDRADINA
SILVANA MOREL PEIXOTO	65500018	*** 977.011-**	PARANHOS
HELIO ORLANDO DE SOUZA CANTEIRO	45700005	*** 912.651-**	PONTA PORÃ
CAMILA ANGELA BRITZ URBIETA	59500002	*** 813.971-**	PONTA PORÃ
OSCAR DANIEL LOPEZ OSTACIO	59700022	*** 799.861-**	PONTA PORÃ
SÔNIA MORILHA	59700025	*** 425.371-**	PONTA PORÃ
CLAUDIO LEMOS	59800007	*** 800.991-**-**	PONTA PORÃ
MARIA FRANCISCA MOREIRA INSFRAN	59800020	*** 678.801-**	PONTA PORÃ
LILIANE DOS SANTOS	57700064	*** 172.921-**	RIO VERDE DE MATO GROSSO
LUCIENE FERREIRA BARBOSA	57700065	*** 899.571-**	RIO VERDE DE MATO GROSSO
ALEXSANDRA DOS SANTOS TRINDADE	65100003	*** 263.041-**	SONORA
JOSE CARLOS DA SILVA	72900012	*** 818.671-**	MUNDO NOVO
JEONICE DA SILVA	72900013	*** 562.921-**	MUNDO NOVO
ROGERIO BARARDI DOS SANTOS	72900020	*** 104.259-**	MUNDO NOVO
MARIA ALVES MIRANDA CAVALCANTE	72900022	*** 649.601-**	MUNDO NOVO

Campo Grande, MS, 06 de fevereiro de 2026.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ

Diretora-Presidente

Extrato do Contrato 014/2026/AGEHAB Nº Cadastral 29669

Processo: 79/014.213/2025

Partes: Agência de Habitação Popular do Estado de MS- AGEHAB e COFERPOL INDUSTRIA E COMERCIO DE TUBOS E ACO LTDA

Objeto: O objeto do presente Contrato é a contratação 27 Kits de estruturas metálicas em aço galvanizado para cobertura de telhado, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta da Funcional Programática n. 10.79902.16.482.2221.6164.0005, Natureza da Despesa n. 44905122, Fonte n. 0175981031, Empenho 2026NE000392 e Funcional Programática n. 10.79902.16.482.2221.6164.0005, Natureza da Despesa n. 44905122, Fonte n. 0175981031, Empenho 2026NE000425.

Valor: R\$ 107.460,00 (cento e sete mil e quatrocentos e sessenta reais)

Do Prazo: 02/02/2026 e 02/02/2027

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, e pelo Decreto nº 16.118, de 3 de março de 2023.

Os casos omissos serão decididos pelo Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis, e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

Ordenador de Despesas: Maria Do Carmo Avesani Lopez

Data da Assinatura: 02/02/2026 02/02/2026

Assinam: Maria Do Carmo Avesani Lopez e Carlos Roberto Polaquini

Extrato do III Termo Aditivo ao Contrato de Adesão n. 019/2023/AGEHAB que integra o Contrato Corporativo n. 002/2023/SAD Nº Cadastral 20905.2

Processo: 57/006.238/2022

Partes: Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul - AGEHAB, com interveniência da Secretaria de Estado de Administração - SAD, e S.H. INFORMÁTICA LTDA

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência, constante na Cláusula Nona — Da Vigência do Contrato de Adesão n. 019/2023, que integra o Contrato Corporativo 002/2023. Alterar a Cláusula Sexta — Dos Recursos orçamentários do Contrato Aderente n. 019/2023, que integra o Contrato Corporativo 002/2023.

Vigência: O prazo de vigência do Contrato de Adesão n. 019/2023 será prorrogado por mais 12 (doze) meses, pelo período de 16 de janeiro de 2026 a 15 de janeiro de 2027.

Valor do Contrato Aderente e Dotação Orçamentária: O valor anualizado estimado do Contrato de Adesão n. 019/2023, é de R\$ 489.565,20 (quatrocentos e oitenta e nove mil, quinhentos e sessenta cinco reais e vinte centavos), observada a incidência da taxa administrativa de - 0,15% (um décimo e cinco centésimos) de desconto.

O valor mencionado será distribuído e correrão à conta da Funcional Programática 10.79203.16.122.0039.6100.0001, Natureza de Despesa 33903001 e 33903919, Fonte de Recursos 150000001.

Do Amparo Legal: O presente Termo Aditivo encontra sua fundamentação legal no art. 57, inciso II da Lei Federal n. 8.666/93 e no Decreto Estadual n. 11.227/2003, e suas alterações.

Ordenador de Despesas: Maria Do Carmo Avesani Lopez

Data da Assinatura: 15/01/2026

Assinam: Maria Do Carmo Avesani Lopez, Kamila Diniz Mello Falkine e Luciano Christian Gonçalves Sgaravatti

Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário

Extrato do Segundo Aditivo ao Termo de Cooperação Mútua nº 089/2023/DTP/DAP/AGEPEN-MS
Processo – nº 31/080135/2023.

Partes – Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul e Empresa Açafort Produtos Siderúrgicos LTDA EPP.

Objeto – Prorrogar o prazo de vigência do Termo de Cooperação Mútua nº 089/2023, visando a continuidade na utilização de mão de obra de internos que cumprem pena em regime semiaberto, aberto e livramento condicional na Comarca de Dourados, em atividades de ajudante de pátio, carga, descarga, organização de setor e demais atividades da função na sede dessa Empresa neste Município, alterando a Cláusula Décima do Termo de Cooperação originário.

Vigência – Prazo de 12 (doze) meses, a contar de 30/11/2025.

Amparo Legal – Art. 37, XXI da CF, Lei Federal nº 14.133/21 e nº 13.709/18 e art. 8º, § 2º do D. Estadual nº 11.261/03.

Foro – Eleito o foro da Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul.

Data da Assinatura – 25 de novembro de 2025.

Assinam – Rodrigo Rossi Maiorchini, Diretor-Presidente da AGEPEN e Francilda Aparecida de Oliveira, Sócia/Administradora da Empresa Açafort.

Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul**DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS/AGEPREV**

Em atendimento a disposição contida no Art. 16 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993, publica-se o extrato das Notas de Empenho referente à todas as compras feitas pela Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul, autorizadas e executadas no mês de novembro de 2025, como segue:

PROCESSO: 770099992025 NE: 000972

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, Inciso I, da Lei Federal n. 14.133/2021

DATA: 04/11/2025 VALOR TOTAL: R\$ 833,34

FAVORECIDO: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

OBJETO: Valor destinado a formalização de contrato de prestação de serviços postais, telemáticos e de correspondência agrupada que são exercidos pela ECT em regime de monopólio.

PROCESSO: 770090742024 NE: 000973

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021

DATA: 04/11/2025 VALOR TOTAL: R\$ 2.733,31

FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS

OBJETO: Valor referente ao fornecimento de 443 unidades de vale-transporte solicitadas no mês Outubro - RGPS.

PROCESSO: 770090742024 NE: 000974

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021

DATA: 04/11/2025 VALOR TOTAL: R\$ 163,99

FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS

OBJETO: Valor referente ao serviço de rastreamento de cartões de vales transporte - RGPS.

PROCESSO: 770146552024 NE: 000975

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.13º, inciso XIII Dec. nº 16.270/2023

DATA: 04/11/2025 VALOR TOTAL: R\$ 12.343,20

FAVORECIDO: Associação do Instituto de Previdência MS - ADIMP

OBJETO: Valor destinado à renovação da Associação da Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul no quadro de associados da Associação dos Institutos Municipais e Estadual de Previdência do Estado de Mato Grosso do Sul - ADIMP/MS.

PROCESSO: 550071842021 NE: 000976

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021

DATA: 05/11/2025 VALOR TOTAL: R\$ 8.000,00

FAVORECIDO: Empresa de Tec e Inf. da Previdência DATAPREV

OBJETO: Valor referente a despesa com Empresa de Tecnologia e Informações da Prev. Social - DATAPREV

PROCESSO: 555050982019 NE: 000977

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021

DATA: 05/11/2025 VALOR TOTAL: R\$ 21.831,36

FAVORECIDO: GUATOS PRESTADORA DE SERVICOS LTDA

OBJETO: Valor destinado a despesa com serviços de limpeza e conservação da GUATÓS PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA

PROCESSO: 550132672021 NE: 000978

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021

DATA: 05/11/2025 VALOR TOTAL: R\$ 127,50

FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA

OBJETO: 1,50 unid. - Serviço de Borracharia (Pequeno Porte); Lavagem simples de veículo de pequeno porte.; 0,50 unid. - Lavagem Completa (Pequeno Porte).

PROCESSO: 550132672021 NE: 000979

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021

DATA: 05/11/2025 VALOR TOTAL: R\$ 467,25

FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA

OBJETO: Valor referente à aquisição de 75 litros de combustível destinado às necessidades da AGEPREV

PROCESSO: 770066392025 NE: 000980

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021

DATA: 05/11/2025 VALOR TOTAL: R\$ 187.350,00

FAVORECIDO: LIDER NOTEBOOKS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

OBJETO: Microcomputador - Tipo: microcomputador; Processador: Padrão X86 com no mínimo 14 (quatorze) núcleos físicos, sendo 6 (seis) de performance e 8 (oito) de eficiência, frequência de base mínima de 2.5GHz e frequência turbo mínima de 4.5GHz, memória cache mínima de 24MB e TDP máximo de 65W; Placa de vídeo:

Controladora gráfica integrada compatível com DirectX 12, OpenGL 4.5 e suporte a decodificação de vídeos em 4K; Gabinete: Formato Small Form Factor (SFF) com sistema de ventilação e dissipação de calor adequado à configuração. Acompanha todos os acessórios de fixação e tampa com trava de segurança; Monitor: Tela LED de 23.8" com resolução mínima Full HD (1920x1080), tipo painel IPS, conexões DisplayPort e HDMI, com base ajustável e compatível com montagem VESA; Fonte de alimentação: Fonte com eficiência mínima 80 Plus, potência compatível com a configuração ofertada, bivolt automática ou com chave seletora; Sistema operacional: Windows 11 Professional x64 bits, com licença original e ativa, compatível com atualizações via Windows Update; Memória: Mínimo de 16GB DDR5, frequência mínima de 4400MHz, com suporte a expansão; Garantia: Garantia mínima de 60 (sessenta) meses com atendimento on-site em até 48h úteis após abertura de chamado; Armazenamento: Unidade SSD com tecnologia NVMe, interface M.2 PCIe 4.0x4, capacidade mínima de 256GB; Placa de Rede: Controladora de rede com suporte a Wi-Fi 6 (IEEE 802.11ax) e Bluetooth 5.0 ou superior; Periféricos: Teclado ABNT2, mouse óptico USB e cabo de energia compatível. Todos os periféricos devem ser da mesma marca do equipamento principal.

PROCESSO: 550062992021 NE: 000981

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021

DATA: 05/11/2025 VALOR TOTAL: R\$ 10.936,07

FAVORECIDO: BRASILIS CONSULTORIA ATUARIAL LTDA

OBJETO: Valor referente a Serviços de Consultoria Atuarial prestado por Brasilis Consultoria ref. novembro de 2025.

PROCESSO: 770002982025 NE: 000982

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigos 13, 31, inciso II, alínea "a", 44-A, caput, 50-A, §1º, inciso VIII, alínea "a", todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei Complementar n. 274, de 21 de maio

DATA: 05/11/2025 VALOR TOTAL: R\$ 1.575,80

FAVORECIDO: Restituições

OBJETO: Restituição de valores à segurada Ana Marcia Camy de Araujo, sucessora do falecido Eduardo Ferreira Bittencourt, referente a folha do mês de junho/2025.

PROCESSO: 770090742024 NE: 000983

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021

DATA: 06/11/2025 VALOR TOTAL: R\$ 177,20

FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS

OBJETO: Referente ao reforço de empenho nº 2025NE000973 para o fornecimento de 443 unidades de vale-transporte solicitadas no mês Outubro - RGPS.

PROCESSO: 770090742024 NE: 000984

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021

DATA: 06/11/2025 VALOR TOTAL: R\$ 10,64

FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS

OBJETO: Referente ao reforço de empenho 2025NE000974 para o serviço de rastreamento de cartões de vale-transporte.

PROCESSO: 770000112025 NE: 000987

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 60 a 64 da lei 4.320/1964

DATA: 10/11/2025 VALOR TOTAL: R\$ 231,47

FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

OBJETO: Valor destinado ao INSS Empregador da folha Complementar do CTR Público de outubro/2025.

PROCESSO: 770113792025 NE: 000988

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: CF, art. 100, § 3º; ADCT, art. 87; Lei nº 10.259/2001, art. 17.

DATA: 11/11/2025 VALOR TOTAL: R\$ 2.134,39

FAVORECIDO: HONORARIOS ADVOCAT

OBJETO: Valor destinado ao ROPV nº 001774/2025/CPE em favor da Jusilene Maria Domingues.

PROCESSO: 770115612025 NE: 000989

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: CF, art. 100, § 3º; ADCT, art. 87; Lei nº 10.259/2001, art. 17. DATA:

11/11/2025 VALOR TOTAL: R\$ 1.468,30

FAVORECIDO: HONORARIOS ADVOCAT

OBJETO: Valor destinado ao ROPV nº 001798/2025/CPE em favor de Janaina Galeano Silva Sociedade Indiv. de Adv.

PROCESSO: 770115582025 NE: 000990

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: CF, art. 100, § 3º; ADCT, art. 87; Lei nº 10.259/2001, art. 17.

DATA: 11/11/2025 VALOR TOTAL: R\$ 14.683,00

FAVORECIDO: HONORARIOS ADVOCAT

OBJETO: Valor destinado ao ROPV nº 001797/2025/CPE em favor de Rudines Galeano.

PROCESSO: 770006362025 NE: 000992

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 3.150/2005; Lei nº 3.545/2008; Lei nº 5.101/2017; Lei Complementar Nº 274/2020

DATA: 14/11/2025 VALOR TOTAL: R\$ 1.047,42

FAVORECIDO: ASSISTENCIA MEDICA

OBJETO: Valor destinado ao Benefício Assis. Médica Social - EG da folha Complementar dos Pensionistas Civis de outubro/2025.

PROCESSO: 770091722025 NE: 000993

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e Decretos Estaduais nº 15.941/2022 e nº 16.119/2023

DATA: 14/11/2025 VALOR TOTAL: R\$ 7.195,00

FAVORECIDO: SERIEMA IND.GRÁFICA E EDITORA LTDA - EPP

OBJETO: Crachás Personalizados: Credencial Impresso Frente, com cordão liso, Tamanho 10X14 cm, 4X0 Cores em Papel Couchê Fosco 300g, aplicação de

Cordão em credencial, cordão com ponteira para credencial, impressão colorida, com logo e cor.

Será liso: Sim, branca, com a arte estampada na frente em cores; Blocos de anotações personalizado - Bloco: 50x1 Miolo:1 via 15x20cm, 4x0 cores em papel sulfite 90g, Refile, Cola, com logo e uma cor. Será bloco liso: Sim, branco, com a arte estampada na frente de cor azul.; Serviço gráfico (impressos em geral, encadernação, folder, banner e/ou outros).

PROCESSO: 555030592020 NE: 001000

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021

DATA: 18/11/2025 VALOR TOTAL: R\$ 1.256,57

FAVORECIDO: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

OBJETO: Valor destinado ao serviço de Correio e Telégrafo da AGEPREV.

PROCESSO: 770120852025 NE: 001001

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Estadual 16.536/2024 e Decretos Federais n. 5.992/2006 e 6.907/2009

DATA: 18/11/2025 VALOR TOTAL: R\$ 1.925,00

FAVORECIDO: DIARIAS

OBJETO: Diária destinado ao Diretor Adjunto, para atender à agenda de interesse da AGEPREV, na 83ª Reunião Ordinária do CONAPREV, no município de Macapá/AP.

PROCESSO: 550023612021 NE: 001006

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 9.796/1999, Art. 6º, §2º - Processo: 55/002.361/2021

DATA: 25/11/2025 VALOR TOTAL: R\$ 26.437,80

FAVORECIDO: COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DA AGEPREV

OBJETO: Valor destinado a Compensação Previdenciária do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Aquidauana - AQUIDAUANAPREV, ref. ao mês de outubro/2025. ; Valor destinado a Compensação Previdenciária do Instituto de Previdência dos Servidores de Curitiba - IPMC, ref. ao mês de outubro/2025.; Valor destinado a Compensação Previdenciária do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Canoas - CANOASPREV, ref. ao mês de outubro/2025.; Valor destinado a Compensação Previdenciária do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Sergipe - SERGIPEPREVIDENCIA, ref. ao mês de outubro/2025.; Valor destinado a Compensação Previdenciária do Instituto de Previdência Social de Três Lagoas - TLPREV, ref. ao mês de outubro/2025.; Valor destinado a Compensação Previdenciária do Instituto de Previdência do Município de Marília - IPREMM, ref. ao mês de outubro/2025.; Valor destinado a Compensação Previdenciária do Mato Grosso Previdência - MTPREV, ref. ao mês de outubro/2025.; Valor destinado a Compensação Previdenciária do Sistema de Previdência Municipal de Presidente Prudente - PRUDENPREV, ref. ao mês de outubro/2025.; Valor destinado a Compensação Previdenciária do Serviço de Previdência Municipal de Costa Rica - SPMCR, ref. ao mês de outubro/2025.; Valor destinado a Compensação Previdenciária da Previdência dos Servidores Públicos de Sorriso - PREVISOR, ref. ao mês de outubro/2025.; Valor destinado a Compensação Previdenciária do Departamento Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre - PREVIMPA, ref. ao mês de outubro/2025.; Valor destinado a Compensação Previdenciária do Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro - RIOPREVIDÊNCIA, ref. ao mês de outubro/2025.; Valor destinado a Compensação Previdenciária do DEP.DE CENTRAL.SERV.DE INATIVOS E PENS./MGI, ref. ao mês de outubro/2025.

.; Valor destinado a Compensação Previdenciária da Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauri - FUNPREV, ref. ao mês de outubro/2025.

PROCESSO: 550023612021 NE: 001007

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 9.796/1999, Art. 6º, §2º - Processo: 55/002.361/2021

DATA: 25/11/2025 VALOR TOTAL: R\$ 117.860,69

FAVORECIDO: COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DA AGEPREV

OBJETO: Compensação Previdenciária do Regime Geral de Previdência Social (RGPS) referente ao mês de outubro/2025.

PROCESSO: 770118202023 NE: 001008

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021

DATA: 26/11/2025 VALOR TOTAL: R\$ 71.245,31

FAVORECIDO: AGENDA - ASSESSORIA, PLANEJ. E INFORMÁTICA LTDA

OBJETO: Valor destinado aos serviços prestados no período de 01/10/2025 a 31/10/2025 pela AGENDA.

PROCESSO: 77/006.892/2025 NE: 001044

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e Decretos Estaduais nº 15.941/2022 e nº 16.119/2023.

DATA: 28/11/2025 VALOR TOTAL: R\$ 3.750,00

FAVORECIDO: CREDITO & MERCADO GESTAO DE VALORES MOBILIARIOS LT

OBJETO: Serviços técnicos profissionais, sob demanda

PROCESSO: 550027202022 NE: 001045

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021

DATA: 28/11/2025 VALOR TOTAL: R\$ 30.901,96

FAVORECIDO: H2L EQUIPAMENTOS E SISTEMAS LTDA

OBJETO: Valor destinado a locação de multifuncionais e impressoras ref. ao período de 17/10/2025 a 16/11/2025 pela H2L.

PROCESSO: 770090742024 NE: 001046

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021

DATA: 28/11/2025 VALOR TOTAL: R\$ 142,15

FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS

OBJETO: Valor referente ao serviço de rastreamento de cartões de vales transporte - RGPS.

PROCESSO: 770090742024 NE: 001047

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021

DATA: 28/11/2025 VALOR TOTAL: R\$ 14,43

FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS

OBJETO: Valor referente ao serviço de rastreamento de cartões de vale transporte - RPPS.

PROCESSO: 770090742024 NE: 001048

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021

DATA: 28/11/2025 VALOR TOTAL: R\$ 240,63

FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS

OBJETO: Valor referente ao fornecimento de 39 unidades de vale transporte - RPPS

PROCESSO: 770090742024 NE: 001049

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021

DATA: 28/11/2025 VALOR TOTAL: R\$ 2.369,28

FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS

OBJETO: Valor referente ao fornecimento de 384 unidades de vale-transporte solicitadas no mês Outubro – RGPS

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS/AGEPREV

Em atendimento a disposição contida no Art. 16 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993, publica-se o extrato das Notas de Empenho referente à todas as compras feitas pela Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul, autorizadas e executadas no mês de dezembro de 2025, como segue:

PROCESSO: 550132672021 NE: 001082

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: SELMO CASSIMIRO DA SILVA

DATA: 02/12/2025 VALOR TOTAL: R\$ 127,50

FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA

OBJETO: Lavagem simples de veículo de pequeno porte; 0,50 unid - Lavagem Completa (Pequeno Porte).; 1,50 unid. - Serviço de Borracharia (Pequeno Porte).

PROCESSO: 550071842021 NE: 001083

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: SELMO CASSIMIRO DA SILVA

DATA: 02/12/2025 VALOR TOTAL: R\$ 8.000,00

FAVORECIDO: Empresa de Tec e Inf. da Previdência DATAPREV

OBJETO: Valor referente a despesa com Empresa de Tecnologia e Informações da Prev. Social - DATAPREV

PROCESSO: 770090742024 NE: 001135

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: SELMO CASSIMIRO DA SILVA

DATA: 10/12/2025 VALOR TOTAL: R\$ 3.393,50

FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS

OBJETO: Valor referente ao fornecimento de 550 unidades de vale-transporte a serem utilizadas no mês de janeiro/26 - RGPS

PROCESSO: 770090742024 NE: 001136

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: SELMO CASSIMIRO DA SILVA

DATA: 10/12/2025 VALOR TOTAL: R\$ 203,61

FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS

OBJETO: Valor referente ao serviço de rastreamento de cartões de vales transporte - RGPS.

PROCESSO: 770090742024 NE: 001137

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: SELMO CASSIMIRO DA SILVA

DATA: 10/12/2025 VALOR TOTAL: R\$ 283,82

FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS

OBJETO: Valor referente ao fornecimento de 46 unidades de vale transporte - RPPS

PROCESSO: 770090742024 NE: 001138

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: SELMO CASSIMIRO DA SILVA

DATA: 10/12/2025 VALOR TOTAL: R\$ 17,03

FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS

OBJETO: Valor referente ao serviço de rastreamento de cartões de vale transporte.

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

Extrato do X Termo Aditivo ao Contrato N. 021/2021/AGESUL Nº Cadastral 14640

Processo: 57.100.515-2020

Partes: AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL e a empresa TECCON S/A CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração de valor do Contrato n. 021/2021, referente a execução do serviço de manutenção e conservação o das rodovias pavimentadas e não pavimentadas da malha rodoviária da 17ª Residência Regional de Rio Negro-MS, com extensão total de 590,600 km.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução da presente renovação correrão à conta da seguinte funcional programática n. 10.79901.26.782.2219.6194.0002; natureza de despesa n. 44905142; fonte de recursos n. 0175974001, conforme Nota de Empenho n. 2026NE000277, de 05/02/2026

Valor: Em razão da reprogramação da planilha de serviços, fica acrescida ao valor do referido Contrato, a importância de R\$ 1.130.474,40 (um milhão, cento e trinta mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos), passando dos atuais R\$ 18.020.267,63, para o valor de R\$ 19.150.742,03 (dezenove milhões, cento e cinquenta mil, setecentos e quarenta e dois reais, e três centavos).

Amparo Legal: O presente Termo Aditivo consubstancia-se no artigo 65, inciso I, alínea "a" da Lei Federal n. 8.666/93 e na Justificativa Técnica anexa ao Processo Administrativo n. 57.100.515-2020, devidamente autorizado pela autoridade competente.

Ordenador de Despesas: RUDI FIORESE

Data da Assinatura: 06/02/2026

Assinam: RUDI FIORESE e WALDOMIRO AFONSO TARTUCE

Extrato do X Termo Aditivo ao Contrato n. 113/2021/AGESUL Nº Cadastral 15601

Processo: 57/004.588/2021

Partes: AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL e a empresa ÁGUA CONSTRUTORA LTDA.

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a reprogramação sem reflexo financeiro ao Contrato n. 113/2021, referente a execução do serviço de manutenção e conservação das pontes de madeira nas rodovias que fazem parte da malha rodoviária não pavimentada da 5ª Residência Regional de Ponta Porã/MS, 7ª Residência Regional de Naviraí/MS e 11ª Residência Regional de Amambaí/MS.

Valor: Em razão da reprogramação da planilha da obra, alteraram-se os quantitativos, sem reflexo financeiro e a sem inclusão de itens novos, conforme relatório técnico de reprogramação financeira.

Amparo Legal: Artigo 65, inciso I, alínea "a" da Lei Federal n. 8.666/93.
Data da Assinatura: 05/02/2026
Assinam: RUDI FIORESE e Luciana Pereira Vieira Adorno Vicentin

Extrato do XIII Termo Aditivo ao Contrato n. 006/2021/AGESUL Nº Cadastral 14547

Processo: 57.101.262-2020
Partes: AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL e a empresa LCM CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO S.A
Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a prorrogação/renovação excepcional da vigência do Contrato n. 006/2021 – Id. 14547, referente a execução do serviço de manutenção e conservação das rodovias pavimentadas e não pavimentadas da 15ª Residência Regional de Camapuã –MS (Setor A), com extensão de 449,70 km.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução da presente renovação correrão à conta da seguinte funcional programática n. 10.79901.26.782.2219.6194.0002; natureza de despesa n. 44905142; fonte de recursos n. 0175974001, conforme Nota de Empenho n. 2026NE000258, de 04/02/2025
Valor: A presente renovação não contempla os eventuais termos aditivos de valor decorrentes de reprogramação da planilha contratual, efetivados no período em que se encerra, ou seja, a renovação se dará no valor atualizado do contrato, somando os reajustes realizados, neste caso mantendo-se o total de R\$ 8.468.191,26 (oito milhões, quatrocentos e sessenta e oito mil, cento e noventa e um reais e vinte e seis centavos)
Amparo Legal: O presente Termo Aditivo consubstancia-se no artigo 57, §4º da Lei Federal n. 8.666/93 e na Justificativa Técnica anexa ao Processo Administrativo n. 57.101.262-2020, devidamente autorizado pela autoridade competente.
Ordenador de Despesas: Rudi Fiorese
Do Prazo: Fica prorrogado, em caráter excepcional, o prazo de vigência do supracitado Contrato, por mais 12 (doze) meses, contado de 09/02/2026 a 08/02/2027, ou até a celebração de uma nova contratação referente ao mesmo objeto, o que ocorrer primeiro
Data da Assinatura: 06/02/2026
Assinam: RUDI FIORESE e MARCELO VIEIRA OLIVEIRA

Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal

PORTARIA/IAGRO/MS Nº 99 de 06 de fevereiro de 2026

Dispõe sobre o credenciamento de médicos veterinários para realizar a identificação individual dos equídeos, a virtualização das requisições de AIE e Mormo e a coleta e envio de material para diagnóstico laboratorial de AIE no Estado de Mato Grosso do Sul e dá outras providências.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - IAGRO no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a Portaria IAGRO/MS Nº 3708 de 23 de maio de 2023 que aprova as diretrizes para a identificação individual de equídeos, a virtualização dos exames e a emissão de E-GTA no Estado;

R E S O L V E:

Art. 1º. Credenciar o médico veterinário abaixo relacionado, para a realização de identificação individual de equídeos e coleta e envio de material para diagnóstico de AIE no Estado:

NOME	CRMV-MS	Nº DE CADASTRO PNSE - IAGRO
Jhonny Ebert Matias Bueno	9573	716

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 06 de fevereiro de 2026.

Daniel de Barbosa Ingold
Diretor Presidente/IAGRO

PORTARIA/IAGRO/MS Nº 100 de 06 de fevereiro de 2026.

Dispõe sobre o credenciamento de médicos veterinários para realizar atendimento a eventos pecuários com aglomerações de animais no Estado de Mato Grosso do Sul e dá outras providências.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - IAGRO no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a Portaria IAGRO/MS Nº 3524 de 01 de dezembro de 2015 que aprova as diretrizes para credenciamento de Médico Veterinário Autônomo para atendimento a eventos pecuários com aglomerações de animais;

RESOLVE:

Art. 1º. CREDENCIAR os médicos veterinários abaixo relacionados para realizar atendimento a eventos pecuários com aglomerações de animais no Estado:

NOME	CRMV-MS	Nº do credenciamento IAGRO/MS
Bruno Costa Domingues	9226	389
Helder Leite da Silva	9300	390
Luiz Fernando Jacomeli	4522	391

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 06 de fevereiro de 2026.

Cristiano Moreira de Oliveira
Diretor Executivo/IAGRO

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DA 2ª JARI/DETRAN-MS N. 29/2026 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026

A Segunda Junta Administrativa de Recursos de Infrações – 2ª JARI/MS, órgão colegiado cujas competências estão descritas no artigo 17, do Código de Trânsito Brasileiro – CTB, torna público o resultado do julgamento do(s) recurso(s) de penalidade de multa.

Nº DO PROCESSO	INTERESSADO	RESULTADO
31.076.456-2024	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS	PROVIDO

Campo Grande-MS, 06 de fevereiro de 2026.

ERICKA ABREU DE SOUZA
COORDENADORA DA 2ª JARI /DETRAN/MS

Extrato do Termo de Rescisão do Contrato de Locação Nº: 5.380/2015/DETRAN Nº Cadastral: 5380/2015

Processo: 31/700.874/2015

Partes: Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN; Francisco Cezar Kol e José Kol

Objeto: Constitui objeto do presente Termo, a celebração de termo de rescisão amigável do Contrato de Locação nº 5.380/2015, referente à locação do imóvel localizado na Avenida Reynaldo Massi, nº 2.337, Bairro Guiray, no Município de Ivinhema/MS, cujo terreno/área possui 1.200,00 m² e área construída possui 816,40 m², conforme Parecer Técnico nº 011/2015 - JAE/SEOP e Matrículas nºs 2.346 e 3.154, destinado à instalação e funcionamento do Pátio de Apreensão e Custódia de Veículos apreendidos no município de Ivinhema/MS.

Fundamentação Legal: A rescisão do presente contrato fundamenta-se no artigo 79, inciso II e artigo 78, inciso XII, ambos da Lei Federal nº 8.666/1993 e na Cláusula Décima, do Contrato de Locação nº 5380/2015.

Da Recisão: Fica rescindido, amigavelmente, o supracitado Contrato de Locação nº 5380/2015, firmado com os Srs. FRANCISCO CEZAR KOL e JOSÉ KOL, com efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2026.

Data da assinatura: 03/02/2026

Assinam: Rudel Espíndola Trindade Junior; Francisco Cezar Kol e José Kol

Extrato do XIII Termo Aditivo ao Contrato N. 13127/2020/DETRAN Nº Cadastral 13127.5

Processo:

Partes:

Objeto:

O Departamento Estadual de Trânsito - MS e KARBECK SEGURANÇA LTDA

O presente Termo Aditivo tem por objeto a repactuação do valor do Contrato nº 13.127/2020/DETRAN-MS, pela aplicação das alterações decorrentes da Convenção Coletiva de Trabalho 2025/2026, com suporte na Cláusula Décima, subitem 10.10, do instrumento contratual.

Recursos Orçamentários:

As despesas decorrentes do presente aditivo correrão à conta da Funcional Programática n. 06.122.0033.6088.0001 – Custeio administrativo, Natureza e Item da Despesa n. 33903703 – Locação de Serviços de Vigilância Ostensiva e Fonte de Recursos n. 179980021, conforme Nota de Empenho n. 2026NE000258, emitida em 03/02/2026.

Valor:

2.1 Em decorrência da repactuação consignada na cláusula anterior, adita-se a Cláusula Oitava do instrumento contratual, passando o valor mensal de R\$ 379.653,49 para R\$ 393.867,89, com efeitos no período de 01/03/2025 a 21/11/2025.

2.2 Em razão da supressão de posto de vigilância formalizada por meio do XII Termo Aditivo ao Contrato nº 13.127/2020, o valor mensal do contrato passará de R\$ 353.732,42 para R\$ 366.977,06, com efeitos a partir do mês 22/11/2025 até o término da vigência contratual, prevista para 10/02/2026.

Fundamento Legal:

O presente Termo Aditivo é regido pelas disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93, que o regulamenta, bem como demais normas legais pertinentes.

Ordenador de Despesas:

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR

Data da Assinatura:

05/02/2026

Assinam:

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR e FRANEURY DOS SANTOS BATISTA

Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul Sociedade Anônima

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 004/2026 – CONTRATO 014/2022 – CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE CAMPO GRANDE. OBJETO: Aditivo dos prazos de vigência e execução do contrato por mais 12 meses. PROCESSO: Nº 00.793/2021/GECO/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 12.01.2026. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. Madson Roberto Pereira Valente. CONTRATADA: Sr. Adelaido Luiz Spinosa Vila.

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

RETIFICA-SE POR TER CONSTADO INCORREÇÃO NA MATERIA PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL N. 12.068, PÁGINA 66, DO DIA 06.02.2026: EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 005/2026 – CONTRATO 741/2022 – PROCESSO Nº: 00.745/2021-00/DCO/SANESUL. Onde se Lê: DATA DA ASSINATURA: 04.01.2026. Leia-se: 04.02.2026.

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 010/2026 - CELEBRADO ENTRE A LG INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA E A SANESUL. OBJETO: O COMPROMITENTE assume, no ato do recebimento da Carta de Aprovação nº 006/2026/COAPRO/GEPRO/DEMAM, juntamente com o presente termo, o compromisso de realizar integralmente as obras necessárias para a execução de sistema de esgotamento sanitário no empreendimento denominado "LOTEAMENTO ABERTO BOM FUTURO" localizado em DOURADOS/MS, para atender os 163 lotes, objeto da matrícula de nº 158.810 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de DOURADOS/MS. DATA DE ASSINATURA: 06.02.2026. PROCESSO Nº 00.040/2026/GEPRO/SANESUL. ASSINAM: COMPROMISSÁRIA: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. Leopoldo Godoy do Espírito Santo. COMPROMITENTE: Sr. Jeferson Neandro Chavoni Silva.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 005/2026 – CONTRATO 749/2022 – CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A BARUSP TECNOLOGIA EM CONCRETO ASFÁLTICO EIRELI. OBJETO: A consolidação do enquadramento do faturamento da execução contratual como prestação de serviços, para fins de emissão das respectivas notas fiscais pela CONTRATADA, em razão da natureza jurídica da atividade por ela desempenhada. A presente consolidação possui caráter declaratório e de consolidação de entendimento, não implicando alteração do objeto contratado, tampouco modificação quantitativa ou qualitativa das obrigações originalmente pactuadas. PROCESSO: Nº 00.447/2022-00/GEINFRA/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 06.02.2026. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. André Luis Soukef Oliveira. CONTRATADA: Sra. Daniela Andrade Britta.

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul**Republica-se por incorreção na publicação original****Publicada no Diário Oficial n. 12.068, de 6 de fevereiro de 2026, página 67****RETIFICAÇÃO DO ITEM 3.1.1 DO EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 27/2025 - PRÊMIO MESTRES E MESTRAS DOS SABERES DA CULTURA POPULAR TRADICIONAL DE MATO GROSSO DO SUL****PREMIAÇÃO PARA MESTRES E MESTRAS DOS SABERES DA CULTURA POPULAR TRADICIONAL DE MATO GROSSO DO SUL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI Nº 14.399/2022)**

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência altera o item 3.1.1 do EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 27/2025 - PRÊMIO MESTRES E MESTRAS DOS SABERES DA CULTURA POPULAR TRADICIONAL DE MATO GROSSO DO SUL - PREMIAÇÃO PARA MESTRES E MESTRAS DOS SABERES DA CULTURA POPULAR TRADICIONAL DE MATO GROSSO DO SUL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI Nº 14.399/2022), conforme segue:

ONDE SE LÊ:

3.1.1.1. Etapa I (Avaliação Meritória) - fase de análise da proposta realizada por Comissão de Seleção - será realizada por Comissão de Seleção composta por 5 (cinco) integrantes, sendo 3 (três) pareceristas (membros da sociedade civil com conhecimento e atuação no campo de abrangência deste edital) indicados pela FCMS e 2 (dois) membros do corpo técnico (servidores ou terceirizados) da FCMS, designados pelo Diretor Presidente da FCMS.

LEIA-SE:

3.1.1.1. Etapa I (Avaliação Meritória) - fase de análise da proposta realizada por Comissão de Seleção - será realizada por Comissão de Seleção composta por 5 (cinco) integrantes, sendo 2 (dois) pareceristas (membros da sociedade civil com conhecimento e atuação no campo de abrangência deste edital) indicados pela FCMS, 2 (dois) membros do corpo técnico (servidores ou terceirizados) da FCMS e 1 (um) membro do Conselho Estadual de Políticas Culturais de MS, designados pelo Diretor Presidente da FCMS.

Campo Grande, 05 de fevereiro de 2026.

Eduardo Mendes Pinto

Diretor-Presidente

Fundação de Cultura de MS

Republica-se cronograma: Publicado no Diário Oficial de nº 12.026 de 17 de dezembro de 2025, páginas 95 e 96. EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 20/2025 SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI Nº 14.399/2022) - EDITAL DE MÚSICA)

Onde se lê:

Etapa	Data
Publicação do Edital	17/12/2025
Período de inscrição – prazo final	19/12/2025 a 19/01/2026
Seleção dos projetos – prazo final	20/01/2026 a 09/02/2026
Publicação dos resultados da análise dos projetos no DOEMS e disponibilização dos pareceres e notas dos projetos na plataforma PROSAS	10/02/2026
Prazo recursal – prazo final	11/02/2026 a 13/02/2026
Publicação do Resultado dos Recursos no DOEMS e convocação para entrega de documentos de habilitação pelas selecionadas na plataforma PROSAS	24/02/2026
Entrega dos documentos de habilitação e de regularidade fiscal	25/02/2026 a 03/03/2026
Análise e Publicação do resultado provisório da habilitação	04/03/2026 a 10/03/2026
Prazo recursal – prazo final	11/03/2026 a 13/03/2026
Publicação do resultado definitivo	20/03/2026
Formalização e convocação para assinatura do Termo de Execução Cultural	10/04/2026

Leia-se:

Etapa	Data
Publicação do Edital	17/12/2025
Período de inscrição – prazo final	19/12/2025 a 19/01/2026
Seleção dos projetos – prazo final	20/01/2026 a 20/02/2026
Publicação dos resultados da análise dos projetos no DOEMS e disponibilização dos pareceres e notas dos projetos na plataforma PROSAS	26/02/2026
Prazo recursal – prazo final	27/02/2026 a 03/03/2026
Publicação do Resultado dos Recursos no DOEMS e convocação para entrega de documentos de habilitação pelas selecionadas na plataforma PROSAS	11/03/2026
Entrega dos documentos de habilitação e de regularidade fiscal	12/03/2026 a 16/03/2026
Análise e Publicação do resultado provisório da habilitação	17/03/2026 a 26/03/2026
Prazo recursal – prazo final	27/03/2026 a 31/03/2026
Publicação do resultado definitivo	09/04/2026
Formalização e convocação para assinatura do Termo de Execução Cultural	20/04/2026

Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul**Chamada Especial Fundect 16/2025 - PIBIC 2025**
Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica e Tecnológica da Fundect

A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul (FUNDECT) torna público **a lista dos cancelamentos (quadro 1)** de bolsas **no âmbito da Chamada Especial Fundect 16/2025 - PIBIC 2025 - Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica e Tecnológica da Fundect.**

Quadro 1 - Bolsistas cancelados:

IES	Nome do Bolsista	Modalidade	Processo	Data do cancelamento
UFGD	Guilherme Possani do Nascimento	IC-A	83.046.529-2025	01/02/2026
UFMS	Hygor Donega de Souza	IC-A	83.046.532-2025	01/02/2026

Campo Grande (MS), 06 de fevereiro de 2026.

Cristiano Marcelo Espínola Carvalho
Diretor-Presidente da FUNDECT

CHAMADA FUNDECT Nº 14/2024 - PICTEC MS 4
Programa de Iniciação Científica e Tecnológica do Estado de Mato Grosso do Sul

O Diretor-Presidente da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul - FUNDECT, torna público o cancelamento da bolsa concedida no âmbito do projeto aprovado

na referida Chamada, conforme especificado abaixo:

Bolsista cancelado:

Bolsista	Modalidade Bolsa	Processo	Data do cancelamento
João Paulo de Oliveira Avila	ICJr	83.004.358-2025	01/02/2026
Gabriela de Oliveira da Silva Lima	ICJr	83.004.358-2025	01/02/2026
Júllia Ribeiro Seabra	ICJr	83.004.375-2025	01/02/2026
Felipe Ogaya do Amaral	ICJr	83.004.375-2025	01/02/2026
Fabio Andres Garcia Flores	ICJr	83.004.375-2025	01/02/2026

Campo Grande, MS 06 de fevereiro de 2026.

Cristiano Marcelo Espínola Carvalho
Diretor-Presidente da Fundect

CHAMADA FUNDECT Nº 14/2024 - PICTEC MS 4
Programa de Iniciação Científica e Tecnológica do Estado de Mato Grosso do Sul

O Diretor-Presidente da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul - FUNDECT torna público o cancelamento de todas as bolsas concedidas no âmbito do projeto intitulado: **Desenvolvimento de um Equipamento Residencial Automatizado para Fermentação Láctea**, selecionado na referida Chamada, conforme especificado no quadro abaixo:

Bolsista cancelado:

Bolsista	Modalidade Bolsa	Processo	Data do cancelamento
Luciano de Souza da Costa e Silva	ACTT-F	83.004.375-2025	01/02/2026
Bruna Marques Lucas	ICJr	83.004.375-2025	01/02/2026
Juan Lucas Ferracine Alves	ICJr	83.004.375-2025	01/02/2026
Pedro Henrique Dutra da Costa	ICJr	83.004.375-2025	01/02/2026

Campo Grande, MS 06 de fevereiro de 2026.

Cristiano Marcelo Espínola Carvalho
Diretor-Presidente da Fundect

EXTRATO ADITIVO DO TERMO DE OUTORGA 77/2024 referente Chamada Especial Fundect 09/2024 - Pint of Science Mato Grosso do Sul. PROCESSO 83.012.558-2024 – SIAFIC 283.

Concedente: FUNDECT, CNPJ 02.776.669/0001-03.

Interveniente: Universidade Federal de Mato Grosso do Sul - UFMS; CNPJ: 15.461.510/0001-33.

Outorgado: Ana Paula da Costa Marques – CPF: ***.485.291-**.

Objeto: O objeto deste TERMO ADITIVO ao Termo de Outorga 77/2024 consiste na alteração da CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO, prorrogando por mais 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação do Termo de Outorga, ocorrida em 07/05/2024 até 07/03/2026.

Data da Assinatura: 06/02/2026

Assinam: – **Cristiano Marcelo Espinola Carvalho**
CPF: ***.043.191-** - Diretor-Presidente/FUNDECT.

Ana Paula da Costa Marques
CPF: ***.485.291-**- Outorgado.

Camila Celeste Brandão Ferreira Ítavo
CPF: ***.457.738-** - Reitora/UFMS.

Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul**Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul – FUNDESPORTE/MS
Edital de Chamamento Público nº002/2026**

O **ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, por intermédio da **Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul – FUNDESPORTE/MS**, em conformidade com a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, pelo Decreto Estadual nº 14.494, de 02 de junho de 2016, pela Resolução/SEFAZ nº 2.733, de 06 de junho de 2016 e pelos demais normativos aplicáveis, nos termos do processo administrativo 85.000.372-2026, e Decreto Estadual nº 16.564 de 11 de fevereiro de 2026 do Transfere MS, torna público para as Organizações da Sociedade Civil (OSC) o presente Edital de Chamamento Público visando à seleção de Organização da Sociedade Civil interessada em celebrar Termo de Colaboração tendo por objeto a realização dos Jogos da Melhor Idade de MS – Etapas Individuais e Duplas, Jogos da Melhor Idade de MS – Bocha, Jogos da Melhor Idade de MS – Voleibol Adaptado, Festival da Melhor Idade de MS (Dança Coreografada, Dança de Salão e Miss e Mister) e Jogos da Melhor Idade Centro-Oeste (MS/MT/GO/DF), nos termos e condições estabelecidas neste Edital.

1. PROPÓSITO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO:

1.1 A finalidade do presente Chamamento Público é a seleção de propostas visando à celebração de Parceria com o Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul – FUNDESPORTE/MS, a ser formalizada por Termo de Colaboração, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco, envolvendo a transferência de recursos financeiros à Organização da Sociedade Civil (OSC) selecionada, conforme condições estabelecidas neste Edital.

1.2 O procedimento de seleção será regido pela Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, pelo Decreto Estadual nº 14.494, de 02 de junho de 2016, pela Resolução/SEFAZ nº 2.733, de 06 de junho de 2016 e pelos demais normativos aplicáveis, além das condições previstas neste Edital.

1.3 A OSC selecionada receberá apoio financeiro no valor de até R\$ 4.370.665,70 (quatro milhões, trezentos e setenta mil, seissentos e sessenta e cinco reais e setenta centavos), para execução do objeto no prazo de até 12 meses.

2. OBJETO DA PARCERIA:

2.1 O Termo de Colaboração terá por objeto promover por meio da prática esportiva, a integração e o intercâmbio entre os idosos-atletas dos 79 municípios do estado, proporcionando a participação dos melhores atletas dos municípios nas etapas estaduais.

2.2 **Objetivo específico da parceria:** Execução dos Jogos da Melhor Idade de MS – Etapas Individuais e Duplas, Jogos da Melhor Idade de MS – Bocha, Jogos da Melhor Idade de MS – Voleibol Adaptado, Festival da Melhor Idade de MS (Dança Coreografada, Dança de Salão e Miss e Mister) e Jogos da Melhor Idade Centro-Oeste (MS/MT/GO/DF).

2.3 O presente Edital estimula a apresentação de projetos que, no adimplemento do objeto citado no item 2.1 e que promovam ações de atendimento de idosos-atletas.

2.4 A proposta deverá obrigatoriamente seguir como parâmetro de sua elaboração estritamente as diretrizes e orientações contidas no sub anexo I (Termo de referência), sob pena de incorrer na desclassificação da proposta por desacordo aos termos do edital de chamamento público (art. 16, §2º do Decreto Estadual 14.494/2016).

3. JUSTIFICATIVA:

3.1 Os Jogos da Melhor Idade de MS – Etapas Individuais e Duplas, Jogos da Melhor Idade de MS – Bocha, Jogos da Melhor Idade de MS – Voleibol Adaptado, Festival da Melhor Idade de MS (Dança Coreografada e Dança de Salão e Miss e Mister) são destinados às representações das instituições sociais dos municípios, sendo que cada município poderá se fazer representar por equipe e/ou idoso-atleta em conformidade com regulamento específico de cada modalidade e os Jogos da Melhor Idade Centro-Oeste (MS/MT/GO/DF) são destinados às representações de cada estado do centro-oeste, sendo que cada estado poderá se fazer representar por equipe e/ou idoso-atleta em conformidade com regulamento específico de cada modalidade.

3.2 **POLÍTICA, PLANO, PROGRAMA OU AÇÃO EM QUE SE INSERE O OBJETO DA PARCERIA:**

O presente chamamento público integra o Programa: 2225 – Programa Transforme pelo Esporte e Lazer, obrigando-se o mesmo à fiel observância às disposições contidas na Lei Federal nº 13.019/2014, no Decreto Estadual nº 14.494/2016, na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026 e pelas demais disposições legais aplicáveis, assim como o disposto no presente edital.

4. PARTICIPAÇÃO NO CHAMAMENTO PÚBLICO:

4.1 Poderão participar deste Chamamento Público as Organizações da Sociedade Civil (OSC), assim consideradas aquelas definidas pelo art. 2º, inciso I, alíneas “a”, “b” ou “c”, da Lei Federal nº 13.019/14 e que atendam os itens especificados neste edital:

a) entidade privada sem fins lucrativos que não distribua entre os seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou terceiros eventuais resultados, sobras, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, isenções de qualquer natureza, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e que os aplique integralmente na consecução do respectivo objeto social, de forma imediata ou por meio da constituição de fundo patrimonial ou fundo de reserva;

b) as sociedades cooperativas previstas na Lei Federal nº 9.867, de 10 de novembro de 1999, as integradas por pessoas em situação de risco ou vulnerabilidade pessoal ou social, as alcançadas por programas e ações de combate à pobreza e de geração de trabalho e renda, as voltadas para colaboração, educação e capacitação de trabalhadores rurais ou capacitação de agentes de assistência técnica e extensão rural, as capacitadas para execução de atividades ou de projetos de interesse público e de cunho social; ou

c) as organizações religiosas que se dediquem a atividades ou a projetos de interesse público e de cunho

social distintas das destinadas a fins exclusivamente religiosos.

4.2 Para participar deste Edital a OSC deverá declarar, conforme Modelo do Anexo II (Declaração de Ciência e Concordância do Edital e seus Anexos) deste Edital que está ciente e concorda com as disposições previstas no Edital e seus anexos, bem como que se responsabilizam pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de seleção.

4.3 Apresentar anexo I (Projeto Técnico – Proposta Descritiva) tendo como base sub anexo I (Termo de Referência). A Proposta de preço deverá ser detalhada, explicitando valores unitários e total, por item, referentes a uniforme, seguro de vida, e demais despesas referentes ao termo de referência.

4.4 Possuir capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento do objeto da parceria e o cumprimento das metas estabelecidas, a ser atestado mediante declaração do representante legal da OSC, conforme “Declaração de Existência de Instalações Físicas, Condições Materiais e Capacidade Técnica Operacional” - Modelo do Anexo VI deste Edital, demonstrando possuir instalações e outras condições materiais ou, alternativamente, prever a sua contratação ou aquisição com recursos da parceria (art. 33, V, alínea “c” e § 5º, da Lei Federal nº 13.019/2014 e art. 26, X e § 1º, do Decreto Estadual nº 14.494/16). A Declaração deverá ser acompanhada de comprovantes, tais como: contrato de locação ou escritura do imóvel, relação de equipamentos disponíveis, relação da equipe de trabalho que atuará na execução do Termo de Colaboração, com indicação de sua qualificação e descrição sucinta de suas funções, eventuais diplomas de capacitação dos funcionários mais relevantes ao desenvolvimento da parceria, entre outros que a OSC repute pertinentes.

4.4.1 Possuir experiência prévia na realização do objeto da parceria ou de objeto de natureza semelhante, pelo prazo mínimo de 1 (um) ano de capacidade técnica e operacional, a ser comprovada mediante os seguintes meios, sem prejuízo de outros:

a) instrumentos de parceria firmados com órgãos e entidades da administração pública, organismos internacionais, empresas ou outras organizações da sociedade civil;

b) relatórios de atividades com comprovação das ações desenvolvidas;

c) publicações, pesquisas e outras formas de produção de conhecimento realizadas pela OSC ou a respeito dela;

d) currículos profissionais de integrantes da OSC, sejam dirigentes, conselheiros, associados, cooperados, empregados, entre outros;

e) declarações de experiência prévia e de capacidade técnica no desenvolvimento de atividades ou projeto básicos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante, emitidas por órgãos públicos, instituições de ensino, redes, organizações da sociedade civil, movimentos sociais, empresas públicas ou privadas, conselhos, comissões ou comitês de políticas públicas; ou

f) prêmios de relevância recebidos no País ou no exterior pela OSC (art. 33, V, alínea “b”, da Lei Federal nº 13.019/14 e art. 26, III, do Decreto Estadual nº 14.494/2016).

4.4.2 Apresentar cópia do estatuto registrado e suas alterações, o qual preveja:

a) objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social, bem como compatíveis com o objeto do instrumento a ser pactuado (art. 33, I, e art. 35, III da Lei Federal nº 13.019/14 e artigo 26, I, do Decreto Estadual nº 14.494/2016);

b) que, em caso de dissolução da OSC, o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos da Lei Federal nº 13.019/14 e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da OSC extinta (art. 33, III, da Lei Federal nº 13.019/14 e artigo 26, I, do Decreto Estadual nº 14.494/2016); e

c) escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade (art. 33, IV, da Lei Federal nº 13.019/14 e artigo 26, I, do Decreto Estadual nº 14.494/2016).

4.4.3 Estão dispensadas das exigências fixadas no Item 4.1.2, letras “a”, primeira parte, e “b” as organizações religiosas e as sociedades cooperativas (art. 33, § 2º e § 3º, da Lei Federal nº 13.019, de 2014).

4.4.4 Na hipótese de a OSC se tratar de sociedade cooperativa, deverá demonstrar o atendimento das exigências previstas na legislação específica (art. 2º, I, alínea “b”, e art. 33, § 3º, da Lei Federal nº 13.019/14).

4.5 Além do Estatuto e suas alterações, é facultado à OSC, caso assim entenda pertinente, apresentar organograma da instituição ou documento similar que contenha a especificação de seus setores internos (ex.: setor de recursos humanos, setor de financeiro etc.).

5. DA ATUAÇÃO EM REDE

5.1 Não será admitida a atuação em rede na execução do objeto da parceria de que trata este Chamamento Público.

6. REQUISITOS E IMPEDIMENTOS PARA A CELEBRAÇÃO DO INSTRUMENTO DE PARCERIA:

6.1 Para a Celebração do Termo de Colaboração, a OSC deverá atender aos seguintes requisitos:

a) ter objetivos estatutários ou regimentais voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social, bem como compatíveis com o objeto do instrumento a ser pactuado (art. 33, “caput”, I, e art. 35, “caput”, III da Lei Federal nº 13.019/14);

b) ser regida por normas de organização interna que prevejam expressamente, em caso de dissolução da entidade, que o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos da Lei Federal nº 13.019/14, e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta (art. 33, “caput”, inciso III, Lei Federal nº 13.019/14);

c) ser regida por normas de organização interna que prevejam, expressamente, escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade (art. 33, “caput”, inciso IV, Lei Federal nº 13.019/14);

d) possuir, no prazo de apresentação do Plano de Trabalho, no mínimo 2 (dois) anos de existência, com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ (art. 33, “caput”, inciso V, alínea “a”, da Lei Federal nº 13.019/14);

- e)** possuir experiência prévia na realização do objeto da parceria ou de objeto de natureza semelhante, pelo prazo mínimo de 1 (um) ano, a ser comprovada no momento da apresentação do Plano de Trabalho e na forma do art. 26, "caput", inciso III, do Decreto Estadual nº 14.494/16 (art. 33, "caput", inciso V, alínea "b", da Lei Federal nº 13.019/14);
- f)** possuir capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento do objeto da parceria e o cumprimento das metas estabelecidas, a ser atestado mediante Declaração do representante legal da OSC, conforme Modelo em Anexo VII deste Edital, demonstrando possuir instalações e outras condições materiais ou, alternativamente, prever a sua contratação ou aquisição com recursos da parceria (art. 26, "caput", inciso III, do Decreto Estadual nº 14.494/16); A declaração deverá ser acompanhada de comprovantes, tais como: contrato de locação ou escritura de imóvel, relação de equipamentos disponíveis, relação da equipe de trabalho que atuará na execução do Termo, com indicação de sua qualificação e descrição sucinta de suas funções, eventuais diplomas de capacitação dos funcionários mais relevantes ao desenvolvimento da parceria, entre outros que a OSC repute pertinentes.
- g)** apresentar certidões de regularidade fiscal, previdenciária, tributária, de contribuições, de dívida ativa e trabalhista, na forma do art. 26, "caput", incisos IV a VI do Decreto Estadual nº 14.494/16 (art. 34, "caput", inciso II, da Lei Federal nº 13.019/14);
- h)** Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (art. 34, II, da Lei Federal nº 13.019/14 e art. 26, do Decreto Estadual nº 14.494/16);
- i)** Certidão Negativa de Débitos Estaduais (art. 34, II, da Lei Federal nº 13.019/14 e art. 26, do Decreto Estadual nº 14.494/16);
- j)** Certidão Negativa de Débitos Municipais (art. 34, II, da Lei Federal nº 13.019/14 e art. 26, do Decreto Estadual nº 14.494/16);
- k)** Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – CRF/FGTS (art. 34, II, da Lei Federal nº 13.019/14 e art. 26, do Decreto Estadual nº 14.494/16);
- l)** apresentar cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual, bem como relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, conforme estatuto, com endereço, telefone, endereço de correio eletrônico, número e órgão expedidor da Carteira de Identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF de cada um deles, conforme Modelo do Anexo VIII deste Edital (art. 34, "caput", incisos V e VI, da Lei nº 13.019, de 2014, e art. 26, "caput", VII, do Decreto Estadual nº 14.494/16);
- m)** comprovar que funciona no endereço declarado pela entidade, por meio de cópia de documento hábil, a exemplo de conta de consumo ou contrato de locação, acompanhado da Declaração constante do Modelo do Anexo IX deste Edital (art. 34, "caput", inciso VII, da Lei Federal nº 13.019/14, e art. 26, "caput", inciso VIII, do Decreto Estadual nº 14.494/16); e
- n)** atender às exigências previstas na legislação específica, na hipótese da OSC se tratar de sociedade cooperativa (art. 2º, inciso I, alínea "b", e art. 33, §3º, Lei Federal nº 13.019/14).
- o)** apresentar Declaração de Inexistência de Débitos em Mora ou Situação de Inadimplência com o Tesouro – ANEXO VII, conforme modelo em anexo XVIII deste edital;
- p)** apresentar Declaração de Comprometimento de Aplicação de Recursos – ANEXO XI, conforme modelo em anexo XIX deste edital;
- q)** apresentar Declaração que não Contraria o Estatuto da Entidade – ANEXO XII, conforme modelo em anexo XX deste edital;
- r)** apresentar Declaração do Manual de Identidade Visual, conforme modelo em anexo XXI deste edital;
- s)** apresentar Declaração de Responsabilidade Técnica, conforme modelo em anexo XXII;
- 6.1.1** Estão dispensadas das exigências fixadas nas alíneas "a" e "b" do item 6.1 as organizações religiosas e as sociedades cooperativas (art. 33, §§ 2º e 3º, Lei Federal nº 13.019, de 2014).
- 6.1.2** Caso nenhuma OSC proponente atenda ao requisito temporal estabelecido na alínea "d" no momento da apresentação do Plano de Trabalho, a critério da Administração Pública Estadual, poderá ser reduzido o prazo mínimo de existência da entidade por ato específico da autoridade competente no âmbito do órgão ou entidade responsável por este Chamamento Público (art. 33, "caput", inciso V, alínea "a" da Lei nº 13.019/2014).
- 6.1.3** Para fins de cumprimento dos requisitos constantes da alínea "f", não será necessária a demonstração de capacidade prévia instalada, sendo admitida a contratação de profissionais, a aquisição de bens e equipamentos ou a realização de serviços de adequação de espaço físico para o cumprimento do objeto da parceria (art. 33, "caput", inciso V, alínea "c" e §5º, da Lei Federal nº 13.019, de 2014, e art. 26, "caput", inciso X e §1º, do Decreto Estadual nº 14.494/16);
- 6.1.4** Apresentar declaração do representante legal da OSC, conforme "Declaração de Não Remuneração" – Modelo dos Anexos X, XI e XII deste Edital, de que não serão remunerados, a qualquer título, com os recursos repassados pela parceria:
- a)** membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente do órgão ou de entidade da Administração Pública Estadual;
- b)** servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da Administração Pública Estadual celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias;
- c)** pessoas naturais condenadas pela prática de crimes contra a Administração Pública ou contra o patrimônio público, de crimes eleitorais para os quais a lei comine pena privativa de liberdade, e de crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores (art. 27, inciso III, do Decreto Estadual nº 14.494/16). 5.2.14.
- 6.2** ficará impedida de celebrar o instrumento de parceria a OSC que:
- a)** não esteja regularmente constituída ou, se estrangeira, não esteja autorizada a funcionar no território nacional (art. 39, "caput", I da Lei Federal nº 13.019/14);
- b)** esteja omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada (art. 39, "caput", inciso II,

da Lei Federal nº 13.019/14);

c) Apresentar declaração do representante legal da OSC com informação de que a OSC e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no art. 39 da Lei Federal nº 13.019/2014, as quais deverão estar descritas no documento, conforme "Declaração de Não Impedimento" – Modelo do Anexo IX deste Edital (art. 26, IX e art. 27, I, do Decreto Estadual nº 14.494/16).

d) tenha, em seu quadro de dirigentes, membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública Estadual, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges, companheiros e parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, exceto em relação às entidades que, por sua própria natureza, sejam constituídas pelas autoridades referidas. Não são considerados membros de Poder os integrantes de conselhos de direitos e de políticas públicas (art. 39, "caput", inciso 111 e §§ 5º e 6º, da Lei Federal nº 13.019/14, e art. 27, "caput", I e §§ 1º e 2º, do Decreto Estadual nº 14.494/16);

e) tenha tido as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos 5 (cinco) anos, exceto se for sanada a irregularidade que motivou a rejeição e quitados os débitos eventualmente imputados, ou for reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição, ou, ainda, a apreciação das contas estiver pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo (art. 39, "caput", inciso IV, da Lei Federal nº 13.019/14);

f) tenha sido punida, pelo período que durar a penalidade, com suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, com declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, com a sanção prevista no inciso II do art. 73 da Lei Federal nº 13.019/14, ou com a sanção prevista no inciso III do art. 73 da Lei Federal nº 13.019/14 (art. 39, "caput", inciso V, da Lei Federal nº 13.019, de 2014);

g) tenha tido contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos (art. 39, "caput", inciso VI, da Lei Federal nº 13.019/14); ou

h) tenha entre seus dirigentes pessoa cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos; que tenha sido Julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação; ou que tenha sido considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992 (art. 39, "caput", inciso VII, da Lei Federal nº 13.019/14);

6.3 Os documentos elencados no item 4 e seus subitens serão apresentados na fase do envio das propostas pelas OSCs.

6.4 Os documentos elencados no item 6 e seus subitens serão apresentados, após a seleção, na etapa de Celebração, conforme item 9 e seu subitens.

7. COMISSÃO DE SELEÇÃO:

7.1 A Comissão de Seleção é o órgão colegiado destinado a processar e julgar o presente Chamamento Público, sendo constituída pelos seguintes membros: Leandro Gonçalves Vargas da Fonseca, André Luis Chita do Espírito Santo, Domingos Sávio da Costa, Danilo Conde Semeler e Verônica Lipinski Ottoni, designados mediante Portaria Normativa ao qual será publicada em Diário Oficial do Estado.

7.2 Deverá se declarar impedido membro da Comissão de Seleção que tenha participado, nos últimos 5 (cinco) anos, contados da publicação do presente Edital, como associado, cooperado, dirigente, conselheiro ou empregado de qualquer OSC participante do Chamamento Público (art. 27, §§ 2º e 3º, da Lei Federal nº 13.019/14, e art. 14, §6º do Decreto Estadual nº 14.494/16).

7.3 A declaração de impedimento de membro da Comissão de Seleção não obsta a continuidade do processo de seleção (art. 14, §7º, do Decreto Estadual nº 14.494/16).

7.4 Configurado o impedimento, o membro impedido deverá ser imediatamente substituído por membro que possua qualificação equivalente à do substituído, sem necessidade de divulgação de novo Edital (art. 27, §2º e 3º, da Lei Federal nº 13.019/14, e art. 14, § 8º, do Decreto Estadual nº 14.494/16).

7.5 Para subsidiar seus trabalhos, a Comissão de Seleção poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro desse colegiado (art. 13, §2º, do Decreto Estadual nº 14.494/16).

7.6 A Comissão de Seleção poderá realizar, a qualquer tempo, diligências para verificar a autenticidade das informações e documentos apresentados pelas entidades concorrentes ou para esclarecer dúvidas e omissões, observados, em qualquer situação, os princípios da isonomia, da impessoalidade e da transparência.

8. DO PROCESSO DE SELEÇÃO:

8.1 O processo de seleção observará as seguintes etapas:

Tabela 1 – Cronograma de Etapas

ETAPA	DESCRIÇÃO DA ETAPA	DATA
1	Publicação do Edital de Chamamento Público	09/02/2026
2	Data-limite para impugnação ao Edital de Chamamento Público	19/02/2026
3	Data-limite para resposta de impugnação	25/02/2026
4	Data-limite para envio das propostas pelas OSCs	10/03/2026
5	Data para abertura pública das propostas	11/03/2026
6	Data limite para Análise das propostas pela Comissão de Seleção	13/03/2026
7	Divulgação do resultado preliminar	16/03/2026
8	Prazo para interposição de recursos contra o resultado preliminar	23/03/2026
9	Análise dos recursos pela Comissão de Seleção	30/03/2026

10	Homologação e publicação do resultado definitivo do processo de seleção, com divulgação das decisões recursais proferidas (se houver).	09/04/2026
----	--	------------

8.2 Conforme exposto adiante, a verificação do cumprimento dos requisitos para a celebração da parceria (arts. 33 e 34 da Lei Federal nº 13.019/14) e a não ocorrência de impedimento para a celebração da parceria (art. 39 da Lei Federal nº 13.019/14) é posterior à etapa competitiva de julgamento das propostas, sendo exigível apenas da(s) OSC(s) selecionada(s) (mais bem classificada(s), nos termos do art. 28 da Lei Federal nº 13.019/14.

8.3 Etapa 1: Publicação do Edital de Chamamento Público:

8.3.1 O presente Edital será divulgado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul e na página do site eletrônico oficial da Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul - FUNDESPORTE na internet <https://www.fundesporte.ms.gov.br/>, e no Sistema Transfere MS <https://siafic.ms.gov.br/login>, em conformidade com os prazos e datas da Tabela I – Cronograma de Etapas, do Item 8.1.

8.4 Etapa 2: Impugnação:

8.4.1 Qualquer pessoa poderá impugnar o presente Edital Público por irregularidade na aplicação da Lei Federal nº 13.019/2014 ou no Decreto Estadual nº 14.494/16, devendo protocolar o pedido no prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação deste Edital, no sítio eletrônico do Sistema Transfere MS <https://siafic.ms.gov.br/login>

8.5 Etapa 3: Resposta impugnação:

8.5.1 A resposta às impugnações caberá à Comissão de Seleção ou a autoridade competente do órgão ou entidade da Administração Pública Estadual, será divulgado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, na página do site eletrônico oficial da Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul - FUNDESPORTE na internet <https://www.fundesporte.ms.gov.br/>, e no Sistema Transfere MS <https://siafic.ms.gov.br/login>, em conformidade com os prazos e datas da Tabela I – Cronograma de Etapas, do Item 8.1.

8.5.2 As respostas às impugnações serão entranhados nos autos do processo de Chamamento Público e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

8.6 Etapa 4: Envio das propostas pelas OSCs:

8.6.1 A OSC interessada em participar do Edital deverá realizar cadastro no Sistema Transfere MS, utilizando acesso via GovBR, e preenchendo o formulário de cadastro, conforme instrução disponível na página do site eletrônico oficial da Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul - FUNDESPORTE na internet <https://www.fundesporte.ms.gov.br/>.

8.6.2 As propostas serão apresentadas pelas OSCs, inseridas na plataforma eletrônica Transfere MS, dirigido à Comissão de Seleção deste Chamamento Público, com identificação da instituição proponente e meios de contato, com a seguinte inscrição "Proposta - Edital de Chamamento Público nº 002/2026".

8.6.3 As propostas deverão ser inseridas na plataforma eletrônica Transfere MS no período de 09/02/2026 à -10/03/2026.

8.6.4 Após o prazo limite para a inserção das propostas na plataforma eletrônica online Transfere MS, nenhuma outra será autorizada ficando bloqueado o sistema, assim como não serão aceitos adendos ou esclarecimentos que não forem explícita e formalmente solicitados.

8.6.5 Cada OSC poderá apresentar apenas uma proposta.

8.6.6 As entidades deverão apresentar:

8.6.6.1 Portifólio

8.6.6.2 Modelo dos Anexos do Edital I e II (usando como diretriz o sub anexo I), devendo conter no mínimo as seguintes informações:

- a) a descrição da realidade objeto da parceria e o nexo com a atividade ou o projeto proposto;
- b) as ações a serem executadas, as metas a serem atingidas e os indicadores que aferirão o cumprimento das metas;
- c) os prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas; e
- d) o valor global.

8.6.7 Somente serão avaliadas as propostas que observarem o prazo e a forma prevista neste item.

8.7 Etapa 5: Abertura Pública das Propostas:

8.7.1 É garantido o sigilo quanto ao conteúdo das propostas até a data de sua abertura em sessão pública a ser realizada às 09:00 hrs em conformidade com a data da Tabela I – Cronograma de Etapas, do Item 8.1., na sede da Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul - FUNDESPORTE, situada à Avenida Fernando Corrêa da Costa, 559 – Centro, Campo Grande/MS.

8.7.2 Da realização da sessão pública será lavrada ata circunstanciada, que será assinada pelos representantes das organizações da sociedade civil presentes e pelos membros da Comissão de Seleção.

8.8 Etapa 6: Etapa de avaliação das propostas pela Comissão de Seleção:

8.8.1 Nesta etapa, de caráter eliminatório e classificatório, a Comissão de Seleção analisará as propostas apresentadas pelas OSCs concorrentes. A análise e o julgamento de cada proposta será realizada pela Comissão de Seleção, que terá total independência técnica para exercer seu julgamento, a salvo de quaisquer interferências política-administrativas.

8.8.2 A Comissão de Seleção terá o prazo em conformidade com os prazos e datas da Tabela I – Cronograma de Etapas, do Item 8.1. para conclusão do julgamento das propostas e divulgação do resultado preliminar do processo de seleção, podendo tal prazo ser prorrogado, de forma devidamente justificada.

8.8.3 As propostas deverão conter informações que atendam aos critérios de julgamento estabelecidos na Tabela de pontuação abaixo, observado o contido no Modelo do Anexo I - Diretrizes para Elaboração da Proposta.

8.8.4 A avaliação individualizada e a pontuação serão feitas com base nos critérios de julgamento apresentados no quadro a seguir:

Aspecto	Critério	Item	Pontuação Máxima	Peso: 3 - alto 2 - Médio 1 - Baixo	Pontuação Máxima Ponderada
Portfólio	Portfólio de execução de Eventos esportivos	Executou evento	1 2	3	12
	Eventos de pequeno porte que envolvam até 499 pessoas	Executou eventos	2 4		
Portfólio	Portfólio de execução de Eventos de qualquer natureza	Executou 1 evento	2	2	8
	Eventos de grande porte que envolvam acima de 500 pessoas	Executou eventos	2 4		
Capacidade Técnica Operacional	Atestado de Capacidade Técnica emitido por pessoa jurídica de direito privado ou público demonstrando realização de eventos compatíveis com o presente objeto. Eventos com até 5 anos obterão pontuação dobrada	1 comprovante	2	2	8
		2 comprovantes	4		
Projeto Técnico	Projeto Técnico que atenda a execução do evento	Não atendimento	0	3	12
		Atendimento como Proposto pela Administração	4		

Objeto	O Projeto é viável tecnicamente e financeiramente	Não atendimento	0	2	4
		Atendimento integralmente	2		
	As atividades propostas apresentam a forma e objeto nos termos exigidos pelo edital	Não atendimento	0		
		Atendimento integralmente	2	2	4
	A proposta apresentada demonstra a realidade do objeto a ser executado	Não atendimento	0	2	4
		Atendimento integralmente	2		
	Demonstra de forma clara a descrição de metas quantitativas e mensuráveis a serem atingidas	Não atendimento	0	2	4
		Atendimento integralmente	2		
	Demonstra de forma clara a definição dos indicadores para a aferição das metas	Não atendimento	0	2	4
		Atendimento integralmente	2		
	A apresentar proposta de algo criativo e inovador	Não atendimento	0	2	4
		Atendimento integralmente	2		

8.8.5 A falsidade de informações nas propostas poderá acarretar a eliminação da proposta, a aplicação de sanção administrativa contra a instituição proponente e comunicação do fato às autoridades competentes, inclusive para apuração do cometimento de eventual crime, quando for o caso.

8.8.6 Serão desclassificadas as entidades que:

- a) Não possuir no mínimo 02 (dois) anos de existência;
- b) Preencherem quaisquer dos impedimentos previstos na Lei Federal nº 13.019/2014 e no Decreto nº 14.494/2016 e 12.803/2009;
- c) Apresentarem documentos ou informações falsas;
- d) Tenham como dirigente membro do poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública do Estado no qual será celebrado o termo de colaboração, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até segundo grau;

e) Apresentar Plano de Trabalho que não atenda ao evento;

f) Será desclassificada a entidade que apresentar proposta com o valor superior ao previsto no Edital;

g) Que não apresentarem a documentação constante do site da FUNDESPORTE destinado a inscrição;

h) Que não entregarem a documentação no prazo especificado;

8.8.7 As propostas não eliminadas serão classificadas, em ordem decrescente, de acordo com a pontuação total obtida com base na Tabela de Pontuação, assim considerada a média aritmética das notas lançadas por cada um dos membros da Comissão de Seleção, em relação a cada um dos critérios de julgamento.

8.8.8 No caso de empate entre duas ou mais propostas, o desempate será feito:

- a) Maior pontuação no critério "Capacidade Técnica Operacional";
- b) Maior pontuação no critério "Portfólio";
- c) Maior tempo de consolidação da pessoa jurídica, mediante consulta ao CNPJ;
- d) Menor valor oferecido para realização dos eventos.

8.9 Etapa 7: Divulgação do Resultado Preliminar:

8.9.1 A Administração Pública Estadual divulgará o resultado preliminar do processo de seleção no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul e na página do site oficial da Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul – FUNDESPORTE, iniciando-se o prazo para recurso.

8.10 Etapa 8: Interposição de recursos contra o resultado:

8.10.1 Haverá fase recursal após a divulgação do resultado preliminar do processo de seleção.

8.10.2 Nos termos do art. 18 do Decreto Estadual nº 14.494/16, os participantes que desejarem recorrer contra o resultado preliminar deverão apresentar recurso administrativo, no prazo de 5 (cinco) dias corridos, contado da publicação da decisão no Diário Oficial do Estado, ao colegiado que a proferiu (Comissão de Seleção), sob pena

de preclusão (art. 59 da Lei Federal nº 9.784, de 1999).

8.10.3 Não será conhecido recurso interposto fora do prazo.

8.10.4 Os recursos, dirigidos à Comissão de Seleção, deverão ser apresentados por escrito e conter os argumentos e documentos que embasem o pedido de revisão da decisão proferida, devendo ser inserido no sistema Trásfere MS.

8.10.5 É assegurado aos participantes obter cópia dos elementos dos autos indispensáveis à defesa de seus interesses, preferencialmente por via eletrônica, arcando somente com os devidos custos.

8.11 Etapa 9: Análise dos recursos pela Comissão de Seleção:

8.11.1 A Comissão de Seleção avaliará a existência de recursos interpostos e os analisará em conformidade com os prazos e datas da Tabela I Cronograma de Etapas, do Item 8.1.

8.11.2 Os recursos que não forem reconsiderados pela Comissão de Seleção no prazo de 5 (cinco) dias corridos, contados do recebimento, deverão ser encaminhados ao Diretor Presidente da FUNDESPORTE Senhor Paulo Ricardo Martins Nunez, para decisão final.

8.11.3 O acolhimento de recurso implicará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.12 Etapa 10: Homologação e publicação do resultado definitivo do processo de seleção, com divulgação das decisões recursais proferidas (se houver):

8.12.1 Após o julgamento dos recursos ou o transcurso do prazo sem interposição de recurso, a Administração Pública Estadual deverá homologar e divulgar, no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul e na página do site oficial da Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul - FUNDESPORTE <https://www.fundesporte.ms.gov.br/>, as decisões recursais proferidas e o resultado definitivo do processo de seleção (art. 19 do Decreto Estadual nº 14.494/16).

8.12.2 A homologação não gera direito para a OSC à celebração da parceria (art. 27, §6º, da Lei Federal nº 13.019, de 2014).

8.12.3 Após o recebimento e julgamento das propostas, havendo uma única entidade com proposta classificada (não eliminada), e desde que atendidas às exigências deste Edital, a Administração Pública Estadual poderá dar prosseguimento ao processo de seleção e convocá-la para iniciar o processo de celebração.

8.12.4 Quando todas as entidades concorrentes tiverem suas propostas eliminadas ou na hipótese prevista no item anterior, a administração pública poderá fixar prazo de 10 (dez) dias para a reapresentação das propostas.

8.12.5 Quando não acudirem interessados ao presente Chamamento Público e este, justificadamente, não puder ser repetido sem prejuízo, a Administração Pública Estadual poderá negociar diretamente a celebração da parceria com OSC capacitada para a realização de seu objeto, mantidas, neste caso, todas as condições estabelecidas neste Edital, inclusive quanto a eventuais exigências mínimas de metas a serem alcançadas.

9. DA CELEBRAÇÃO:

9.1 O processo de celebração observará as seguintes etapas até a assinatura do instrumento de parceria:

ETAPA	DESCRIÇÃO DA ETAPA
1	Convocação da(s) OSC(s) selecionada(s) para apresentação do Plano de Trabalho e comprovação de requisitos estatutários e documentais exigidos para a celebração
2	Verificação do cumprimento de requisitos de celebração e outras exigências legais. Análise do Plano de Trabalho
3	Ajustes no Plano de Trabalho e regularização de documentação, se necessário
4	Emissão de Parecer Técnico e Parecer Jurídico
5	Assinatura do instrumento de parceria
6	Publicação do extrato da Parceria no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul

9.2 Etapa 1: Convocação da OSC selecionada para apresentação do Plano de Trabalho e comprovação do atendimento de requisitos de celebração e outras exigências legais.

9.2.1 Para a celebração da Parceria, a Administração Pública Estadual convocará a OSC selecionada para, no prazo de 15 (quinze) dias corridos a partir da convocação, apresentar o seu Plano de Trabalho (art. 25, "caput", do Decreto Estadual nº 14.494/16) e a documentação exigida para comprovação dos requisitos estatutários e documentais (art. 28, "caput" e arts. 33 e 34 da Lei Federal nº 13.019/14 e arts. 26 e 27 do Decreto Estadual nº 14.494/16).

9.2.2 Por meio do Plano de Trabalho, a OSC selecionada deverá apresentar o detalhamento da proposta submetida e aprovada no processo de seleção, com todos os por menores exigidos pela legislação (em especial, art. 22 da Lei Federal nº 13.019/14, observado o Anexo I deste Edital).

9.2.3 O Plano de Trabalho deverá conter, no mínimo, os seguintes elementos:

- a descrição da realidade objeto da parceria, devendo ser demonstrado o nexos com o projeto e com as metas a serem atingidas;
- a forma e cronograma de execução das ações, indicando, quando cabível, as que demandarão atuação em rede;
- a descrição de metas quantitativas e mensuráveis a serem atingidas;
- a definição dos indicadores, documentos e outros meios a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas;
- a previsão de receitas e a estimativa de despesas a serem realizadas na execução das ações, incluindo os encargos sociais e trabalhistas e a discriminação dos custos diretos e indiretos necessários à execução do objeto;

f) os valores a serem repassados mediante cronograma de desembolso;

g) as ações que demandarão pagamento em espécie, quando for o caso.

9.2.4 A previsão de receitas e despesas de que trata a alínea "e" do item 9.2.3 deste Edital deverá incluir os elementos indicativos da mensuração da compatibilidade dos custos apresentados com os preços praticados no mercado ou com outras parcerias da mesma natureza, para cada item, podendo ser utilizadas cotações, tabelas de preços de associações profissionais, publicações especializadas, atas de registro de preços vigentes, ou quaisquer outras fontes de informação disponíveis ao público. No caso de cotações, a OSC deverá apresentar a cotação de preços de no mínimo 3 (três) fornecedores, sendo admitidas cotações de sítios eletrônicos, desde que identifique a data da cotação e o fornecedor específico. Para comprovar a compatibilidade de custos de determinados itens, a OSC poderá, se desejar, utilizar-se de ata de registro de preços vigente.

9.2.5 Além da apresentação do Plano de Trabalho, a OSC selecionada, no mesmo prazo acima de 15 (quinze) dias corridos, deverá comprovar o cumprimento dos requisitos previstos no inciso I do "caput" do art. 2º, nos incisos I a V do "caput" do art. 33 e nos incisos II a VII do "caput" do art. 34 da Lei Federal nº 13.019/14, e a não ocorrência de hipóteses que incorram nas vedações de que trata o art. 39 da referida Lei, que serão verificados por meio da apresentação dos seguintes documentos:

I - cópia do estatuto registrado e suas alterações, em conformidade com as exigências previstas no art. 33 da Lei Federal nº 13.019/14;

II - comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, emitido no sítio eletrônico oficial da Secretaria da Receita Federal do Brasil, para demonstrar que a OSC existe há, no mínimo, 2 (dois) anos com cadastro ativo;

III - comprovantes de experiência prévia na realização do objeto da parceria ou de objeto de natureza semelhante de, no mínimo, um ano de capacidade técnica e operacional, podendo ser admitidos, sem prejuízo de outros (art. 26, III do Decreto Estadual nº 14.494/16):

a) instrumentos de parceria firmados com órgãos e entidades da administração pública, organismos internacionais, empresas ou outras organizações da sociedade civil;

b) relatórios de atividades com comprovação das ações desenvolvidas;

c) publicações, pesquisas e outras formas de produção de conhecimento realizadas pela OSC ou a respeito dela;

d) currículos profissionais de integrantes da OSC, sejam dirigentes, conselheiros, associados, cooperados, empregados, entre outros;

e) declarações de experiência prévia e de capacidade técnica no desenvolvimento de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante, emitidas por órgãos públicos, instituições de ensino, redes, organizações da sociedade civil, movimentos sociais, empresas públicas ou privadas, conselhos, comissões ou comitês de políticas públicas; ou

f) - Prêmios de relevância recebidos no País ou no exterior pela OSC;

IV - Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão Negativa de Débitos Estaduais;

VI - Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS;

VII - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

VIII - Cópia da Ata de Eleição do quadro dirigente atual;

IX - Relação nominal atualizada dos dirigentes da OSC, conforme o estatuto, com endereço, telefone, endereço de correio eletrônico, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF de cada um deles, conforme Modelo Anexo VII deste Edital;

X - Comprovação de que a OSC funciona no endereço por ela declarado, o que pode ser feito por meio de conta de consumo de água, luz, telefone ou contrato de locação, acompanhado da Declaração de Endereço constante do Modelo Anexo IX deste Edital;

XI - Declaração do representante legal da OSC com informação de que a OSC e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no art. 39 da Lei Federal nº 13.019, de 2014, as quais deverão estar descritas no documento, conforme Modelo do Anexo IX - Declaração de Não Impedimento deste Edital;

XII - Declaração do representante legal da OSC sobre a existência de instalações físicas, condições materiais, capacidade técnica-operacional adequadas ou sobre a previsão de contratar ou adquirir com recursos da parceria, acompanhada de comprovantes, tais como: contrato de locação ou escritura do imóvel, relação de equipamentos disponíveis, relação da equipe de trabalho com a devida qualificação - Modelo em Anexo VI deste Edital;

XIII - Declaração do representante legal de que não há em seu quadro de dirigentes membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou de entidade da Administração Pública do Estado de Mato Grosso do Sul ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau (art. 27, I - a e b do Decreto), conforme Modelo do Anexo X deste Edital;

XIV - Declaração do representante legal de que não contratará, para prestação de serviços, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da Administração Pública Estadual celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias (art. 27, II do Decreto), conforme Modelo do Anexo XI deste Edital;

XV - Declaração do representante legal de que não serão remunerados, a qualquer título, com os recursos repassados (art. 27, III do Decreto): membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente do órgão ou de entidade da Administração Pública Estadual; servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da Administração Pública Estadual celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias; pessoas naturais condenadas pela prática de crimes contra a Administração Pública ou contra o patrimônio público, de crimes eleitorais para os

quais a lei comine pena privativa de liberdade, e de crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores; - Modelo do Anexo XII deste Edital.

9.2.6 Serão consideradas regulares as certidões positivas com efeito de negativas, no caso das certidões IV, V e VI previstas no item 9.2.5 deste Edital.

9.2.7 As organizações da sociedade civil ficarão dispensadas de reapresentar as certidões IV, V e VI previstas no item 9.2.5 deste Edital que estiverem vencidas no momento da análise, desde que estejam disponíveis eletronicamente.

9.2.8 O Plano de Trabalho e os documentos comprobatórios do cumprimento dos requisitos impostos nesta Etapa serão apresentados pela OSC selecionada, por meio da online da plataforma eletrônica Tranfere MS.

9.3 Etapa 2: Verificação do Cumprimento de Requisitos de Celebração e Outras Exigências Legais. Análise do Plano de Trabalho:

9.3.1 Esta etapa consiste no exame formal, a ser realizado pela administração pública, do atendimento, pela OSC selecionada, dos requisitos para a celebração da parceria (item 6.1 deste Edital), a não ocorrência de impedimento para a celebração da parceria (item 6.3 deste Edital) e cumprimento de demais exigências previstas no item 9.2.5, deste Edital. Esta etapa também engloba a análise do Plano de Trabalho.

9.3.2 No momento da verificação do cumprimento dos requisitos para a celebração de parcerias, a Administração Pública Estadual deverá consultar o Sistema Integrado de Administração Financeira de Estados e Municípios (SIAFEM), para verificar se há informação sobre ocorrência impeditiva à referida celebração.

9.3.3 A Administração Pública Estadual examinará o Plano de Trabalho apresentado pela OSC selecionada ou, se for o caso, pela OSC imediatamente mais bem classificada que tenha sido convocada.

9.3.4 Somente será aprovado o Plano de Trabalho que estiver de acordo com as informações já apresentadas na proposta apresentada pela OSC, observados os termos e as condições constantes neste Edital e em seus anexos (art. 25, §2º, do Decreto Estadual nº 14.494/16). Para tanto, a administração pública poderá solicitar a realização de ajustes no plano de trabalho, nos termos do §3º do art. 25 do mesmo Decreto.

9.4 Etapa 3: Ajustes no Plano de Trabalho e regularização de documentação, se necessário:

9.4.1 Caso se verifique irregularidade formal nos documentos apresentados, se constatar evento que impeça a celebração ou quando as certidões IV, V e VI do item deste Edital estiverem com prazo de vigência expirado e novas certidões não estiverem disponíveis eletronicamente, a OSC será comunicada do fato e instada a regularizar sua situação, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, sob pena de não celebração da parceria (art. 28 do Decreto Estadual nº 14.494/16).

9.4.2 Caso seja constatada necessidade de adequação no Plano de Trabalho enviado pela OSC, a administração pública solicitará a realização de ajustes e a OSC deverá fazê-lo em até 15 (quinze) dias corridos, contado da data de recebimento da solicitação apresentada.

9.4.3 Na hipótese de, após o prazo para regularização de documentação e ajustes no Plano de Trabalho, a OSC selecionada não atender às exigências previstas no item 9.2.5 (incisos I até XV) e, em caso de atuação em rede, no item 9.2.6 (incisos I e II) deste Edital ou caso seu Plano de Trabalho não seja aprovado, a mesma será desclassificada e a imediatamente mais bem classificada poderá ser convidada a aceitar a celebração de parceria nos termos da proposta por ela apresentada. Caso a OSC convidada aceite celebrar a parceria, a mesma apresentará seu Plano de Trabalho e os documentos listados no item 9.2.5 deste Edital e a administração procederá e verificação do Plano de Trabalho e dos documentos que comprovem o atendimento das mesmas exigências (art. 28, §§ 1º e 2º, da Lei Federal nº 13.019/14), conforme previsto nos itens 9.1 a 9.5 deste Edital. Esse procedimento poderá ser repetido sucessivamente, obedecida a ordem de classificação.

9.5 Etapa 4: Parecer de órgão técnico e assinatura do instrumento de Parceria:

9.5.1 A aprovação do Plano de Trabalho não gerará direito à celebração da parceria (art. 25, §5º, do Decreto Estadual nº 14.494/16).

9.5.2 A celebração do instrumento de parceria dependerá da adoção das providências impostas pela legislação regente, incluindo a aprovação do Plano de Trabalho, a emissão dos pareceres técnico e jurídico pelo órgão ou entidade pública estadual, as designações do Gestor da Parceria e da Comissão de Monitoramento e Avaliação, e de prévia dotação orçamentária para execução da parceria.

9.5.3 No período de tempo entre a apresentação da documentação prevista no item 9.2.5 deste Edital e a assinatura do instrumento de parceria, a OSC fica obrigada a informar qualquer evento superveniente que possa prejudicar a regular celebração da parceria, sobretudo quanto ao cumprimento dos requisitos e exigências previstos para celebração.

9.5.4 A OSC deverá comunicar alterações em seus atos societários e no quadro de dirigentes, quando houver.

10. PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTARIA E VALOR PREVISTO PARA A REALIZAÇÃO DO OBJETO:

10.1 Os créditos necessários ao custeio de despesas relativas ao presente Edital são provenientes da seguinte dotação orçamentária: R\$ 4.370.665,70 (quatro milhões, trezentos e setenta mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e setenta centavos). As despesas deste projeto correrão por conta do programa orçamentário FIE nº UGE: 850903; Programa: 2225 – Programa Transforme pelo Esporte e Lazer; Ação: 6251 – Apoio as Ações na Finalidade do FIE-MS; Programa de Trabalho: 27.811.2225.6251.0003; Fonte: 0150000001; Despesa: 33504101.

10.2 Nos casos das parcerias com vigência plurianual ou firmadas em exercício financeiro seguinte ao da seleção, o órgão ou a entidade pública estadual indicará a previsão dos créditos necessários para garantir a execução das parcerias nos orçamentos dos exercícios seguintes (art. 11, § 1º, do Decreto Estadual nº 14.494/16).

10.3 As liberações de recursos obedecerão ao cronograma de desembolso que guardará consonância com as metas da parceria, observado o art. 48 da Lei Federal nº 13.019/14, e os arts. 32 e 33 do Decreto Estadual nº 14.494/16.

10.4 Nas contratações e na realização de despesas e pagamentos em geral efetuados com recursos da parceria, a OSC deverá observar o instrumento de parceria e a legislação regente, em especial o disposto nos incisos XIX e XX do art. 42 e nos arts. 45 e 46 da Lei Federal nº 13.019/14, e nos arts. 35 a 41 do Decreto

Estadual nº 14.494/16. É recomendável a leitura integral dessa legislação, não podendo a OSC ou seu dirigente alegar, futuramente, que não a conhece, seja para deixar de cumpri-la, seja para evitar as sanções cabíveis.

10.5 Todos os recursos da Parceria deverão ser utilizados para satisfação de seu objeto, sendo admitidas, dentre outras despesas previstas e aprovadas no Plano de Trabalho (art. 46 da Lei Federal nº 13.019/14):

a) remuneração da equipe encarregada da execução do Plano de Trabalho, inclusive de pessoal próprio da OSC ou dirigentes estatutários ou celetistas, durante a vigência da parceria, compreendendo as despesas com pagamentos de impostos, contribuições sociais. Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, férias, décimo terceiro salário, salários proporcionais, verbas rescisórias e demais encargos sociais e trabalhistas;

b) diárias referentes a deslocamento, hospedagem e alimentação nos casos em que a execução do objeto da Parceria assim o exija;

c) custos indiretos necessários à execução do objeto, que poderão incluir, entre outras despesas, aquelas relacionadas com internet, transporte, aluguel, telefone, consumo de água e luz, remuneração de serviços contábeis e de assessoria jurídica, desde que necessários à execução da Parceria e correspondentes ao período em que foram utilizados nessa finalidade;

d) pagamento de recursos humanos da equipe (técnico em enfermagem, enfermeiro, psicólogo e fisioterapeuta).

e) aquisição de equipamentos e materiais permanentes essenciais à consecução do objeto e serviços de adequação de espaço físico, desde que necessários à instalação dos referidos equipamentos e materiais.

10.6 É vedado remunerar, a qualquer título, com recursos da parceria, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública estadual celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

10.7 Eventuais saldos financeiros remanescentes dos recursos públicos transferidos, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à Administração Pública por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, nos termos do art. 52 da Lei Federal nº 13.019, de 2014.

10.8 O instrumento de Parceria será celebrado de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira, respeitado o princípio do interesse público e desde que caracterizadas a oportunidade e conveniência administrativas. A seleção de propostas não obriga a administração pública a firmar o instrumento de parceria com quaisquer dos proponentes, os quais não têm direito subjetivo ao repasse financeiro.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS:

11.1 As medidas de acessibilidade para pessoas com deficiência ou mobilidades reduzidas e para pessoas idosas, devem ser adotadas conforme Art. 11, VIII, do Decreto Estadual n.14.494/2016, alterado pelo Decreto n. 16.517/2024.

11.2 Os prazos se iniciam e expiram exclusivamente em dia útil no âmbito do órgão ou entidade responsável pela condução do processo de seleção, sendo considerado o dia útil subsequente no caso do prazo se encerrar em feriado e aos finais de semana que não tenha expediente no órgão.

11.3 Eventual modificação no Edital, decorrente das impugnações, ensejará divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

11.4 A Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul - FUNDESPORTE resolverá os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital, observadas as disposições legais e os princípios que regem a administração pública.

11.5 A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado por interesse público ou anulado, no todo ou em parte, por vício insanável, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

11.6 O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer etapa do processo de seleção. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas poderá acarretar a eliminação da proposta apresentada, a aplicação das sanções administrativas cabíveis e a comunicação do fato às autoridades competentes, inclusive para apuração do cometimento de eventual crime. Além disso, caso a descoberta da falsidade ou inverdade ocorra após a celebração da parceria, o fato poderá dar ensejo à rescisão do instrumento, rejeição das contas e/ou aplicação das sanções de que trata o art. 73 da Lei Federal nº 13.019/14.

11.7 A Administração Pública Estadual não cobrará das entidades concorrentes taxa para participar deste Edital.

11.8 Todos os custos decorrentes da elaboração das propostas e quaisquer outras despesas correlatas à participação no Chamamento Público serão de inteira responsabilidade das entidades concorrentes, não cabendo nenhuma remuneração, apoio ou indenização por parte da administração pública.

11.9 O Termo de Colaboração celebrado com a entidade, poderá ser prorrogado desde que se demonstre mais vantagens e que sejam cumpridas todas as obrigações pré-estabelecidas e as formalidades da lei 13.019/2014 e do Decreto Estadual nº 14.494/2016.

11.10 Este Edital será divulgado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, na página oficial do (a) Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul – FUNDESPORTE, <https://www.fundesporte.ms.gov.br/> e no Sistema TransfereMS <https://siafic.ms.gov.br/login>.

11.11 Nos termos do artigo 10 da Lei Federal nº 13.019/2014, após formalizados o Termo de Colaboração relativo às propostas selecionadas, serão mantidos, em sítio oficial na internet, a relação das parcerias celebradas e dos respectivos planos de trabalho, até cento e oitenta dias após o respectivo encerramento.

11.12 Constituem anexos do presente Edital, dele fazendo parte integrante:

a) Para apresentação da proposta:

I. Anexo I – Diretrizes para Elaboração da proposta (preenchimento do formulário site Transfere MS);

II. Sub anexo I – Termo de Referência;

III. Anexo II – Declaração de Ciência e Concordância (preenchimento do formulário site Transfere MS);

IV. Portifólio.

b) Para celebração:

I. Anexo II – Plano de Trabalho, Descrição do Projeto ou Atividade – ANEXO I (preenchimento do formulário site Transfere MS);

II. Anexo III – Plano de Trabalho de Aplicação – ANEXO III (preenchimento do formulário site Transfere MS);

III. Anexo IV – Plano de Trabalho – Cronograma de execução – ANEXO II (preenchimento do formulário site Transfere MS);

IV. Anexo VI – Declaração de capacidade Técnica e Operacional;

V. Anexo VII – Declaração de Representante Legal;

VI. Anexo VIII – Relação Nominal de Dirigentes;

VII. Anexo IX – Declaração de Comprovação de endereço;

VIII. Anexo X – Declaração de não impedimento;

IX. Anexo XI – Declaração de não remuneração, Inciso III do Art. 27 do Decreto 14.494/2016;

X. Anexo XII – Declaração de menor;

XI. Anexo XIII – Instrumento da Parceria;

XII. Anexo XIV – Plano de Trabalho – cronograma de receita e Despesa – ANEXO IV (preenchimento do formulário site Transfere MS);

XIII. Anexo XV – Declaração do Inciso I do Art. 27 do Decreto 14.494/2016 – ANEXO IX;

XIV. Anexo XVI – Declaração do Inciso II do Art. 27 do Decreto 14.494/2016 – ANEXO X;

XV. Anexo XVII – Declaração de Inexistência de Débitos em Mora ou Situação de Inadimplência com o Tesouro – ANEXO VII;

XVI. Anexo XVIII – Declaração de Comprometimento de Aplicação de Recursos – ANEXO XI;

XVII. Anexo XIX – Declaração que não Contraria o Estatuto da Entidade – ANEXO XII;

XVIII. Anexo XX – Declaração do Manual de Identidade Visual;

XIX. Anexo XXI – Declaração de Responsabilidade Técnica.

c) Para prestação de contas:

I. Anexo XXII – Prestação de Contas - Relatório de Execução do Objeto – ANEXO V ;

II. Anexo XXIII – Prestação de Contas - Relatório de Execução Financeira – Demonstrativo Físico-Financeiro – ANEXO VI ;

III. Anexo XXIV – Prestação de Contas – Relatório de Execução Financeira – Relação das Receitas e Despesas Realizadas – ANEXO VII ;

IV. Anexo XXV – Prestação de Contas - Relatório de Execução Financeira - Relação de Bens Adquiridos, Produzidos ou Transformados – ANEXO VIII;

V. Anexo XXVI – Prestação de Contas - Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação – ANEXO IX.

11.13 Todos os anexos, declarações e documentos encontram-se disponíveis no sítio eletrônico da Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul (www.fundesporte.ms.gov.br), para conferência, download e preenchimento, conforme orientação da Resolução/SEFAZ n.2.733, de 06 de junho de 2016, publicada no Diário Oficial n.9.179 de 07 de junho de 2016, e em conformidade com o Decreto Estadual n.14.494/2016 e do Manual de Orientação sobre Parcerias com Organizações da Sociedade Civil com acesso no site: www.pge.ms.gov.br.

11.14 Em caso de comprovada indisponibilidade técnica do sistema eletrônico oficial, que impeça o protocolo de documentos dentro dos prazos estabelecidos, será admitido o protocolo físico (presencial) dos documentos na sede do órgão (Fundesporte) Av. Fernando Corrêa da Costa, 559 - Centro, Campo Grande - MS, 79004-311.

Campo Grande, 06 de fevereiro de 2026.

Paulo Ricardo Martins Nunez

Diretor Presidente/Fundesporte

Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul

PORTARIA/FUNDTUR Nº 004/2026, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026.

Define e fixa critério complementar para a composição do Mapa do Turismo Brasileiro.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Parágrafo I, Art. 17 da Portaria MTUR Nº 01, de 30 de janeiro de 2026, e suas atualizações, RESOLVE:

Art 1º Fica definido como critério complementar aos exigidos Parágrafo I, Art. 17, da Portaria MTUR Nº 01, de 30 de janeiro de 2026, que os municípios que desejam participar do Mapa do Turismo Brasileiro, deverão comprovar a “comercialização de produto turístico” do município por agências de turismo, operadoras de turismo ou OTA (Online Travel Agency)”.

I – A comprovação deverá ser realizada através do envio do material de divulgação digital atual, cópia digital de sites, aplicativos, dentre outros, onde as agências, operadoras ou OTA (Online Travel Agency), divulgue produto ou equipamento turístico do município com fins de comercialização;

II – A comprovação deste critério, em específico, deverá ser encaminhada para Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul pela pessoa/técnico responsável pelo preenchimento das informações do município através do sistema do mapa do turismo Brasileiro, junto às demais documentações;

III – A comprovação citada no inciso I poderá ter no máximo 1 (um) ano, considerando-se a data da atualização do Mapa do Turismo Brasileiro.

Parágrafo Único - Entende-se por produto turístico atrativo, equipamento (hotel, parque, etc) e pacote turístico (conjunto de produtos e serviços vendidos de forma integrada) que possua:

- a) Tarifário com indicação de comissionamento para agências e operadoras, quando houver;
- b) Informações de funcionamento como: período do ano que opera, horário de funcionamento, contato para informações gerais, etc;
- c) Detalhamento do pacote, roteiro detalhado, serviços incluídos, datas de saída, mínimo de pessoas, etc; e
- d) No caso de pacote turístico em cidade que não possua aeroporto é fundamental que exista serviço de receptivo com “transfer”, para o turista que chega em outra cidade, para acessar os atrativos do roteiro, ou indicação de que este serviço não está incluído no produto ofertado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

BRUNO WENDLING

Diretor-Presidente da Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul

Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
AUTORIZO AS DESPESAS E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO
FUNTRAB REFERENTE AO MÊS JANEIRO/2026

PROCESSO: 830686122025 NE: 000001
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI ESTADUAL NR 1102 ORDENADOR DE DESPESA: MARINA HOJAIJ CARVALHO DOBASHI
DATA: 06/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 111.915,00
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: EMPENHO DE DESPESAS REF. AS RENTENÇÕES DA FOLHA DE PAGAMENTO, MÊS DE NOVEMBRO/2025.

PROCESSO: 830686122025 NE: 000001 ANE: 000006
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI ESTADUAL NR 1102 ORDENADOR DE DESPESA: MARINA HOJAIJ CARVALHO DOBASHI
DATA ANULAÇÃO: 09/01/2026 TOTAL ANULADO: R\$ 2,87
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: ANULAÇÃO DE SALDO NÃO UTILIZADO.

PROCESSO: 830686122025 NE: 000002
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI ESTADUAL NR 1102 ORDENADOR DE DESPESA: MARINA HOJAIJ CARVALHO DOBASHI
DATA: 06/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 63.585,00
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: EMPENHO DE DESPESAS REF. RETENÇÕES DA FOLHA DE PAGAMENTO, MÊS DE NOVEMBRO/2025

PROCESSO: 830686122025 NE: 000002 ANE: 000007
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI ESTADUAL NR 1102 ORDENADOR DE DESPESA: MARINA HOJAIJ CARVALHO DOBASHI
DATA ANULAÇÃO: 09/01/2026 TOTAL ANULADO: R\$ 1,45
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: ANULAÇÃO DE SALDO NÃO UTILIZADO.

PROCESSO: 830686122025 NE: 000003
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI ESTADUAL NR 1102 ORDENADOR DE DESPESA: MARINA HOJAIJ CARVALHO DOBASHI
DATA: 06/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 1.226,00
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: EMPENHO DE DESPESAS REF. RETENÇÕES DA FOLHA DE PAGAMENTO, MÊS DE NOVEMBRO/2025

PROCESSO: 830686122025 NE: 000003 ANE: 000008
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI ESTADUAL NR 1102 ORDENADOR DE DESPESA: MARINA HOJAIJ CARVALHO DOBASHI
DATA ANULAÇÃO: 09/01/2026 TOTAL ANULADO: R\$ 1,90

FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: ANULAÇÃO DE SALDO NÃO UTILIZADO

PROCESSO: 830686122025 NE: 000004
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI ESTADUAL NR 1102 ORDENADOR DE DESPESA: MARINA HOJAIJ CARVALHO DOBASHI
DATA: 06/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 4.960,00
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: EMPENHO DE DESPESAS REF. RETENÇÕES DA FOLHA DE PAGAMENTO, MÊS DE NOVEMBRO/2025

PROCESSO: 830686122025 NE: 000004 ANE: 000009
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI ESTADUAL NR 1102 ORDENADOR DE DESPESA: MARINA HOJAIJ CARVALHO DOBASHI
DATA ANULAÇÃO: 09/01/2026 TOTAL ANULADO: R\$ 0,42
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: ANULAÇÃO DE SALDO NÃO UTILIZADO

PROCESSO: 830686122025 NE: 000005
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI ESTADUAL NR 1102 ORDENADOR DE DESPESA: MARINA HOJAIJ CARVALHO DOBASHI
DATA: 06/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 4.318,00
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: EMPENHO DE DESPESAS REF. RETENÇÕES DA FOLHA DE PAGAMENTO, MÊS DE NOVEMBRO/2025

PROCESSO: 830686122025 NE: 000005 ANE: 000010
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI ESTADUAL NR 1102 ORDENADOR DE DESPESA: MARINA HOJAIJ CARVALHO DOBASHI
DATA ANULAÇÃO: 09/01/2026 TOTAL ANULADO: R\$ 0,70
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: ANULAÇÃO DE SALDO NÃO UTILIZADO.

PROCESSO: 830542752025 NE: 000011
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI ESTADUAL NR 1102 ORDENADOR DE DESPESA: MARINA HOJAIJ CARVALHO DOBASHI
DATA: 12/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 33.462,26
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS
OBJETO: EMPENHO DE DESPESAS REF. FOLHA DO 13º SALÁRIO/2025 - AGEPREV PATRONAL

PROCESSO: 830542752025 NE: 000012
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI ESTADUAL NR 1102 ORDENADOR DE DESPESA: MARINA HOJAIJ CARVALHO DOBASHI
DATA: 12/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 55.626,75
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: EMPENHO DE DESPESAS REF. FOLHA DO 13º SALÁRIO/2025 - RETENÇÕES

PROCESSO: 830542752025 NE: 000013
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI ESTADUAL NR 1102 ORDENADOR DE DESPESA: MARINA HOJAIJ CARVALHO DOBASHI
DATA: 12/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 31.788,60
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: EMPENHO DE DESPESAS REF. FOLHA DO 13º SALÁRIO/2025 - RETENÇÕES

PROCESSO: 830542752025 NE: 000014
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI ESTADUAL NR 1102 ORDENADOR DE DESPESA: MARINA HOJAIJ CARVALHO DOBASHI
DATA: 12/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 1.007,05
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: EMPENHO DE DESPESAS REF. FOLHA DO 13º SALÁRIO/2025 - RETENÇÕES

PROCESSO: 830542752025 NE: 000015
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI ESTADUAL NR 1102 ORDENADOR DE DESPESA: MARINA HOJAIJ CARVALHO DOBASHI
DATA: 12/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 694,93
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: EMPENHO DE DESPESAS REF. FOLHA DO 13º SALÁRIO/2025 - RETENÇÕES

PROCESSO: 830542752025 NE: 000016
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI ESTADUAL NR 1102 ORDENADOR DE DESPESA: MARINA HOJAIJ CARVALHO DOBASHI

DATA: 12/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 1.335,72
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: EMPENHO DE DESPESAS REF. FOLHA DO 13º SALÁRIO/2025 - RETENÇÕES

PROCESSO: 830542752025 NE: 000017
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI ESTADUAL NR 1102 ORDENADOR DE DESPESA: MARINA HOJAIJ CARVALHO DOBASHI
DATA: 12/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 17,44
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: EMPENHO DE DESPESAS REF. RETENÇÕES DA FOLHA DO 13º SALÁRIO/2025 - PREVCOM

PROCESSO: 830265962024 NE: 000018
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: MARINA HOJAIJ CARVALHO DOBASHI
DATA: 12/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 289,99
FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS
OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM FORNECIMENTO DE VALE TRANSPORTE COLETIVO URBANO, PARA OS SERVIDORES DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (RPPS) – REFERENTE AO MÊS DE JANEIRO/2026, (PERÍODO DE 01/01/2026 A 31/01/2026) - PROCESSO Nº 83/026.596/2024.

PROCESSO: 830265962024 NE: 000018 ANE: 000058
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: MARINA HOJAIJ CARVALHO DOBASHI
DATA ANULAÇÃO: 16/01/2026 TOTAL ANULADO: R\$ 289,99
FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS
OBJETO: ANULAÇÃO DO EMPENHO Nº 018, PARA NOVOS VALORES DO VALE TRANSPORTE CONFORME DESPACHO NA FOLHA 1278 DO PROCESSO 83/026.596/2024.

PROCESSO: 830265962024 NE: 000019
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: MARINA HOJAIJ CARVALHO DOBASHI
DATA: 12/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 320,84
FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS
OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM FORNECIMENTO DE VALE TRANSPORTE COLETIVO URBANO PARA OS SERVIDORES DO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (RGPS) - REFERENTE AO MÊS DE JANEIRO/2026 - PERÍODO DE 01/01/2026 A 31/01/2026) - PROCESSO Nº 83/026.596/2024

PROCESSO: 830265962024 NE: 000019 ANE: 000059
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: MARINA HOJAIJ CARVALHO DOBASHI
DATA ANULAÇÃO: 16/01/2026 TOTAL ANULADO: R\$ 320,84
FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS
OBJETO: ANULAÇÃO DO EMPENHO Nº 019, PARA NOVOS VALORES DO VALE TRANSPORTE CONFORME DESPACHO NA FOLHA 1278 DO PROCESSO 83/026.596/2024.

PROCESSO: 830265962024 NE: 000020
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: MARINA HOJAIJ CARVALHO DOBASHI
DATA: 12/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 36,65
FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS
OBJETO: EMPENHO REFERENTE AO SERVIÇO DE RASTREAMENTO QUE CORRESPONDE A 6% SOBRE A SOMA DO VALOR DO VALE TRANSPORTE DOS SERVIDORES DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (RPPS - R\$ 19,25) E REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (RGPS - R\$ 17,40), REFERENTE AO MÊS DE JANEIRO/2026 - PERÍODO DE 01/01/2026 A 31/01/2026 - PROCESSO Nº 83/026.596/2024.

PROCESSO: 830265962024 NE: 000020 ANE: 000060
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: MARINA HOJAIJ CARVALHO DOBASHI
DATA ANULAÇÃO: 16/01/2026 TOTAL ANULADO: R\$ 36,65
FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS
OBJETO: ANULAÇÃO DO EMPENHO Nº 020, PARA NOVOS VALORES DO VALE TRANSPORTE CONFORME DESPACHO NA FOLHA 1278 DO PROCESSO 83/026.596/2024.

PROCESSO: 830247182024 NE: 000021
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 74, INCISO I DA LEI 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: MARINA HOJAIJ CARVALHO DOBASHI

DATA: 12/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 2.500,00

FAVORECIDO: EMPRESA DE SANEAMENTO DE MS S.A. SANESUL

OBJETO: EMPENHO PARA ATENDER DESPESAS COM FORNECIMENTO DE AGUA E ESGOTO PARA ATENDER AS CASAS DO TRABALHADOR DO INTERIOR DO ESTADO/MS., (REFERENTE A DEZEMBRO/2025) - PROCESSO Nº 83/024.718/2024.

PROCESSO: 830542752025 NE: 000022

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI ESTADUAL NR 1102 ORDENADOR DE DESPESA: MARINA HOJAIJ CARVALHO DOBASHI

DATA: 12/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 165.131,14

FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS

OBJETO: EMPENHO DE DESPESAS REF. FOLHA DO 13º SALÁRIO/2025 - AGEPREV PATRONAL ; EMPENHO DE DESPESAS REF. FOLHA DO 13º SALÁRIO/2025 - AGEPREV PATRONAL.; EMPENHO DE DESPESAS REF. FOLHA DO 13º SALÁRIO/2025 - AGEPREV PATRONAL.

PROCESSO: 650134122022 NE: 000023

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10520/2002 ORDENADOR DE DESPESA: MARINA HOJAIJ CARVALHO DOBASHI

DATA: 13/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 6.580,84

FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

OBJETO: Empenho para cobrir despesas com aquisição de combustível/diesel, para atender frota de veículos da Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul - (Ref. 1º a 15 de janeiro/2026) - Processo nº 65/013.412/2022. ; Empenho para cobrir despesas com aquisição de combustível/gasolina, para atender frota de veículos da Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul (Ref. 1º a 15 de janeiro/2026) - Processo nº 65/013.412/2022.

PROCESSO: 650134122022 NE: 000024

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10520/2002 ORDENADOR DE DESPESA: MARINA HOJAIJ CARVALHO DOBASHI

DATA: 13/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 6.580,84

FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

OBJETO: Empenho para cobrir despesas com aquisição de combustível/diesel, para atender frota de veículos da Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul - (Ref. 16 a 31 de janeiro/2026) - Processo nº 65/013.412/2022. ; Empenho para cobrir despesas com aquisição de combustível/gasolina, para atender frota de veículos da Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul (Ref. 16 a 31 de janeiro/2026) - Processo nº 65/013.412/2022.

PROCESSO: 650134122022 NE: 000025

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10520/2002 ORDENADOR DE DESPESA: MARINA HOJAIJ CARVALHO DOBASHI

DATA: 13/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 1.199,38

FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

OBJETO: Empenho para cobrir despesas com serviço de lavagem simples veic. pequeno porte - Ref. 1º a 15 de janeiro/2026 para atender frota de veículos da Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul - Processo nº 65/013.412/2022. ; Empenho para cobrir despesas com serviço de lavagem simples veic. grande porte - Ref. 1º a 15 de janeiro/2026 para atender frota de veículos da Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul - Processo nº 65/013.412/2022.; Empenho para cobrir despesas com serviço de lavagem simples veic. médio porte - Ref. 1º a 15 de janeiro/2026 para atender frota de veículos da Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul - Processo nº 65/013.412/2022.; Empenho para cobrir despesas com serviço de lavagem completa veic. pequeno porte - Ref. 1º a 15 de janeiro/2026 para atender frota de veículos da Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul - Processo nº 65/013.412/2022.; Empenho para cobrir despesas com serviço de lavagem completa veic. médio porte - Ref. 1º a 15 de janeiro/2026 para atender frota de veículos da Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul - Processo nº 65/013.412/2022.; Empenho para cobrir despesas com serviço de lavagem completa veic. grande porte - Ref. 1º a 15 de janeiro/2026 para atender frota de veículos da Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul - Processo nº 65/013.412/2022..

PROCESSO: 650134122022 NE: 000025 ANE: 000033

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10520/2002 ORDENADOR DE DESPESA: MARINA HOJAIJ CARVALHO DOBASHI

DATA ANULAÇÃO: 13/01/2026 TOTAL ANULADO: R\$ 1.199,38

FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

OBJETO: ANULAÇÃO DO EMPENHO, CONFORME DESPACHO Nº 005/2026/GCCC/FUNTRAB E NOVA PLANILHA DE VALORES PARA LAVAGEM - PROCESSO Nº 65/013.412/2022.

PROCESSO: 650134122022 NE: 000026

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10520/2002 ORDENADOR DE DESPESA: MARINA HOJAIJ CARVALHO DOBASHI

DATA: 13/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 1.199,38

FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

OBJETO: Empenho para cobrir despesas com serviço de lavagem simples veic. médio porte - Ref. 16 a 31 de janeiro/2026 para atender frota de veículos da Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul - Processo nº

65/013.412/2022. ; Empenho para cobrir despesas com serviço de lavagem simples veic. grande porte - Ref. 16 a 31 de janeiro/2026 para atender frota de veículos da Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul - Processo nº 65/013.412/2022..; Empenho para cobrir despesas com serviço de lavagem completa veic. pequeno porte - Ref. 16 a 31 de janeiro/2026 para atender frota de veículos da Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul - Processo nº 65/013.412/2022..; Empenho para cobrir despesas com serviço de lavagem completa veic. médio porte - Ref. 16 a 31 de janeiro/2026 para atender frota de veículos da Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul - Processo nº 65/013.412/2022..; Empenho para cobrir despesas com serviço de lavagem completa veic. grande porte - Ref. 16 a 31 de janeiro/2026 para atender frota de veículos da Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul - Processo nº 65/013.412/2022..; Empenho para cobrir despesas com serviço de lavagem simples veic. pequeno porte - Ref. 16 a 31 de janeiro/2026 para atender frota de veículos da Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul - Processo nº 65/013.412/2022..

PROCESSO: 650134122022 NE: 000026 ANE: 000034

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10520/2002 ORDENADOR DE DESPESA: MARINA HOJAIJ CARVALHO DOBASHI

DATA ANULAÇÃO: 13/01/2026 TOTAL ANULADO: R\$ 1.199,38

FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

OBJETO: ANULAÇÃO DO EMPENHO, CONFORME DESPACHO Nº 005/2026/GCCC/FUNTRAB E NOVA PLANILHA DE VALORES PARA LAVAGEM - PROCESSO Nº 65/013.412/2022.

PROCESSO: 650134122022 NE: 000027

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10520/2002 ORDENADOR DE DESPESA: MARINA HOJAIJ CARVALHO DOBASHI

DATA: 13/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 547,50

FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

OBJETO: Empenho para cobrir despesas com serviço de borracharia - remendo de pneus e câmeras veic. pequeno porte - Ref. 1º a 15 de janeiro/2026 para atender frota de veículos da Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul - Processo nº 65/013.412/2022. ; Empenho para cobrir despesas com serviço de borracharia - remendo de pneus e câmeras veic. médio porte - Ref. 1º a 15 de janeiro/2026 para atender frota de veículos da Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul - Processo nº 65/013.412/2022..; Empenho para cobrir despesas com serviço de borracharia - remendo de pneus e câmeras veic. grande porte - Ref. 1º a 15 de janeiro/2026 para atender frota de veículos da Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul - Processo nº 65/013.412/2022..

PROCESSO: 650134122022 NE: 000028

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10520/2002 ORDENADOR DE DESPESA: MARINA HOJAIJ CARVALHO DOBASHI

DATA: 13/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 547,50

FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

OBJETO: Empenho para cobrir despesas com serviço de borracharia remendo de pneus e câmeras veic. médio porte - Ref. 16 a 31 de janeiro/2026 para atender frota de veículos da Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul - Processo nº 65/013.412/2022. ; Empenho para cobrir despesas com serviço de borracharia remendo de pneus e câmeras veic. pequeno porte - Ref. 16 a 31 de janeiro/2026 para atender frota de veículos da Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul - Processo nº 65/013.412/2022..; Empenho para cobrir despesas com serviço de borracharia remendo de pneus e câmeras veic. grande porte - Ref. 16 a 31 de janeiro/2026 para atender frota de veículos da Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul - Processo nº 65/013.412/2022..

PROCESSO: 65300152,2019 NE: 000029

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 10520/2002 ORDENADOR DE DESPESA: MARINA HOJAIJ CARVALHO DOBASHI

DATA: 13/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 33.923,50

FAVORECIDO: GUATOS PRESTADORA DE SERVICOS LTDA

OBJETO: EMPENHO PARA ATENDER DESPESAS COM SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO - REFERENTE AO MÊS DE NOVEMBRO/2025 - PARA ATENDER FUNDAÇÃO DO TRABALHO DE MATO GROSSO DO SUL. PROCESSO Nº 65/300.152/2019

PROCESSO: 653001522019 NE: 000030

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 10520/2002 ORDENADOR DE DESPESA: MARINA HOJAIJ CARVALHO DOBASHI

DATA: 13/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 33.923,50

FAVORECIDO: GUATOS PRESTADORA DE SERVICOS LTDA

OBJETO: EMPENHO PARA ATENDER DESPESAS COM SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO - REFERENTE AO MÊS DE DEZEMBRO/2025 - PARA ATENDER FUNDAÇÃO DO TRABALHO DE MATO GROSSO DO SUL. PROCESSO Nº 65/300.152/2019

PROCESSO: 830048802025 NE: 000031

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: MARINA HOJAIJ CARVALHO DOBASHI

DATA: 13/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 3.332,13

FAVORECIDO: OI S/A

OBJETO: SERVIÇOS COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA FIXA COMUTADA (TERMINAL NÃO RESIDENCIAL (NR), TERMINAL NÃO RESIDENCIAL COM FACILIDADE DE PABX (NR-PABX), ACESSO DIGITAL 2MBPS COM DISCAGEM DIRETA A RAMAL – DDR, SERVIÇO 0800 E TRÁFEGOS NAS MODALIDADES LOCAL, LONGA DISTÂNCIA NACIONAL – LDN E LONGA DISTÂNCIA INTERNACIONAL LDI). CODIGO 0030003 - (referente dez/2025) - PROCESSO Nº 83/004.880/2025.

PROCESSO: 830048802025 NE: 000031 ANE: 000109

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: MARINA HOJAIJ CARVALHO DOBASHI

DATA ANULAÇÃO: 29/01/2026 TOTAL ANULADO: R\$ 1.759,59

FAVORECIDO: OI S/A

OBJETO: Anulação de saldo não utilizado da nota de empenho nº 31 - despesas de dez/2025 - Processo nº 83/004.880/2025.

PROCESSO: 830048802025 NE: 000032

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: MARINA HOJAIJ CARVALHO DOBASHI

DATA: 13/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 79.240,88

FAVORECIDO: OI S/A

OBJETO: SERVIÇOS COM COMUNICAÇÃO DE DADOS MULTIMÍDIA (LINKS DE DADOS PARA FORMAÇÃO DE REDE PRIVADA (INTRANET) E LINKS DE DADOS PARA INTERLIGAÇÃO AO BACKBONE DE INTERNET MUNDIAL (INTERNET). CÓDIGO 0030004 (ref. ao mês de dezembro/2025)- PROCESSO 83/004.880/2025.

PROCESSO: 830048802025 NE: 000032 ANE: 000110

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: MARINA HOJAIJ CARVALHO DOBASHI

DATA ANULAÇÃO: 29/01/2026 TOTAL ANULADO: R\$ 8.254,10

FAVORECIDO: OI S/A

OBJETO: Anulação de saldo não utilizado da nota de empenho nº 32 - despesas de dez/2025 - Processo nº 83/004.880/2025.

PROCESSO: 650134122022 NE: 000035

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10520/2002 ORDENADOR DE DESPESA: MARINA HOJAIJ CARVALHO DOBASHI

DATA: 13/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 977,08

FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

OBJETO: Empenho para cobrir despesas com serviço de lavagem simples veic. pequeno porte - Ref. 1º a 15 de janeiro/2026 para atender frota de veículos da Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul - Processo nº 65/013.412/2022. ; Empenho para cobrir despesas com serviço de lavagem simples veic. grande porte - Ref. 1º a 15 de janeiro/2026 para atender frota de veículos da Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul - Processo nº 65/013.412/2022..; Empenho para cobrir despesas com serviço de lavagem completa veic. médio porte - Ref. 1º a 15 de janeiro/2026 para atender frota de veículos da Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul - Processo nº 65/013.412/2022..; Empenho para cobrir despesas com serviço de lavagem simples veic. médio porte - Ref. 1º a 15 de janeiro/2026 para atender frota de veículos da Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul - Processo nº 65/013.412/2022..; Empenho para cobrir despesas com serviço de lavagem completa veic. pequeno porte - Ref. 1º a 15 de janeiro/2026 para atender frota de veículos da Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul - Processo nº 65/013.412/2022..

PROCESSO: 650134122022 NE: 000036

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10520/2002 ORDENADOR DE DESPESA: MARINA HOJAIJ CARVALHO DOBASHI

DATA: 13/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 1.421,66

FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

OBJETO: Empenho para cobrir despesas com serviço de lavagem simples veic. pequeno porte - Ref. 16 a 31 de janeiro/2026 para atender frota de veículos da Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul - Processo nº 65/013.412/2022. ; Empenho para cobrir despesas com serviço de lavagem simples veic. médio porte - Ref. 16 a 31 de janeiro/2026 para atender frota de veículos da Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul - Processo nº 65/013.412/2022..; Empenho para cobrir despesas com serviço de lavagem simples veic. grande porte - Ref. 16 a 31 de janeiro/2026 para atender frota de veículos da Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul - Processo nº 65/013.412/2022..; Empenho para cobrir despesas com serviço de lavagem completa veic. pequeno porte - Ref. 16 a 31 de janeiro/2026 para atender frota de veículos da Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul - Processo nº 65/013.412/2022..; Empenho para cobrir despesas com serviço de lavagem completa veic. médio porte - Ref. 16 a 31 de janeiro/2026 para atender frota de veículos da Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul - Processo nº 65/013.412/2022..; Empenho para cobrir despesas com serviço de lavagem completa veic. grande porte - ref. 16 a 31 de janeiro/2026 para atender frota de veículos da Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul - Processo nº 65/013.412/2022..

PROCESSO: 830135542024 NE: 000037

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75 , Inciso I da Lei 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA:

MARINA HOJAIJ CARVALHO DOBASHI

DATA: 14/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 12.000,00

FAVORECIDO: AGUAS GUARIROBA SA

OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM FORNECIMENTO E ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTO, (ÁGUAS GUARIROBA S/A) , ATENDER A DEMANDA DA FUNTRAB E SUAS UNIDADES, REFERENTE AO MÊS DE NOVEMBRO/2025. PROCESSO Nº 83/013.554/2024.

PROCESSO: 830079992024 NE: 000038

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, Inciso V da Lei nº 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: MARINA HOJAIJ CARVALHO DOBASHI

DATA: 14/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 25.000,00

FAVORECIDO: ENERGISA MS - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.

OBJETO: EMPENHO PARA ATENDER AS DESPESAS COM ENERGIA ELÉTRICA - ATENDER FUNDAÇÃO DO TRABALHO E SUAS UNIDADES EM CAMPO GRANDE/MS E UNIDADES NO INTERIOR DO ESTADO/MS - REFERENTE AOS MÊS DE NOVEMBRO/2025. PROCESSO Nº 83/007.999/2024.

PROCESSO: 830079992024 NE: 000038 ANE: 000080

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, Inciso V da Lei nº 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: MARINA HOJAIJ CARVALHO DOBASHI

DATA ANULAÇÃO: 22/01/2026 TOTAL ANULADO: R\$ 4.219,18

FAVORECIDO: ENERGISA MS - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.

OBJETO: ANULAÇÃO DO SALDO NÃO UTILIZADO DA 2026NE000038 - ENERGISA - PROCESSO 83/007.999/2024.

PROCESSO: 650000162021 NE: 000039

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 8.666/93 ORDENADOR DE DESPESA: MARINA HOJAIJ CARVALHO DOBASHI

DATA: 14/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 250,00

FAVORECIDO: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL - EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - PARA ATENDER DEZEMBRO/2025 - PROCESSO Nº 65/000.016/2021.

PROCESSO: 650000162021 NE: 000039 ANE: 000081

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 8.666/93 ORDENADOR DE DESPESA: MARINA HOJAIJ CARVALHO DOBASHI

DATA ANULAÇÃO: 23/01/2026 TOTAL ANULADO: R\$ 228,52

FAVORECIDO: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

OBJETO: Anulação de saldo da Nota de empenho nº 39/2026 - saldo não utilizado. Processo nº 65/000.016/2021.

PROCESSO: 830161392025 NE: 000040

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75 , Inciso II da Lei 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: MARINA HOJAIJ CARVALHO DOBASHI

DATA: 14/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 911,25

FAVORECIDO: MS LINE RASTREAMENTO VEICULAR LTDA

OBJETO: DESPESAS COM SERVIÇO MENSAL DE RASTREAMENTO E MONITORAMENTO DO VEÍCULO POR POSICIONAMENTO GLOBAL - GRPS, INCLUSO LICENÇA DE USO DO SOFTWARE DE GERENCIAMENTO E MONITORAMENTO DO EQUIPAMENTO DE RASTREIO POR COMODATO. ATENDER FROTA DE VEÍCULOS DA FUNDAÇÃO DO TRABALHO/MS - NOVEMBRO/2025. PROCESSO Nº 83/016.139/2025

PROCESSO: 830001332026 NE: 000041

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI ESTADUAL NR 1102 ORDENADOR DE DESPESA: MARINA HOJAIJ CARVALHO DOBASHI

DATA: 14/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 167.205,99

FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS

OBJETO: EMPENHO DE DESPESAS REF. FOLHA DE PAGAMENTO MÊS DE DEZEMBRO/2025 - AGEPREV PATRONAL ; EMPENHO DE DESPESAS REF. FOLHA DE PAGAMENTO MÊS DE DEZEMBRO/2025 - AGEPREV PATRONAL.; EMPENHO DE DESPESAS REF. FOLHA DE PAGAMENTO MÊS DE DEZEMBRO/2025 - AGEPREV PATRONAL.

PROCESSO: 830001332026 NE: 000042

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI ESTADUAL NR 1102 ORDENADOR DE DESPESA: MARINA HOJAIJ CARVALHO DOBASHI

DATA: 14/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 65.069,80

FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

OBJETO: EMPENHO DE DESPESAS REF. FOLHA DE PAGAMENTO MÊS DE DEZEMBRO/2025 - INSS PATRONAL

PROCESSO: 830001332026 NE: 000042 ANE: 000075

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI ESTADUAL NR 1102 ORDENADOR DE DESPESA: MARINA HOJAIJ CARVALHO DOBASHI

DATA ANULAÇÃO: 19/01/2026 TOTAL ANULADO: R\$ 0,02

FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

OBJETO: ANULAÇÃO DE SALDO NÃO UTILIZADO.

PROCESSO: 830001332026 NE: 000043

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI ESTADUAL NR 1102 ORDENADOR DE DESPESA: MARINA HOJAIJ CARVALHO DOBASHI

DATA: 14/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 156.312,00

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: EMPENHO DE DESPESAS REF. FOLHA DE PAGAMENTO MÊS DE DEZEMBRO/2025 - RETENÇÕES

PROCESSO: 830001332026 NE: 000044

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI ESTADUAL NR 1102 ORDENADOR DE DESPESA: MARINA HOJAIJ CARVALHO DOBASHI

DATA: 14/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 33.497,55

FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS

OBJETO: EMPENHO DE DESPESAS REF. FOLHA DE PAGAMENTO MÊS DE DEZEMBRO/2025 - AGEPREV PATRONAL

PROCESSO: 830001332026 NE: 000045

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI ESTADUAL NR 1102 ORDENADOR DE DESPESA: MARINA HOJAIJ CARVALHO DOBASHI

DATA: 14/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 12.373,75

FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

OBJETO: EMPENHO DE DESPESAS REF. FOLHA DE PAGAMENTO MÊS DE DEZEMBRO/2025 - INSS PATRONAL

PROCESSO: 830001332026 NE: 000045 ANE: 000076

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI ESTADUAL NR 1102 ORDENADOR DE DESPESA: MARINA HOJAIJ CARVALHO DOBASHI

DATA ANULAÇÃO: 19/01/2026 TOTAL ANULADO: R\$ 0,02

FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

OBJETO: ANULAÇÃO DE SALDO NÃO UTILIZADO.

PROCESSO: 830001332026 NE: 000046

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI ESTADUAL NR 1102 ORDENADOR DE DESPESA: MARINA HOJAIJ CARVALHO DOBASHI

DATA: 14/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 88.219,20

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: EMPENHO DE DESPESAS REF. FOLHA DE PAGAMENTO MÊS DE DEZEMBRO/2025 - RETENÇÕES

PROCESSO: 830001332026 NE: 000047

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI ESTADUAL NR 1102 ORDENADOR DE DESPESA: MARINA HOJAIJ CARVALHO DOBASHI

DATA: 14/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 1.963,37

FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

OBJETO: EMPENHO DE DESPESAS REF. FOLHA DE PAGAMENTO, MÊS DE DEZEMBRO/2025 - INSS PATRONAL

PROCESSO: 830001332026 NE: 000048

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI ESTADUAL NR 1102 ORDENADOR DE DESPESA: MARINA HOJAIJ CARVALHO DOBASHI

DATA: 14/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 2.180,33

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: EMPENHO DE DESPESAS REF. FOLHA DE PAGAMENTO, MÊS DE DEZEMBRO/2025 - RETENÇÕES

PROCESSO: 830001332026 NE: 000049

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI ESTADUAL NR 1102 ORDENADOR DE DESPESA: MARINA HOJAIJ CARVALHO DOBASHI

DATA: 14/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 2.060,79

FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

OBJETO: EMPENHO DE DESPESAS REF. FOLHA DE PAGAMENTO, MÊS DE DEZEMBRO/2025 - INSS PATRONAL

PROCESSO: 830001332026 NE: 000050

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI ESTADUAL NR 1102 ORDENADOR DE DESPESA: MARINA HOJAIJ CARVALHO DOBASHI

DATA: 14/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 6.611,19

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: EMPENHO DE DESPESAS REF. FOLHA DE PAGAMENTO, MÊS DE DEZEMBRO/2025 - RETENÇÕES

PROCESSO: 830001332026 NE: 000051

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI ESTADUAL NR 1102 ORDENADOR DE DESPESA: MARINA HOJAIJ CARVALHO DOBASHI

DATA: 14/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 1.654,62

FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

OBJETO: EMPENHO DE DESPESAS REF. FOLHA DE PAGAMENTO, MÊS DE DEZEMBRO/2025 - INSS PATRONAL

PROCESSO: 830001332026 NE: 000052

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI ESTADUAL NR 1102 ORDENADOR DE DESPESA: MARINA HOJAIJ CARVALHO DOBASHI

DATA: 14/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 5.229,95

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: EMPENHO DE DESPESAS REF. FOLHA DE PAGAMENTO, MÊS DE DEZEMBRO/2025 - RETENÇÕES

PROCESSO: 830029932025 NE: 000053

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: MARINA HOJAIJ CARVALHO DOBASHI

DATA: 14/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 391,59

FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

OBJETO: EMPENHO PARA CONTRATAÇÃO CORPORATIVA DOS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE PEÇAS (FROTA DE VEÍCULOS) - REQUISITO: PARA MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E/OU REPARO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS. PARA ATENDER A FUNDAÇÃO DO TRABALHO DE MATO GROSSO DO SUL. (Empenho para pagar despesas com nota fiscal 2025) - PROCESSO Nº 83/002.993/2025.

PROCESSO: 830029932025 NE: 000054

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: MARINA HOJAIJ CARVALHO DOBASHI

DATA: 14/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 96,69

FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

OBJETO: EMPENHO PARA CONTRATAÇÃO CORPORATIVA DOS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA (FROTA DE VEÍCULO) - MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E/OU REPARO DE VEÍCULOS; MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, (Para pagar despesas com nota fiscal 2025) - PARA ATENDER A FUNDAÇÃO DO TRABALHO DE MATO GROSSO DO SUL. PROCESSO Nº 83/002.993/2025.

PROCESSO: 650134122022 NE: 000055

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10520/2002 ORDENADOR DE DESPESA: MARINA HOJAIJ CARVALHO DOBASHI

DATA: 14/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 4.507,36

FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

OBJETO: Empenho para cobrir despesas com notas fiscais - abastecimento de gasolina dos meses de novembro e dezembro/2025 - Processo nº 65/013.412/2022. ; Empenho para cobrir despesas com notas fiscais - abastecimento de diesel - ref. aos meses de novembro e dezembro/2025 - Processo nº 65/013.412/2022..

PROCESSO: 650134122022 NE: 000056

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10520/2002 ORDENADOR DE DESPESA: MARINA HOJAIJ CARVALHO DOBASHI

DATA: 14/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 774,67

FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

OBJETO: Empenho para cobrir despesas com Nota Fiscal - lavagens (1 lav simples veic. pq porte/1 lav. simples veic. gde porte/2 lav. completa veic. pq porte/2 lav. completa veic. médio porte/1 lav. completa veic. gde porte) - referente ao mês de novembro/2025 - Processo nº 65/013.412/2022.

PROCESSO: 830001332026 NE: 000057

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI ESTADUAL NR 1102 ORDENADOR DE DESPESA: MARINA HOJAIJ CARVALHO DOBASHI

DATA: 16/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 262.440,38

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: EMPENHO DE DESPESAS REF. FOLHA DE PAGAMENTO, MÊS DE DEZEMBRO/2025 - LÍQUIDO DA FOLHA ; EMPENHO DE DESPESAS REF. FOLHA DE PAGAMENTO, MÊS DE DEZEMBRO/2025 - LÍQUIDO DA FOLHA.; EMPENHO DE DESPESAS REF. FOLHA DE PAGAMENTO, MÊS DE DEZEMBRO/2025 - LÍQUIDO DA FOLHA.; EMPENHO DE DESPESAS REF. FOLHA DE PAGAMENTO, MÊS DE DEZEMBRO/2025 - LÍQUIDO DA FOLHA.; EMPENHO DE DESPESAS REF. FOLHA DE PAGAMENTO, MÊS DE DEZEMBRO/2025 - LÍQUIDO DA FOLHA.; EMPENHO DE DESPESAS REF. FOLHA DE PAGAMENTO, MÊS DE DEZEMBRO/2025 - LÍQUIDO DA FOLHA.

PROCESSO: 830001332026 NE: 000061

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI ESTADUAL NR 1102 ORDENADOR DE DESPESA: MARINA HOJAIJ CARVALHO DOBASHI

DATA: 16/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 5.900,00

FAVORECIDO: PASEP

OBJETO: EMPENHO DE DESPESAS REF. FOLHA DE PAGAMENTO, MÊS DE DEZEMBRO/2025 - PASEP

PROCESSO: 830001332026 NE: 000061 ANE: 000079

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI ESTADUAL NR 1102 ORDENADOR DE DESPESA: MARINA HOJAIJ

CARVALHO DOBASHI

DATA ANULAÇÃO: 19/01/2026 TOTAL ANULADO: R\$ 5.900,00

FAVORECIDO: PASEP

OBJETO: ANULAÇÃO DO VALOR EMPENHADO INSUFICIENTE PARA PGTO DO PASEP - COMP. DEZEMBRO/2025.

NOVO EMPENHO Nº 077 (R\$ 6.565,17) PARA LIQUIDAÇÃO E PGTO.

PROCESSO: 830001332026 NE: 000062

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI ESTADUAL NR 1102 ORDENADOR DE DESPESA: MARINA HOJAIJ

CARVALHO DOBASHI

DATA: 16/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 10.731,35

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: EMPENHO DE DESPESAS REF. FOLHA DE PAGAMENTO, MÊS DE DEZEMBRO/2025 - LÍQUIDO DA FOLHA

PROCESSO: 830001332026 NE: 000063

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI ESTADUAL NR 1102 ORDENADOR DE DESPESA: MARINA HOJAIJ

CARVALHO DOBASHI

DATA: 16/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 2.400,00

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: EMPENHO DE DESPESAS REF. FOLHA DE PAGAMENTO, MÊS DE DEZEMBRO/2025 - LÍQUIDO DA FOLHA

PROCESSO: 830001332026 NE: 000064

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI ESTADUAL NR 1102 ORDENADOR DE DESPESA: MARINA HOJAIJ

CARVALHO DOBASHI

DATA: 16/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 3.202,09

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: EMPENHO DE DESPESAS REF. FOLHA DE PAGAMENTO, MÊS DE DEZEMBRO/2025 - LÍQUIDO DA FOLHA

; EMPENHO DE DESPESAS REF. FOLHA DE PAGAMENTO, MÊS DE DEZEMBRO/2025 - LÍQUIDO DA FOLHA.

PROCESSO: 830001332026 NE: 000065

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI ESTADUAL NR 1102 ORDENADOR DE DESPESA: MARINA HOJAIJ

CARVALHO DOBASHI

DATA: 16/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 10.299,19

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: EMPENHO DE DESPESAS REF. FOLHA DE PAGAMENTO, MÊS DE DEZEMBRO/2025 - LÍQUIDO DA FOLHA

PROCESSO: 830001332026 NE: 000066

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI ESTADUAL NR 1102 ORDENADOR DE DESPESA: MARINA HOJAIJ

CARVALHO DOBASHI

DATA: 16/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 9.355,54

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: EMPENHO DE DESPESAS REF. FOLHA DE PAGAMENTO, MÊS DE DEZEMBRO/2025 - LÍQUIDO DA FOLHA ;

EMPENHO DE DESPESAS REF. FOLHA DE PAGAMENTO, MÊS DE DEZEMBRO/2025 - LÍQUIDO DA FOLHA.; EMPENHO

DE DESPESAS REF. FOLHA DE PAGAMENTO, MÊS DE DEZEMBRO/2025 - LÍQUIDO DA FOLHA.

PROCESSO: 830001332026 NE: 000067

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI ESTADUAL NR 1102 ORDENADOR DE DESPESA: MARINA HOJAIJ

CARVALHO DOBASHI

DATA: 16/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 5.275,58

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: EMPENHO DE DESPESAS REF. FOLHA DE PAGAMENTO, MÊS DE DEZEMBRO/2025 - LÍQUIDO DA FOLHA ;

EMPENHO DE DESPESAS REF. FOLHA DE PAGAMENTO, MÊS DE DEZEMBRO/2025 - LÍQUIDO DA FOLHA.; EMPENHO

DE DESPESAS REF. FOLHA DE PAGAMENTO, MÊS DE DEZEMBRO/2025 - LÍQUIDO DA FOLHA.; EMPENHO DE

DESPESAS REF. FOLHA DE PAGAMENTO, MÊS DE DEZEMBRO/2025 - LÍQUIDO DA FOLHA.

PROCESSO: 830001332026 NE: 000068

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI ESTADUAL NR 1102 ORDENADOR DE DESPESA: MARINA HOJAIJ

CARVALHO DOBASHI

DATA: 16/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 2.578,24

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: EMPENHO DE DESPESAS REF. FOLHA DE PAGAMENTO, MÊS DE DEZEMBRO/2025 - LÍQUIDO DA FOLHA

PROCESSO: 830001332026 NE: 000069

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI ESTADUAL NR 1102 ORDENADOR DE DESPESA: MARINA HOJAIJ

CARVALHO DOBASHI

DATA: 16/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 2.700,00

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: EMPENHO DE DESPESAS REF. FOLHA DE PAGAMENTO, MÊS DE DEZEMBRO/2025 - LÍQUIDO DA FOLHA

PROCESSO: 830265962024 NE: 000070

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: MARINA HOJAIJ CARVALHO DOBASHI
DATA: 16/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 308,79
FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS
OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM FORNECIMENTO DE VALE TRANSPORTE COLETIVO URBANO, PARA OS SERVIDORES DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (RPPS) - REFERENTE AO MÊS DE JANEIRO/2026,
(PERÍODO DE 01/01/2026 A 31/01/2026) - PROCESSO Nº 83/026.596/2024.

PROCESSO: 830265962024 NE: 000071
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: MARINA HOJAIJ CARVALHO DOBASHI
DATA: 16/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 341,64
FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS
OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM FORNECIMENTO DE VALE TRANSPORTE COLETIVO URBANO PARA OS SERVIDORES DO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (RGPS) - REFERENTE AO MÊS DE JANEIRO/2026 - PERÍODO
DE 01/01/2026 A 31/01/2026) - PROCESSO Nº 83/026.596/2024

PROCESSO: 830265962024 NE: 000072
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: MARINA HOJAIJ CARVALHO DOBASHI
DATA: 16/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 39,03
FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS
OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM FORNECIMENTO DE VALE TRANSPORTE COLETIVO URBANO, PARA OS SERVIDORES DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (RPPS) - REFERENTE AO MÊS DE JANEIRO/2026,
(PERÍODO DE 01/01/2026 A 31/01/2026) - PROCESSO Nº 83/026.596/2024.

PROCESSO: 830001332026 NE: 000073
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI ESTADUAL NR 1102 ORDENADOR DE DESPESA: MARINA HOJAIJ CARVALHO DOBASHI
DATA: 16/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 89.447,63
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: EMPENHO DE DESPESAS REF. FOLHA DE PAGAMENTO, MÊS DE DEZEMBRO/2025 - LÍQUIDO DA FOLHA ; EMPENHO DE DESPESAS REF. FOLHA DE PAGAMENTO, MÊS DE DEZEMBRO/2025 - LÍQUIDO DA FOLHA.; EMPENHO DE DESPESAS REF. FOLHA DE PAGAMENTO, MÊS DE DEZEMBRO/2025 - LÍQUIDO DA FOLHA.; EMPENHO DE DESPESAS REF. FOLHA DE PAGAMENTO, MÊS DE DEZEMBRO/2025 - LÍQUIDO DA FOLHA.; EMPENHO DE DESPESAS REF. FOLHA DE PAGAMENTO, MÊS DE DEZEMBRO/2025 - LÍQUIDO DA FOLHA.; EMPENHO DE DESPESAS REF. FOLHA DE PAGAMENTO, MÊS DE DEZEMBRO/2025 - LÍQUIDO DA FOLHA.; EMPENHO DE DESPESAS REF. FOLHA DE PAGAMENTO, MÊS DE DEZEMBRO/2025 - LÍQUIDO DA FOLHA.; EMPENHO DE DESPESAS REF. FOLHA DE PAGAMENTO, MÊS DE DEZEMBRO/2025 - LÍQUIDO DA FOLHA.

PROCESSO: 830010742026 NE: 000074
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO Nº 13.329 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2011 ORDENADOR DE DESPESA: MARINA HOJAIJ CARVALHO DOBASHI
DATA: 16/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 5.000,00
FAVORECIDO: DIARIAS
OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM DIÁRIA NO ESTADO, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES INSTITUCIONAIS DA FUNDAÇÃO DO TRABALHO DE MATO GROSSO DO SUL - FUNTRAB - PROCESSO 83/001.074/2026.

PROCESSO: 830001332026 NE: 000077
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI ESTADUAL NR 1102 ORDENADOR DE DESPESA: MARINA HOJAIJ CARVALHO DOBASHI
DATA: 19/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 6.565,17
FAVORECIDO: PASEP
OBJETO: EMPENHO DE DESPESAS REF. FOLHA DE PAGAMENTO, MÊS DE DEZEMBRO/2025 - PASEP

PROCESSO: 830001332026 NE: 000078
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI ESTADUAL NR 1102 ORDENADOR DE DESPESA: MARINA HOJAIJ CARVALHO DOBASHI
DATA: 19/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 0,03
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: EMPENHO DE DESPESAS REF. COMPLEMENTO DO VALOR DO LÍQUIDO DA FOLHA DE PAGAMENTO, MÊS DE DEZEMBRO/2025

PROCESSO: 830042462026 NE: 000082
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI ESTADUAL NR 1102 ORDENADOR DE DESPESA: MARINA HOJAIJ

CARVALHO DOBASHI

DATA: 27/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 3.960,36

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: EMPENHO DE DESPESAS REF. FOLHA DE PAGAMENTO, MÊS DE JANEIRO/2026 - LÍQUIDO DA FOLHA

PROCESSO: 830042462026 NE: 000083

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI ESTADUAL NR 1102 ORDENADOR DE DESPESA: MARINA HOJAIJ
CARVALHO DOBASHI

DATA: 27/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 5.669,04

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: EMPENHO DE DESPESAS REF. FOLHA DE PAGAMENTO, MÊS DE JANEIRO/2026 - LÍQUIDO DA FOLHA

PROCESSO: 830042462026 NE: 000084

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI ESTADUAL NR 1102 ORDENADOR DE DESPESA: MARINA HOJAIJ
CARVALHO DOBASHI

DATA: 27/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 2.700,00

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: EMPENHO DE DESPESAS REF. FOLHA DE PAGAMENTO, MÊS DE JANEIRO/2026 - LÍQUIDO DA FOLHA

PROCESSO: 830042462026 NE: 000085

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI ESTADUAL NR 1102 ORDENADOR DE DESPESA: MARINA HOJAIJ
CARVALHO DOBASHI

DATA: 28/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 10.320,40

FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

OBJETO: EMPENHO DE DESPESAS REF. FOLHA DE PAGAMENTO, MÊS DE JANEIRO/2026 - INSS PATRONAL

PROCESSO: 830042462026 NE: 000086

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI ESTADUAL NR 1102 ORDENADOR DE DESPESA: MARINA HOJAIJ
CARVALHO DOBASHI

DATA: 28/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 61.054,88

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: EMPENHO DE DESPESAS REF. FOLHA DE PAGAMENTO, MÊS DE JANEIRO/2026 - LÍQUIDO DA FOLHA ;
EMPENHO DE DESPESAS REF. FOLHA DE PAGAMENTO, MÊS DE JANEIRO/2026 - LÍQUIDO DA FOLHA.; EMPENHO
DE DESPESAS REF. FOLHA DE PAGAMENTO, MÊS DE JANEIRO/2026 - LÍQUIDO DA FOLHA.; EMPENHO DE
DESPESAS REF. FOLHA DE PAGAMENTO, MÊS DE JANEIRO/2026 - LÍQUIDO DA FOLHA.; EMPENHO DE DESPESAS
REF. FOLHA DE PAGAMENTO, MÊS DE JANEIRO/2026 - LÍQUIDO DA FOLHA.

PROCESSO: 830042462026 NE: 000087

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI ESTADUAL NR 1102 ORDENADOR DE DESPESA: MARINA HOJAIJ
CARVALHO DOBASHI

DATA: 28/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 101.249,31

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: EMPENHO DE DESPESAS REF. FOLHA DE PAGAMENTO, MÊS DE JANEIRO/2026 - RETENÇÕES DA FOLHA

PROCESSO: 830042462026 NE: 000088

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI ESTADUAL NR 1102 ORDENADOR DE DESPESA: MARINA HOJAIJ
CARVALHO DOBASHI

DATA: 28/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 851,04

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: EMPENHO DE DESPESAS COM A FOLHA DE PAGAMENTO, MÊS DE JANEIRO/2026 - LÍQUIDO DA FOLHA

PROCESSO: 830042462026 NE: 000089

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI ESTADUAL NR 1102 ORDENADOR DE DESPESA: MARINA HOJAIJ
CARVALHO DOBASHI

DATA: 28/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 6.909,00

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: EMPENHO DE DESPESAS COM A FOLHA DE PAGAMENTO, MÊS DE JANEIRO/2026 - LÍQUIDO DA FOLHA

PROCESSO: 830042462026 NE: 000090

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI ESTADUAL NR 1102 ORDENADOR DE DESPESA: MARINA HOJAIJ
CARVALHO DOBASHI

DATA: 28/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 3.592,68

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: EMPENHO DE DESPESAS REF. FOLHA DE PAGAMENTO, MÊS DE JANEIRO/2026 - LIQUIDO DA FOLHA

PROCESSO: 830042462026 NE: 000091

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI ESTADUAL NR 1102 ORDENADOR DE DESPESA: MARINA HOJAIJ
CARVALHO DOBASHI

DATA: 28/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 2.400,00

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: EMPENHO DE DESPESAS REF. FOLHA DE PAGAMENTO, MÊS DE JANEIRO/2026 - LIQUIDO DA FOLHA

PROCESSO: 830042462026 NE: 000092

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI ESTADUAL NR 1102 ORDENADOR DE DESPESA: MARINA HOJAIJ CARVALHO DOBASHI

DATA: 28/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 66.133,50

FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

OBJETO: EMPENHO DE DESPESAS REF. FOLHA DE PAGAMENTO, MÊS DE JANEIRO/2026 - INSS PATRONAL

PROCESSO: 830042462026 NE: 000093

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI ESTADUAL NR 1102 ORDENADOR DE DESPESA: MARINA HOJAIJ CARVALHO DOBASHI

DATA: 28/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 181.105,61

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: EMPENHO DE DESPESAS REF. FOLHA DE PAGAMENTO, MÊS DE JANEIRO/2026 - LÍQUIDO DA FOLHA ; EMPENHO DE DESPESAS REF. FOLHA DE PAGAMENTO, MÊS DE JANEIRO/2026 - LÍQUIDO DA FOLHA.; EMPENHO DE DESPESAS REF. FOLHA DE PAGAMENTO, MÊS DE JANEIRO/2026 - LÍQUIDO DA FOLHA.; EMPENHO DE DESPESAS REF. FOLHA DE PAGAMENTO, MÊS DE JANEIRO/2026 - LÍQUIDO DA FOLHA.; EMPENHO DE DESPESAS REF. FOLHA DE PAGAMENTO, MÊS DE JANEIRO/2026 - LÍQUIDO DA FOLHA.

PROCESSO: 830042462026 NE: 000094

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI ESTADUAL NR 1102 ORDENADOR DE DESPESA: MARINA HOJAIJ CARVALHO DOBASHI

DATA: 28/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 233.430,92

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: EMPENHO DE DESPESAS REF. FOLHA DE PAGAMENTO, MÊS DE JANEIRO/2026 - RETENÇÕES DA FOLHA

PROCESSO: 830265962024 NE: 000095

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75 , Inciso II da Lei 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: MARINA HOJAIJ CARVALHO DOBASHI

DATA: 28/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 308,79

FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS

OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM FORNECIMENTO DE VALE TRANSPORTE COLETIVO URBANO, PARA OS SERVIDORES DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (RPPS) – REFERENTE AO MÊS DE FEVEREIRO/2026, (PERÍODO DE 01/02/2026 A 28/02/2026) - PROCESSO Nº 83/026.596/2024.

PROCESSO: 830265962024 NE: 000096

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75 , Inciso II da Lei 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: MARINA HOJAIJ CARVALHO DOBASHI

DATA: 28/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 282,51

FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS

OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM FORNECIMENTO DE VALE TRANSPORTE COLETIVO URBANO PARA OS SERVIDORES DO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (RGPS) - REFERENTE AO MÊS DE FEVEREIRO/2026 - PERÍODO DE 01/02/2026 A 28/02/2026) - PROCESSO Nº 83/026.596/2024

PROCESSO: 830265962024 NE: 000097

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75 , Inciso II da Lei 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: MARINA HOJAIJ CARVALHO DOBASHI

DATA: 28/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 35,48

FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS

OBJETO: EMPENHO REFERENTE AO SERVIÇO DE RASTREAMENTO QUE CORRESPONDE A 6% SOBRE A SOMA DO VALOR DO VALE TRANSPORTE DOS SERVIDORES DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (RPPS - R\$ 18,53) E REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (RGPS - R\$ 16,95), REFERENTE AO MÊS DE FEVEREIRO/2026 - PERÍODO DE 01/02/2026 A 28/02/2026 - PROCESSO Nº 83/026.596/2024.

PROCESSO: 830042462026 NE: 000098

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI ESTADUAL NR 1102 ORDENADOR DE DESPESA: MARINA HOJAIJ CARVALHO DOBASHI

DATA: 28/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 1.654,62

FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

OBJETO: EMPENHO DE DESPESAS REF. FOLHA DE PAGAMENTO, MES DE JANEIRO/2026 - INSS PATRONAL

PROCESSO: 830042462026 NE: 000099

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI ESTADUAL NR 1102 ORDENADOR DE DESPESA: MARINA HOJAIJ CARVALHO DOBASHI

DATA: 28/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 7.879,14

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: EMPENHO DE DESPESAS REF. FOLHA DE PAGAMENTO, MES DE JANEIRO/2026 ; EMPENHO DE DESPESAS

REF. FOLHA DE PAGAMENTO, MES DE JANEIRO/2026.

PROCESSO: 830042462026 NE: 000100

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI ESTADUAL NR 1102 ORDENADOR DE DESPESA: MARINA HOJAIJ CARVALHO DOBASHI

DATA: 28/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 32.668,46

FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS

OBJETO: EMPENHO DE DESPESAS REF. FOLHA DE PAGAMENTO, MÊS DE JANEIRO/2026 - AGEPREV PATRONAL

PROCESSO: 830042462026 NE: 000101

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI ESTADUAL NR 1102 ORDENADOR DE DESPESA: MARINA HOJAIJ CARVALHO DOBASHI

DATA: 28/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 27.317,34

FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS

OBJETO: EMPENHO REFERENTE A DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO MES JANEIRO 2026 - AGEPREV PATRONAL

PROCESSO: 830042462026 NE: 000102

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI ESTADUAL NR 1102 ORDENADOR DE DESPESA: MARINA HOJAIJ CARVALHO DOBASHI

DATA: 28/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 1.963,37

FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

OBJETO: EMPENHO DE DESPESAS REF. FOLHA DE PAGAMENTO, MES DE JANEIRO/2026 - INSS PATRONAL

PROCESSO: 830042462026 NE: 000103

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI ESTADUAL NR 1102 ORDENADOR DE DESPESA: MARINA HOJAIJ CARVALHO DOBASHI

DATA: 28/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 7.191,84

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: EMPENHO DE DESPESAS REF. FOLHA DE PAGAMENTO, MES DE JANEIRO/2026 - LIQUIDO DA FOLHA

PROCESSO: 830042462026 NE: 000104

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI ESTADUAL NR 1102 ORDENADOR DE DESPESA: MARINA HOJAIJ CARVALHO DOBASHI

DATA: 28/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 2.157,55

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: EMPENHO DE DESPESAS REF. FOLHA DE PAGAMENTO, MES DE JANEIRO/2026 - RETENÇÕES DA FOLHA

PROCESSO: 830042462026 NE: 000105

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI ESTADUAL NR 1102 ORDENADOR DE DESPESA: MARINA HOJAIJ CARVALHO DOBASHI

DATA: 28/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 2.060,79

FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

OBJETO: EMPENHO REFERENTE A DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO MES JANEIRO 2026 - INSS PATRONAL

PROCESSO: 830042462026 NE: 000106

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI ESTADUAL NR 1102 ORDENADOR DE DESPESA: MARINA HOJAIJ CARVALHO DOBASHI

DATA: 28/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 9.813,27

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: EMPENHO REFERENTE A DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO MES JANEIRO 2026 - LIQUIDO FOLHA ; EMPENHO REFERENTE A DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO MES JANEIRO 2026 - LIQUIDO FOLHA.

PROCESSO: 830042462026 NE: 000107

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI ESTADUAL NR 1102 ORDENADOR DE DESPESA: MARINA HOJAIJ CARVALHO DOBASHI

DATA: 28/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 132.988,56

FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS

OBJETO: EMPENHO REFERENTE A DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO MES JANEIRO 2026 - ART 23 -AGEPREV APOSENTADOS

PROCESSO: 830042462026 NE: 000108

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI ESTADUAL NR 1102 ORDENADOR DE DESPESA: MARINA HOJAIJ CARVALHO DOBASHI

DATA: 28/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 6.344,72

FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS

OBJETO: EMPENHO REFERENTE A DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO MES JANEIRO 2026 - ART 23 -AGEPREV PENSIONISTA

PROCESSO: 830150022024 NE: 000111
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto 16.262 - 25/08/23 ORDENADOR DE DESPESA: MARINA HOJAIJ CARVALHO DOBASHI
DATA: 29/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 213.047,75
FAVORECIDO: SEC.DE ESTADO DE ASSIST.SOCIAL E DOS DIR. HUMANOS
OBJETO: RESSARCIMENT DE DESPESAS COM PESSOAL CEDIDOS A FUNTRAB, REF. FOLHA DE PAGAMENTO, MÊS DE NOVEMBRO/2025

PROCESSO: 830150022024 NE: 000112
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto 16.262 - 25/08/23 ORDENADOR DE DESPESA: MARINA HOJAIJ CARVALHO DOBASHI
DATA: 29/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 26.650,80
FAVORECIDO: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRACAO
OBJETO: RESSARCIMENT DE DESPESAS COM PESSOAL CEDIDOS A FUNTRAB, REF. FOLHA DE PAGAMENTO, MÊS DE NOVEMBRO/2025

PROCESSO: 830150022024 NE: 000113
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto 16.262 - 25/08/23 ORDENADOR DE DESPESA: MARINA HOJAIJ CARVALHO DOBASHI
DATA: 29/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 239.953,85
FAVORECIDO: SEC.DE ESTADO DE ASSIST.SOCIAL E DOS DIR. HUMANOS
OBJETO: RESSARCIMENT DE DESPESAS COM PESSOAL CEDIDOS A FUNTRAB, REF. FOLHA DE PAGAMENTO, MÊS DE DEZEMBRO/2025

PROCESSO: 830150022024 NE: 000114
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto 16.262 - 25/08/23 ORDENADOR DE DESPESA: MARINA HOJAIJ CARVALHO DOBASHI
DATA: 29/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 22.199,78
FAVORECIDO: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRACAO
OBJETO: RESSARCIMENT DE DESPESAS COM PESSOAL CEDIDOS A FUNTRAB, REF. FOLHA DE PAGAMENTO, MÊS DE DEZEMBRO/2025

PROCESSO: 830150022024 NE: 000115
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto 16.262 - 25/08/23 ORDENADOR DE DESPESA: MARINA HOJAIJ CARVALHO DOBASHI
DATA: 29/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 192.146,47
FAVORECIDO: SEC.DE ESTADO DE ASSIST.SOCIAL E DOS DIR. HUMANOS
OBJETO: RESSARCIMENT DE DESPESAS COM PESSOAL CEDIDOS A FUNTRAB, REF. FOLHA DO 13º SALÁRIO EM DEZEMBRO/2025

PROCESSO: 830150022024 NE: 000116
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto 16.262 - 25/08/23 ORDENADOR DE DESPESA: MARINA HOJAIJ CARVALHO DOBASHI
DATA: 29/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 21.461,69
FAVORECIDO: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRACAO
OBJETO: RESSARCIMENT DE DESPESAS COM PESSOAL CEDIDOS A FUNTRAB, REF. FOLHA DE PAGAMENTO DO 13º SALÁRIO/2025.

MARINA HOJAIJ CARVALHO DOBASHI
ORDENADORA DE DESPESAS/FUNTRAB

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

EDITAL Nº 56/2026 – PRODHS/UEMS
PROMOÇÃO FUNCIONAL - 2025

A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, o RESULTADO DA ANÁLISE DOS RECURSOS INTERPOSTOS AO EDITAL Nº 51/2026 – PRODHS/UEMS, publicado no Diário Oficial nº 12.066, de 4 de fevereiro de 2026, páginas 127 a 132, relativo ao processo de Promoção Funcional – 2025 dos Profissionais Técnicos da Educação Superior pertencentes aos cargos de Assistente Técnico de Nível Médio e Técnico de Nível Superior do Quadro Permanente de Pessoal da UEMS, com fulcro na Lei nº 5.779 de 9 de dezembro de 2021, na DELIBERAÇÃO CRH/COUNI-UEMS Nº 12, de 23 de setembro de 2024 e RESOLUÇÃO COUNI-UEMS Nº 702, de 1º de outubro de 2024, que regulamentou a Promoção Funcional dos Profissionais Técnicos da Educação Superior da UEMS.

1. DOS RESULTADOS

1.1 Resultado dos recursos

MATRÍCULA	SERVIDOR(A)	RESULTADO	MOTIVO
58119021	DELAINE MARCIA MARTINELLI	INDEFERIDO	Não atendeu o inciso II do Art. 38 da Lei 5779 de 9 de dezembro de 2021.
500513021	JOYCE MIRELLA DOS ANJOS VIANA	INDEFERIDO	Não atendeu o inciso I do Art. 38 da Lei 5779 de 9 de dezembro de 2021.
27738022	VANESSA CRUZ DIAS PERÔNICO	INDEFERIDO	Não atendeu o inciso II do Art. 38 da Lei 5779 de 9 de dezembro de 2021.

2. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 Mais informações poderão ser obtidas pelo e-mail avaliacaotecnico@uems.br ou na página <https://www.uems.br/pro-reitoria/prodhs/Divisao-de-Acompanhamento-Profissional/Setor-de-Avaliacao-de-Desempenho-do-Profissional-Tecnico-da-Educacao-Superior/Avaliacao-de-Desempenho-Individual-e-Promocao-Funcional/Avaliacao-de-Desempenho-Individual-e-Promocao-Funcional-do-ano-2025>

Dourados, 06 de fevereiro de 2026.

Vania Pereira Morassutti Benatti
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

**EDITAL N.º 57/2026 - PRODHS/UEMS
PROMOÇÃO FUNCIONAL -2025**

A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICA, para conhecimento dos interessados, a relação nominal dos servidores pertencentes ao cargo de Assistente Técnico de Nível Médio e Técnico de Nível Superior, do Quadro Permanente de Pessoal da UEMS, **APTOS A CONCORRER** no processo de Promoção Funcional, conforme constante nos anexos deste Edital, com fulcro no Art. 27 da LEI Nº 5.779, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2021, DELIBERAÇÃO CRH/COUNI-UEMS Nº 12, de 23 de setembro de 2024 e RESOLUÇÃO COUNI-UEMS Nº 702, de 1º de outubro de 2024, que regulamentou a Promoção Funcional dos Profissionais Técnicos da Educação Superior da UEMS.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo para a Promoção Funcional, objeto deste Edital, será executado pelo Setor de Avaliação de Desempenho do Profissional Técnico da Educação Superior da UEMS (SADPTES), da Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS /UEMS), da Divisão de Desenvolvimento e Acompanhamento Profissional (DDAP) e pela Comissão de Análise de Desempenho e Qualificação Profissional (CADQP) da carreira dos Profissionais Técnicos da Educação Superior (PTES).

1. Este processo tem como público-alvo os Profissionais Técnicos da Educação Superior da UEMS efetivos em exercício. Excluem-se deste processo os servidores que se encontram em estágio probatório, licença TIP, vacância e servidores cedidos para órgãos ou para entidades públicas fora do âmbito do poder executivo estadual.

2. DA PROMOÇÃO FUNCIONAL

2.1 De acordo com o art. 36 da Lei 5.779, de 9 de dezembro de 2021 "A promoção funcional dar-se-á mediante cumprimento de interstício de 3 (três) anos, contados dentro do tempo de efetivo exercício no cargo e dependerá cumulativamente de:

I - existir vaga na classe superior;

II - contar, no mínimo, após a confirmação no cargo, com 3 (três) anos de efetivo exercício na classe atual;

III - contar com, no mínimo, 70% (setenta por cento) da média das 3 (três) avaliações previstas para o ciclo de desempenho coordenado pela Comissão de Análise de Desempenho e Qualificação Profissional (CADQP);

IV - participar de cursos de aperfeiçoamento funcional com as especificidades técnicas e curriculares indicadas na gestão do desempenho de acordo com regulamentação especificada pela Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul."

2.2 Conforme o § 4º do art. 36 da Lei 5.779, de 9 de dezembro de 2021 "A promoção funcional terá por base o cumprimento de interstício mínimo de 3 (três) anos para mudança de classe apurado até 31 de dezembro do ano imediatamente anterior, assim como a classificação obtida no procedimento da avaliação de desempenho individual.

2.3 Em consonância com o inciso II do Art. 38 da Lei 5.779, de 9 de dezembro de 2021 "Será considerada como data inicial para a apuração dos interstícios para promoção por merecimento:

- I - a data da estabilização no cargo, em razão de aprovação em concurso público;
II - o início da vigência da última promoção dentro do respectivo cargo efetivo;"

2.4 Para a Promoção referente ao ano de 2025, os cursos ou eventos referentes ao Anexo III da Deliberação CRH/COUNI-UEMS Nº 12, de 23 de setembro de 2024, deverão ser realizados e certificados nos anos de 2024 e 2025.

2.5 Os cursos/eventos enviados nos anos de 2022 e 2023 já foram processados em avaliações anteriores e realizada a equivalência de notas conforme regra de transição abaixo.

REGRAS DE TRANSIÇÃO PARA APROVEITAMENTO DAS NOTAS DE ADI HOMOLOGADAS NOS ANOS DE 2022 e 2023

A pontuação da avaliação atribuída aos servidores referente aos anos de 2022 e 2023, então regidas pela Deliberação 011/2022, serão aproveitadas para o cálculo da média das ADIs para os processos de promoção funcional, norteados atualmente pela Deliberação 012/2024, conforme tabela de equivalência a seguir:

Pontuação na ADI de 2022 ou 2023 (P)	Deliberação 011/2022 (revogada)	Deliberação 012/2024 (vigente)
P ≤ 49	Invalidada	Valor Equivalente (NEADI)
P ≥ 50	Validada	

O valor equivalente da Nota Equivalente da ADI (NEADI), em relação as notas atribuídas na ADI de 2023, será calculada conforme a fórmula a seguir:

$$NEADI = (NADI \times 70) : 50$$

Considerando que:

Média mínima para promoção funcional, de acordo com a Deliberação 011/2022 (revogada) = 50 pontos

Média mínima para promoção funcional, de acordo com a Deliberação 012/2024 (vigente) = 70 pontos

NADI = Nota da ADI de 2023, de acordo com a Deliberação 011/2022 (revogada)

NEADI = Nota Equivalente da ADI de 2023, de acordo com a Deliberação 012/2024 (vigente)

2.6 As informações referentes a este Edital e demais atualizações constarão no endereço eletrônico: <https://www.uems.br/pro-reitoria/prodhs/Divisao-de-Acompanhamento-Profissional/Setor-de-Avaliacao-de-Desempenho-do-Profissional-Tecnico-da-Educacao-Superior/Avaliacao-de-Desempenho-Individual-e-Promocao-Funcional/Avaliacao-de-Desempenho-Individual-e-Promocao-Funcional-do-ano-2025>

3. DO ENVIO DE DOCUMENTOS

3.1 Os documentos referentes à Promoção Funcional deverão ser enviados exclusivamente por meio da Plataforma PROSAS, disponível em: www.prosas.com.br

3.2 Os tutoriais para cadastro e envio de documentos pela Plataforma Prosas constam na página do Setor de Avaliação de Desempenho do Profissional Técnico da Educação Superior – SADPTES.

3.3 Para o envio dos cursos e/ou eventos de aperfeiçoamento profissional realizados no interstício, conforme o Anexo III da Deliberação CRH/COUNI-UEMS Nº 12, de 23/09/2024, acesse o *link* recebido em seu e-mail institucional ou utilize os links abaixo:

3.3.1 Para ATNM: <https://prosas.com.br/editais/17143-promo-o-funcional-2025-atnm>

3.3.2 Para TNS: <https://prosas.com.br/editais/17144-promo-o-funcional-2025-tns>

3.4 Ao anexar os documentos, o servidor poderá salvá-los como rascunho e revisá-los antes do envio definitivo. Caso precise corrigir algo após o envio, será permitido apenas **um reenvio** (prevalecendo sempre a última versão).

Atenção: Para que o reenvio seja validado, é obrigatório enviar o Formulário de Adequação da documentação para Promoção Funcional 2025 para avaliacaotecnico@uems.br

3.5 Caso o servidor não receba o e-mail com as devidas instruções, deverá entrar em contato com o Setor de Avaliação de Desempenho do Profissional Técnico da Educação Superior – SADPTES, da Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social, via e-mail avaliacaotecnico@uems.br

3.6 Não serão considerados os envios de documentos para a Promoção Funcional 2025 fora da Plataforma PROSAS.

4. DOS PRAZOS DO PROCESSO DE PROMOÇÃO FUNCIONAL

Etapas	Data
Homologação da lista final dos Profissionais Técnicos da Educação Superior que serão avaliados para Promoção.	09/02/2026
Prazo para envio dos títulos na Plataforma Prosas, até as 23h59 do dia 18/02/2026.	09/02/2026 a 18/02/2026
Pontuação pela CADQP.	19/02/2026 a 25/02/2026
Divulgação do resultado preliminar da pontuação dos títulos no Diário Oficial e abertura de prazo para recebimento de recursos pelo e-mail <i>avaliacaotecnico@uems.br</i>	26/02/2026 a 27/02/2026
Período para análise dos recursos pela CADQP.	02/03/2026
Período para análise dos recursos pela CAR.	03/03/2026
Publicação dos resultados dos recursos analisados pela CADQP e pela (CAR).	05/03/2026
Publicação do resultado final da pontuação dos títulos.	05/03/2026
Publicação das portarias de alteração de letras.	06/03/2026

5. DOS ANEXOS

5.1 No Anexo I deste Edital consta a LISTA de Servidores Aptos à CONCORRER a Promoção Funcional – 2025.

5.2 No anexo II deste Edital consta a Declaração de Reenvio de Documentos referente a Promoção Funcional – 2025.

5.3 A UEMS não se responsabilizará por quaisquer documentos referentes a este processo, não recebidos por motivos de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, queda de energia, acesso à Internet e de outros fatores que impossibilitem a transferência de dados pelos equipamentos e/ou estrutura utilizada pelo servidor.

5.4 Para fins das tramitações regidas por este edital não serão consideradas mensagens eletrônicas (e-mails) eventualmente encaminhados em outros endereços eletrônicos que não sejam os utilizados para esse fim.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 Mais informações poderão ser obtidas exclusivamente pelo telefone (67) 3902-2519, das 7h30 às 16h30 ou pelo e-mail *avaliacaotecnico@uems.br*

Dourados, 06 de fevereiro de 2026.

Vania Pereira Morassutti Benatti

Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

ANEXO I – Lista Preliminar de Servidores Aptos a concorrer a Promoção Funcional – EDITAL N.º 57/2026 – PRODHS/UEMS

Cargo: Assistente Técnico de Nível Médio

Ref.	Matrícula	Servidor
1	125548022	ADRIANA COZIM DE OLIVEIRA LIMA
2	100608024	ADRIANA FERREIRA DA SILVA
3	93296021	ALESSANDRA MULLER DA SILVA FREITAS
4	46691021	ALOÍSIO LIMA DE ALMEIDA
5	353016021	ANNELISE CIRILO PEREIRA
6	31102022	BRENO GERVAZONI BARBOZA
7	56645022	CÉLIA JESUS ARAÚJO DE LIMA
8	39209021	CELSO ALVES DE ALMEIDA
9	480129021	CLEBER DANIEL MARTINS ALVARENGA
10	109899021	CRISTIANE CARDOSO NIMBÚ SAMPAIO
11	88118021	ELENI GUIMARÃES AIRES VITA
12	66620031	ERICA AMORIM DA SILVA
13	77712021	ERICA NACIMENTO

Ref.	Matrícula	Servidor
14	14047023	ESTELA DUVEZA TEIXEIRA TANAKA
15	480558021	FABIANA DOS SANTOS RANDO
16	101735021	FABIANA FLORES DA SILVA
17	148150602	FERNANDA PEREIRA DE LIMA
18	130636021	FLÁVIO RODRIGUES LHOPES
19	480123021	FRANCIELLE CRISTINA PEDRANCINI
20	83075021	GERSON MARCIO DA SILVA
21	479636021	GUILHERME RODRIGUES DELMONDES
22	480132021	HELLEN LOWRINE CABRAL ARAÚJO
23	92291021	JANDRA JOSÉ DE FREITAS MACHADO E SOUZA
24	480417022	JAQUELINE RESENDE TORRES MAGUETAS
25	113834021	JARI NUNES AMÂNCIO
26	479555021	JEFERSON HENRIQUE BARROZO DA SILVA
27	119882022	JOÃO BRAZ TEIXEIRA BARBOSA
28	424802035	JUCILENE MARTINS ALVES
29	479557021	JURANDIR FERREIRA DA SILVA JÚNIOR
30	105411021	KELLY FERNANDES PORTILHO
31	482586021	KESLEI PIRES ALVES
32	105355021	LAURENTINA OLIVEIRA DE CARVALHO RAMOS
33	4808470	LEANDRO SOBRINHO AVILA
34	65302022	LEILA MARQUES FARIA DE SOUZA
35	480177021	LUANA MICHAELI ESCOBAR KAMPHORST
36	482325021	MAELLY DA SILVA VERON
37	470353029	MAIKE PEREGRINELLI LEDESMA
38	85742021	MÁRCIA ABREU DIAS CATELLAN TEIXEIRA
39	104965023	MARCO PAULO ALVES FERREIRA
40	84651022	MARCO VINÍCIUS RIBEIRO AZAMBUJA
41	118113021	MARLY FAGUNDES
42	480431021	MIRNA RODRIGUES DE ALMEIDA
43	431289024	NILTON CEZAR CORBETTA
44	132398021	ODIRLEI SOUZA MARQUES
45	101506021	PATRÍCIA POGLIESI PAZ
46	467321022	PRISCILA ROBERTA ALVES AGUIAR
47	11331032	RAFAELA DE PAULA CARVALHO MORAES
48	75508021	REGINA LOPES COSTA
49	482311021	RENATA BOSCOLO DA SILVA
50	74481021	RITA CÁSSIA MOURA DE SOUZA MATHIAS
51	74434021	ROSE MARI VOLPATO NASCIMBENI
52	93200021	ROSEMARY IDALINA MOCHI
53	479556021	SANDRA DE ALENCAR DINIZ OKADA
54	130355021	SIMONE NOGUEIRA DE SOUZA
55	115118021	SIMONE PEREIRA DA CRUZ
56	482327021	TATIANA BUENO DE OLIVEIRA
57	390790022	TATIANE KARINA BARBOSA DE QUEIROZ
58	27005022	THALITA LIMA DOS SANTOS
59	480574021	TIAGO FELIPE DE SENES LOPES
60	113861021	VANILSON CAMACHO DA COSTA
61	482313021	VIVIANE DA SILVA MENDOZA
62	358085021	WINNIE FURTADO SILVA

Cargo: Técnico de Nível Superior

Ref.	Matrícula	Servidor
1	113697023	ALENDER MAX DE SOUZA MORAES
2	114770021	BIANCA PAULINO E SILVA
3	122301022	ELIAS CASALI
4	117862022	ELIDA GALVÃO DO NASCIMENTO
5	482324021	FÁBIO DOS SANTOS BARROS
6	478098021	GUSTAVO FRANCO DE QUEIROZ GONZALEZ
7	133037022	HELDER DE LIMA FAVA
8	87309021	IRENI APARECIDA MOREIRA BRITO
9	15609021	JANE VIVANCOS HOFFMANN
10	61246021	JOÃO AMÂNCIO GONÇALVES DE OLIVEIRA JUNIOR
11	52867022	JORGINA ESPÍNDOLA ORTEGA DE LIMA
12	46709023	LEILA ROQUE RIBEIRO MARQUES
13	58849021	MÁRCIA DANTAS
14	59289021	MARIA DA SILVA PEIXOTO
15	123738022	MARIANNE PEREIRA DE SOUZA
16	78384022	MARINALVA DA SILVA PEDRO DE ALMEIDA
17	92735021	MIRIAN EIKO SUZUKI
18	47130012	NIDENE CARDENA SOUZA
19	91153021	PÉRICLES DAVID DOS SANTOS JÚLIO
20	116620021	SIMONE DE OLIVEIRA ROCHA CAVALCANTE
21	66112021	VALDIRENE FONSECA DE SOUZA TEIXEIRA
22	33970021	VANESSA APARECIDA DE MORAES WEBER

ANEXO II – Declaração de Reenvio de Documentos do EDITAL N.º 057/2026 – PRODHS/UEMS

DECLARAÇÃO DE REENVIO DE DOCUMENTOS	
(Preencher, salvar em PDF e assinar)	
Nome Completo (sem abreviações): _____	
Matrícula: _____ Cargo: () ATNM () TNS	
O(A) servidor(a) acima identificado(a) DECLARA, para os devidos fins e sob as penas da legislação vigente, que está plenamente ciente de que: a) o reenvio da documentação ocorrerá mediante novo preenchimento e envio de documentos comprobatórios na plataforma PROSAS, conforme estabelecido no Item 3.4 do Edital Nº 057/2026 – PRODHS/UEMS; b) a presente declaração será encaminhada por e-mail, atendendo à exigência contida no Item 3.4 do Edital; c) em caso de dois envios de documentação na plataforma PROSAS, será considerada válida, para fins de análise e pontuação pela Comissão, exclusivamente a última versão enviada, conforme Item 3.4 do Edital; Nesses termos, o(a) servidor(a) assume inteira responsabilidade pelas informações e documentos apresentados no reenvio, ciente de que eventuais inconsistências, inexatidões ou desconformidades poderão acarretar prejuízo na pontuação, nos termos das disposições do Edital Nº 57/2026 – PRODHS/UEMS e demais legislações aplicáveis.	

Assinatura eletrônica do(a) Servidor(a)

PORTARIA "P"/UEMS n. 173 de 06 de fevereiro de 2026.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII, do art. 21 do Estatuto, e o art. 1º da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

CRENCIAR a servidora Ana Lúcia de Souza Pires Fagundes, matrícula nº 123417021, a ocupante de cargo efetivo, a conduzir os veículos oficiais desta Universidade, conforme art. 6º, do Decreto n. 13.571 de 28 de fevereiro de 2013, com validade a contar da data da publicação.

Laércio Alves de Carvalho
Reitor – UEMS

Edital nº. 015/2026 – PIBEX/PROEC/UEMS**Convocação de Proponentes da Lista de Espera do Programa Institucional de Bolsas de Extensão - PIBEX**

A Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários (PROEC), no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento da comunidade acadêmica da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS), o **Edital nº. 015/2026 - PIBEX/PROEC/UEMS, que convoca os proponentes da lista de espera** do Programa Institucional de Bolsas de Extensão - PIBEX/UEMS, referente ao Edital n. 012/2025 e o Edital 047/2025 – PIBEX – DEX/PROEC/ UEMS, conforme Anexo I.

Tendo em vista o **surgimento de 02 (duas) vagas de bolsa** em decorrência de cancelamento de discentes contemplados no PIBEX Ampla Concorrência, **RESOLVE CONVOCAR 02 (dois) selecionados da lista de espera do PIBEX Ampla Concorrência**, conforme Anexo I.

Os proponentes convocados por este edital deverão manifestar o seu interesse na implantação da bolsa, **exclusivamente** através do e-mail **pibexuems@gmail.com até o dia 10/02/2025**.

A falta de manifestação dentro do prazo previsto neste edital ocasionará a desclassificação do proponente convocado, bem como desobrigará o compromisso de implantação da bolsa pela UEMS.

Os proponentes que manifestarem interesse na implantação da bolsa e que já estejam recebendo remuneração de quaisquer outros Programas Institucionais, **com exceção** do Programa Institucional de Monitoria da UEMS (PIM), Programa Institucional de Assistência Estudantil da UEMS (PIAE/UEMS), Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência (PIBID), Programa Residência Pedagógica (PRP) e Programa de Educação Tutorial (PET), **terão o prazo até o dia 10/02/2026** para solicitar a sua desvinculação, sendo que, após esta data, será realizado levantamento, e aqueles que não se enquadrarem nesta condição serão desclassificados, ficando a UEMS desobrigada do compromisso de implantação da bolsa.

De acordo com o Edital 012/2025 PIBEX - DEX/PROEC/UEMS, item 12.2, para a implementação da bolsa PIBEX o discente contemplado deverá: "Apresentar declaração de frequência às aulas na implementação da Bolsa PIBEX. O discente que não estiver frequente às aulas na implementação da Bolsa PIBEX perderá o direito à bolsa e será convocado(a) o(a) próximo(a) candidato(a) da respectiva Lista de Espera da Bolsa PIBEX".

A Declaração de frequência (ANEXO IX deste Edital) deverá ser preenchida, assinada pelo discente e pelo Coordenador(a) do respectivo Curso de graduação e encaminhada exclusivamente para o e-mail: pibexuems@gmail.com **até 10/02/2026**.

A implantação das bolsas convocadas por este edital ocorrerá a partir do mês de **fevereiro/2026**. Esclarecimentos e informações adicionais sobre esta publicação podem ser obtidos junto à Divisão de Extensão pelo e-mail pibexuems@gmail.com

Dourados - MS, 06 de fevereiro de 2026.

Profa. Dra. Érika Kaneta Ferri
Pró-Reitora de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários
PROEC/UEMS

Anexo I - Edital 091/2025 – PIBEX AMPLA CONCORRÊNCIA – PROEC- UEMS
Proponentes Convocados da Lista de Espera

Classific.	Aluno	Orientador	Pontuação Final
22	João Pedro de Oliveira Leal	Thiago Woiciechowski	6,26
23	Caio Miguel Domingos de Oliveira	Walter Guedes da Silva	6,25

ANEXO II - Edital 015/2026 - PIBEX – PROEC – UEMS

DECLARAÇÃO DE FREQUÊNCIA ÀS AULAS

Declaro que o(a) aluno(a) _____ RGM _____ está regularmente matriculado(a) no Curso de Graduação em _____ Série _____ da Unidade Universitária de _____ da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no Semestre/Ano: _____ e frequentando às aulas até o presente momento.

_____, _____ de _____ de 2025.

Local e data

(Nome completo do(a) aluno(a) e assinatura)

(Nome completo do(a) Coordenador(a) de Curso e assinatura)

Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº81/2026

O INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL – IMASUL, atendendo às disposições contidas no Decreto Estadual Nº 13.976, de 5 de junho de 2014, considerando o Edital de Convocação publicado no Diário Oficial do Estado de MS, nº11.847 de 4 de junho de 2025 e, considerando que não foram preenchidas as vagas

para a representação dos setores abaixo, convoca os interessados a participarem do **Conselho Consultivo do Monumento Natural da Gruta do Lago Azul MONAGLA**, biênio 2025 - 2027, a manifestarem interesse através do e-mail guc@imasul.ms.gov.br, com comprovação do vínculo, até 21 dias da data de publicação deste edital para a definição dos representantes, conforme segue:

- a) 2(dois) representantes do setor empresarial ligado ao turismo;
- b) 1 (um) representante de organização não governamental que tenha objeto e atuação comprovada na conservação da natureza no Município de Bonito-MS;
- c) 1 (um) representante da população do entorno;
- d) 1 (um) representante da comunidade científica;
- e) 1 (um) representante da Associação de Guias de Turismo do Município de Bonito.

Campo Grande – MS, 6 de fevereiro de 2026.

André Borges Barros de Araújo
Diretor Presidente do Imasul

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 82/2026

O INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL – IMASUL, atendendo às disposições contidas no Decreto Estadual Nº 13.975, de 5 de junho de 2014, considerando o Edital de Convocação publicado no Diário Oficial do Estado de MS, nº11.847 de 4 de junho de 2025 e , considerando que não foram preenchidas as vagas para a representação dos setores abaixo, convoca os interessados a participarem do **Conselho Consultivo do Monumento Natural do Rio Formoso**, biênio 2025 - 2027, a manifestarem interesse através do e-mail guc@imasul.ms.gov.br, com comprovação do vínculo, até 21 dias da data de publicação deste edital para a definição dos representantes, conforme segue:

- a) 1 (um) representante do setor empresarial ligado ao turismo;
- b) 1 (um) representante de organização não governamental que tenha objeto e atuação comprovada na conservação da natureza no Município;
- c) 1 (um) representante da população do entorno da unidade de conservação;
- d) 1 (um) representante da comunidade científica;
- e) 2 (dois) representantes de imóveis pertencentes ao perímetro da unidade de conservação.

Campo Grande – MS, 6 de fevereiro de 2026.

André Borges Barros de Araújo
Diretor-Presidente do Imasul

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº83/2026

O INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL – IMASUL, atendendo às disposições contidas no Decreto Nº 12.061, de 17 de março de 2006, com as alterações posteriores, convoca os interessados a participarem do **Conselho Consultivo do Parque Estadual Matas do Segredo** – Biênio 2025-2027, a manifestarem interesse através do e-mail guc@imasul.ms.gov.br, com comprovação do vínculo, até 21 dias da data de publicação do deste edital, para a definição de seus representantes da sociedade civil, conforme segue:

- a) 03 (três) três de entidades representativas da comunidade do entorno do Parque;
- b) 01 (um) de organização não governamental com atuação ambiental, constituída há, pelo menos, 1 (um) ano, nos termos da lei civil, com atuação comprovada na área do Parque;
- c) 01 (um) um de instituição de ensino e pesquisa com atuação na área do Parque.

Campo Grande – MS, 6 de fevereiro de 2026.

André Borges Barros de Araújo
Diretor – Presidente do IMASUL

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE CONVERSÃO DE MULTA AMBIENTAL N. 278/2025

Partes: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL e **ALAIR RIBEIRO FERNANDES**

Processo IMASUL n.º: 71.018.593-2021

Amparo Legal: Aplicam-se ao presente instrumento as seguintes disposições normativas: artigo 72, §4º, da Lei Federal n. 9.605/98; artigos 139 e seguintes do Decreto Federal n. 6.514/08; art. 3º, III, do Decreto Estadual n. 15.156/2019.

Objeto: O presente instrumento tem por objeto a conversão da multa ambiental, referente ao Auto de Infração 6719 em bens e/ou serviços para melhoria da gestão ambiental nos termos do Decreto Estadual n. 15.156/2019.

Valor: R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais)

Vigência: a constante no termo.

Assinam:

Pelo IMASUL: André Borges Barros de Araújo

Pelo Compromissado: ALAIR RIBEIRO FERNANDES

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE CONVERSÃO DE MULTA AMBIENTAL N. 354/2025

Partes: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL e **AUTO POSTO JC HOTEL E RESTAURANTE LTDA**

Processo IMASUL n.: 61.400.165-2016

Amparo Legal: Aplicam-se ao presente instrumento as seguintes disposições normativas: artigo 72, §4º, da Lei Federal n. 9.605/98; artigos 139 e seguintes do Decreto Federal n. 6.514/08; art. 3º, III, do Decreto Estadual n. 15.156/2019.

Objeto: O presente instrumento tem por objeto a conversão da multa ambiental, referente ao Auto de Infração 7393 em bens e/ou serviços para melhoria da gestão ambiental nos termos do Decreto Estadual n. 15.156/2019.

Valor: R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

Vigência: a constante no termo.

Assinam:

Pelo IMASUL: André Borges Barros de Araújo

Pelo Compromissado: R AUTO POSTO JC HOTEL E RESTAURANTE LTDA

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE CONVERSÃO DE MULTA AMBIENTAL N. 426/2025

Partes: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL e **RONALD PIRES DE OLIVEIRA LIMA**

Processo IMASUL n.: 71.024.237-2022

Amparo Legal: Aplicam-se ao presente instrumento as seguintes disposições normativas: artigo 72, §4º, da Lei Federal n. 9.605/98; artigos 139 e seguintes do Decreto Federal n. 6.514/08; art. 3º, III, do Decreto Estadual n. 15.156/2019.

Objeto: O presente instrumento tem por objeto a conversão da multa ambiental, referente ao Auto de Infração 4792 em bens e/ou serviços para melhoria da gestão ambiental nos termos do Decreto Estadual n. 15.156/2019.

Valor: R\$ 8.000,00 (oito mil reais)

Vigência: a constante no termo.

Assinam:

Pelo IMASUL: André Borges Barros de Araújo

Pelo Compromissado: RONALD PIRES DE OLIVEIRA LIMA

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE CONVERSÃO DE MULTA AMBIENTAL N. 22/2026

Partes: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL e **JOÃO CLÁUDIO TADEU PIGNATTA**

Processo IMASUL n.: 83.008.466-2024

Amparo Legal: Aplicam-se ao presente instrumento as seguintes disposições normativas: artigo 72, §4º, da Lei Federal n. 9.605/98; artigos 139 e seguintes do Decreto Federal n. 6.514/08; art. 3º, III, do Decreto Estadual n. 15.156/2019.

Objeto: O presente instrumento tem por objeto a conversão da multa ambiental, referente ao Auto de Infração AI013631/2023 em bens e/ou serviços para melhoria da gestão ambiental nos termos do Decreto Estadual n. 15.156/2019.

Valor: R\$ 7.600,00 (sete mil e seiscentos)

Vigência: a constante no termo.

Assinam:

Pelo IMASUL: André Borges Barros de Araújo

Pelo Compromissado: JOÃO CLÁUDIO TADEU PIGNATTA

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE CONVERSÃO DE MULTA AMBIENTAL N. 24/2026

Partes: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL e **ARNALDO CASSEMIRO DOS SANTOS**

Processo IMASUL n.: 83.057.851-2025

Amparo Legal: Aplicam-se ao presente instrumento as seguintes disposições normativas: artigo 72, §4º, da Lei Federal n. 9.605/98; artigos 139 e seguintes do Decreto Federal n. 6.514/08; art. 3º, III, do Decreto Estadual n. 15.156/2019.

Objeto: O presente instrumento tem por objeto a conversão da multa ambiental, referente ao Auto de Infração AI017644/2024 em bens e/ou serviços para melhoria da gestão ambiental nos termos do Decreto Estadual n. 15.156/2019.

Valor: R\$ 11.600,00 (onze mil e seiscentos)

Vigência: a constante no termo.

Assinam:

Pelo IMASUL: André Borges Barros de Araújo

Pelo Compromissado: ARNALDO CASSEMIRO DOS SANTOS

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE CONVERSÃO DE MULTA AMBIENTAL N. 31/2026

Partes: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL e **LEILA APARECIDA MUSSI**

Processo IMASUL n.: 83.053.298-2025

Amparo Legal: Aplicam-se ao presente instrumento as seguintes disposições normativas: artigo 72, §4º, da Lei Federal n. 9.605/98; artigos 139 e seguintes do Decreto Federal n. 6.514/08; art. 3º, III, do Decreto Estadual n. 15.156/2019.

Objeto: O presente instrumento tem por objeto a conversão da multa ambiental, referente ao Auto de Infração AI015533/2024 em bens e/ou serviços para melhoria da gestão ambiental nos termos do Decreto Estadual n. 15.156/2019.

Valor: R\$ 1.695,36 (um mil seiscentos e noventa e cinco reais e trinta e seis centavos)

Vigência: a constante no termo.

Assinam:

Pelo IMASUL: André Borges Barros de Araújo

Pelo Compromissado: LEILA APARECIDA MUSSI

CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO**Secretaria de Estado de Administração**

EDITAL n. 31/2026 – SAD/SES/FUNSAU/METHR/2025
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SES/FUNSAU/METHR/2025

OS SECRETÁRIOS DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DE SAÚDE E A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DO MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2025 – SAD/SES/FUNSAU/METHR/2025, de 10 de junho de 2025, tornam pública, para conhecimento dos interessados, a convocação em substituição dos candidatos relacionados no Anexo Único deste Edital, para apresentação de documentos e comprovação de requisitos para a contratação, observando-se que:

1. A convocação obedecerá aos critérios de alternância e de proporcionalidade nos termos da lei n. 3.594, de 10 de dezembro de 2008 e da Resolução SAD n. 146, de 21 de fevereiro de 2022, em relação as vagas reservadas a cotistas negros, indígenas e PCD.

2. A contratação, de caráter eliminatório consistirá na realização dos seguintes procedimentos, todos de natureza obrigatória:

2.1 Procedimento 1: preenchimento do pré-cadastro dos dados pessoais do candidato convocado e remessa *online* de documentos;

2.2 Procedimento 2: apresentação presencial dos originais dos documentos, comprovação dos requisitos exigidos para a contratação de Técnico de Serviços Hospitalares e Profissional de Serviços Hospitalares, de acordo com o estabelecido no Item 9 do Edital n. 1/2025 – SAD/SES/FUNSAU/METHR/2025, de 10 de junho de 2025.

3. Para realização do Procedimento 1, o candidato deve preencher o pré-cadastro dos dados pessoais e remessa *online* de documentos acessando o Portal do Servidor, por meio do endereço eletrônico www.portaldoservidor.ms.gov.br, no período compreendido entre às 9h do dia 12 de janeiro de 2025 e às 23h59min do dia anterior a contratação, conforme tabela do Anexo Único.

3.1. Ao acessar o site www.portaldoservidor.ms.gov.br, o candidato deverá clicar no ícone "Pré-Cadastro Admissão" na parte inferior da página, posteriormente clicar no botão "Esqueci minha senha/Primeiro Acesso" e, nos respectivos campos selecionar o Processo Seletivo Simplificado (PSS/ SAD/SES/FUNSAU/METHR/2025), digitar o número de sua inscrição (conforme este edital), o seu CPF, o endereço de e-mail cadastrado no ato da inscrição no concurso público e confirmar o envio das informações.

3.2. Após a realização do procedimento descrito no item 3.1 será encaminhada ao endereço de e-mail, informado pelo candidato, a senha de acesso para realização do pré-cadastro.

3.3. A senha de acesso é de uso pessoal do candidato e, portanto, intransferível.

3.4. Após o recebimento de sua senha de acesso, o candidato deverá acessar o site www.portaldoservidor.ms.gov.br, clicar no ícone "Pré-Cadastro Admissão" na parte inferior da página e, após acessar o sistema utilizando seu CPF e senha encaminhada no e-mail, preencher as informações solicitadas no formulário, encaminhando cópias digitalizadas dos documentos, quando requeridos, em formato PDF (Portable Document Format) e legíveis, dos seguintes documentos:

a) Carteira de Identidade (RG, emitido por órgãos de Identificação dos Estados, do Distrito Federal ou dos Territórios);

b) Certidão Quitação Eleitoral, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, podendo ser obtida via internet, por meio do endereço <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;

c) Certidão de Casamento ou escritura pública de união estável;

d) Certidões de Nascimento dos filhos não emancipados, de qualquer condição, menores de 21 (vinte e um) anos ou inválidos ou que tenham deficiência intelectual, mental ou grave;

e) Certidões de Nascimento dos filhos maiores de 21 (vinte e um) anos e menores de 24 (vinte e quatro) anos, desde que estejam cursando estabelecimento de ensino superior ou escola técnica de segundo grau;

f) Comprovante ou declaração de residência (conta de água, luz ou telefone fixo ou a via original da declaração de próprio punho do candidato);

g) Carteira de Trabalho e Previdência Social (Foto e Qualificação Civil);

h) Comprovante de Situação Cadastral no Cadastro de Pessoa Física - CPF, podendo ser obtido via internet, por meio do endereço <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>;

i) Comprovante de quitação com as obrigações militares, quando couber;

j) Comprovante de nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo, de acordo com o estabelecido no Edital n. 1/2025 – SAD/SES/FUNSAU/METHR/2025, de 10 de junho de 2025,

devendo ser apresentado:

- j1) para os cargos com exigência de curso de ensino superior: diploma, devidamente registrado, certificado, declaração ou certidão de conclusão de curso de ensino superior, expedidos por Instituição de Ensino Superior, reconhecida pelo MEC, na forma da legislação pertinentes, acompanhado do respectivo histórico escolar e Diploma e histórico da pós-graduação, se for o caso.
- k) declaração de acúmulo ou não de cargo público ou, quando for o caso, de que requereu exoneração, rescisão do contrato de trabalho ou dispensa do cargo, emprego ou função pública que vinha exercendo, disponível no site www.econcursoms.ms.gov.br;
- l) Declaração de Bens e Valores que constituem o patrimônio individual e familiar do candidato e de seus dependentes, disponível no site www.econcursoms.ms.gov.br, acompanhada da Declaração Anual de Imposto de Renda da Pessoa Física, relativa ao último exercício (quando houver);
- m) certidões dos distribuidores cíveis e criminais da Justiça Federal de primeiro e segundo graus, para candidatos de ambos os sexos, as quais poderão ser obtidas via internet, por meio do endereço <https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa>;
- n) certidões dos distribuidores cíveis, criminais e criminais militares da Justiça Estadual de primeiro e segundo graus, para candidatos de ambos os sexos (a emissão desta certidão deverá observar os procedimentos estabelecidos por cada tribunal de justiça);
- o) certidões de ações criminais militares da Justiça Militar da União, para candidatos de ambos os sexos, que poderá ser obtida via internet, por meio do endereço <https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa> ;
- p) certidão de ações criminais eleitorais, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, que poderá ser obtida via internet, por meio do endereço <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais>.

3.5. O candidato convocado deverá preencher ainda as informações, por meio dos campos próprios disponíveis no pré-cadastro:

- a) número do cadastramento no PIS - Programa de Integração Social, ou no PASEP - Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público;
- b) número do cadastramento no CPF - Cadastro de Pessoa Física;
- c) número do cadastramento CPF - Cadastro de Pessoa Física do cônjuge e dos dependentes financeiros, quando couber;
- d) número da conta corrente ou da conta salário no Banco do Brasil, de titularidade exclusiva do candidato, não se admitindo contas conjuntas.

4. Após a efetivação do pré-cadastro, para a realização do Procedimento 2 - Apresentação Presencial, de caráter obrigatório, o candidato convocado deverá apresentar-se no local, data e horário especificados no Anexo Único deste Edital, munido das **VIAS ORIGINAIS** dos seguintes documentos, para conferência e efetivação da comprovação de requisitos:

- a) Carteira de Identidade (RG, emitido por órgãos de Identificação dos Estados, do Distrito Federal ou dos Territórios);
- b) Certidão Quitação Eleitoral, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, podendo ser obtida via internet, por meio do endereço <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;
- c) Certidão de Casamento ou escritura pública de união estável;
- d) Certidões de Nascimento dos filhos não emancipados, de qualquer condição, menores de 21 (vinte e um) anos ou inválidos ou que tenham deficiência intelectual, mental ou grave;
- e) Certidões de Nascimento dos filhos maiores de 21 (vinte e um) anos e menores de 24 (vinte e quatro) anos, desde que estejam cursando estabelecimento de ensino superior ou escola técnica de segundo grau;
- f) Comprovante ou declaração de residência (conta de água, luz ou telefone fixo ou a via original da declaração de próprio punho do candidato);
- g) Carteira de Trabalho e Previdência Social (Foto e Qualificação Civil);
- h) Comprovante de Situação Cadastral no Cadastro de Pessoa Física - CPF, podendo ser obtido via internet, por meio do endereço <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>;
- i) Comprovante de quitação com as obrigações militares, quando couber;
- j) Comprovante de nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo, de acordo com o estabelecido no EDITAL N. 1/2025 - SAD/SES/FUNSAU/METHR/2025, de 10 de junho de 2025, devendo ser apresentado:
 - j1) para os cargos com exigência de curso de ensino superior: diploma, devidamente registrado, certificado, declaração ou certidão de conclusão de curso de ensino superior, expedidos por Instituição de Ensino Superior, reconhecida pelo MEC, na forma da legislação pertinentes, acompanhado do respectivo histórico escolar e Diploma e histórico da pós-graduação, se for o caso;
- k) Declaração de acúmulo ou não de cargo público ou, quando for o caso, de que requereu exoneração, rescisão do contrato de trabalho ou dispensa do cargo, emprego ou função pública que vinha exercendo, disponível no site www.econcursoms.ms.gov.br;
- l) Declaração de Bens e Valores que constituem o patrimônio individual e familiar do candidato e de seus dependentes, disponível no site www.econcursoms.ms.gov.br, acompanhada da Declaração Anual

- de Imposto de Renda da Pessoa Física, relativa ao último exercício (quando houver);
- m) Certidões dos distribuidores cíveis e criminais da Justiça Federal de primeiro e segundo graus, para candidatos de ambos os sexos, as quais poderão ser obtidas via *internet*, por meio do endereço <https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa>;
- n) Certidões dos distribuidores cíveis, criminais e criminais militares da Justiça Estadual de primeiro e segundo graus, para candidatos de ambos os sexos (a emissão desta certidão deverá observar os procedimentos estabelecidos por cada tribunal de justiça);
- o) Certidões de ações criminais militares da Justiça Militar da União, para candidatos de ambos os sexos, que poderá ser obtida via *internet*, por meio do endereço <https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa>;
- p) certidão de ações criminais eleitorais, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, que poderá ser obtida via *internet*, por meio do endereço <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais>;
- q) Comprovante de registro no órgão de fiscalização do exercício profissional ou conselho de classe, acompanhado dos comprovantes de quitação anual e de regularidade, de acordo com a função a qual concorre, se for obrigatório para o requisito básico da função escolhida;
- r) Atestado de Avaliação Médica, Física e Mental, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias da data especificada para apresentação do candidato;
- s) Duas fotos 3x4 coloridas, recentes, não utilizando boné, óculos ou qualquer objeto que impossibilite a visualização completa do rosto do candidato;
- t) Formulários para contratação a serem disponibilizados no *site* www.econcursoms.ms.gov.br, (documentos para contratação em cargo público), devidamente preenchidos e assinados;

5. Os candidatos convocados deverão cumprir todas as etapas descritas neste edital e comparecer na data, horários e local marcado, sendo que com o não comparecimento, a inobservância do prazo ou a não comprovação dos requisitos e condições legais para a contratação, eliminará o candidato do Processo Seletivo Simplificado – 1/2025 – SAD/SES/FUNSAU/METHR/2025, cessando as obrigações da Administração Estadual para com o candidato.

6. O período de contratação será de até 1 (um) ano, podendo ser prorrogado ou rescindido a qualquer tempo, na forma da Lei Estadual n. 4.135 de 15 de dezembro de 2011, e suas alterações.

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE JANEIRO DE 2026.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA
Secretário de Estado de Saúde

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
Diretora-Presidente - FUNSAU/MS

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 31/2026 – SAD/SES/FUNSAU/METHR/2025
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SES/FUNSAU/METHR/2025

CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS E
COMPROVAÇÃO DE REQUISITOS

Data: de acordo com a tabela abaixo;

Horário: de acordo com a tabela abaixo;

Local: Av. Eng. Lutero Lopes, 36 - Conj. Aero Rancho, Campo Grande - MS, 79084-180;

Hospital Regional de Mato Grosso do Sul - Gerencia de Gestão de Pessoas (RH).

Vaga	Natureza da Vaga	Inscrição	Nome	Função	Condição	Class. Geral	Class. Cotas	Data da Convocação	Horário de Apresentação
1	AC	864	Cláudia Regina Rios Bezerra	Técnico de Enfermagem	AC	417º	-	14/01/2026	8h às 12h
2	AC	198	Arcilene Godoy Garcia	Técnico de Enfermagem	AC	418º	-	14/01/2026	8h às 12h
3	CN	218	Alessandra Dos Santos Guedes Da Silva	Técnico de Enfermagem	AC	419º	-	14/01/2026	8h às 12h
4	AC	507	Rosely Viana Vargas	Técnico de Enfermagem	AC	420º	-	14/01/2026	8h às 12h
5	AC	1141	Silvana Nonato Gomes De Arruda	Técnico de Enfermagem	AC	421º	-	14/01/2026	8h às 12h
6	AC	32	Adriana Aparecida Da Silva Mitcov	Técnico de Enfermagem	AC	422º	-	14/01/2026	8h às 12h

7	CN	1122	Juliana Lopes Mariante Alves	Técnico de Enfermagem	AC	423º	-	14/01/2026	8h às 12h
8	AC	216	Fernando Rossini Pina	Técnico de Enfermagem	AC	424º	-	14/01/2026	8h às 12h
9	AC	1022	Rodrigo Gonçalves	Técnico de Enfermagem	AC	425º	-	14/01/2026	8h às 12h
10	CN	307	Patricia Ferreira Da Silva Machado	Técnico de Enfermagem	AC	426º	-	14/01/2026	8h às 12h

EDITAL n. 45/2026 - SAD/SEJUSP/SAS/ANALISTAS**CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS – SAD/SEJUSP/SAS/ANALISTAS/2025, PARA PROVIMENTO NO CARGO ANALISTA DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS, DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, e o SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2025 – SAD/SEJUSP/SAS/ANALISTAS/2025, de 16 de julho de 2025, tornam público, para conhecimento dos interessados, o resultado preliminar da Prova de Títulos, da candidata relacionada no Anexo Único deste edital, em cumprimento à decisão judicial de caráter liminar proferida no Mandado de Segurança n. 1422617-85.2025.8.12.0000 e de acordo com a Orientação PGE/MS/PP/Sem número – Plantão Judiciário, observando-se que:

1. A candidata poderá interpor recurso por discordância do resultado preliminar da Prova de Títulos, no período compreendido entre os dias 09/02/2026 e as 23 horas e 59 minutos do dia 10/02/2026, observado o horário oficial de Mato Grosso do Sul, no endereço eletrônico <http://www.avalia.org.br/>.

1.1. Após as 23 horas e 59 minutos do dia 10/02/2026, o sistema de interposição de recursos será fechado, ficando a candidata, a partir desse horário, impossibilitado de apresentar eventuais recursos contra o resultado preliminar da Prova de Títulos.

1.2. A candidata poderá consultar individualmente seu resultado na Prova de Títulos, por meio do link Boletim de desempenho da Prova de Títulos, disponível no endereço eletrônico <http://www.avalia.org.br/>.

2. Os recursos interpostos contra o resultado preliminar da Prova de Títulos deverão conter relatório e motivação, estar devidamente fundamentados, escritos de forma clara e objetiva e instruídos com as razões que justifiquem a revisão pretendida, sob pena de não conhecimento.

3. Durante o período recursal não será permitido ao candidato realizar o envio de novos documentos comprobatórios relativos à Prova de Títulos, de modo que a análise do recurso será restrita aos documentos encaminhados pelo candidato durante prazo de remessa definido em edital.

3.1. Os novos documentos eventualmente encaminhados pelo candidato durante o período recursal, serão automaticamente desconsiderados.

4. O extrato contendo as decisões dos recursos interpostos pelos candidatos será dado a conhecer por meio de edital próprio.

5. Os recursos não terão efeito suspensivo e não alterarão o cronograma de realização das demais atividades do Concurso Público.

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE FEVEREIRO DE 2026.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

**ANEXO ÚNICO DO EDITAL n. 45/2026 - SAD/SEJUSP/SAS/ANALISTAS
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS – SAD/SEJUSP/SAS/ANALISTAS/2025, PARA PROVIMENTO NO CARGO ANALISTA DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS, DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP****RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA DE TÍTULOS**

ANALISTA DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS - PSICÓLOGO				
NOME	INSCRIÇÃO	EXPERIÊNCIA	ESCOLARIDADE	NOTA TOTAL
Giovanna Emmanuelle Figueiredo Barbosa (sub judice)	3980000600	2.00	1.50	3.50

EDITAL n. 43/2026 - SAD/SED/ADM
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SED/ADM/2024

OS SECRETÁRIOS DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO e EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2024 - SAD/SED/ADM, de 1º de fevereiro de 2024, bem como os editais 8/2024 e 9/2024, de 7 de março de 2024, a ampliação de vagas manifestada pelo Edital n. 25/2024 - SAD/SED/ADM, de 16 de outubro de 2024, tornam públicos para conhecimento dos interessados, a convocação dos candidatos relacionados no Anexo II deste Edital, para apresentação de documentos e comprovação de requisitos para a contratação, em substituição aos candidatos ausentes e desistentes, convocados por meio de Editais anteriormente publicados, observando-se:

1. Anexo I consta a lista dos endereços para apresentação de documentos e comprovação de requisitos para a contratação, devendo o candidato comparecer no município no qual está convocado.
2. Anexo II consta a relação dos candidatos convocados para contratação conforme a classificação.
3. A convocação obedecerá aos critérios de alternância e de proporcionalidade nos termos da lei n. 3.594, de 10 de dezembro de 2008 e da Resolução SAD n. 146, de 21 de fevereiro de 2022, em relação as vagas reservadas a cotistas negros, indígenas e PCD.
4. A contratação, de caráter eliminatório consistirá na realização dos seguintes procedimentos, todos de natureza obrigatória:
 - a) Procedimento 1: preenchimento do pré-cadastro dos dados pessoais do candidato convocado e remessa *online* de documentos;
 - b) Procedimento 2: apresentação presencial dos originais dos documentos, comprovação dos requisitos exigidos para a contratação do cargo/função, de acordo com o estabelecido no Item 9 do Edital n. 1/2024 – SAD/SED/ADM, de 1º de fevereiro de 2024.

5. Para realização do Procedimento 1, o candidato deve preencher o pré-cadastro dos dados pessoais e remessa *online* de documentos acessando o Portal do Servidor, por meio do endereço eletrônico www.portaldoservidor.ms.gov.br, a partir das 14h do dia 9 de fevereiro de 2026, qualquer dúvida entrar em contato no telefone **(67) 3318-1466**.

5.1. Ao acessar o site www.portaldoservidor.ms.gov.br, o candidato deverá clicar no ícone "Pré-Cadastro Admissão" na parte inferior da página, posteriormente clicar no botão "Esqueci minha senha/Primeiro Acesso" e, nos respectivos campos selecionar o Processo Seletivo Simplificado (PSS/SED/ADM/2024), digitar o número de sua inscrição (conforme este edital), o seu CPF, o endereço de e-mail cadastrado no ato da inscrição no concurso público e confirmar o envio das informações.

5.2. Após a realização do procedimento descrito no item 3.1 será encaminhada ao endereço de e-mail, informado pelo candidato, a senha de acesso para realização do pré-cadastro.

5.3. A senha de acesso é de uso pessoal do candidato e, portanto, intransferível.

5.4. Após o recebimento de sua senha de acesso, o candidato deverá acessar o site www.portaldoservidor.ms.gov.br, clicar no ícone "Pré-Cadastro Admissão" na parte inferior da página e, após acessar o sistema utilizando seu CPF e senha encaminhada no e-mail, preencher as informações solicitadas no formulário, encaminhando cópias digitalizadas dos documentos, quando requeridos, em formato PDF (Portable Document Format) e legíveis, dos seguintes documentos:

- a) Carteira de Identidade (RG, emitido por órgãos de Identificação dos Estados, do Distrito Federal ou dos Territórios);
- b) Certidão Quitação Eleitoral, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, podendo ser obtida via *internet*, por meio do endereço <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;
- c) Certidão de Casamento ou escritura pública de união estável;
- d) Certidões de Nascimento dos filhos não emancipados, de qualquer condição, menores de 21 (vinte e um) anos ou inválidos ou que tenham deficiência intelectual, mental ou grave;
- e) Certidões de Nascimento dos filhos maiores de 21 (vinte e um) anos e menores de 24 (vinte e quatro) anos, desde que estejam cursando estabelecimento de ensino superior ou escola técnica de segundo grau;
- f) comprovante ou declaração de residência (conta de água, luz ou telefone fixo ou a via original da declaração de próprio punho do candidato);
- g) Carteira de Trabalho e Previdência Social (Foto e Qualificação Civil);
- h) Comprovante de Situação Cadastral no Cadastro de Pessoa Física - CPF, podendo ser obtido via *internet*, por meio do endereço <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>;

- i) Comprovante de quitação com as obrigações militares, quando couber;
- j) comprovante de nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo, de acordo com o estabelecido no Edital n. 1/2024 – SAD/SED/ADM/2024, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 11.606;
- k) Declaração de acúmulo ou não de cargo público ou, quando for o caso, de que requereu exoneração, rescisão do contrato de trabalho ou dispensa do cargo, emprego ou função pública que vinha exercendo, disponível em Processos Seletivos – Documentos para Contratação e Posse em Cargo Público, no site <https://www.econcursoms.ms.gov.br/>;
- l) Declaração de Bens e Valores que constituem o patrimônio individual e familiar do candidato e de seus dependentes, disponível em Processos Seletivos – Documentos para Contratação e Posse em Cargo Público, no site <https://www.econcursoms.ms.gov.br/>, acompanhada da Declaração Anual de Imposto de Renda da Pessoa Física, relativa ao último exercício (quando houver);
- m) ficha de cadastro para Ingresso e Implantação no Sistema de Gestão de Pessoas disponível em Processos Seletivos – Documentos para Contratação e Posse em Cargo Público, no site <https://www.econcursoms.ms.gov.br/>, devidamente preenchido e assinado;
- n) certidões dos distribuidores cíveis e criminais da Justiça Federal de primeiro e segundo graus, para candidatos de ambos os sexos, as quais poderão ser obtidas via *internet*, por meio do endereço <https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa>;
- o) certidões dos distribuidores cíveis, criminais e criminais militares da Justiça Estadual de primeiro e segundo graus, para candidatos de ambos os sexos (a emissão desta certidão deverá observar os procedimentos estabelecidos por cada tribunal de justiça);
- p) certidões de ações criminais militares da Justiça Militar da União, para candidatos de ambos os sexos, que poderá ser obtida via *internet*, por meio do endereço <https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa>;
- q) certidão de ações criminais eleitorais, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, que poderá ser obtida via *internet*, por meio do endereço <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais>.

5.5. O candidato convocado deverá preencher ainda as informações, por meio dos campos próprios disponíveis no pré-cadastro:

- a) número do cadastramento no PIS - Programa de Integração Social, ou no PASEP – Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público;
- b) número do cadastramento no CPF – Cadastro de Pessoa Física;
- c) número do cadastramento CPF – Cadastro de Pessoa Física do cônjuge e dos dependentes financeiros, quando couber;
- d) número da conta corrente ou da conta salário no Banco do Brasil, de titularidade exclusiva do candidato, não se admitindo contas conjuntas.

6. Após a efetivação do pré-cadastro, para a realização do Procedimento 2 – Apresentação Presencial, de caráter obrigatório, o candidato convocado deverá apresentar-se, no local, data e horário especificados no Anexo Único deste Edital, munido das **VIAS ORIGINAIS** dos seguintes documentos, para conferência e efetivação da comprovação de requisitos:

- a) Carteira de Identidade (RG, emitido por órgãos de Identificação dos Estados, do Distrito Federal ou dos Territórios);
- b) Certidão Eleitoral, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, podendo ser obtida via *internet*, por meio do endereço <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;
- c) Certidão de Casamento ou escritura pública de união estável;
- d) Certidões de Nascimento dos filhos não emancipados, de qualquer condição, menores de 21 (vinte e um) anos ou inválidos ou que tenham deficiência intelectual, mental ou grave;
- e) Certidões de Nascimento dos filhos maiores de 21 (vinte e um) anos e menores de 24 (vinte e quatro) anos, desde que estejam cursando estabelecimento de ensino superior ou escola técnica de segundo grau;
- f) comprovante ou declaração de residência (conta de água, luz ou telefone fixo ou a via original da declaração de próprio punho do candidato);
- g) Carteira de Trabalho e Previdência Social (Foto e Qualificação Civil);
- h) Comprovante de Situação Cadastral no Cadastro de Pessoa Física - CPF, podendo ser obtido via *internet*, por meio do endereço <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>;
- i) Comprovante de quitação com as obrigações militares, quando couber;
- j) comprovante de nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo, de acordo com o estabelecido no Edital n. 1/2024 – SAD/SED/ADM/2024, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 11.606;
- k) Declaração de acúmulo ou não de cargo público ou, quando for o caso, de que requereu exoneração, rescisão do contrato de trabalho ou dispensa do cargo, emprego ou função pública que vinha exercendo, disponível em Processos Seletivos – Documentos para Contratação e Posse em Cargo Público, no site <https://www.econcursoms.ms.gov.br/>;
- l) Declaração de Bens e Valores que constituem o patrimônio individual e familiar do candidato e de seus dependentes, disponível em Processos Seletivos – Documentos para Contratação e Posse em Cargo Público, no site <https://www.econcursoms.ms.gov.br/>, acompanhada da Declaração Anual de Imposto

- de Renda da Pessoa Física, relativa ao último exercício (quando houver);
- m) certidões dos distribuidores cíveis e criminais da Justiça Federal de primeiro e segundo graus, para candidatos de ambos os sexos, as quais poderão ser obtidas via *internet*, por meio do endereço <https://www.econcursons.ms.gov.br/>;
- n) certidões dos distribuidores cíveis, criminais e criminais militares da Justiça Estadual de primeiro e segundo graus, para candidatos de ambos os sexos (a emissão desta certidão deverá observar os procedimentos estabelecidos por cada tribunal de justiça);
- o) certidões de ações criminais militares da Justiça Militar da União, para candidatos de ambos os sexos, que poderá ser obtida via *internet*, por meio do endereço <https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa>;
- p) certidão de ações criminais eleitorais, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, que poderá ser obtida via *internet*, por meio do endereço <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais>;
- q) Atestado de Avaliação Médica, Física e Mental, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias da data especificada para apresentação do candidato;
- r) duas fotos 3x4 coloridas, recentes, não utilizando boné, óculos ou qualquer objeto que impossibilite a visualização completa do rosto do candidato;
- s) declarações e ficha de cadastro para Ingresso e Implantação no Sistema de Gestão de Pessoas disponibilizadas em Processos Seletivos – Documentos para Contratação e Posse em Cargo Público, no site <https://www.econcursons.ms.gov.br/>, devidamente preenchidos e assinados.

7. Os candidatos convocados deverão cumprir todas as etapas descritas neste edital e comparecer na data, horários e local marcado, sendo que com o não comparecimento, a inobservância do prazo ou a não comprovação dos requisitos e condições legais para a contratação, eliminará o candidato do Processo Seletivo Simplificado – SAD/SED/ADM/2024, acessando as obrigações da Administração Estadual para com o candidato.

8. O período de contratação será de até 1 (um) ano, podendo ser prorrogado ou rescindido a qualquer tempo, na forma da Lei Estadual n. 4.135 de 15 de dezembro de 2011, e suas alterações.

CAMPO GRANDE-MS, 06 DE FEVEREIRO DE 2026.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

HÉLIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

ANEXO I AO EDITAL n. 43/2026 – -SAD/SED/ADM
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SED/ADM/2024

LOCAL PARA APRESENTAÇÃO PESSOAL

MUNICÍPIO DE APROVAÇÃO DO CANDIDATO	Local para Apresentação de Documentos e Comprovação de Requisitos para a Contratação
CORUMBÁ	CRE 3- CORUMBÁ Rua: Luiz Feitosa Rodrigues, n. 886, Centro CEP: 79331-060

ANEXO II AO EDITAL n. 43/2026 – -SAD/SED/ADM
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SED/ADM/2024

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS PARA CONTRATAÇÃO

Data: 11/02/2026 Quarta-Feira Horário: 8h					
AC = Ampla Concorrência CN = Cotista Negro CI = Cotista Índio					
CNCI = Cotista Negro ou Índio CNAC = Cotista Negro na Ampla Concorrência					
Inscrição	Nome	Cargo	Class.	Natureza da Vaga	Condição
142795191072	Edna Alpires Valentim Silva	Agente de Limpeza - Corumbá	40º	AC	AC
142795191086	Marcela Marciana Da Silva Franco	Agente de Limpeza - Corumbá	41º	AC	AC
142795190657	Valeska Magalhães Do Amaral	Agente de Limpeza - Corumbá	42º	AC	AC
142795192397	Ericson Rodrigo Aranda Gomes	Agente de Limpeza - Corumbá	43º	AC	AC
142795190780	Sonia Vidal Herrera	Agente de Limpeza - Corumbá	44º	AC	AC

Secretaria de Estado de Educação

EDITAL n. 4/SED/2026

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE PROFESSORES NO ÂMBITO DA BOLSA MAIS PROFESSORES DA REDE ESTADUAL DE ENSINO DE MATO GROSSO DO SUL (REE/MS) – RESULTADOS DOS RECURSOS

O Secretário Adjunto de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna público o Resultado da Análise dos Recursos interpostos pelos candidatos, referente ao Processo Seletivo Público destinado à seleção de professores no âmbito da Bolsa Mais Professores, vinculada ao Eixo 3 do Programa Mais Professores, instituído pelo Ministério da Educação (MEC), nos termos da Portaria CAPES n. 327/2025, do Edital CAPES n. 22/2025, do Edital SED n. 79/2025 e demais legislações pertinentes.

O presente resultado contém a relação nominal dos candidatos que interpuseram recurso, acompanhada da respectiva situação do pedido, expressa pelos termos “deferido” ou “indeferido”, conforme a análise realizada pela Comissão responsável, observados os critérios estabelecidos no Edital.

A listagem está organizada em anexos distintos, sendo que:

1. No Anexo I consta o resultado dos recursos deferidos;
2. No Anexo II consta o resultado dos recursos indeferidos.

Adicionalmente, o candidato que desejar obter parecer técnico sobre o resultado do recurso poderá solicitá-lo, a partir da data de publicação deste resultado, por meio do e-mail programamaisprofessoresms@edutec.sed.ms.gov.br.

CAMPO GRANDE/MS, 6 DE FEVEREIRO DE 2026.

SERGIO LUIZ GONÇALVES
Secretário Adjunto de Estado de Educação

Anexo I do Edital n. 4/SED/2026

RESULTADO DOS RECURSOS DEFERIDOS

SOLICITANTE	ID	MODALIDADE	RESULTADO DO RECURSO
SELVIA LEMES	1618	I - INDÍGENAS	DEFERIDO
BRUNO ROBERTO LUCENA	1348	II - REGULARES	DEFERIDO
MATHEUS ROSA DA SILVA GOMES	802	II - REGULARES	DEFERIDO

Anexo II do Edital n. 4/SED/2026

RESULTADO DOS RECURSOS INDEFERIDOS

SOLICITANTE	ID	MODALIDADE	RESULTADO DO RECURSO
ABIGAIL VERA DUARTE	2433	II - REGULARES	INDEFERIDO
DENISE AGUIAR COSTA	985	II - REGULARES	INDEFERIDO
ELIANA ALVES DA SILVA BOIA	1483	II - REGULARES	INDEFERIDO
MARCELO AUGUSTO LOPEZ BOGARIN	1724	II - REGULARES	INDEFERIDO
ANDERSON MARTINS	2450	I - INDÍGENAS	INDEFERIDO
CIRELI DA SILVA STETE	2493	I - INDÍGENAS	INDEFERIDO
CLEYTON RAMIRES CANO	2420	I - INDÍGENAS	INDEFERIDO
DARLI MARTINS	1952	I - INDÍGENAS	INDEFERIDO
ELOIR LOPES	2282	I - INDÍGENAS	INDEFERIDO
ESTER GOMES POLIDORIO ROSARIO	2552	I - INDÍGENAS	INDEFERIDO
JUNIOR RICARTE CARMONA	1444	I - INDÍGENAS	INDEFERIDO
LIGINHO RODRIGUES	2130	I - INDÍGENAS	INDEFERIDO
LUARA DUARTE RODRIGUES	2023	I - INDÍGENAS	INDEFERIDO
LUIS CARLOS MONTIEL VILHALVA	862	I - INDÍGENAS	INDEFERIDO
ROBSON LOPES ROMERO	1457	I - INDÍGENAS	INDEFERIDO
THALITA SOUZA DE LIMA	2527	I - INDÍGENAS	INDEFERIDO
VALDINEI VERA DE OLIVEIRA	1521	I - INDÍGENAS	INDEFERIDO
VALMIR NUNES	1491	I - INDÍGENAS	INDEFERIDO
WELIS PEDROSO	2452	I - INDÍGENAS	INDEFERIDO

EDITAL n. 5/SED/2026

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE PROFESSORES NO ÂMBITO DA BOLSA MAIS PROFESSORES DA REDE ESTADUAL DE ENSINO DE MATO GROSSO DO SUL (REE/MS) - RESULTADO FINAL

O Secretário Adjunto de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna público o Resultado Final do Processo Seletivo Público destinado à seleção de professores no âmbito da Bolsa Mais Professores, vinculada ao Eixo 3 do Programa Mais Professores, instituído pelo Ministério da Educação (MEC), nos termos da Portaria CAPES n. 327/2025, do Edital CAPES n. 22/2025, do Edital SED n. 79/2025 e demais legislações pertinentes.

O presente Resultado Final apresenta a relação nominal de todos os candidatos classificados, conforme o resultado da Análise Curricular (Prova de Títulos), realizada em conformidade com os critérios estabelecidos na Planilha de Pontuação constante do Anexo IV do Edital.

A listagem encontra-se organizada pelo nome do candidato, com os registros dispostos em ordem decrescente de classificação, acompanhados das informações relativas ao município, à unidade escolar elegível que registrou inscrições no certame, à pontuação final obtida na Prova de Títulos e à indicação quanto ao cumprimento de estágio probatório.

Os candidatos encontram-se organizados separadamente por Modalidade de Seleção, sendo que:

1. No Anexo I consta a classificação geral final dos candidatos inscritos para as Unidades Escolares Elegíveis - Modalidade de Seleção I (Unidades Escolares Indígenas);
2. No Anexo II consta a classificação geral final dos candidatos inscritos para as Unidades Escolares Elegíveis - Modalidade de Seleção II (Unidades Escolares Regulares).

CAMPO GRANDE/MS, 6 DE FEVEREIRO DE 2026.

SERGIO LUIZ GONÇALVES
Secretário Adjunto de Estado de Educação

ANEXO I DO EDITAL N. 5/SED/2026

CLASSIFICAÇÃO GERAL FINAL DOS CANDIDATOS INSCRITOS PARA AS UNIDADES ESCOLARES ELEGÍVEIS - MODALIDADE DE SELEÇÃO I (UNIDADES ESCOLARES INDÍGENAS)

Nome Completo	Município	Unidade Escolar	Pontuação Final	Estágio Probatório	Classificação Geral
ROSIELE MARQUES OJEDA	Nioaque	Escola Estadual Indígena de Ensino Médio Angelina Vicente	5,5	Não	1º
JOABE MIKAEL ROCHA E SILVA NASCIMENTO	Campo Grande	Centro Estadual de Formação de Professores Indígenas de MS	5,5	Não	2º
CAROLINE LENCINE DOS SANTOS RODRIGUES	Miranda	Escola Estadual Indígena Cacique Timóteo	5,5	Não	3º
ELIAS GOIS	Porto Murtinho	Escola Estadual Indígena Antônio Alves de Barros	5,5	Não	4º
ALDEILSON MANOEL DA SILVA	Nioaque	Escola Estadual Indígena de Ensino Médio Angelina Vicente	5,5	Não	5º
VALMIR DA SILVA	Miranda	Escola Estadual Indígena Cacique Vicente de Almeida	5,5	Não	6º
TELMA PASCOAL METELO CORREIA	Miranda	Escola Estadual Indígena Cacique Vicente de Almeida	5,5	Não	7º
JOILSON BEZERRA DA ROCHA	Ribas do Rio Pardo	Centro Estadual de Formação de Professores Indígenas de MS	5	Não	8º
KEYLA RODRIGUES GABRIEL	Dois Irmãos do Buriti	Escola Estadual Indígena Natividade Alcântara Marques	5	Não	9º

ALFREDO MARTINS GARAY	Tacuru	Escola Estadual Indígena Jasy Rendy	5	Não	10º
DEVANILDA DELFINO JORGE	Dois Irmãos do Buriti	Escola Estadual Indígena Cacique Ndeti Reginaldo	5	Não	11º
ZANIA LOPES MARTINEZ	Japorã	Escola Estadual Indígena Kuña Yruku - Marina Lopes	5	Não	12º
GRAZIENE POLIDORO	Dourados	Escola Estadual Indígena Intercultural Guateka - Marçal de Souza	5	Não	13º
JONEIR ROSÁRIO DE SOUZA	Miranda	Escola Estadual Indígena Professor Atanásio Alves	5	Não	14º
FERNANDA BASILIA PONTES MAMEDE	Dourados	Escola Estadual Indígena Intercultural Guateka - Marçal de Souza	5	Não	15º
ELZEBER PAIZ FLORES	Campo Grande	Centro Estadual de Formação de Professores Indígenas de MS	4,75	Não	16º
DIÉNEFFER DA SILVA FIGUEIREDO	Sidrolândia	Escola Estadual "Kopenotí" de Ensino Médio Professor Lúcio Dias	4,75	Não	17º
DORIVAL RAMIRES ALMEIDA	Tacuru	Escola Estadual Indígena Jasy Rendy	4,5	Não	18º
RAMONA MARTINS GARAY	Tacuru	Escola Estadual Indígena Jasy Rendy	4,5	Não	19º
DARLETE FLORIANO DA SILVA	Nioaque	Escola Estadual Indígena de Ensino Médio Angelina Vicente	4,5	Não	20º
DANIELI FERNANDES ALCÂNTARA	Dois Irmãos do Buriti	Escola Estadual Indígena Natividade Alcântara Marques	4	Não	21º
ELENILTON PIRES REGINALDO	Dois Irmãos do Buriti	Escola Estadual Indígena Cacique Ndeti Reginaldo	4	Não	22º
KELLY FRANCINE DE SOUZA	Dourados	Escola Estadual Indígena Intercultural Guateka - Marçal de Souza	4	Não	23º
ZILDA ALVES DE MOURA	Campo Grande	Centro Estadual de Formação de Professores Indígenas de MS	4	Não	24º
ADELICE GARAY FERREIRA	Tacuru	Escola Estadual Indígena Jasy Rendy	4	Não	25º
ROSILENE DA SILVA MATCHUA	Porto Murtinho	Escola Estadual Indígena Antônio Alves de Barros	4	Não	26º
ANA PAULA ALVES GONÇALVES	Dourados	Escola Estadual Indígena Intercultural Guateka - Marçal de Souza	4	Não	27º
AMARILDO FIGUEIREDO PATROCINIO	Miranda	Escola Estadual Indígena Professor Atanásio Alves	4	Não	28º
HAILTON SOUZA LIMA	Nioaque	Escola Estadual Indígena de Ensino Médio Angelina Vicente	4	Não	29º
TAYANE CAVALHEIRO GONÇALVES	Dourados	Escola Estadual Indígena Intercultural Guateka - Marçal de Souza	4	Não	30º
MAGNO ADIALA	Japorã	Escola Estadual Indígena Kuña Yruku - Marina Lopes	3,75	Não	31º
TATIANA SANCHES	Tacuru	Escola Estadual Indígena Jasy Rendy	3,75	Não	32º
WITOR ROCHA DOMINGUES	Japorã	Escola Estadual Indígena Kuña Yruku - Marina Lopes	3,75	Não	33º
GERSON FRANCO	Amambai	Escola Estadual Indígena Mbo'eroiy Guarani Kaiowá	3,75	Não	34º
VALDENIR DE SOUZA	Dourados	Dourados- Escola Estadual Indígena Intercultural Guateka - Marçal de Souza	3,75	Não	35º
ANA CRISTINA DURE RODRIGUES	Japorã	Escola Estadual Indígena Kuña Yruku - Marina Lopes	3,5	Não	36º
RAFAEL RODRIGUES CÁCERES	Japorã	Escola Estadual Indígena Kuña Yruku - Marina Lopes	3,5	Não	37º
JAIRO AJALA MIELNIK	Japorã	Escola Estadual Indígena Kuña Yruku - Marina Lopes	3,5	Não	38º
GERALDO DOMINGUES	Japorã	Escola Estadual Indígena Kuña Yruku - Marina Lopes	3,5	Não	39º
EDSON LOPES	Tacuru	Escola Estadual Indígena Jasy Rendy	3,5	Não	40º
TAIZA NUNES	Caarapó	Escola Estadual Indígena de Ensino Médio "Yvy Poty	3,5	Não	41º
WELIS PEDROSO	Tacuru	Escola Estadual Indígena Jasy Rendy	3,5	Não	42º
JUCIRA DE ALMEIDA	Dourados	Escola Estadual Indígena Intercultural Guateka - Marçal de Souza	3,5	Não	43º
ALCIDES GABILON DA SILVA	Miranda	Escola Estadual Indígena Professor Atanásio Alves	3,5	Não	44º
LUARA DUARTE RODRIGUES	Miranda	Escola Estadual Indígena Professor Atanásio Alves	3,5	Não	45º
GRAZIELE AQUINO FREITAS	Amambai	Escola Estadual Indígena Mbo'eroiy Guarani Kaiowá	3,5	Não	46º

JOÃO CARLOS DIAS DA SILVA	Miranda	Escola Estadual Indígena Professor Atanásio Alves	3,5	Não	47º
KÉSIA VALÉRIO DOS SANTOS	Dourados	Escola Estadual Indígena Intercultural Guateka - Marçal de Souza	3,5	Não	48º
ALESSANDRO MIRANDA MARQUES	Nioaque	Escola Estadual Indígena de Ensino Médio Angelina Vicente	3	Não	49º
CILENE GONCALVES	Caarapó	Escola Estadual Indígena de Ensino Médio "Yvy Poty	3	Não	50º
FABIANA PINTO ALVES	Dois Irmãos do Buriti	Escola Estadual Indígena Natividade Alcântara Marques	3	Não	51º
CEANI VERTELINO MARQUES	Aquidauana	Escola Estadual Indígena Pastor Reginaldo Miguel - Huyenó'o	3	Não	52º
MICAEL SANCHES MANOEL	Caarapó	Escola Estadual Indígena de Ensino Médio "Yvy Poty	3	Não	53º
ADE VERA	Dourados	Escola Estadual Indígena Intercultural Guateka - Marçal de Souza	3	Não	54º
LILAINE VELASQUEZ DIAS	Japorã	Escola Estadual Indígena Kuña Yruku - Marina Lopes	3	Não	55º
JESSICA DE SOUZA	Caarapó	Escola Estadual Indígena de Ensino Médio "Yvy Poty	3	Não	56º
HOLIWANDERSON GARAY DUARTE	Tacuru	Escola Estadual Indígena Jasy Rendy	3	Não	57º
ASSUNÇÃO GARAY	Tacuru	Escola Estadual Indígena Jasy Rendy	3	Não	58º
ANGELA BEATRIZ MARTINS	Caarapó	Escola Estadual Indígena de Ensino Médio "Yvy Poty	3	Não	59º
ANA CAROLINA FIGUEIREDO SOARES	Miranda	Escola Estadual Indígena Professor Atanásio Alves	3	Não	60º
GEOMAR SAMORIO	Amambai	Escola Estadual Indígena Mbo'eroy Guarani Kaiowá	3	Não	61º
EDINALDO MARTINS	Japorã	Escola Estadual Indígena Kuña Yruku - Marina Lopes	3	Não	62º
DARCIA GODOI GARCETE	Japorã	Escola Estadual Indígena Kuña Yruku - Marina Lopes	3	Não	63º
BARBARA MONTIEL DUARTE	Tacuru	Escola Estadual Indígena Jasy Rendy	3	Não	64º
TANIA BRIZOLA DE LIMA	Japorã	Escola Estadual Indígena Kuña Yruku - Marina Lopes	3	Não	65º
DEVANE ALVES GABRIEL	Dois Irmãos do Buriti	Escola Estadual Indígena Natividade Alcântara Marques	3	Não	66º
ALEXANDRA CORREA DA SILVA	Japorã	Escola Estadual Indígena Kuña Yruku - Marina Lopes	3	Não	67º
JULIETE DOS SANTOS ECHEVERRIA	Dourados	Escola Estadual Indígena Intercultural Guateka - Marçal de Souza	3	Não	68º
LUDE REGINALDO SOL	Dois Irmãos do Buriti	Escola Estadual Indígena Cacique Ndeti Reginaldo	3	Não	69º
VALMIR ALMEIDA	Porto Murtinho	Escola Estadual Indígena Antônio Alves de Barros	3	Não	70º
JOSUÉ GABRIEL DE LEÃO	Dourados	Escola Estadual Indígena Intercultural Guateka - Marçal de Souza	3	Não	71º
JUSSARA MARQUES	Dourados	Escola Estadual Indígena Intercultural Guateka - Marçal de Souza	2,5	Não	72º
ROMILDA LIPÚ DE SOUZA	Miranda	Escola Estadual Indígena Professor Atanásio Alves	2,5	Não	73º
RAMÃO DA SILVA FERMINO	Dois Irmãos do Buriti	Escola Estadual Indígena Natividade Alcântara Marques	2,5	Não	74º
IASMIM RODRIGUES DE SOUZA	Dourados	Escola Estadual Indígena Intercultural Guateka - Marçal de Souza	2	Não	75º
GEZILDA REGINALDO SOL	Dois Irmãos do Buriti	Escola Estadual Indígena Cacique Ndeti Reginaldo	2	Não	76º
MARIO ANTONIO PIRES PEREIRA	Miranda	Escola Estadual Indígena Professor Atanásio Alves	2	Não	77º
ETELVINO DE ALMEIDA	Porto Murtinho	Escola Estadual Indígena Antônio Alves de Barros	2	Não	78º
RAFAEL ANTONIO PINTO	Dois Irmãos do Buriti	Escola Estadual Indígena Natividade Alcântara Marques	2	Não	79º
JOEL REGINALDO SOL	Dois Irmãos do Buriti	Escola Estadual Indígena Cacique Ndeti Reginaldo	2	Não	80º

CRISTIANE FERMINO GABRIEL	Dois Irmãos do Buriti	Escola Estadual Indígena Natividade Alcântara Marques	1,5	Não	81º
SELVIA LEMES	Caarapó	Escola Estadual Indígena de Ensino Médio "Yvy Poty	1,5	Não	82º
ZANONE CRISTOVÃO RODRIGUES	Campo Grande	Centro Estadual de Formação de Professores Indígenas de MS	1,25	Não	83º
MARGARETH FIALHO CÂNDIDO	Aquidauana	Escola Estadual Indígena de Ensino Médio Professor Domingos Veríssimo Marcos - MÍHIN	1	Não	84º
SANDRA JOSÉ PINTO	Dois Irmãos do Buriti	Escola Estadual Indígena Natividade Alcântara Marques	1	Não	85º
ARIANE SOL VITORINO	Dois Irmãos do Buriti	Escola Estadual Indígena Cacique Ndeti Reginaldo	1	Não	86º
FABRIZA FIGUEREIDO BATISTA	Sidrolândia	Escola Estadual "Kopenotí" de Ensino Médio Professor Lúcio Dias	1	Não	87º
JEMIMA REGINALDO VITORINO	Dois Irmãos do Buriti	Escola Estadual Indígena Cacique Ndeti Reginaldo	1	Não	88º

ANEXO II DO EDITAL N. 5/SED/2026

CLASSIFICAÇÃO GERAL FINAL DOS CANDIDATOS INSCRITOS PARA AS UNIDADES ESCOLARES ELEGÍVEIS - MODALIDADE DE SELEÇÃO II (UNIDADES ESCOLARES REGULARES)

Nome Completo	Município	Unidade Escolar	Pontuação Final	Estágio Probatório	Classificação Geral
LARISSA OLIVEIRA VILELA	Bela Vista	Escola Estadual Profª Vera Guimarães Loureiro	6	SIM	1º
MILENA PELLISSARI BEDIM	Campo Grande	Escola Estadual Paulo Eduardo de Souza Firmo	6	SIM	2º
LUCAS PEGORARO RUIPERES	Angélica	Escola Estadual Dr. José Manoel Fontanillas Fragelli	5,75	SIM	3º
MATHEUS ROSA DA SILVA GOMES	Itaporã	Escola Estadual Senador Saldanha Derzi	5,75	SIM	4º
ANA BEATRIZ BARBOSA VIEGAS	Anastácio	Escola Estadual Roberto Scaff	5,5	SIM	5º
HUGO DE LIMA ARRAIS	Ponta Porã	Escola Estadual Pedro Afonso Pereira Goldoni	5,5	SIM	6º
CRISTIANE NASCIMENTO	Corumbá	Escola Estadual Dr. João Leite de Barros	5,5	SIM	7º
ADOLFO DALTRO SAMANIEGO	Corumbá	Escola Estadual Dr. João Leite de Barros	5,5	SIM	8º
VIVIANE SOARES VILASANTI	Paranhos	Escola Estadual Santiago Benites	4,75	SIM	9º
GUILHERME AURÉLIO CRESTANI MAGALHÃES	Itaquiraí	Escola Estadual Profª Tertulina Martins de Oliveira	4,75	NÃO	10º
HELLEN KARINY DOS SANTOS ALVES	Angélica	Escola Estadual Senador Filinto Müller	4,5	SIM	11º
SILVÉRIO ANTUNES DE SOUZA JÚNIOR	Itaporã	Escola Estadual Senador Saldanha Derzi	4,5	NÃO	12º
ALINE DOS SANTOS ACOSTA	Jardim	Escola Estadual Cel. Juvêncio	4,5	SIM	13º
HAMILTON B JUNIOR	Ponta Porã	Escola Estadual Pedro Afonso Pereira Goldoni	4,5	SIM	14º
PAULO PEREIRA DA SILVA	Bela Vista	Escola Estadual Profª Vera Guimarães Loureiro	4,5	NÃO	15º
AÉCIO THIAGO ALVES DE SOUZA	Glória de Dourados	Escola Estadual Profª Vânia Medeiros Lopes	3,75	SIM	16º

BRUNO ROBERTO LUCENA	Jardim	Escola Estadual Cel. Juvêncio	3,75	NÃO	17º
HENRIQUE GOUVEIA FELIPE DA SILVA	Itaquiraí	Escola Estadual Profª Tertulina Martins de Oliveira	3,5	NÃO	18º
REINALDO ZARATIN DE ANDRADE PEREIRA	Ponta Porã	Escola Estadual Prof. Carlos Pereira da Silva	3,5	NÃO	19º
EULER FELIX ALBINO	Glória de Dourados	Escola Estadual Profª Vânia Medeiros Lopes	3,5	NÃO	20º
ANA PAULA CORONEL LIMA	Bela Vista	Escola Estadual Dr. Joaquim Murtinho	3,5	SIM	21º
ANGELO ROBERTO PUCCI VOGEL	Sete Quedas	Escola Estadual 13 de Maio	3,5	SIM	22º
JAQUELINE DOS SANTOS DUARTE	Ivinhema	Escola Estadual Dr. José Manoel Fontanillas Fragelli	3,5	SIM	23º
JILIMARA BARBOSA VIEIRA	Bela Vista	Escola Estadual Dr. Joaquim Murtinho	3,5	SIM	24º
MARLUS GOMES PEREIRA	Itaquiraí	Escola Estadual Profª Tertulina Martins de Oliveira	3,5	SIM	25º
LARISSA SOMMER FERREIRA BRANDÃO	Jaraguari	Escola Estadual Zumbi dos Palmares	3,5	SIM	26º
NORTON LIU HAYD MARQUES	Jardim	Escola Estadual Cel. Juvêncio	3,5	NÃO	27º
FLÁVIO CABREIRA DOS SANTOS	Aquidauana	Escola Estadual Felipe Orro	3,5	NÃO	28º
FRANCIELI DE OLIVEIRA MEIRA	Jardim	Escola Estadual Cel. Juvêncio	3,5	NÃO	29º
ODEMIR COELHO DA COSTA	Bela Vista	Escola Estadual Profª Vera Guimarães Loureiro	3,5	NÃO	30º
TATIANE APARECIDA BORGES	Aquidauana	Escola Estadual Profª Marly Russo Rodrigues	3,25	NÃO	31º
MARISANE SOARES VILASANTI	Paranhos	Escola Estadual Santiago Benites	3,25	NÃO	32º
TALITA MENDES DA SILVA	Bataguassu	Escola Estadual Prof. Luiz Alberto Abraham	3,25	NÃO	33º
JOÃO HENRIQUE MOURA NEVES	Ponta Porã	Escola Estadual Prof. Carlos Pereira da Silva	3,25	NÃO	34º
FABIO ROBERTO VALENTE	Japorã	Escola Estadual Japorã	3,25	NÃO	35º
LÚCIA DE MOURA SANTOS	Ponta Porã	Escola Estadual Pedro Afonso Pereira Goldoni	3,25	NÃO	36º
ROGÉRIO SANTOS OLIVEIRA	Ponta Porã	Escola Estadual Pedro Afonso Pereira Goldoni	3	SIM	37º
MARCIA ANDREIA FABRÍCIO LEITE	Ponta Porã	Escola Estadual Prof. Carlos Pereira da Silva	3	NÃO	38º
LUZINETE ANDRADE SILVA	Nioaque	Escola Estadual Padroeira do Brasil	3	SIM	39º
DEEBLAMARA PILONETO TRINDADE	Ponta Porã	Escola Estadual Prof. Carlos Pereira da Silva	3	NÃO	40º
NATÁLIA SANCHEZ PEREIRA	Jardim	Escola Estadual Cel. Juvêncio	3	NÃO	41º
LUCIENE APARECIDA DE OLIVEIRA COELHO	Miranda	Escola Estadual Carmelita Canale Rebuá	3	NÃO	42º
SOLANGE SOUTO DA SILVA	Nioaque	Escola Estadual Padroeira do Brasil	3	NÃO	43º
ADRIANA MOURA SANTOS	Miranda	Escola Estadual Carmelita Canale Rebuá	3	NÃO	44º
DARLIENE COELHO RAMOS	Dois Irmãos do Buriti	Escola Estadual "Professora Estefana Centurion Gambarra	3	NÃO	45º
SIMONE LOURENÇO DOS SANTOS	Itaporã	Escola Estadual Senador Saldanha Derzi	3	SIM	46º
LAUDENILSON MACIEL DE LIMA	Jardim	Escola Estadual Cel. Juvêncio	3	NÃO	47º
MARCELO ROSALES DO NASCIMENTO	Itaporã	Escola Estadual Senador Saldanha Derzi	3	SIM	48º

ROSILDA MARTINS DE SOUZA	Aquidauana	Centro de Educação Profissional de Aquidauana Geraldo Afonso Garcia Ferreira (CEPA)	3	NÃO	49º
ZENILDO ROSA PESCAROLI	Bela Vista	Escola Estadual Profª Vera Guimarães Loureiro	3	NÃO	50º
CAROLINA BORTOLOTTI VENDRUSCOLO	Glória de Dourados	Escola Estadual Weimar Torres	3	NÃO	51º
SIMONE DA SILVA FERREIRA	Sidrolândia	Escola Estadual Paulo Eduardo de Souza Firmo	3	NÃO	52º
ROSELENE APARECIDA DA SILVA PEDRACA ARRUDA	Nioaque	Escola Estadual Uirapuru	3	NÃO	53º
ALFRED FORSTER	Deodápolis	Escola Estadual João Baptista Pereira	3	NÃO	54º
EDINA NAVARRO ALCARAZ CHAVES	Glória de Dourados	Escola Estadual Profª Vânia Medeiros Lopes	3	NÃO	55º
ROSANA DE SOUZA LEITE	Corumbá	Escola Estadual Dr. João Leite de Barros	3	NÃO	56º
AUDENIR VALENCUELA DA COSTA	Aquidauana	Escola Estadual Profª Marly Russo Rodrigues	3	NÃO	57º
TALITA DAIANE BERNARDO SOARES	Deodápolis	Escola Estadual João Baptista Pereira	2,75	SIM	58º
ELCIO DA SILVA SANTOS	Jaraguari	Escola Estadual Zumbi dos Palmares	2,5	NÃO	59º
ROBSON SOARES DA SILVA	Glória de Dourados	Escola Estadual Weimar Torres	2,5	SIM	60º
ELIANA ALVES DA SILVA BOIA	Aral Moreira	Escola Estadual Eufrázia Fagundes Marques	2,5	NÃO	61º
ELIETE LOPES MATRICARDI	Sidrolândia	Escola Estadual Paulo Eduardo de Souza Firmo	2,25	NÃO	62º
ODAIR GONCALVES MARQUEZ	Corumbá	Escola Estadual Rotary Club	2,25	NÃO	63º
CARLOS ALBERTO BOER JUNIOR	Bela Vista	Escola Estadual Dr. Joaquim Murtinho	2	NÃO	64º
MARCELINA MALDONADO ARCE	Bela Vista	Escola Estadual Profª Vera Guimarães Loureiro	2	NÃO	65º
GENIVALDO ANTONIO ALVES	Ponta Porã	Escola Estadual Pedro Afonso Pereira Goldoni	1,5	NÃO	66º
GESNER GRATO DE OLIVEIRA JUNIOR	Corumbá	Escola Estadual Octacílio Faustino da Silva	1,5	NÃO	67º
MARIA MICAL FERREIRA VIDAL	Ponta Porã	Escola Estadual Pedro Afonso Pereira Goldoni	1,5	NÃO	68º
JOELMIR SILVA FEITOZA	Aquidauana	Escola Estadual Felipe Orro	1	NÃO	69º
SUSELAINE ONIBENI	Itaporã	Escola Estadual Senador Saldanha Derzi	1	NÃO	70º
ANA RUTH FERREIRA	Bela Vista	Escola Estadual Profª Vera Guimarães Loureiro	1	NÃO	71º
DOUGLAS BERONILDO OLIVEIRA	Glória de Dourados	Escola Estadual Weimar Torres	1	NÃO	72º
RONALDO OTAÑO ALVES	Ponta Porã	Escola Estadual Octacílio Faustino da Silva	1	NÃO	73º
LUIZIO WILSON ESPINOZA	Corumbá	Escola Estadual Rotary Club	1	NÃO	74º
LUIZ CARLOS VARGAS	Corumbá	Escola Estadual Dr. João Leite de Barros	1	NÃO	75º
JEFERSON ARGUELHO ALCANTARA	Bela Vista	Escola Estadual Dr. Joaquim Murtinho	0,5	NÃO	76º

Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário

EDITAL n. 001/2026-ESPEN/AGEPEN/MS, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por meio da Escola Penitenciária - ESPEN, no uso de suas atribuições legais, **torna público**, aos candidatos que tiveram suas matrículas deferidas para o ***XL Curso de Formação para Agente Penitenciário***, a data e local para início das aulas do Curso de Formação, conforme abaixo:

Data: 23 de fevereiro de 2026.

Horário: 07 horas (horário de MS)

Local: Escola Penitenciária de Mato Grosso do Sul – ESPEN

Endereço: Rua Pernambuco, n. 1512

Bairro: Vila Célia

Cidade: Campo Grande-MS

CAMPO GRANDE-MS, 06 DE FEVEREIRO DE 2026.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI

Diretor Presidente da AGEPEN/MS

Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul

COMPANHIA DE GÁS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MSGÁS
CONCURSO PÚBLICO – EDITAL 001/2025

A Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul – MSGÁS comunica aos candidatos do Concurso Público – Edital nº 001/2025, para preenchimento de vagas e reserva técnica de seu quadro de empregados, do resultado das entrevistas de vagas reservadas a negros e indígenas, de acordo com os itens 7.16.2. e 7.25.2. do Edital de abertura, de 9 de setembro de 2025. O acesso ao resultado das entrevistas está disponível no site: <http://www.msgas2025.ieses.org>.

Campo Grande/MS, 6 de fevereiro de 2026.

Cristiane Alkmin Junqueira Schmidt - Diretor-Presidente.

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

Retificação do Edital de CHAMADA Nº 001/2025 ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO PARA BOLSA DE PÓS-GRADUADO UEMS

Publicado no Diário Oficial Eletrônico de Mato Grosso do Sul, n. 12.019 de 11 de dezembro de 2025, páginas 46 a 53.

Onde consta:

7. Das condições e obrigações mínimas do bolsista

7.1. O Bolsista deverá se dedicar com ênfase às atividades previstas em seu plano de trabalho aprovado pela comissão de avaliação e pelo colegiado de cada Programa de Pós-Graduação (PPG) da UEMS, ressaltando que são condições obrigatórias a constarem no edital:

- a) cumprir as atividades propostas no plano de trabalho;
- b) ter dedicação exclusiva ao estágio pós-doutoral;
- c) ministrar minicurso e/ou disciplina de acordo com a demanda do Programa de Pós-Graduação;
- d) atuar na organização de eventos a serem promovidos pelo Programa,
- e) realizar ao menos uma atividade de extensão durante a vigência da bolsa,
- f) respeitar o cronograma de execução plano de trabalho;

- g) apresentar relatório de atividades parciais e final, sendo este entregue em até 30 dias após a finalização da bolsa;
 - h) publicar ou ter publicação aceita de no mínimo um artigo em periódico com fator de impacto JCR 0,75 ou superior, conjuntamente ao(à) supervisor(a) do estágio pós-doutoral, durante a vigência da bolsa.
 - i) fazer referência à condição de bolsista do Programa de Pós-Graduação em questão da UEMS nas publicações, registros de propriedade intelectual, apresentação de trabalhos e quaisquer outros meios de divulgação dos resultados do projeto;
 - j) estar inserido(a) em Grupos de Pesquisa, Grupos de Estudo ou CEPEX da UEMS, observando que candidatos(as) estrangeiros(as) deverão efetivar essa inserção após o início das atividades presenciais e após a regularização migratória, conforme a legislação brasileira;
 - k) zelar pelo cumprimento da Política de Inovação da UEMS, prezando pelo sigilo e confidencialidade dos processos de pesquisa e desenvolvimento, bem como de seus resultados, devendo comunicar ao Núcleo de Inovação Tecnológica da UEMS a obtenção de resultados e/ou produtos passíveis de registro de propriedade intelectual.
- 7.2. Os impedimentos ao exercício das atividades do(a) bolsista seguem o disposto no art. 8º da Seção II ("Dos Impedimentos") da Deliberação CPPGI/CEPE-UEMS nº 322/2022, homologada pela Resolução CEPE-UEMS nº 2.544/2022, aplicando-se integralmente aos candidatos(as) brasileiros(as) e estrangeiros(as).

Passa a constar:

7. Das condições e obrigações mínimas do bolsista

7.1. O Bolsista deverá se dedicar com ênfase às atividades previstas em seu plano de trabalho aprovado pela comissão de avaliação e pelo colegiado de cada Programa de Pós-Graduação (PPG) da UEMS, ressaltando que são condições obrigatórias a constarem no edital:

- a) cumprir as atividades propostas no plano de trabalho;
- b) ter dedicação exclusiva ao estágio pós-doutoral;
- c) ministrar minicurso e/ou disciplina de acordo com a demanda do Programa de Pós-Graduação;
- d) atuar na organização de eventos a serem promovidos pelo Programa,
- e) realizar ao menos uma atividade de extensão durante a vigência da bolsa,
- f) respeitar o cronograma de execução plano de trabalho;
- g) apresentar relatório de atividades parciais e final, sendo este entregue em até 30 dias após a finalização da bolsa;
- h) publicar ou ter publicação aceita de no mínimo um artigo em periódico com fator de impacto JCR 0,75 ou superior, conjuntamente ao(à) supervisor(a) do estágio pós-doutoral, durante a vigência da bolsa.
- i) fazer referência à condição de bolsista do Programa de Pós-Graduação em questão da UEMS nas publicações, registros de propriedade intelectual, apresentação de trabalhos e quaisquer outros meios de divulgação dos resultados do projeto;
- j) estar inserido(a) em Grupos de Pesquisa, Grupos de Estudo ou CEPEX da UEMS, observando que candidatos(as) estrangeiros(as) deverão efetivar essa inserção após o início das atividades presenciais e após a regularização migratória, conforme a legislação brasileira;
- k) zelar pelo cumprimento da Política de Inovação da UEMS, prezando pelo sigilo e confidencialidade dos processos de pesquisa e desenvolvimento, bem como de seus resultados, devendo comunicar ao Núcleo de Inovação Tecnológica da UEMS a obtenção de resultados e/ou produtos passíveis de registro de propriedade intelectual.

7.1.1. No caso de Programas de Pós-Graduação (PPG) na **modalidade Profissional**, a critério do colegiado de cada Programa, a condição estabelecida na **alínea "b" poderá ser facultativa**, permitindo-se o regime de dedicação parcial, desde que haja compatibilidade de horários com as demais atividades previstas no plano de trabalho e exigidas no item 7 desta chamada.

7.2. Os impedimentos ao exercício das atividades do(a) bolsista seguem o disposto no art. 8º da Seção II ("Dos Impedimentos") da Deliberação CPPGI/CEPE-UEMS nº 322/2022, homologada pela Resolução CEPE-UEMS nº 2.544/2022, aplicando-se integralmente aos candidatos(as) brasileiros(as) e estrangeiros(as).

ATOS DE LICITAÇÃO**Secretaria de Estado de Administração****AVISO DE LICITAÇÃO**

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL – SAD, através da Superintendência de Operacionalização de Contratações SUOC/SEL/SAD, torna pública a realização da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL COMPRA DE MEDICAMENTOS 2025OUT04

PREGÃO ELETRÔNICO: 002/2026

PROCESSO: 77/011.369/2025

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08h do dia 25 de fevereiro de 2026, (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.compras.ms.gov.br

O edital completo, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.compras.ms.gov.br.

Aplica-se a esta licitação a Lei nº. 14.133/2021.

Campo Grande/MS, 06 de fevereiro de 2026.

Superintendência de Operacionalização de Contratações SUOC/SEL/SAD

AVISO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL – SAD, através da Superintendência de Operacionalização de Contratações SUOC/SEL/SAD, torna pública a realização da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL COMPRA DE PNEUS PARA VEÍCULOS DE PASSEIO, SUV E UTILITÁRIOS

PREGÃO ELETRÔNICO: 005/2026

PROCESSO: 77/010.315/2025

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08h do dia 25 de fevereiro de 2026, (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.compras.ms.gov.br

O edital completo, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.compras.ms.gov.br.

Aplica-se a esta licitação a Lei nº. 14.133/2021.

Campo Grande/MS, 06 de fevereiro de 2026.

Superintendência de Operacionalização de Contratações SUOC/SEL/SAD

SEGUNDO ADENDO

A SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA DE MATO GROSSO DO SUL – SEGOV/MS, através da Superintendência de Operacionalização de Contratações – SUOC/SEL/SAD, torna público o primeiro adendo da licitação abaixo:

PROCESSO N. 51/003.026/2025

CONCORRÊNCIA: 001/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE PRESTADOS POR INTERMÉDIO DE AGÊNCIAS DE PROPAGANDA

ALTERAÇÕES:

1) Alterar o subitem 9.2 do Edital, passando a constar a seguinte redação:

"9.2. Os invólucros com as Propostas Técnica e de Preços serão recebidos como segue:

- dia: 18 de março de 2026
- hora: às 08h (horário de MS)
- local: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL - AUDITÓRIO, sito na Av. Des. Leão Neto do Carmo, s/n - Parque dos Poderes, Campo Grande - MS, 79037-100 (plus code maps - HC6R+2R Campo Grande, MS)."

2) Alterar a alínea "a" do subitem 11.7.2 do Edital, passando a constar a seguinte redação:

"a) Currículos com a quantificação e qualificação dos profissionais que serão postos à disposição da linha de atuação, de maneira discriminada, por setor da agência licitante (no mínimo: produção e mídia, atendimento, planejamento, criação de arte e redator)."

3) Alterar o subitem 1.1.1 da Cláusula Primeira do Anexo IV – Minuta do Contrato, passando a constar a seguinte redação:

"1.1.1. Aplicam-se também a este contrato as disposições da Lei nº 12.232/2010, do Decreto nº 57.690/1966, do Decreto nº 4.563/2002."

4) Alterar o subitem 5.1.16 da Cláusula Quinta do Anexo IV – Minuta do Contrato, passando a constar a seguinte redação:

"5.1.16. Comprovar na assinatura desse instrumento, que possuem individualmente, estrutura de atendimento compatível com o volume e a característica dos serviços a serem prestados à Contratante, representada, no mínimo, pelos seguintes profissionais:

- a) profissional na área de produção e mídia;
- b) profissional na área de atendimento;
- c) profissional na área de planejamento;
- d) profissional na área de criação – Diretor de arte;
- e) profissional na área de criação – Redator."

5) Inserir o subitem 5.1.16.1 na Cláusula Quinta do Anexo IV – Minuta do Contrato, com a seguinte redação:

"5.1.16.1. Utilizar os profissionais indicados para fins de comprovação da capacidade de atendimento, na elaboração dos serviços objeto deste Contrato, admitida sua substituição por profissionais com experiência equivalente ou superior, mediante comunicação formal à CONTRATANTE."

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08h do dia 18 de março de 2026 (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: Auditório IMASUL, Rua Desembargador Leão Neto do Carmo, s/n Parque dos Poderes. (Campo Grande – MS)

As demais condições permanecem inalteradas.

O edital completo, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.compras.ms.gov.br.

Aplica-se a esta licitação a Lei nº 14.133/2021.

Campo Grande – MS, 06 de fevereiro de 2026.

Superintendência de Operacionalização de Contratações – SUOC/SEL/SAD

Secretaria de Estado de Educação**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Unidade Executora do(a) ESCOLA ESTADUAL SEN. FILINTO MÜLLER, por meio de seu(sua) Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios para atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE no(a) ESCOLA ESTADUAL SEN. FILINTO MÜLLER.

PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2026

PROCESSO N. 29.009.782-2026

ABERTURA DA SESSÃO: às 14 horas, do dia 25 de fevereiro de 2026

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: EE Senador Filinto Müller - Angélica/MS, ANGELICA/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. do(a) ESCOLA ESTADUAL SEN. FILINTO MÜLLER, situada à Rua Divino Mandeli de Paula Nº 193, Bairro Vila Esperança, Cep 79.785-000

ANGELICA/MS, 5 de fevereiro de 2026

HELLEN KARINY DOS SANTOS ALVES

Presidente da UEx do(a) ESCOLA ESTADUAL SEN. FILINTO MÜLLER

CPF N. xxx.159.211-xx

AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora do(a) ESCOLA ESTADUAL PROFª. ADA TEIXEIRA DOS SANTOS PEREIRA, por meio de seu(sua) Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios para atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE no(a) ESCOLA ESTADUAL PROFª. ADA TEIXEIRA DOS SANTOS PEREIRA.

PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2026

PROCESSO N. 29.009.066-2026

ABERTURA DA SESSÃO: às 9 horas, do dia 25 de fevereiro de 2026

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: EE Ada Teixeira Dos Santos Pereira, CAMPO GRANDE/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. do(a) ESCOLA ESTADUAL PROFª. ADA TEIXEIRA DOS SANTOS PEREIRA, situada à R. Lourenço Da Veiga Nº 245, Bairro Campo Belo, Cep 79.015-243

CAMPO GRANDE/MS, 5 de fevereiro de 2026

VÂNIA VIEIRA PEREIRA DE LIMA

Presidente da UEx do(a) ESCOLA ESTADUAL PROFª. ADA TEIXEIRA DOS SANTOS PEREIRA

CPF N. xxx.839.151-xx

AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora do(a) ESCOLA ESTADUAL EMANNUEL PINHEIRO, por meio de seu(sua) Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios para atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE no(a) ESCOLA ESTADUAL EMANNUEL PINHEIRO.

PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2026

PROCESSO N. 29.010.301-2026

ABERTURA DA SESSÃO: às 10 horas, do dia 26 de fevereiro de 2026

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: Escola Estadual Emannuel Pinheiro, VICENTINA/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. do(a) ESCOLA ESTADUAL EMANNUEL PINHEIRO, situada à Avenida José Amâncio De Souza Nº 1040, Bairro Distrito Vila Rica, Cep 79.714-000

VICENTINA/MS, 6 de fevereiro de 2026

ÂNGELA DA SILVA JESUS

Presidente da UEx do(a) ESCOLA ESTADUAL EMANNUEL PINHEIRO

CPF N. xxx.066.291-xx

AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora do(a) ESCOLA ESTADUAL JOÃO VITORINO MARQUES, por meio de seu(sua) Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios para atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE no(a) ESCOLA ESTADUAL JOÃO VITORINO MARQUES.

PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2026

PROCESSO N. 29.010.277-2026

ABERTURA DA SESSÃO: às 9 horas, do dia 25 de fevereiro de 2026

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: EE João Vitorino Marques, ARAL MOREIRA/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. do(a) ESCOLA ESTADUAL JOÃO VITORINO MARQUES, situada à R. Bento Marques, 897, Centro. Nº 897, Bairro Centro, Cep 79.930-000

ARAL MOREIRA/MS, 6 de fevereiro de 2026

ROSEMARY MATTOSO DE OLIVEIRA

Presidente da UEx do(a) ESCOLA ESTADUAL JOÃO VITORINO MARQUES

CPF N. xxx.259.761-xx

RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL

O(a) Presidente da UEx do(a) Escola Estadual PROFª. FÁTIMA GAIOTTO SAMPAIO, localizada no município de NOVA ANDRADINA/MS, por intermédio do Pregoeiro e Equipe de Apoio comunica a classificação e adjudicação do resultado do Pregão Presencial.

Pregão Presencial n. 01/2026

Processo n. 29.001.290-2026

Objetivo: Aquisição de gêneros alimentícios para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE no(a) Escola Estadual PROFª. FÁTIMA GAIOTTO SAMPAIO, localizado(a) no município de NOVA ANDRADINA/MS.

- Empresa (1): B.A. MARQUES LTDA, CNPJ N. 15.310.799/0001-90, vencedora dos itens: 1, 2, 3, 7, 8, 9, 10, 11, 17, 18, 19, 20, 21, 25, 26, 27, 29, 31, totalizando o contrato no valor de R\$ 27.206,67 (vinte e sete mil e duzentos e seis reais e sessenta e sete centavos);

- Empresa (2): HF DISTRIBUIDORA E TRANSPORTE DE FRIOS EIRELI, CNPJ N. 00.622.792/0001-36, vencedora dos itens: 6, 24, totalizando o contrato no valor de R\$ 3.006,10 (três mil e seis reais e dez centavos);

- Empresa (3): Marli Cosim de Oliveira - ME, CNPJ N. 11.001.784/0001-99, vencedora dos itens: 4, 5, 12, 13, 14, 15, 16, 22, 23, 28, 30, totalizando o contrato no valor de R\$ 40.593,50 (quarenta mil e quinhentos e noventa e três reais e cinquenta centavos).

NOVA ANDRADINA/MS, 6 de fevereiro de 2026.

MARCIANA RODRIGUES DA SILVA NASCIMENTO

Presidente da UEx. do(a) Escola Estadual PROFª. FÁTIMA GAIOTTO SAMPAIO

CPF n. xxx.307.331-xx

RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL

O(a) Presidente da UEx do(a) Escola Estadual AUGUSTO KRUG NETTO, localizada no município de CHAPADAO DO SUL/MS, por intermédio do Pregoeiro e Equipe de Apoio comunica a classificação e adjudicação do resultado do Pregão Presencial.

Pregão Presencial n. 01/2026

Processo n. 29.002.308-2026

Objetivo: Aquisição de gêneros alimentícios para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE no(a) Escola Estadual AUGUSTO KRUG NETTO, localizado(a) no município de CHAPADAO DO SUL/MS.

- Empresa (1): COMERCIAL K & D LTDA - EPP, CNPJ N. 17.182.696/0001-17, vencedora dos itens: 3, 13, 21, 22, 27, 30, 32, 36, 37, 39, 40, 41, 42, totalizando o contrato no valor de R\$ 11.011,60 (onze mil e onze reais e sessenta centavos);

- Empresa (2): Depósito de Gás Central LTDA, CNPJ N. 09.222.495/0001-78, vencedora dos itens: 1, 4, 5, 8, 29, 35, 43, totalizando o contrato no valor de R\$ 17.328,00 (dezessete mil e trezentos e vinte e oito reais);

- Empresa (3): GRB COMERCIO SERVIÇOS E TRANSPORTE LTDA, CNPJ N. 24.702.112/0001-52, vencedora dos itens: 10, 12, 14, 23, 24, 25, 26, 28, totalizando o contrato no valor de R\$ 17.415,25 (dezessete mil e quatrocentos e quinze reais e vinte e cinco centavos);

- Empresa (4): HTW - Comércio de Produtos Alimentícios LTDA, CNPJ N. 63.988.407/0001-99, vencedora dos itens: 7, 9, 11, totalizando o contrato no valor de R\$ 16.977,00 (dezesseis mil e novecentos e setenta e sete reais);

- Empresa (5): IRMÃOS CARDOSO LTDA, CNPJ N. 37.753.892/0001-01, vencedora dos itens: 2, 6, 16, 17, 18, 19, 20, 31, 33, 38, totalizando o contrato no valor de R\$ 33.760,25 (trinta e três mil e setecentos e sessenta reais e vinte e cinco centavos);

- Empresa (6): LATICINIOS MARIA LTDA, CNPJ N. 29.994.980/0001-77, vencedora dos itens: 15, 34, totalizando o contrato no valor de R\$ 17.883,90 (dezessete mil e oitocentos e oitenta e três reais e noventa centavos).

CHAPADAO DO SUL/MS, 6 de fevereiro de 2026.

JANAINA ARAUJO DE JESUS

Presidente da UEx. do(a) Escola Estadual AUGUSTO KRUG NETTO

CPF n. xxx.860.501-xx

AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora do(a) ESCOLA ESTADUAL FLORIANO VIEGAS MACHADO, por meio de seu(sua) Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios para atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE no(a) ESCOLA ESTADUAL FLORIANO VIEGAS MACHADO.

PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2026

PROCESSO N. 29.010.417-2026

ABERTURA DA SESSÃO: às 8 horas, do dia 24 de fevereiro de 2026

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: EE Floriano Viegas Machado, DOURADOS/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. do(a) ESCOLA

ESTADUAL FLORIANO VIEGAS MACHADO, situada à R. Ciro Melo Nº 5305, Bairro Jardim Ouro Verde, Cep 79.840-360

DOURADOS/MS, 6 de fevereiro de 2026

TATIANE DE LIMA MELO
Presidente da UEx do(a) ESCOLA ESTADUAL FLORIANO VIEGAS MACHADO
CPF N. xxx.048.271-xx

AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora do(a) ESCOLA ESTADUAL JOAQUIM VAZ DE OLIVEIRA, por meio de seu(sua) Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios para atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE no(a) ESCOLA ESTADUAL JOAQUIM VAZ DE OLIVEIRA.

PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2026

PROCESSO N. 29.010.569-2026

ABERTURA DA SESSÃO: às 18h30min, do dia 25 de fevereiro de 2026

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: Escola Estadual Joaquim Vaz De Oliveira, DOURADOS/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. do(a) ESCOLA ESTADUAL JOAQUIM VAZ DE OLIVEIRA, situada à Rua Francisco Almeida Nº 395, Bairro Indapolis, Cep 79.868-000

DOURADOS/MS, 6 de fevereiro de 2026

SANDRA REGINA DA SILVA
Presidente da UEx do(a) ESCOLA ESTADUAL JOAQUIM VAZ DE OLIVEIRA
CPF N. xxx.000.591-xx

AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora do(a) ESCOLA ESTADUAL ADILSON ALVES DA SILVA, por meio de seu(sua) Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios para atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE no(a) ESCOLA ESTADUAL ADILSON ALVES DA SILVA.

PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2026

PROCESSO N. 29.010.563-2026

ABERTURA DA SESSÃO: às 8 horas, do dia 25 de fevereiro de 2026

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: Escola Estadual Adilson Alves Da Silva, BRASILÂNDIA/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. do(a) ESCOLA ESTADUAL ADILSON ALVES DA SILVA, situada à R. Dr. Teixeira De Carvalho Nº 844, Bairro Centro, Cep 79.670-000

BRASILÂNDIA/MS, 6 de fevereiro de 2026

TANIA APARECIDA DOS SANTOS OZAKO
Presidente da UEx do(a) ESCOLA ESTADUAL ADILSON ALVES DA SILVA
CPF N. xxx.387.441-xx

AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora do(a) ESCOLA ESTADUAL JOSÉ FERREIRA BARBOSA, por meio de seu(sua) Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios para atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE no(a) ESCOLA ESTADUAL JOSÉ FERREIRA BARBOSA.

PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2026

PROCESSO N. 29.010.153-2026

ABERTURA DA SESSÃO: às 9 horas, do dia 25 de fevereiro de 2026

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: Rua Comandante Elias Ferreira, 55 - Vila Bordon, CAMPO GRANDE/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. do(a) ESCOLA ESTADUAL JOSÉ FERREIRA BARBOSA, situada à R. Comandante Elias Ferreira Nº 55, Bairro Vila Bordon, Cep 79.106-695

CAMPO GRANDE/MS, 6 de fevereiro de 2026

MARIZA GOMES DJAFUNO
Presidente da UEx do(a) ESCOLA ESTADUAL JOSÉ FERREIRA BARBOSA
CPF N. xxx.630.911-xx

AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora do(a) ESCOLA ESTADUAL DR. ERMÍRIO LEAL GARCIA, por meio de seu(sua) Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios para atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE no(a) ESCOLA ESTADUAL DR. ERMÍRIO LEAL GARCIA.

PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2026

PROCESSO N. 29.010.070-2026

ABERTURA DA SESSÃO: às 13h30min, do dia 26 de fevereiro de 2026

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: Rua Maria Leal De Oliveira, 255, Jardim América, PARANAIBA/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. do(a) ESCOLA ESTADUAL DR. ERMÍRIO LEAL GARCIA, situada à R. Maria Leal De Oliveira, 255, Jd. América. Nº 255, Bairro Jardim América, Cep 79.500-000

PARANAIBA/MS, 6 de fevereiro de 2026

RENATA CRISTINA DE QUEIROZ PEREIRA DOS SANTOS

Presidente da UEx do(a) ESCOLA ESTADUAL DR. ERMÍRIO LEAL GARCIA

CPF N. xxx.588.401-xx

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA SR/PF/MS Nº 01/2025

NUP: 31.000.840-2025; **PARTES:** A União, por intermédio da SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA POLÍCIA FEDERAL EM MATO GROSSO DO SUL, e o Estado de Mato Grosso do Sul/MS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL- SEJUSP, com sede no Bloco VI, Parque dos Poderes, Campo Grande/MS, inscrita no CNPJ sob o nº03.015.475/0001-40. **DO OBJETO:** desenvolvimento de projetos e ações de interesse comum, voltados ao treinamento de recursos humanos, ao desenvolvimento e ao compartilhamento de tecnologias, de informações e de recursos de informática, com o intuito de alcançar harmonização, extração, análise e difusão de sistemas, dados e informações com a finalidade de combater crimes cibernéticos, bem como a melhoria de planejamento e o desenvolvimento institucional, a ser executado em Mato Grosso do Sul. **AMPARO LEGAL:** Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 11.531, de 16 de maio de 2023, da Portaria SEGES/MGI nº 3.506, de 08 de maio de 2025, e suas alterações. **DATA DE ASSINATURA: 04 de fevereiro de 2026.**

ASSINAM: ANTONIO CARLOS VIDEIRA, Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS; **CARLOS HENRIQUE COTTA D'ÂNGELO**- Superintendente Regional da Polícia Federal em Mato Grosso do Sul; **LUPÉRSIO DEGERONE LÚCIO**, Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado de Mato Grosso do Sul.

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

Extrato do Termo de Credenciamento nº 1.017/2026/DETRAN-MS

Processo nº	31.288.191-2025
Partes:	Departamento de Trânsito de Mato Grosso do Sul e a empresa USADÃO BATAGUASSU COMÉRCIO DE PEÇAS USADAS LTDA
Objeto:	Credenciamento de empresa prestadora de serviços de desmontagem veicular e comércio de peças usadas.
Sede da Empresa:	Bataguassu/MS
Prazo:	O prazo de vigência do credenciamento será de 01 (um) ano.
Recursos orçamentários:	Não há dotação orçamentária pela inexistência de despesa para a Administração Pública.
Amparo Legal:	Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Federal 12.977 /2014 e legislação pertinente.
Data da assinatura:	05/02/2026
Assinam:	Rudel Espíndola Trindade Júnior e Carlos Eduardo Bueno de Souza

Extrato do Termo de Credenciamento nº 1020/2026/DETRAN-MS

Processo nº	31.015.621-2026
Partes:	Departamento de Trânsito de Mato Grosso do Sul e a empresa AUTOMOTIVAMS COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA
Objeto:	Credenciamento de empresa prestadora de serviços de desmontagem veicular e comércio de peças usadas.
Sede da Empresa:	Bataguassu/MS

Prazo: O prazo de vigência do credenciamento será de 05 (cinco) anos.

Recursos orçamentários: Não há dotação orçamentária pela inexistência de despesa para a Administração Pública.

Amparo Legal: Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Federal 12.977 /2014 e legislação pertinente.

Data da assinatura: 05/02/2026

Assinam: Rudel Espíndola Trindade Júnior e Carlos Eduardo Gomes Rebelo

Extrato do Termo de Credenciamento nº 1.019/2026/DETRAN-MS

Processo nº 31.013.556-2026

Partes: Departamento de Trânsito de Mato Grosso do Sul e a empresa SETE QUEDAS VISTORIA DE VEÍCULOS LTDA

Objeto: Credenciamento de empresa para o exercício da atividade de vistoria de identificação veicular (ECV), na conformidade das condições e exigências estabelecidas na Resolução Contran 941/2022

Sede da Empresa: Sete Quedas/MS

Prazo: O prazo de vigência do credenciamento será de 05 (cinco) anos.

Recursos orçamentários: Não há dotação orçamentária pela inexistência de despesa para a Administração Pública.

Amparo Legal: Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Federal 12.977 /2014 e legislação pertinente.

Data da assinatura: 05/02/2026

Assinam: Rudel Espíndola Trindade Júnior e Henrique Tabajaras de Silva Artemam

ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO, para que produzam seus efeitos jurídicos e legais, o ato de julgamento de habilitação da documentação da empresa credenciada, referente ao processo nº **31.289.963-2025** por considerar a Gerência de Controle de Credenciamento que a empresa atendeu todas as disposições legais aplicáveis à espécie, em especial ao ato convocatório regedor do certame, estando o processo perfeito e válido, e **ADJUDICO** desde já o objeto deste credenciamento ao seguinte credenciado:

Empresa	CNPJ	Município
PLACA SUL LTDA	61.793.912/0001-52	Campo Grande

Campo Grande / MS, 06 de fevereiro de 2026.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR
DIRETOR – PRESIDENTE – DETRAN/MS

ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO, para que produzam seus efeitos jurídicos e legais, o ato de julgamento de habilitação da documentação da empresa credenciada, referente ao processo nº **31.289.963-2025** por considerar a Gerência de Controle de Credenciamento que a empresa atendeu todas as disposições legais aplicáveis à espécie, em especial ao ato convocatório regedor do certame, estando o processo perfeito e válido, e **ADJUDICO** desde já o objeto deste credenciamento ao seguinte credenciado:

Empresa	CNPJ	Município
PLACA SUL LTDA	61.793.912/0001-52	Campo Grande

Campo Grande / MS, 06 de fevereiro de 2026.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR
DIRETOR – PRESIDENTE – DETRAN/MS

ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO, para que produzam seus efeitos jurídicos e legais, o ato de julgamento de habilitação da documentação da empresa credenciada, referente ao processo nº **31.281.037-2025** por considerar a Gerência de Controle de Credenciamento que a empresa atendeu todas as disposições legais aplicáveis à espécie, em especial ao ato convocatório regedor do certame, estando o processo perfeito e válido, e **ADJUDICO** desde já o objeto deste credenciamento ao seguinte credenciado:

Empresa	CNPJ	Município
AUTO PLACAS COXIM COMÉRCIO DE PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO VEICULAR LTDA	63.658.259/0001-44	Coxim

Campo Grande / MS, 08 de janeiro de 2025.

JOÃO CÉSAR MATTO GROSSO PEREIRA
DIRETOR – PRESIDENTE – DETRAN/MS
Em substituição

ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO, para que produzam seus efeitos jurídicos e legais, o ato de julgamento de habilitação da documentação da empresa credenciada, referente ao processo nº **31.022.279-2026** por considerar a Gerência de Controle de Credenciamento que a empresa atendeu todas as disposições legais aplicáveis à espécie, em especial ao ato convocatório regedor do certame, estando o processo perfeito e válido, e **ADJUDICO** desde já o objeto deste credenciamento ao seguinte credenciado:

Empresa	CNPJ	Município
Delta Vistorias Veiculares LTDA	37.984.079/0001-42	Dourados

Campo Grande / MS, 06 de fevereiro de 2026.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE
DIRETOR – PRESIDENTE – DETRAN/MS

ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO, para que produzam seus efeitos jurídicos e legais, o ato de julgamento de habilitação da documentação da empresa credenciada, referente ao processo nº **31.006.271-2026** por considerar a Gerência de Controle de Credenciamento que a empresa atendeu todas as disposições legais aplicáveis à espécie, em especial ao ato convocatório regedor do certame, estando o processo perfeito e válido, e **ADJUDICO** desde já o objeto deste credenciamento ao seguinte credenciado:

Empresa	CNPJ	Município
VETERA TECNOLOGIA E SOLUÇÕES LTDA	35.809.377/0001-70	São Paulo/SP

Campo Grande / MS, 06 de fevereiro de 2026.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE
DIRETOR – PRESIDENTE – DETRAN/MS

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Processo: 85/001.058/2026

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição de acordo com o artigo 74, inciso II, Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações, para contratação de **MARCO AURELIO MOREIRA**, inscrito no CNPJ 43.577.372/0001-98, na condição de empresário exclusivo de **"KALELO"**, para que realize 01 (um) show

musical, no evento **"Carnaval 2026 Bloco do Laricas"** no dia **08 de fevereiro de 2026, a partir das 21h, Av. Noroeste entre Afonso Pena e Barão do Rio Branco (Em frente a Morada dos Bais) em Campo Grande/ MS**, com 01 hora duração, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

O valor da contratação é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para a realização da apresentação.

EDUARDO MENDES PINTO

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Processo: 85/001.059/2026.

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição de acordo com o artigo 74, inciso II, Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações, para contratação de **Angelique Mileny**, inscrito no CNPJ 29.714.647/0001-67, na condição de empresário exclusivo de **"Angelique Mileny Ribeiro"**, para que realize 01 (um) Show Musical, no evento **"Bloco Farofa com Dendê"** no dia **08 de fevereiro de 2026 a partir das 15 horas, Monumento Maria Fumaça, Av. Calógeras, 383, B. Cabreúva, em Campo Grande/ MS**, com 04 horas de duração, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

O valor da contratação é de R\$ 1.600,00 (Hum mil e seiscentos reais), para a realização da apresentação.

EDUARDO MENDES PINTO

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Processo: 85/001.060/2026

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição de acordo com o artigo 74, inciso II, Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações, para contratação de **Diogo Tadeu de Oliveira- MEI**, inscrito no CNPJ 50.040.634/0001-46, na condição de empresário exclusivo do cantor **"Diogo Tadeu de Oliveira"**, para que realize 02 (dois) Shows Musicais, no evento **"Carnaval 2026 - Bloco Nada Sobre Nós sem Nós"** no dia **07 de fevereiro de 2026, a partir das 16h, Teatro de Arena do Horto, Av. Fabio Zahran, 316, Centro, C. Grande/ MS** e no evento **"Carnaval 2026 - Bloco Farofa com Dendê"** no dia **08 de fevereiro de 2026 a partir das 15h, Monumento Maria Fumaça, Av. Calógeras, 383, Centro, C. Grande MS**, com 04h de duração cada apresentação, pelo Projeto Ações Culturais para o Fortalecimento de MS.

O valor da contratação é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), para a realização da apresentação.

EDUARDO MENDES PINTO

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Processo: 85/001.061/2026

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição de acordo com o artigo 74, inciso II, Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações, para contratação de **Hildaran José Farias de Assis Junior - ME**, inscrito no CNPJ 26.528.344/0001-61, na condição de empresário exclusivo de **"Daran Junior"**, para que realize 01 (um) Show Musical, no evento **"Carnaval 2026" Bloco As Depravadas"** no dia **07 de fevereiro de 2026 a partir das 09 horas, Rua Barão do Rio Branco, entre 13 de maio e 14 de julho, Centro, em Campo Grande/ MS**, com 2 horas de duração cada apresentação, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

O valor da contratação é R\$ R\$ 7.000,00 (sete mil e reais), para cada apresentação realização.

Eduardo Mendes Pinto

Diretor-Presidente da FCMS

Processo: 85/001.062/2026

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição de acordo com o artigo 74, inciso II, Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações, para contratação de **Tais Ferreira Martins de Oliveira**, inscrito no CNPJ 55.880.162/0001-53, na condição de empresário exclusivo de **"Gercilei Barbosa Carvalheiro"**, para que realize 01 (um) Show musical, no evento **"Carnaval 2026 - Bloco Depravadas"** no dia **07 de fevereiro de 2026, a partir das 09h, Calçadão Rua Barão do Rio Branco, Centro, em Campo Grande/ MS**, com 01h de duração, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

O valor da contratação é de R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais), para a realização da apresentação.

EDUARDO MENDES PINTO

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Processo: 85/001.063/2026

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição de acordo com o artigo 74, inciso II, Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações, para contratação de **ARIADNE SAMARA AZEVEDO CRUZ FARINEA**, inscrito no CNPJ 36.271.452/0001-55, na condição de empresário exclusivo de "Ariadne Samara Azevedo Cruz Farinea", para que realize 01 (um) Show musical, no evento "**Carnaval 2026 - Bloco Calcinha Molhada**" no dia **07 de fevereiro de 2026, a partir das 18h45min, Praça Aquidauana - Rua Aquidauana, 28 - B. Amambai, em Campo Grande/MS**, com 02h de duração, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

O valor da contratação é de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), para a realização da apresentação.

EDUARDO MENDES PINTO

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Processo: 85/001.064/2026

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição de acordo com o artigo 74, inciso II, Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações, para contratação de **PAOLLA PRODUÇÕES LTDA**, inscrito no CNPJ 59.056.304/0001-13, na condição de empresária exclusiva da cantora "**Paolla**", para que realize 01 (um) Show Musical, no evento "**Carnaval 2026**" - **Bloco Calcinha Molhada**" no dia **07 de fevereiro de 2026 a partir das 22h15min, na Praça Aquidauana, Bairro Amambai, em Campo Grande/ MS**, com 1 hora 45 minutos de duração cada apresentação, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

O valor da contratação é R\$ 25.000,00 (vinte cinco mil reais), para cada apresentação realização.

EDUARDO MENDES PINTO

Diretor-Presidente da

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Processo: 85/001.065/2026

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição de acordo com o artigo 74, inciso II, Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações, para contratação de **P&A FG Produções Artísticas LTDA**, inscrito no CNPJ 37.525.545/0001-21, na condição de empresário exclusivo da Dupla **Patrícia & Adriana**, para que realize 01 (um) Show Musical, no evento "**Meu Bairro é Show**" no dia **07 de fevereiro de 2026, a partir das 20h30, Rua Palestina entre a rua Beatriz Cordeiro Leal e Rua Náutico, Bairro Panamá, em Campo Grande/ MS**, com 01 hora e 30 minutos de duração, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

O valor da contratação é de R\$ 25.000,00 (Vinte e Cinco mil reais), para a realização da apresentação.

EDUARDO MENDES PINTO

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Processo: 85/001.067/2026

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição de acordo com o artigo 74, inciso II, Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações, para contratação de **Gustavo Ferreira Bogado Villarinho**, inscrito no CNPJ 36.871.257/0001-66, na condição de empresário exclusivo dos cantores "**Luciana Vilharva de Almeida, Herick Vinicius Ferreira Gustavo, Murilo Magalhães Dias Dos Santos, João Pedro Souza Samaniego**", para que realize 01 (um) Show Musical, no evento "**Carnaval 2026 - Bloco Cabeça Feita**" no dia **06 de fevereiro de 2026, a partir das 21h, Rua General Melo, entre Av. Calógeras e Av. 14 de julho,**

em Campo Grande/MS com 02h de duração a apresentação, pelo Projeto Ações Culturais para o Fortalecimento de MS.

O valor da contratação é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para a realização da apresentação.

EDUARDO MENDES PINTO

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Processo: 85/001.056/2026

Ratifico a inexigibilidade de licitação, por inviabilidade de competição, de acordo com o art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133, de 01/04/2021, e suas alterações, para a contratação da **Associação de Desenvolvimento Cultural, Artístico e Socioambiental "Teatro Imaginário Maracangalha"**, nome fantasia **ADCASA TIM**, inscrita no CNPJ nº 16.742.014/0001-10, para a realização de **02 (duas) performances teatrais** com o Grupo Imaginário Maracangalhas, no **"Evento Carnaval 2026"**, Bloco Evoé Baco – *Grito de Evoé – Pré-Carnaval*, a ser realizado em **06 de fevereiro de 2026**, a partir das **20h**, na **Rua Antônio Maria Coelho, nº 1.189, Centro, Campo Grande/MS**, bem como no **Cortejo do Bloco Evoé Baco**, em **12 de fevereiro de 2026**, a partir das **20h**, na **Rua Marechal Rondon, nº 1.500, Campo Grande/MS**, com apresentações de **4 (quatro) horas de duração cada**, pelo **Projeto Ações Culturais para o Fortalecimento de MS**.

O valor da contratação é de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), para a realização da apresentação.

EDUARDO MENDES PINTO

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Processo: 85/001.057/2026

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição, de acordo com o art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas alterações, para a contratação de **ARIADNE SAMARA AZEVEDO CRUZ FARINEA** – nome fantasia **AZEVEDO CRUZ PRODUÇÕES**, inscrita no CNPJ nº 36.271.452/0001-55, na condição de empresária exclusiva da cantora Ariadne Samara Azevedo Cruz Farinea, de nome artístico **"Ariadne Farinea"**, para a realização de 01 (um) show musical no evento **"Carnaval 2026 – Bloco Laricas"**, no dia 08 de fevereiro de 2026, a partir das 18h, na Av. Noroeste, s/n, Centro, Campo Grande/MS, com duração de 02 (duas) horas, pelo Projeto **Ações Culturais para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul**.

O valor da contratação é de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), para a realização da apresentação.

EDUARDO MENDES PINTO

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Processo: 85/001.066/2026

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição de acordo com o artigo 74, inciso II, Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações, para contratação de **FV PRODUÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA**, inscrito no CNPJ 41.769.269/0001-14, na condição de Empresário Exclusivo de **"Fred e Victor"**, para que realizem 01 (um) show musical, no evento **"MEU BAIRRO E SHOW"** no dia **07 de fevereiro de 2026, as partir das 19h**, Rua Palestina entre a rua Beatriz Cordeiro Leal e Rua Náutico, Bairro Panamá, em Campo Grande/ MS, com 01 hora e 30 minutos de duração, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

O valor da contratação é de R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais), para a realização da apresentação.

EDUARDO MENDES PINTO

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO**Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica**

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 107, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR IRWING FERREIRA para exercer o cargo em comissão de Direção Gerencial Especial e Assessoramento, símbolo CCA-10, na função de Assessor IV, na Secretaria de Estado da Casa Civil, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei nº 6.036, de 1º de janeiro de 2023, e alterações, a contar de 3 de fevereiro de 2026, em vaga decorrente da exoneração de Karen Alessandra Borges Arruda, por meio da Resolução "P" Segov nº 74, de 2 de fevereiro de 2026.

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE FEVEREIRO DE 2026.

RODRIGO PEREZ RAMOS

Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 108, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR JÚLIA GABRIELLE COLMAN LOPES para exercer o cargo em comissão de Direção Intermediária e Assessoramento, símbolo CCA-13, na função de Assessor VII, na Secretaria de Estado de Educação, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei nº 6.036, de 1º de janeiro de 2023, e alterações, a contar de 1º de fevereiro de 2026, em vaga decorrente da exoneração de Marília Aparecida Maciel Xavier Negrisolli, por meio da Resolução "P" Segov nº 75, de 2 de fevereiro de 2026.

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE FEVEREIRO DE 2026.

RODRIGO PEREZ RAMOS

Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 109, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR JAMIL FELIX NAGLIS NETO para exercer o cargo em comissão de Direção Gerencial Superior e Assessoramento, símbolo CCA-06, na função de Assessor Especial V, na Secretaria de Estado da Casa Civil, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei nº 6.036, de 1º de janeiro de 2023, e alterações, a contar de 3 de fevereiro de 2026, em vaga decorrente da exoneração de Joselma Vera dos Santos, por meio da Resolução "P" Segov nº 1.163, de 2 de dezembro de 2025.

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE FEVEREIRO DE 2026.

RODRIGO PEREZ RAMOS

Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 110, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR ELIOMAR VIEIRA JUNIOR para exercer o cargo em comissão de Direção Gerencial e Assessoramento, símbolo CCA-11, na função de Assessor V, na Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei nº 6.036, de 1º de janeiro de 2023, e alterações, a contar de 4 de fevereiro de 2026, em vaga decorrente da exoneração de Victor Hugo Pinto de Souza, por meio da Resolução "P" Segov nº 719, de 22 de julho de 2025.

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE FEVEREIRO DE 2026.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 111, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR LUCIANA LUCENA LOURENÇO DA SILVA para exercer o cargo em comissão de Direção Executiva e Assessoramento, símbolo CCA-12, na função de Assistente I, na Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei nº 6.036, de 1º de janeiro de 2023, e alterações, a contar de 1º de fevereiro de 2026, em vaga decorrente da exoneração de Marcilene Marques dos Santos, por meio da Resolução "P" Segov nº 83, de 3 de fevereiro de 2026.

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE FEVEREIRO DE 2026.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 112, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR SERGIANA APARECIDA DIAS DE OLIVEIRA para exercer o cargo em comissão de Direção Executiva e Assessoramento, símbolo CCA-12, na função de Assistente I, na Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei nº 6.036, de 1º de janeiro de 2023, e alterações, a contar de 1º de fevereiro de 2026, em vaga decorrente da exoneração de Carla Aparecida Chacarosqui, por meio da Resolução "P" Segov nº 32, de 15 de janeiro de 2026.

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE FEVEREIRO DE 2026.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

Secretaria de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 87 DE 3 DE FEVEREIRO DE 2026.

O CHEFE DE GABINETE da Secretaria de Estado de Fazenda, no exercício da competência que lhe confere a Resolução/SEFAZ "P" n. 161 de 13 de março de 2024, publicada no Diário Oficial n. 11.441 de 15 de março de 2024, páginas 176 e 177, resolve:

CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde em pessoa da família inicial, ao servidor abaixo relacionado, com fulcro no artigo 146, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990. NUP 11.003.304-2026.

Matrícula	Nome	Cargo/Código	Período	Dias	Junta Médica
15190021	Glauca Regina de Carvalho	FTE/242	24/01/2026 a 25/01/2026	2	Bataguassu

CAMPO GRANDE-MS, 3 de fevereiro de 2026.

MATHEUS SEGALLA MENEGAZ
Chefe de Gabinete

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 88 DE 3 DE FEVEREIRO DE 2026.

O CHEFE DE GABINETE da Secretaria de Estado de Fazenda, no exercício da competência que lhe confere a Resolução/SEFAZ "P" n. 161 de 13 de março de 2024, publicada no Diário Oficial n. 11.441 de 15 de março de 2024, páginas 176 e 177, resolve:

CONCEDER licença para tratamento da própria saúde inicial, aos servidores abaixo relacionados, com fulcro no artigo 136, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990. NUP 11.003.305-2026.

Matrícula	Nome	Cargo/Código	Período	Dias	Junta Médica
80641023	Simone Andrea Toesca	AN.PLAN.ORÇ	27/01/2026 a 27/01/2026	1	Campo Grande
31093021	William Neves Pinheiro	TÉC.FAZ./514	23/01/2026 a 06/02/2026	15	Campo Grande

CAMPO GRANDE-MS, 3 de fevereiro de 2026.

MATHEUS SEGALLA MENEGAZ
Chefe de Gabinete

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 89 DE 3 DE FEVEREIRO DE 2026.

O CHEFE DE GABINETE da Secretaria de Estado de Fazenda, no exercício da competência que lhe confere a Resolução/SEFAZ "P" n. 161 de 13 de março de 2024, publicada no Diário Oficial n. 11.441 de 15 de março de 2024, páginas 176 e 177, resolve:

CONCEDER licença para tratamento da própria saúde inicial, ao servidor abaixo relacionado, com fulcro no artigo 136, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990. NUP 11.003.306-2026.

Matrícula	Nome	Cargo/Código	Período	Dias	Junta Médica
100624021	Giancarlo Braga Greselle	FTE/242	30/12/2025 a 18/01/2026	20	Campo Grande

CAMPO GRANDE-MS, 3 de fevereiro de 2026.

MATHEUS SEGALLA MENEGAZ
Chefe de Gabinete

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 90 DE 3 DE FEVEREIRO DE 2026.

O CHEFE DE GABINETE da Secretaria de Estado de Fazenda, no exercício da competência que lhe confere a Resolução/SEFAZ "P" n. 161 de 13 de março de 2024, publicada no Diário Oficial n. 11.441 de 15 de março de 2024, páginas 176 e 177, resolve:

CONCEDER licença para tratamento da própria saúde prorrogação, aos servidores abaixo relacionados, com fulcro no artigo 136, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990. NUP 11.003.308-2026.

Matrícula	Nome	Cargo/Código	Período	Dias	Junta Médica
77479021	Jociane Ferreira da Silva	TÉC.FAZ./514	25/01/2026 a 08/02/2026	15	Ponta Porã
110333021	Marcello Daher Camargo	FTE/242	21/01/2026 a 19/02/2026	30	Campo Grande
105898021	Marco Antônio Silva Bosio	AN.FAZ./513	21/01/2026 a 19/02/2026	30	Ponta Porã
5399021	Nara Angélica de Souza Duarte	FTE/242	13/11/2025 a 10/02/2026	90	Campo Grande

CAMPO GRANDE-MS, 3 de fevereiro de 2026.

MATHEUS SEGALLA MENEGAZ
Chefe de Gabinete

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 92 DE 4 DE FEVEREIRO DE 2026.

O CHEFE DE GABINETE da Secretaria de Estado de Fazenda, no exercício da competência que lhe confere a Resolução/SEFAZ "P" n. 161 de 13 de março de 2024, publicada no Diário Oficial n. 11.441 de 15 de março de 2024, páginas 176 e 177, resolve:

AUTORIZAR ao servidor MARCOS ROGÉRIO LIMA, matrícula n. 35481021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, que esteve à disposição da Justiça Eleitoral – Eleições Gerais 2022, conforme declaração expedida pela mesma, com fulcro no artigo 98, da Lei Federal n. 9.504 de 30 de setembro de 1997, e Resolução TSE n. 22.747 de 27 de março de 2008, 1 (um) dia de dispensa do serviço: 6 de março de 2026. NUP 11.003.438-2026.

CAMPO GRANDE-MS, 4 de fevereiro de 2026.

MATHEUS SEGALLA MENEGAZ
Chefe de Gabinete

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 93 DE 4 DE FEVEREIRO DE 2026.

O CHEFE DE GABINETE da Secretaria de Estado de Fazenda, no exercício da competência que lhe confere a Resolução/SEFAZ "P" n. 161 de 13 de março de 2024, publicada no Diário Oficial n. 11.441 de 15 de março de 2024, páginas 176 e 177, resolve:

AUTORIZAR ao servidor GUSTAVO SCARAMUZZI DA SILVA, matrícula n. 116641021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, que esteve à disposição da Justiça Eleitoral – Eleições Municipais 2024, conforme declaração expedida pela mesma, com fulcro no artigo 98, da Lei Federal n. 9.504 de 30 de setembro de 1997, e Resolução TSE n. 22.747 de 27 de março de 2008, 2 (dois) dias de dispensa do serviço: 8 e 29 de abril de 2026. NUP 11.003.483-2026.

CAMPO GRANDE-MS, 4 de fevereiro de 2026.

MATHEUS SEGALLA MENEGAZ
Chefe de Gabinete

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 95 DE 5 DE FEVEREIRO DE 2026.

O CHEFE DE GABINETE da Secretaria de Estado de Fazenda, no exercício da competência que lhe confere a Resolução/SEFAZ "P" n. 161 de 13 de março de 2024, publicada no Diário Oficial n. 11.441 de 15 de março de 2024, páginas 176 e 177, resolve:

INTERROMPER, por necessidade de serviço, o gozo de férias de EDILSON WAGNER RIBEIRO,

matrícula n. 87934021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, referente ao período aquisitivo de 11.09.2023 a 10.09.2024, previstas para serem usufruídas no período de 02.02.2026 a 16.02.2026, com validade a contar de 4 de fevereiro de 2026, conforme NUP 11.003.473-2026.

CAMPO GRANDE-MS, 5 de fevereiro de 2026.

MATHEUS SEGALLA MENEGAZ
Chefe de Gabinete

Secretaria de Estado de Administração

Republica-se por incorreção.

Publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 12.064, de 2 de fevereiro de 2026, página 67.

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 148, DE 23 DE JANEIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR horário especial ao servidor FÁBIO ZANATA, matrícula nº 77427021 e matrícula nº 77427022, ocupante dos cargos de Professor, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação (SED), para acompanhar filha portadora de necessidades especiais, com redução de 15% (quinze por cento) da carga horária semanal, no turno vespertino, e que deverá reapresentar anualmente documentação para reavaliação da sua extensão, com fulcro no art. 173-A, da Lei Estadual nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, pelo prazo de 1 (um) ano, nas segundas, quartas e quintas feiras a contar da publicação (NUP 29.046.100- 2025).

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE JANEIRO DE 2026.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 168, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR o afastamento do servidor MARCIO GARCIA MACEDO, matrícula nº 46090023, ocupante do cargo de Agente de Segurança Patrimonial, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Administração (SAD), para frequentar o Curso de Formação Policial do Estado de Mato Grosso do Sul/MS, com a percepção das vantagens do seu cargo efetivo, com fulcro no inciso V, do artigo 171, da Lei Estadual nº 1.102 de outubro de 1990, c/c o art. 54-D, §1º e §2º, da Lei Complementar n. 114, de 19 de dezembro de 2005, e Parecer Vinculado PGE/MS/CJUR-SAD/Nº 030/2025, no período de 27 de janeiro de 2026 a 22 de maio de 2026 (NUP: 77.013.380-2025).

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE FEVEREIRO DE 2026.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 206, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR o afastamento, em virtude de licença para tratamento de saúde, dos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Administração, com fulcro no art. 136 da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com nova redação dada pela Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000 (NUP 77.004.049-2025):

Matrícula	Servidor	Cargo	Dias	Período	Inicial/ Prorrogação
103356027	Clementino Ferreira Brites Filho	Gestor Organizacional e de Pessoal	7	31/7/2025 a 6/8/2025	Prorr.
79895024	Jaqueline Cabanhas	Assistente Organizacional	30	4/9/2025 a 3/10/2025	Prorr.
79895024	Jaqueline Cabanhas	Assistente Organizacional	30	4/10/2025 a 2/11/2025	Prorr.

59444021	Leonia Inês da Cruz Pavão	Gestor Organizacional e de Pessoal	30	22/9/2025 a 21/10/2025	inicial
73866022	Mara Regina de Barros Veneza	Analista Contábil	30	28/7/2025 a 26/8/2025	Inicial

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE FEVEREIRO DE 2026.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 207, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER progressão funcional aos servidores relacionados no anexo desta resolução, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos (SEAD), para os níveis especificados, com fulcro nos art. 40, art. 41 e art. 43, todos da Lei n. 4.455, de 18 de dezembro de 2013, combinado com a Lei nº 4.890, de 26 de julho de 2016 (NUP: 81.000.444-2026):

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE FEVEREIRO DE 2026.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

ANEXO DA RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 207, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2026.

Cargo: Agente de Ações Sociais

Matrícula nº	Servidor	Nível		Validade
		Do	Para	
69247021	Angelo da Fonseca	IV	V	31/12/2025
120141021	Cláudia Lúcia Rodrigues Costa	IV	V	31/12/2025
129751021	Claudia Maria Gomes Leite	IV	V	31/12/2025
3754021	Cláudia Modafari do Espírito Santo Chaves	IV	V	31/12/2025
119540021	Deigma Tonezi De Oliveira Cavalheiro	IV	V	31/12/2025
72155021	Maria Aparecida Pereira Lima	IV	V	31/12/2025
66746021	Maria Girlene Dias da Silva	IV	V	31/12/2025
93899021	Maria Isolde Dullius	IV	V	31/12/2025
91422021	Maria Julia Dos Santos Attilio	IV	V	30/12/2025
61443021	Marlene Alves Sandim	IV	V	31/12/2025
4079021	Michely Felipe Monfort	IV	V	31/12/2025
107985021	Sandra Loubet	IV	V	31/12/2025
53894023	Tereza da Silva Ferreira dos Santos	IV	V	31/12/2025

Cargo: Assistente de Ações Sociais

Matrícula nº	Servidor	Nível		Validade
		Do	Para	
80433021	Andrea Candida Valença Melo	IV	V	31/12/2025
46369021	Andreia Maria da Silva	IV	V	31/12/2025
19661021	Aquila Sara Almeida de Amorim Bertoni	IV	V	31/12/2025
20610021	Caroline Martins Moraes	IV	V	31/12/2025
114428021	Eliana Rodrigues de Meneses de Sá	IV	V	31/12/2025
67772023	Estael Maria de Moraes	IV	V	31/12/2025
72069021	Fatima Aparecida Costa	IV	V	31/12/2025
67806024	Iracilda Barbosa da Silva	IV	V	31/12/2025
128942021	Jaqueline Nunes dos Santos Ribeiro	IV	V	31/12/2025
54421021	Jozaine de Arruda Faustinoni	IV	V	31/12/2025
47167021	Lia Teodoro Estigarribia Barbosa	V	VI	31/12/2025
115249021	Marcelle de Carvalho Almeida	IV	V	31/12/2025
90690021	Marcia Bronner Delmondes	IV	V	31/12/2025
78349021	Olavo Marques Pereira	IV	V	31/12/2025
7436021	Rosemeire Silva de Miranda	IV	V	31/12/2025
97848021	Ruth Satomi Otsubo	IV	V	31/12/2025
83986021	Simone Bastos Monteiro	IV	V	31/12/2025

114749021	Simone da Silva Brito Vieira	IV	V	31/12/2025
-----------	------------------------------	----	---	------------

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 208, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DECLARAR estável no serviço público, o servidor FABIO FERREIRA DOS SANTOS, matrícula nº 500306021, ocupante do cargo de Especialista de Serviços de Saúde, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Saúde (SES), atendidos os requisitos de tempo de serviço e de avaliação satisfatória no período de Estágio Probatório, com fulcro no art. 38, §1º e §2º e art. 39, ambos da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, e art. 33 do Decreto nº 12.125, de 15 de julho de 2006, com validade a contar de 11 de setembro de 2025 (NUP: 27.009.006-2023).

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE FEVEREIRO DE 2026.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 209, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a servidora ANA PAULA DE OLIVEIRA IBANES VICENTE, matrícula nº 431547021, ocupante do cargo de Técnico de Serviços Hospitalares, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul (Funsau), a ter exercício de suas funções na Secretaria de Estado de Saúde (SES), com ônus para a origem, mediante reembolso, com base no art. 33 e art. 170, § 2º, ambos da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com os art. 2º, inciso II e art. 18, art. 19 e art. 21, todos do Decreto nº 16.262 de 25 de agosto de 2023, observado o disposto no art. 33, inciso IV, alínea "a" da Lei Estadual n. 5.175, de 6 de abril de 2018, a partir de 6 de fevereiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026 (NUP: 27.041.738-2025).

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE FEVEREIRO DE 2026.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 210, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, resolve:

AUTORIZAR os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Saúde (SES), a ter exercício de suas funções na Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul (Funsau), com ônus para a origem, mediante reembolso, com base no art. 33 e art. 170, §2º, ambos da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com o art. 2º, inciso II, art. 18, art. 19 e art. 21, do Decreto nº 16.262, de 25 de agosto de 2023, observado o disposto no art. 33, inciso IV, alínea "a" da Lei Estadual n. 5.175, de 6 de abril de 2018, a partir da data da publicação a 31 de dezembro de 2026 (NUP: 27.000.760-2026):

Matrícula nº	Nome	Cargo:
500306021	Fabio Ferreira dos Santos	Especialista de Serviços de Saúde
36316021	Lilian Denadai Fonseca	Profissional de Serviços Hospitalares

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE FEVEREIRO DE 2026.

FREDERICO FELINI
Secretário de estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 211, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a servidora LUCIENE DA SILVA BICUDO, matrícula nº 134008021, ocupante do cargo de Professor, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação (SED), a ter exercício de suas funções na Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul (FCMS), com ônus para a origem, prorrogação, mediante reembolso, com base no art. 33, art. 34 e art.

170, §2º, ambos da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com os art. 2º, inciso II e art. 18, art. 19 e art. 21, todos do Decreto nº. 16.262 de 25 de agosto de 2023, a partir de 3 de fevereiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026 (NUP: 85.014.076-2025).

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE FEVEREIRO DE 2026.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 212, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, resolve:

AUTORIZAR a passagem à disposição da Secretaria de Estado de Educação, a fim de ocupar função de natureza militar, os servidores abaixo relacionados, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, com ônus para a origem, mediante reembolso, com fulcro no art. 76, §1º, alínea "a", da Lei Complementar nº 53, de 30 de agosto de 1990, combinado com o art. 3º, inciso I, do Decreto nº 14.905, de 27 de dezembro de 2017, a contar de 28 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026 (NUP: 29.080.096-2025).

Matrícula nº	Servidor	Cargo
77540023	Carlos Hudmax Evangelista Ortiz	Coronel PM - Convocado
129808021	Juliane da Silva Rosa	2º Sargento PM

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE FEVEREIRO DE 2026

FREDERICO FELINI
Secretário de estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 213, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a prorrogação por 60 (sessenta) dias, da licença maternidade concedida por meio da Resolução "P" SAD nº 1.966, de 24 de outubro de 2025, publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 11.983, de 31 de outubro de 2025, à servidora SALMA HELENE KALACHE ARAUJO, matrícula nº 437652026, pertencente ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Administração, com fulcro no art. 1º da Lei nº 3.855, de 30 de março de 2010, no período de 18 de fevereiro de 2026 a 18 de abril de 2026 (NUP: 77.011.439-2025).

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE FEVEREIRO DE 2026.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 214, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a prorrogação por 60 (sessenta) dias, da licença maternidade concedida por meio da Resolução "P" SAD nº 2.254, de 4 de dezembro de 2025, publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 12.028, de 18 de dezembro de 2025, à servidora ANNA GABRIELY FONSECA MACGREGOR, matrícula nº 502575023, pertencente ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Administração, com fulcro no art. 1º da Lei nº 3.855, de 30 de março de 2010, no período de 24 de março de 2026 a 22 de maio de 2026 (NUP 77.012.591-2025).

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE FEVEREIRO DE 2026.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 215, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR horário especial à servidora ELISANGELA PEREIRA SALIM, matrícula nº 118808021, ocupante do cargo Agente de Serviços sócio - organizacionais pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural (Agraer), com redução de 50% (cinquenta por cento) da carga horária semanal, no turno vespertino no período de 20 de julho de 2024 a 19 de julho de 2025, para fim de regularização funcional e ainda, pelo prazo de um ano a contar de 20 de julho de 2025 e que deverá reapresentar anualmente documentação para reavaliação da sua extensão, com fulcro no art. 173-A, da Lei Estadual nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei nº 6.167, de 19 de dezembro de 2023 (NUP 71.600.895-2018).

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE FEVEREIRO DE 2026.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 216, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais resolve:

Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Resolução "P" SAD nº 922, de 3 de junho de 2025, publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 11.852, de 9 de junho de 2025, pág. 184, com efeito a partir de 13 de fevereiro de 2026, de acordo com art.258, §1º, da Lei Estadual nº 1.102/1990 (NUP 77.003.056-2025).

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE FEVEREIRO DE 2026.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 217, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a servidora CRISTIANE APARECIDA RODRIGUES DE LIMA E SILVA DE MELO, matrícula nº 118536021, ocupante do cargo de Professor, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação (SED), a ter exercício de suas funções na Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul (FUNDESPORTE), com ônus para a origem, prorrogação, mediante reembolso, com base no art. 33, art. 34 e art. 170, ambos da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com os art. 2º, inciso II e art. 18, art. 19 e art. 21, todos do Decreto nº 16.262 de 25 de agosto de 2023, com validade de um ano, a partir de 20 de fevereiro de 2026 (NUP 85.013.140-2025).

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE FEVEREIRO DE 2026.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 218, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a servidora JANAINA FELIPE ALVES, matrícula nº 118492026, ocupante do cargo de Gestor de Atividades Culturais, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica (Segov), a ter exercício de suas funções na Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul (AGEMS), com ônus para a origem, prorrogação, sem reembolso, com base nos art. 33 e art. 170, §2º, ambos da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com os art. 2º, inciso II, art. 18, art. 19 e art. 21, todos do Decreto nº 16.262, de 25 de agosto de 2023, a contar de 1º de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026. (NUP 51.008.725-2025).

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE FEVEREIRO DE 2026.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 219, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a servidora NAZARETH APARECIDA BRAGA DE OLIVEIRA, matrícula nº 74119021, ocupante do cargo de Agente de Serviços Operacionais, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos de Mato Grosso do Sul (AGESUL), a ter exercício de suas funções na Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, em prorrogação, com ônus para o órgão de origem, mediante reembolso, com fulcro nos art. 33, art. 34 e art. 170, ambos da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com os art. 2º, inciso II, art. 18, at.19 e art. 21, do Decreto nº 16.262, de 25 de agosto de 2023, pelo período de um ano, a contar de 28 de agosto de 2025 (NUP 29.056.773-2025).

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE FEVEREIRO DE 2026.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 220, 4 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a servidora NATÁLIA DE ANDRADE SANTOS, matrícula nº 6531021, ocupante do cargo de Profissional de Serviços de Saúde Hospitalares, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul (Funsau), a ter exercício de suas funções na Secretaria de Estado de Saúde (SES), com ônus para o órgão de origem, mediante reembolso, com fulcro nos art. 33, e art. 170, § 2º, ambos da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com os art. 2º, inciso II, art. 18, art.19 e art. 21, do Decreto nº 16.262, de 25 de agosto de 2023, com redação dada pelo Decreto nº 16.312, de 1º de novembro de 2023, observado o disposto no art. 33, inciso IV, alínea "a" da Lei Estadual nº 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pela Lei nº 5.303, de 21 de dezembro de 2018, a partir de 1º de fevereiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026 (NUP 27.001.748-2026).

CAMPO GRANDE- MS, 4 DE FEVEREIRO DE 2026.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 221, 4 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR o afastamento do servidor ARNALDO BRITES FILHO NUNES, matrícula nº 27065021, ocupante do cargo de Professor, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação (SED), para participar de Curso de Formação Policial, com fulcro no art. 171, inciso V, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990 na redação dada pela Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000 c/c o art. 54-D, §§ 1º e 2º, da Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005, na redação dada pela Lei nº 229, de 10 de novembro de 2016 e Orientação Jurídica PGE/MS/CJUR-SAD/ Nº 15/2010 e DECISÃO PGE/MS/GAB/Nº 368/2019, no período de 27 de janeiro de 2026 a 22 de maio de 2026. (NUP 29.081.713-2025).

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE FEVEREIRO DE 2026.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 222, 4 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR o afastamento do servidor FERNANDO HENRIQUE LINO DE SOUZA, matrícula nº 485306022, ocupante do cargo de Agente de Polícia Judiciária, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado e Segurança Pública (Sejusp), para participar de Curso de Formação Policial, com fulcro no art. 171, inciso V, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990 na redação dada pela Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000 c/c o art. 54-D, §§ 1º e 2º, da Lei Complementar nº 114, de

19 de dezembro de 2005, na redação dada pela Lei nº 229, de 10 de novembro de 2016 e Orientação Jurídica PGE/MS/CJUR-SAD/Nº 15/2010 e DECISÃO PGE/MS/GAB/Nº 368/2019, no período de 4 de dezembro de 2025 a 18 de dezembro de 2025, para fins de regularização funcional. (NUP 31.281.395-2025).

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE FEVEREIRO DE 2026.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 223, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR o afastamento do servidor PAULO EGIDIO MENDONÇA DE ARAUJO, matrícula nº 23674021, ocupante do cargo de Assistente de Serviços de Saúde, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Saúde (SES), para participar de Curso de Formação Policial, com fulcro no art. 171, inciso V, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990 na redação dada pela Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000 c/c o art. 54-D, §§ 1º e 2º, da Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005, na redação dada pela Lei nº 229, de 10 de novembro de 2016 e Orientação Jurídica PGE/MS/CJUR-SAD/Nº 15/2010 e DECISÃO PGE/MS/GAB/Nº 368/2019, no período de 27 de janeiro de 2026 a 22 de maio de 2026. (NUP 27.000.772-2026).

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE FEVEREIRO DE 2026.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 224, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DECLARAR a vacância do cargo efetivo de Gestor de Desenvolvimento Rural, da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural (Agraer), ocupado pela servidora FRANCIMAR PEREZ MATHEUS DA SILVA, matrícula nº 127673021, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, em virtude de aprovação em concurso público e posse no cargo de Auditor-Fiscal Federal Agropecuária, com fulcro no art. 56, inciso VI, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990. A contar de 22 de janeiro de 2026 (NUP 83.000.202-2026).

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE FEVEREIRO DE 2026.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 225, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DECLARAR estável no serviço público, os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Agência Estadual de Defesa Sanitária, Animal e Vegetal (Iagro), atendidos os requisitos de tempo de serviço e de avaliação satisfatória no período de Estágio Probatório, com fulcro no art. 38, §1º e §2º e art. 39, ambos da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, e art. 33 do Decreto nº 12.125, de 15 de julho de 2006:

Matrícula	Nome	Cargo	Validade	NUP
500067021	André de Medeiros Costa Lins	Fiscal Estadual Agropecuário	16/8/2025	83.047.832-2025
500452021	Dayse Nascimento Villalba	Fiscal Estadual Agropecuário	1º/9/2025	83.065.958-2025
500136021	Hilario Ranulfo Vilela Oliveira	Fiscal Estadual Agropecuário	11/8/2025	83.054.225-2024
500319021	Jessika Rodrigues de Figueiredo Moura Valenciano	Fiscal Estadual Agropecuário	22/8/2025	83.027.192-2025
479428023	Karla Bethania Ledesma de Nadai	Fiscal Estadual Agropecuário	11/8/2025	15.005.233-2025

500323021	Mayara Chacha Martins de Oliveira	Fiscal Estadual Agropecuário	23/8/2025	83.026.145-2025
500321021	Renata Delgado Teixeira	Fiscal Estadual Agropecuário	19/8/2025	83.027.161-2025

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE FEVEREIRO DE 2026.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 226, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DECLARAR estável no serviço público, os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário (Agepen), atendidos os requisitos de tempo de serviço e de avaliação satisfatória no período de Estágio Probatório, com fulcro no art. 38, §1º e §2º e art. 39, ambos da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, e art. 33 do Decreto nº 12.125, de 15 de julho de 2006:

Matrícula	Nome	Cargo	Validade	NUP
477634022	Eder Paulo Pinzan Mendonça	Policial Penal	15/8/2025	31.601.961-2020
477104022	William Paulo Vilela Alves	Policial Penal	13/1/2025	31.601.972-2020

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE FEVEREIRO DE 2026.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 227, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR o afastamento do servidor ANILTON DIOGO DOS SANTOS, matrícula nº 41402023, ocupante do cargo de Professor, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação (SED), para fins de apresentação pública de sua tese de doutoramento cujo tema é: "Eles, eu, nós: o Professor e o uso das empatias na aprendizagem escolar do passado", na Faculdade de Letras da Universidade do Porto, Portugal, como parte da programação acadêmica do Grupo de Pesquisa "História e Ensino", com fulcro no art. 165, §2º, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, no que tange à dispensa de ponto, com direito à percepção do vencimento e das vantagens do cargo, no período de 2 a 6 de fevereiro de 2026 (NUP: 29.081.574-2025).

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE FEVEREIRO DE 2026.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 228, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER abono de permanência ao servidor ADAO MORALES BARRETO, matrícula nº 43525021, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços de Saúde, cód.50044, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Saúde -SES, com fulcro nos art. 11 e art. 18, da Lei Complementar Estadual nº 274, de 21 de maio de 2020, combinado com o art. 75, §3º, da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com o art. 20, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019 e Decisão PGE/MS/GAB/Nº 147/2023, com validade a contar de 21 de outubro de 2025 (Processo 27/002141/2026).

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE FEVEREIRO DE 2026.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº-229, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER abono de permanência à servidora CARMEN AGUIRRE CONTURBIA, matrícula nº 27667023, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviço de Saúde, cód.50044, , pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Saúde (SES), com fulcro nos art.41-A e art. 75, ambos da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005, na redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 274, de 21 de maio de 2020, combinado com a Decisão PGE/MS/GAB/Nº147/2023, com validade a contar de 12 de agosto de 2023 (Processo nº 27/002245/2026).

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE FEVEREIRO DE 2026.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 230, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER abono de permanência ao servidor ALCIDES EIKI MIZOBUCHI, matrícula nº 18342022, ocupante do cargo de Professor, cód.60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação (SED), com fulcro no art. 2º, inciso IV, §4º, incisos I, II, III e IV e art. 18, da Lei Complementar Estadual nº 274, de 21 de maio de 2020, combinado com o art. 75, §3º, da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com o art. 40, §1º, inciso III e §5º, da Constituição Federal na redação dada pelo art.1º da Emenda Constitucional nº103, de 12 de novembro de 2019 e Decisão PGE/MS/GAB/Nº147/2023, com validade a contar de 8 de julho de 2022 (Processo 29/005536/2026).

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE FEVEREIRO DE 2026.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 231, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER abono de permanência aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Educação (SED), com fulcro nos art. 11 e art. 18, da Lei Complementar Estadual nº 274, de 21 de maio de 2020, combinado com o art. 75, §3º, da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005 e com a Decisão PGE/MS/GAB/Nº 147/2023:

Matrícula nº	Servidores	Cargo	Validade	Processo nº
83054021	Cleide Azevedo	Assistente de Atividades Educacionais	28/1/2026	29/005948/2026
61392021	Luzia Souza de Paiva Correa	Assistente de Atividades Educacionais	16/11/2025	29/005902/2026

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE FEVEREIRO DE 2026.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 232, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER abono de permanência aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Educação (SED), com fulcro nos art. 11 e art. 18, da Lei Complementar Estadual nº 274, de 21 de maio de 2020, combinado com o art. 75, §3º, da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com o art.20 da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019 e com a Decisão PGE/MS/GAB/Nº 147/2023:

Matrícula nº	Servidores	Cargo	Validade	Processo nº
--------------	------------	-------	----------	-------------

52146021	Edneia Rodrigues Froes	Agente de Atividades Educacionais	5/8/2025	29/005075/2026
44540021	Jose Roberto Apolonio	Assistente de Atividades Educacionais	8/3/2025	29/080890/2025
86438021	Lires Muller Xavier	Professor	14/1/2026	29/005262/2026

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE FEVEREIRO DE 2026.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 233, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER abono de permanência aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Educação (SED), com fulcro nos artigos 41-A e 75, ambos da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005, na redação dada pela Lei Complementar nº 274, de 21 de maio de 2020 e Decisão PGE/MS/GAB/Nº 147/2023:

Matrícula nº	Servidores	Cargo	Validade	Processo nº
57775023	Kathia Komatu Komiyama Viana	Professor	22/9/2022	29/004949/2026
52635021	Rosangela Germinaro	Auxiliar de Atividades Educacionais	31/8/2025	29/005377/2026

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE FEVEREIRO DE 2026.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 234, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER abono de permanência à servidora DILMA DE ALMEIDA, matrícula nº 62952022, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços de Saúde, código 50044, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Saúde -SES, com fulcro nos art. 6º e 18, da Lei Complementar Estadual nº 274, de 21 de maio de 2020 c/c o artigo 75, §3º, da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005 e com o art. 4º, §4º, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019 e com a Decisão PGE/GAB/Nº 147/2023, com validade a contar de 7 de julho de 2025 (Processo nº 27/040746/2025).

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE FEVEREIRO DE 2026.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 235, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER abono de permanência ao servidor ARI FLORES, matrícula nº 133404021, ocupante do cargo de Assistente Técnico de Nível Médio, cód. 60097, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul -UEMS, com fulcro nos artigos 41-A e 75, todos da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005, na redação dada pela Lei Complementar nº 274, de 21 de maio de 2020, com validade a contar de 2 de abril de 2024 (Processo nº 29002239/2024).

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE FEVEREIRO DE 2026.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 236, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER abono de permanência ao servidor CARLOS ALBERTO RODRIGUES, matrícula nº 64818021, ocupante do cargo de Agente Fiscal Agropecuário, código 70283, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal (Iagro), com fulcro nos arts. 11 e 18, da Lei Complementar Estadual nº 274, de 21 de maio de 2020 c/c o artigo 75, §3º, da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com o art. 20, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019 e com a Decisão PGE/GAB/Nº 147/2023, com validade a contar de 16 de janeiro de 2026 (Processo nº 83/002725/2026).

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE FEVEREIRO DE 2026.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

Na Resolução "P" SAD nº 42, de 13 de janeiro de 2026, publicada no Diário Oficial do Estado nº 12.050, de 16 de janeiro de 2026, página 87 e 88, que autorizou Progressão Funcional dos servidores lotados na Secretaria de Estado de Administração (SAD), na parte referente a servidora THATYANE PAES DE SOUZA, matrícula nº 429744024, foi feita a seguinte apostila (NUP 77.000.139-2026):

ONDE CONSTA: "Matrícula: 435804022".

PASSE A CONSTAR: "Matrícula: 429744024".

CAMPO GRANDE/MS, 3 DE FEVEREIRO DE 2026.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

Na Resolução "P" SAD Nº 116, de 19 de janeiro de 2026, publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 12.064, de 2 de fevereiro de 2026, página 67, referente ao servidor JOSE HAROLDO DE SOUZA, matrícula nº 500022021, ocupante do cargo de Professor, lotado na Secretaria de Estado de Educação (SED), foi feita a seguinte apostila (NUP 83.071.863-2025):

ONDE CONSTA: "..., com ônus para o órgão de origem, sem reembolso, com fulcro nos art. 33 e art. 170, ambos da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com os art. 2º, inciso II, art. 18, art. 19 e art. 21, do Decreto nº 16.262, de 25 de agosto de 2023 ...".

PASSE A CONSTAR: "..., com ônus para o órgão de origem, mediante reembolso, com base no art. 33, art. 34 e art. 170, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com o art. 2º, inciso II e 18, 19 e 21, do Decreto n. 16.262, de 25 de agosto de 2023 ...".

CAMPO GRANDE/MS, 3 DE FEVEREIRO DE 2026.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

Na Resolução "P" SAD nº 175, de 27 de janeiro de 2026, publicada no Diário Oficial do Estado nº 12.064, de 2 de fevereiro de 2026, pág.74, que autorizou abono de permanência aos servidores lotados na Secretaria de Estado de Educação- SED, na parte referente à servidora KATIA TAIS PFINGSTAG BORGES DE OLIVEIRA, matrícula nº 56471021, foi feita a seguinte apostila (NUP: 29/082531/2025):

ONDE CONSTA: "Matrícula nº 54671021".

PASSE A CONSTAR: "Matrícula nº 56471021".

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE FEVEREIRO DE 2026.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

Na Resolução "P" SAD nº 190, de 28 de janeiro de 2026, publicada no Diário Oficial do Estado nº 12.064, de 2 de fevereiro de 2026, pág.78, que autorizou abono de permanência ao servidor JOSÉ VELASQUES RODRIGUES NETO, lotado na Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural (Agraer), matrícula nº 38921021, foi feita a seguinte apostila (NUP 83/067687/2025):

ONDE CONSTA: "validade 30 de outubro de 2025".

PASSE A CONSTAR: "validade 30 de setembro de 2025".

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE FEVEREIRO DE 2026.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

Na Resolução "P" SAD nº 1.496, de 2 de setembro de 2025, publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 11.935, de 10 de setembro de 2025, que declarou estabilidade no serviço público, na parte referente ao servidor THIAGO HENRIQUE ALVES GONZALEZ, matrícula nº 495857022, foi feita a seguinte apostila (NUP: 31.117.371-2025):

ONDE CONSTA: "Validade: 4/7/2025".

PASSE A CONSTAR: "Validade: 19/7/2025".

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE FEVEREIRO DE 2026.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

Na Resolução "P" SAD nº 1.496, de 2 de setembro de 2025, publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 11.935, de 10 de setembro de 2025, que declarou estabilidade no serviço público, na parte referente ao servidor RAFAEL FIGUEIRA PARRA LUGUERA, matrícula nº 468150024, foi feita a seguinte apostila (NUP: 31.139.642-2025):

ONDE CONSTA: "Validade: 4/7/2025".

PASSE A CONSTAR: "Validade: 8/7/2025".

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE FEVEREIRO DE 2026.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

Na Resolução "P" SAD nº 1.563, de 5 de setembro de 2025, publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 11.935, de 10 de setembro de 2025, que declarou estabilidade no serviço público, na parte referente aos servidores relacionados abaixo, foi feita a seguinte apostila:

ONDE CONSTA:

Matrícula	Servidor	Cargo	Validade	NUP
495869022	Igor Wanderley de Andrade	Perito Oficial Forense	4/7/2025	31.108.770-2025
350295022	Ingryd Nadine da Silva	Perito Oficial Forense	19/7/2025	31.117.195-2025

PASSE A CONSTAR:

Matrícula	Servidor	Cargo	Validade	NUP
495869022	Igor Wanderley de Andrade	Perito Oficial Forense	10/7/2025	31.108.770-2025
350295022	Ingryd Nadine da Silva	Perito Oficial Forense	20/7/2025	31.117.195-2025

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE FEVEREIRO DE 2026.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

Na Resolução "P" SAD nº 1.735, de 30 de setembro de 2025, publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 11.958, de 7 de outubro de 2025, que declarou estabilidade no serviço público, referente à servidora PRISCILA MORAIS MOREIRA CHAMORRO, matrícula nº 495403022, ocupante do cargo de Agente de Polícia Científica, foi feita a seguinte apostila (NUP: 31.149.505-2025):

ONDE CONSTA: "..., a contar de 4 de julho de 2025, ...".

PASSE A CONSTAR: "..., a contar de 19 de julho de 2025, ...".

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE FEVEREIRO DE 2026.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

Na Resolução "P" SAD nº 1.763, de 3 de outubro de 2025, publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 11.962, de 10 de outubro de 2025, que declarou estabilidade no serviço público, na parte referente aos servidores relacionados abaixo, foi feita a seguinte apostila:

ONDE CONSTA:

Matrícula	Servidor	Cargo	Validade	NUP
495432022	Nicholas Ocuda Henrique de Lima	Agente de Polícia Científica	4/7/2025	31.155.565-2025
423626022	Vinicius Lael Moreira Pinto Maciel	Agente de Polícia Científica	4/7/2025	31.155.549-2025

PASSE A CONSTAR:

Matrícula	Servidor	Cargo	Validade	NUP
495432022	Nicholas Ocuda Henrique de Lima	Agente de Polícia Científica	5/8/2025	31.155.565-2025
423626022	Vinicius Lael Moreira Pinto Maciel	Agente de Polícia Científica	2/9/2025	31.155.549-2025

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE FEVEREIRO DE 2026.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

Na Resolução "P" SAD nº 2.014, de 29 de outubro de 2025, publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 11.983, de 31 de outubro de 2025, que declarou estabilidade no serviço público, na parte referente ao servidor JOAO PAULO MARQUES CORDEIRO, matrícula nº 495348022, ocupante do cargo de Agente de Polícia Científica, foi feita a seguinte apostila (NUP: 31.139.642-2025):

ONDE CONSTA: "Validade: 4/7/2025".

PASSE A CONSTAR: "Validade: 1º/10/2025".

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE FEVEREIRO DE 2026.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

Na Resolução "P" SAD nº 2.417, de 18 de dezembro de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado nº 12.037, de 30 de dezembro de 2025, página 104, que autorizou a cedência da servidora JESSIKA MACHADO, matrícula nº 368302026, foi feita a seguinte apostila (NUP: 51.008.881-2025):

ONDE CONSTA: "..., com ônus para a origem, em prorrogação, mediante reembolso, ...".

PASSE A CONSTAR: "..., com ônus para a origem, em prorrogação, sem reembolso, ...".

CAMPO GRANDE/MS, 4 DE FEVEREIRO DE 2026.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

Conselho de Recursos Administrativos dos Servidores do Estado de Mato Grosso do Sul**PAUTA DE REUNIÃO**

De ordem do Senhor Presidente do CRASE/MS, comunicamos que a Reunião do dia 13 de fevereiro de 2026, (sexta-feira), será realizada às 9 horas, por videoconferência, com os seguintes itens:

- 1 - LEITURA E APROVAÇÃO DA ATA;
- 2 - LEITURA E APROVAÇÃO DE ACÓRDÃO;
- 3 - JULGAMENTO DE PROCESSO:
 - PROTOCOLO : EAC/6251
 - PROCESSO : 77.002.325-2025
 - INVESTIGADA : **CLEIDE ALVES DA SILVA**
 - ASSUNTO : EXAME DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS
 - RELATOR : CONS. ORIOVALDO LINO LEITE

OBS: A investigada cujo processo está listado para julgamento, poderá participar da sessão, usando das prerrogativas previstas na Lei 13 de 07.11.79, e art. 32 do Decreto 10.863 de 22 de julho de 2002;

- 4 - DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS;

- 5 - ASSUNTOS DIVERSOS.

CRASE/MS- Campo Grande, 6 de fevereiro de 2026.

Iza Amélia Guimarães
Secretária-Geral/CRASE/MS

Procuradoria-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/N. 44, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2026.

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

LOTAR Marcela Gaspar Pedrazzoli, ocupante do cargo efetivo de Procuradora do Estado, matrícula n. 472926021, integrante do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, na Procuradoria de Assuntos Administrativos - PAA, a contar de 9 de fevereiro de 2026, REVOGANDO a Resolução "P" PGE/MS/N. 115, de 15 de junho de 2022, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 10.865, de 20 de junho de 2022, pág. 322.

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE FEVEREIRO DE 2026.

ANA CAROLINA ALI GARCIA
Procuradora-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/N. 45, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2026.

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR Lidiane Cristina Cornaccini Salles Lorenzoni, ocupante do cargo efetivo de Procuradora do Estado, matrícula n. 25507021, integrante do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela Chefia da Procuradoria de Pessoal - PP, sem prejuízo de suas funções, durante a compensação do plantão cumprido no recesso 2025/2026 pela Titular Christiana Puga de Barcelos, matrícula n. 104430021, no

período de 10 de fevereiro de 2026 a 13 de fevereiro de 2026.

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE FEVEREIRO DE 2026.

ANA CAROLINA ALI GARCIA
Procuradora-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/N. 46, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2026.

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os Procuradores do Estado para o exercício de substituição, sem prejuízo de suas funções, nos termos do art. 74-A da Lei Complementar n. 95, de 2001, pelos motivos abaixo:

Nome	Matrícula	Setor	Tipo de Afastamento	Período de Substituição	Dias	Substituído	Matrícula Substituído
Henri Dhouglas Ramalho	482698021	CJUR-AGEPEN	Férias	25/02/2026 a 06/03/2026	10	Bruno Cesar dos Santos Pereira	499015021
Wagner Moreira Garcia	124695021	CJUR-PROCON	Férias	04/02/2026 a 13/02/2026	10	Carla Cardoso Nunes da Cunha	52449022
João Claudio dos Santos	81151021	CJUR-SEFAZ	Férias	03/02/2026 a 12/02/2026	10	Fernando Cesar Caurim Zanele	35749021
João Claudio dos Santos	81151021	CJUR-SEFAZ	Doação de Sangue	13/02/2026	1	Fernando Cesar Caurim Zanele	35749021
Wilson Maingue Neto	28679021	PCS	Férias	02/02/2026 a 06/02/2026	5	Fernando Rodrigues de Sousa	28809022
Natalie Brito Garcia	482696021	PCS	Férias	07/02/2026 a 11/02/2026	5	Fernando Rodrigues de Sousa	28809022
José Wilson Ramos Costa Júnior	125416021	PCDA	Férias	18/02/2026 a 27/02/2026	10	Gabriel José Reis Nunes	504710021
Leonardo da Matta Lavorato Schafflör Guerra	499012021	CJUR-RESIDUAL I e CJUR-FUNDECT	Recesso	18/02/2026 a 21/02/2026	4	Kemi Helena Bomor Maro	128196022
Christiana Puga de Barcelos	104430021	PP	Férias	25/02/2026 a 01/03/2026	5	Lidiane Cristina Cornaccini Sallesse Lorenzoni	25507021
Cristiane da Costa Carvalho	106044021	PP	Férias	02/03/2026 a 06/03/2026	5	Lidiane Cristina Cornaccini Sallesse Lorenzoni	25507021
Karpov Gomes Silva	125459021	PAT	Recesso	19/02/2026 a 27/02/2026	9	Luis Paulo dos Reis	5143021
Gabriel Sousa Vasconcelos	510581021	PAT	Férias	25/02/2026 a 06/03/2026	10	Luisa Garcia Stehling	507203021
Diene Figueiral Lacerda	502553021	PAT	Férias	07/03/2026 a 11/03/2026	5	Luisa Garcia Stehling	507203021
Fernando Rodrigues de Sousa	28809022	PCS	Férias	18/02/2026 a 22/02/2026	5	Natalie Brito Garcia	482696021
Wilson Maingue Neto	28679021	PCS	Férias	23/02/2026 a 27/02/2026	5	Natalie Brito Garcia	482696021
Rômulo Augustus Sugihara Miranda	33582021	CJUR-AGEMS	Férias	18/02/2026 a 27/02/2026	10	Priscilla de Siqueira Gomes	499017021
Priscilla de Siqueira Gomes	499017021	CJUR-AGEMS	Férias	04/02/2026 a 13/02/2026	10	Rômulo Augustus Sugihara Miranda	33582021
Lidiane Cristina Cornaccini Sallesse Lorenzoni	25507021	PP	Férias	04/02/2026 a 13/02/2026	10	Samara Magalhães de Carvalho	54787021

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE FEVEREIRO DE 2026.

ANA CAROLINA ALI GARCIA
Procuradora-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/N. 47, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2026.

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os Servidores do Estado abaixo para responderem pelas respectivas Chefias de Unidade, por motivo de férias dos Titulares.

Nome	Matrícula	Setor	Período de Substituição	Dias	Substituído	Matrícula Substituído
------	-----------	-------	-------------------------	------	-------------	-----------------------

Rodrigo Bessa Melhorança	434724024	COPGE / UNIPI	18/02/2026 a 27/02/2026	10	Bruno Martins Ayres Ferreira	55298027
Ana Célia Pereira Oliveira Madruga	73738021	COPGE / DGCA	19/02/2026 a 28/02/2026	10	Jane Fernandes dos Santos	128509025
Zenilda Maria da Silva	486870024	COPGE / DAP	19/02/2026 a 05/03/2026	15	Marli Antunes	109862028

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE FEVEREIRO DE 2026.

ANA CAROLINA ALI GARCIA
Procuradora-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/N. 48, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2026.

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR Marcela Gaspar Pedrazzoli, ocupante do cargo efetivo de Procuradora do Estado, matrícula n. 472926021, integrante do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para exercer a Chefia na Procuradoria de Assuntos Eleitorais – PEL, a contar de 9 de fevereiro de 2026.

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE FEVEREIRO DE 2026.

ANA CAROLINA ALI GARCIA
Procuradora-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/N. 49, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2026.

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais, resolve:

DESAVERBAR o tempo de contribuição para fins de aposentadoria e disponibilidade nos assentamentos funcionais do Procurador do Estado Adriano Aparecido Arrias de Lima, ocupante do cargo efetivo de Procurador do Estado, matrícula n. 41785021, integrante do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, averbado conforme publicação no Diário Oficial Eletrônico do Estado n. 7.402, de 16 de fevereiro de 2009, página 17 (Processo n. 15.013.789-2025).

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE FEVEREIRO DE 2026.

ANA CAROLINA ALI GARCIA
Procuradora-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/N. 50, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2026.

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER ao Procurador do Estado Denis Cleiber Miyashiro Castilho, ocupante de cargo efetivo, matrícula n. 111367021, integrante do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Corregedoria-Geral da Procuradoria-Geral do Estado - CGPGE, 30 (trinta) dias de LICENÇA MÉDICA para tratamento da própria saúde, no período de 5 de fevereiro de 2026 a 6 de março de 2026, conforme art. 86 da Lei Complementar n. 95, de 26 de dezembro de 2001.

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE FEVEREIRO DE 2026.

ANA CAROLINA ALI GARCIA
Procuradora-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/N. 51, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2026.

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR Sydney Aguilera, ocupante do cargo efetivo de Procurador de Entidades Públicas, matrícula n. 52239023, integrante do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para exercer função de Gerenciamento de unidade e atividades na Coordenadoria Jurídica Residual I de Entidades Públicas-CJUR/

RESIDUAL I (Fundação de Trabalho de Mato Grosso do Sul-FUNTRAB), sem prejuízo de suas funções, durante as férias da Titular Jaqueline Karina Rodrigues de Lima, matrícula n. 120561024, no período de 23 de fevereiro de 2026 a 9 de março de 2026, nos termos do art. 12, inciso V, "a", da Lei n. 6.179, de 21 de dezembro de 2023 (Processo n. 15.001.186-2026).

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE FEVEREIRO DE 2026.

ANA CAROLINA ALI GARCIA
Procuradora-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/N. 52, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2026.

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

LOTAR Luiza Iara Borges Daniel, ocupante do cargo efetivo de Procuradora do Estado, matrícula n. 113055021, integrante do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, na Coordenadoria Jurídica da Procuradoria-Geral do Estado na Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul - CJUR/AGEPREV, a contar de 9 de fevereiro de 2026, REVOGANDO a Resolução "P" PGE/MS/N. 244, de 6 de agosto de 2019, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 9.960, de 8 de agosto de 2019, pág. 45.

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE FEVEREIRO DE 2026.

ANA CAROLINA ALI GARCIA
Procuradora-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/N. 53, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2026.

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR Luiza Iara Borges Daniel, ocupante do cargo efetivo de Procuradora do Estado, matrícula n. 113055021, integrante do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para exercer a Chefia na Coordenadoria Jurídica da Procuradoria-Geral do Estado na Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul - CJUR/AGEPREV, a contar de 9 de fevereiro de 2026.

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE FEVEREIRO DE 2026.

ANA CAROLINA ALI GARCIA
Procuradora-Geral do Estado

APOSTILA DA PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Na Resolução "P" PGE/MS/N. 10, de 5 de janeiro de 2026, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 12.042, de 8 de janeiro de 2026, pág. 112, que designou Vanessa Corrêa Stuhrk Gorski, ocupante do cargo efetivo de Procurador de Entidades Públicas, matrícula n. 114756022, integrante do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para exercer função de Gerenciamento de unidade e atividades na Coordenadoria Jurídica da Procuradoria-Geral do Estado na Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - CJUR/AGRAER, sem prejuízo de suas funções, durante as férias do Titular Evandro Efigênio Rodrigues, matrícula n. 68090022, no período de 05 de janeiro de 2026 a 24 de janeiro de 2026 e no período de 02 de fevereiro de 2026 a 11 de fevereiro de 2026, nos termos do art. 12, inciso V, "a", da Lei n. 6.179, de 21 de dezembro de 2023, foi feita a seguinte apostila:

Onde constou:

"... no período de 05 de janeiro de 2026 a 24 de janeiro de 2026"

Passe a constar:

"... no período de 05 de janeiro de 2026 a 20 de janeiro de 2026"

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE FEVEREIRO DE 2026.

ANA CAROLINA ALI GARCIA
Procuradora-Geral do Estado

Secretaria de Estado de Educação

DESPACHO DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PROCESSO N. : 29.000.041-2026

INTERESSADO : ANA PAULA DA SILVA LIRA, matrícula n. 430326022, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais na função de Agente de Limpeza, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul.

ASSUNTO : Solicita remoção da Escola Estadual Blanche Pereira dos Santos para a Escola Estadual José Antônio Pereira, ambas localizadas no município de Campo Grande/MS.

DESPACHO : INDEFIRO o pedido, ante a falta de pessoal na escola de lotação da servidora requerente (CORLOT /SED/2026).

CAMPO GRANDE/MS, 6 DE FEVEREIRO DE 2026.

SERGIO LUIZ GONÇALVES
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 193, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/SED n. 4.437, de 3 de junho de 2025, resolve:

CONCEDER Readaptação Provisória aos servidores em afastamento do efetivo exercício em regência de classe, do Quadro Permanente de Pessoal, relacionados no Anexo Único desta Resolução, respectivamente as matrículas, nomes, cargos, períodos, escolas e municípios, lotados na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro nos artigos 42 e 43, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1.990 e Decreto n. 13.770, de 19 de setembro de 2013. (NUP: 29.043.512-2024 – CODIF/SED/2026).

CAMPO GRANDE/MS, 6 DE FEVEREIRO DE 2026.

SERGIO LUIZ GONÇALVES
Secretário Adjunto de Estado de Educação

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO "P" SED N. 193, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2026.

PROCESSO	MATRÍCULA	NOME	CARGO	PERÍODO	ESCOLA	MUNICÍPIO
29/093626/2024	74431021	Adriana de Maia Garcia	Professor	7/12/2025 a 4/6/2026	Cei José Eduardo Martins Jallad-Zedu	Campo Grande
29/027928/2021	67046021	Adriana Helena Saab dos Santos	Professor	16/12/2025 a 13/6/2026	Centro Estadual de Educação Profissional Hércules Maymone	Campo Grande
29/051927/2019	29894021	Agamenon Alves do Nascimento	Professor	17/12/2025 a 14/6/2026	Centro Estadual de Educação Profissional Hércules Maymone	Campo Grande
29/042750/2022	132153021	Aline Marcela Perdomo Jacquet	Professor	16/12/2025 a 13/6/2026	EE Profª Zelia Quevedo Chaves	Campo Grande
29/052160/2024	84087021	Ana Maria Biasin Capelari	Professor	25/1/2026 a 23/7/2026	EE Rui Barbosa	Campo Grande
29/026002/2020	47450021	Anaide Bremm	Professor	22/1/2026 a 21/4/2026	Centro Estadual de Educação Profissional Hércules Maymone	Campo Grande
29/057861/2024	69362021	Andreca Veronica Macedo Marcossi de Oliveira	Professor	20/12/2025 a 17/6/2026	EE Coração de Maria	Campo Grande

29/023027/2012	76790021	Angela Maria da Silva	Professor	16/12/2025 a 13/6/2026	EE Profª Celia Maria Náglis	Campo Grande
29/029860/2022	18699024	Aparecida Elisabete Alves Spani	Professor	27/12/2025 a 24/6/2026	EE Dolor Ferreira de Andrade	Campo Grande
29/050469/2023	114240022	Bernardina Paes de Souza de Oliveira	Professor	20/12/2025 a 17/6/2026	EE Profª Maria de Lourdes Toledo Areias	Campo Grande
29/028621/2022	85119021	Cleonice Tura da Rosa	Professor	16/12/2025 a 13/6/2026	EE Amando de Oliveira	Campo Grande
29/003370/2009	73113021	Cristiane de Mattos	Professor	16/12/2025 a 13/6/2026	EE 26 de Agosto	Campo Grande
29/023259/2022	52291022	Darci Rocha Moreira Ortiz	Professor	16/12/2025 a 13/6/2026	EE Profª Zelia Quevedo Chaves	Campo Grande
29/062422/2024	93866021	Debora Vieira de Santana	Professor	28/12/2025 a 25/6/2026	EE Maestro Heitor Villa Lobos	Campo Grande
29/001030/2023	82832021	Diane Ferreira de Lima Nery Ramos	Professor	16/12/2025 a 13/6/2026	EE Lucia Martins Coelho	Campo Grande
29/045268/2022	38176021 38176022	Eduardo Henrique Biruel	Professor	16/12/2025 a 13/6/2026	EE Profª Brasilina Ferraz Mantero	Campo Grande
29/007725/2025	79068022	Eliana Sil Garcia dos Reis	Professor	5/12/2025 a 2/6/2026	EE Profª Flavina Maria Da Silva	Campo Grande
29/028565/2023	468685021	Eliane de Souza	Professor	22/12/2025 a 19/6/2026	EE Dr. Arthur de Vasconcellos Dias	Campo Grande
29/051353/2019	56730021	Elisabete Araujo Silva	Professor	18/11/2025 a 16/5/2026	EE Dona Consuelo Muller	Campo Grande
29/025647/2019	87839021	Elisandra Padilha Rodrigues	Professor	16/12/2025 a 13/6/2026	EE Profª Maria Rita De Cassia Pontes Teixeira	Campo Grande
29/034301/2011	36806021	Elton Ferreira Matos	Professor	25/12/2025 a 22/6/2026	EE Profª Maria de Lourdes Toledo Areias	Campo Grande
29/015534/2024	64744021	Elyanis Fernandes Jara	Professor	23/12/2025 a 20/6/2026	EE Profª Fausta Garcia Bueno	Campo Grande
29/061776/2024	115668022	Erica Cristina dos Santos	Professor	25/12/2025 a 22/6/2026	EE Antonio Delfino Pereira	Campo Grande
29/038860/2009	57975021	Erondina Erciso Gomes	Professor	16/12/2025 a 13/6/2026	EE Joaquim Murtinho	Campo Grande
29/038345/2022	46919021	Ester Saray Macedo Ramires	Professor	29/12/2025 a 26/6/2026	EE João Carlos Flores	Campo Grande
29/088624/2022	124628022	Ester Schiavi do Nascimento	Professor	16/12/2025 a 13/6/2026	EE Profª Clarinda Mendes de Aquino	Campo Grande
29/021175/2022	73051021	Evelyn Dos Santos Freitas	Professor	27/12/2025 a 24/6/2026	EE Teotônio Vilela	Campo Grande
29/028756/2011	98641021	Fabricio Ziliotti Dutra	Professor	16/12/2025 a 13/6/2026	EE Amando de Oliveira	Campo Grande
29/005763/2019	76451021 76451022	Fatima Aparecida Rodrigues Rocamora	Professor	16/12/2025 a 13/6/2026	EE Profª Clarinda Mendes de Aquino	Campo Grande
29/079332/2025	423083021	Gisele Freitas de Oliveira	Professor	28/01/2026 a 26/7/2026	Centro Estadual de Educação Profissional Hércules Maymone	Campo Grande

29/052436/2022	80061021	Guliver Avila de Menezes Junior	Professor	17/12/2025 a 14/6/2026	EE Jose Antonio Pereira	Campo Grande
29/031947/2016	42289021	Helena Previato Sobrinho	Professor	16/12/2025 a 13/6/2026	EE Joaquim Murtinho	Campo Grande
29/080821/2025	128607021	Heraldo Souza Purcena	Professor	28/1/2026 a 26/7/2026	EE Profª Maria de Lourdes Toledo Areias	Campo Grande
29/069574/2022	19515021	Higina Maria Braga	Professor	16/12/2025 a 13/6/2026	EE Profª Zelia Quevedo Chaves	Campo Grande
29/037775/2010	51356021	Iracilda Martins Lima	Professor	22/12/2025 a 19/6/2026	EE Lúcia Martins Coelho	Campo Grande
29/045849/2009	80301021	Iria Eliane Machado Lopes	Professor	21/12/2025 a 18/6/2026	EE Prof. Henrique Cirylo Correa	Campo Grande
29/031403/2017	95863021	Ivaneide Machado de Matos	Professor	16/12/2025 a 13/6/2026	EE Antônio Delfino Pereira	Campo Grande
29/006333/2024	90025021	Janaina Dias Soares Pinheiro	Professor	16/12/2025 a 13/6/2026	EE Maria Eliza Bocayuva Correa da Costa	Campo Grande
29/034559/2012	36481022	Joao Luiz Mendes	Professor	16/12/2025 a 13/6/2026	EE 26 de Agosto	Campo Grande
29/034847/2022	53057022	Jorgelina Fatima Gonçalves de souza	Professor	16/12/2025 a 13/6/2026	EE Maestro Heitor Vila Lobos	Campo Grande
29/038654/2018	57775023	Kathia Komatu Komiyama Viana	Professor	21/12/2025 a 18/6/2026	EE Profº Silvio Oliveira dos Santos	Campo Grande
29/034262/2018	93420021	Lilian Lima Domingos	Professor	6/11/2025 a 4/5/2026	EE Sebastiao Santana de Oliveira	Campo Grande
29/013027/2021	87633021	Lourdes de Jesus Vieira	Professor	16/12/2025 a 13/6/2026	EE Waldemir Barros da Silva	Campo Grande
29/012013/2022	83653023	Lucimar Rodrigues de Matos	Professor	7/1/2026 a 5/7/2026	EE Profª Izaura Higa	Campo Grande
29/028866/2012	50475023	Lucimeiry Silva Borges	Professor	16/12/2025 a 13/6/2026	EE Joaquim Murtinho	Campo Grande
29/056190/2022	115798022	Ludgero Alves	Professor	16/12/2025 a 13/6/2026	EE Profª Fausta Garcia Bueno	Campo Grande
29/043324/2022	116287021	Mara da Silva dos Santos	Professor	16/12/2025 a 13/6/2026	EE Profª Flavina Maria Da Silva	Campo Grande
29/039948/2025	84161021	Marcos Antonio Martins Ferreira	Professor	7/12/2025 a 4/6/2026	EE Manoel Bonifacio Nunes da Cunha	Campo Grande
29/006780/2014	91237021	Maria Aparecida Alves Ribeiro	Professor	16/12/2025 a 13/6/2026	EE Maria Contanca Barros Machado	Campo Grande
29/038448/2023	97031022	Maria Aparecida Soares da Silva	Professor	19/12/2025 a 16/6/2026	EE Profª Flavina Maria da Silva	Campo Grande
29/017177/2023	14814024	Maria Cristina Rios Garcia Alves	Professor	10/12/2025 a 7/6/2026	EE Olinda Conceição Teixeira Bacha	Campo Grande
29/035119/2017	67112021	Maria de Avila Ferraz	Professor	16/12/2025 a 13/6/2026	EE São Francisco	Campo Grande
29/004009/2015	113708021	Maria Rita Pontes de Oliveira	Professor	16/12/2025 a 13/6/2026	EE Orcirio Thiago de Oliveira	Campo Grande
29/038792/2022	92486022	Maria Teresa de Andrade Chromeck	Professor	16/12/2025 a 13/6/2026	EE Profª Fausta Garcia Bueno	Campo Grande

29/011383/2024	96290021	Maritania Vazatta Vieira	Professor	21/12/2025 a 18/6/2026	EE Prof. Severino de Queiroz	Campo Grande
29/040199/2019	65854023	Marly Paschoal de Oliveira Pereira	Professor	16/1/2026 a 14/7/2026	EE Lucia Martins Coelho	Campo Grande
29/031115/2017	79275022	Meire Pereira Dos Santos	Professor	28/11/2025 a 26/5/2026	EE Arlindo de Andrade Gomes	Campo Grande
29/024049/2021	58175023	Nara Maria Cavalheiro Palha	Professor	16/12/2025 a 13/6/2026	EE Profª Maria Rita de Cassia Pontes Teixeira	Campo Grande
29/029477/2021	108685021	Odineia Nunes	Professor	16/12/2025 a 13/6/2026	EE Jose Mamede de Aquino	Campo Grande
29/022310/2023	15193021	Orlando Cesar Pereira Bonassa	Professor	16/1/2026 a 30/1/2026	EE Profª Fausta Garcia Bueno	Campo Grande
29/013688/2025	86816021	Osvaldino Bruno Lopes	Professor	16/12/2025 a 13/6/2026	EE Lino Vilacha	Campo Grande
29/017606/2015	91692021	Raquel Di Fabio	Professor	14/12/2025 a 11/6/2026	EE Profª Maria Rita De Cássia Pontes Teixeira	Campo Grande
29/040499/2019	37961022	Regina Auxiliadora da Silva	Professor	6/1/2026 a 4/7/2026	EE Jose Maria Hugo Rodrigues	Campo Grande
29/037093/2025	435584021	Roberta Ortega Matheus	Professor	27/12/2025 a 24/6/2026	Cei José Eduardo Martins Zedu	Campo Grande
29/041714/2022	82627021	Roque Nunes da Cunha	Professor	17/12/2025 a 14/6/2026	EE Profª Zelia Quevedo Chaves	Campo Grande
29/009278/2015	115859021	Samuel da Cunha Maia	Professor	16/12/2025 a 14/5/2026	EE Profª Brasilina Ferraz Mantero	Campo Grande
29/015114/2015	15512023	Silvia Maria Alves Correa	Professor	16/12/2025 a 13/6/2026	EE Prof. Severino de Queiroz	Campo Grande
29/067928/2022	50361021	Solange Souza da Silva	Professor	16/12/2025 a 13/6/2026	EE São Francisco	Campo Grande
29/079583/2025	78881021	Sonia Ayako Masugossa Ilda	Professor	9/1/2026 a 7/7/2026	EE Profª Alice Nunes Zampiere	Campo Grande
29/056265/2021	109359022	Sonia Maria Codorniz Costa	Professor	16/12/2025 a 13/6/2026	EE São Francisco	Campo Grande
29/001659/2024	16615024	Suellen Ivone de Azevedo Siqueira dias	Professor	5/1/2026 a 3/7/2026	EE Luisa Vidal Borges Daniel	Campo Grande
29/025692/2023	34601022	Suely de Jesus Oliveira	Professor	16/12/2025 a 13/6/2026	EE Aracy Eudociak	Campo Grande
29/040952/2013	89380021	Tania Mara Vieira	Professor	16/12/2025 a 13/6/2026	EE Amélio de Carvalho Baís	Campo Grande
29/042214/2011	28353022	Tania Maria Terra Souza Raquel	Professor	28/1/2026 a 26/7/2026	EE General Mallan	Campo Grande
29/048364/2019	27950021	Tania Mary de Podesta Etges	Professor	16/12/2025 a 13/6/2026	EE Maria Constança Barros Machado	Campo Grande
29/008012/2019	35389021	Tomé Correa Feitosa	Professor	16/12/2025 a 13/6/2026	EE Profª Alice Nunes Zampiere	Campo Grande
29/072896/2023	19316021	Wilson Batista de Oliveira	Professor	3/12/2025 a 31/5/2026	EE Sebastião Santana de Oliveira	Campo Grande

29/063361/2022	76528021	Fabio Lopes de Souza	Professor	16/12/2025 a 13/6/2026	Centro Estadual de Educação Profissional Hércules Maymone	Campo Grande
----------------	----------	----------------------	-----------	------------------------	---	--------------

RESOLUÇÃO "P" SED N. 194, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/SED n. 4.437, de 3 de junho de 2025, resolve:

CONCEDER Readaptação Provisória aos servidores em afastamento de suas funções, do Quadro Permanente de Pessoal, relacionados no anexo único desta Resolução, respectivamente as matrículas, nomes, cargos, períodos, escolas e municípios, lotados na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro nos artigos 42 e 43 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1.990. (NUP: 29.043.512-2024 – CODIF/SED/2026).

CAMPO GRANDE/MS, 6 DE FEVEREIRO DE 2026.

SERGIO LUIZ GONÇALVES
Secretário Adjunto de Estado de Educação

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO "P" SED N. 194, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2026.

PROCESSO	MATRÍCULA	NOME	CARGO	PERÍODO	ESCOLA	MUNICÍPIO
29/034606/2012	107034022	Alesangela Rodrigues Infran	Ag. de ativ. Educacionais/ Ag de Limpeza	26/12/2025 a 23/6/2026	EE Rui Barbosa	Campo Grande
29/037698/2017	100067021	Cristiane Aparecida Tavares	Ag. de ativ. Educacionais/ Ag de Merenda	21/12/2025 a 18/6/2026	EE Maestro Heitor Villa Lobos	Campo Grande
29/068736/2024	62352022	Deonice das Dores Marques dos Santos	Ag. de ativ. Educacionais/ Ag de Limpeza	1/12/2025 a 29/5/2026	EE José Maria Hugo Rodrigues	Campo Grande
29/038986/2017	30850022	Elza Pereira da Costa	Ag. de ativ. Educacionais/ Ag de Limpeza	21/11/2025 a 19/5/2026	EE Sebastião Santana de Oliveira	Campo Grande
29/068100/2022	437924021	Ivonete Zanata Sotolani	Ag. de ativ. Educacionais/ Ag de Merenda	16/1/2026 a 14/7/2026	EE Arlindo de Sampaio Jorge	Campo Grande
29/022736/2024	437544021	Janaina Duin Capellari	Ag. de ativ. Educacionais/ Assistente de Inspeção de Alunos	30/1/2026 a 28/7/2026	EE Profª Delmira Ramos dos Santos	Campo Grande
29/012922/2011	30788021	Juliana Cher Ciqueira	Ag. de ativ. Educacionais/ Ag de Merenda	16/12/2025 a 13/6/2026	EE Aracy Eudociak	Campo Grande
29/076158/2024	132737021	Keila Koppes dos Santos Teodoro	Ag. de ativ. Educacionais/ Ag de Merenda	20/1/2026 a 18/7/2026	EE Profª Alice Nunes Zampiere	Campo Grande
29/078702/2024	78491021	Lea Santos de Matos	Ag. de ativ. Educacionais/ Ag de Limpeza	8/12/2025 a 5/6/2026	EE Aracy Eudociak	Campo Grande
29/029799/2017	78526021	Lourenca Gimenez Viegas	Ag. de ativ. Educacionais/ Ag de Limpeza	17/12/2025 a 14/6/2026	EE Blanche dos Santos Pereira	Campo Grande
29/034037/2010	89466021	Lúcia Marques de Mattos	Ag. de ativ. Educacionais/ Ag de Limpeza	16/12/2025 a 13/6/2026	EE Maria de Lourdes Toledo Areias	Campo Grande
29/039348/2024	470414021	Lucimeire Evangelista Ciriago	Ag. de ativ. Educacionais/ Ag de Merenda	5/12/2025 a 15/1/2026	EE Arlindo de Andrade Gomes	Campo Grande

29/036448/2022	114948021	Marcia Luciano Martins	Ag. de ativ. Educacionais/ Ag de Limpeza	17/12/2025 a 14/6/2026	EE Prof. Henrique Cirylo Corrêa	Campo Grande
29/087578/2024	91348021	Maria Izabel da Silva	Ag. de ativ. Educacionais/ Ag de Limpeza	12/11/2025 a 10/5/2026	EE Blanche dos Santos Pereira	Campo Grande
29/046434/2022	112154021	Maria Lusane Moreira Pedroso Mangelot	Ag. de ativ. Educacionais/ Ag de Limpeza	16/12/2025 a 13/6/2026	EE 11 de Outubro	Campo Grande
29/025985/2011	29242021	Michelle Silva Franco Batista	Ag. de ativ. Educacionais/ Ag de Limpeza	29/11/2025 a 27/5/2026	EE Jose Barbosa Rodrigues	Campo Grande
29/022601/2020	90481021	Neli Nascimento Américo	Ag. de ativ. Educacionais/ Ag de Limpeza	14/11/2025 a 12/5/2026	EE Profª Maria de Lourdes Toledo Areias	Campo Grande
29/051942/2019	96118021	Neves Lourdes Garcia Orti Felizardo	Ag. de ativ. Educacionais/ Ag de Limpeza	1/12/2025 a 29/5/2026	Centro Estadual de Educação Profissional Hércules Maymone	Campo Grande
29/046211/2022	34790021	Raquel Barbosa de Oliveira	Ag. de ativ. Educacionais/ Ag de Merenda	10/12/2025 a 7/6/2026	EE Manoel Bonifácio Nunes da Cunha	Campo Grande
29/011765/2025	87273021	Raul Caimar Rocha Junior	Ag. de ativ. Educacionais/ Ag de Limpeza	10/11/2025 a 8/5/2026	EE Profª Tereza Noronha de Carvalho	Campo Grande
29/051293/2022	57895022	Rosangela de Souza Lescano	Ag. de ativ. Educacionais/ Ag de Limpeza	12/1/2026 a 10/7/2026	EE Profª Brasilina Ferraz Mantero	Campo Grande
29/033536/2025	106705021	Rosymar Sanches Furtado	Ag. de ativ. Educacionais/ Ag de Limpeza	10/11/2025 a 8/5/2026	EE. Prof. Élia França Cardoso	Campo Grande
29/082294/2025	494258021	Vania Gomes Sonohata	Ag. de ativ. Educacionais/ Ag de Merenda	19/12/2025 a 16/6/2026	EE Dona Consuelo Muller	Campo Grande
29/036066/2012	32658021	Zilda Alice Lubas Fechtner	Ag. de ativ. Educacionais/ Ag de Limpeza	17/12/2025 a 14/6/2026	EE Prof. Henrique Cirylo Corrêa	Campo Grande

RESOLUÇÃO "P" SED N. 195, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/ SED n. 4.437, de 3 de junho de 2025, resolve:

CONCEDER, à servidora SANDRA APARECIDA GONÇALVES DO NASCIMENTO, matrícula n. 119010035, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, em exercício na EE Olívia Paula, no município de Itaporã/MS, 8 (oito) dias de afastamento do serviço, em virtude de falecimento de pessoa da família, com fulcro no art. 171, inciso III, alínea "b" da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no período de 27 de janeiro a 03 de fevereiro de 2026. (NUP: 29.008.744-2026 – CODIF/SED/2026).

CAMPO GRANDE/MS, 6 DE FEVEREIRO DE 2026.

SERGIO LUIZ GONÇALVES
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 196, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/SED n. 4.437, de 3 de junho de 2025, resolve:

REMOVER, *ex officio*, a servidora LIZIANE DE SOUZA TAVEIRA, matrícula n. 504516021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, na função de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Vilmar Vieira Matos, localizada no município de Dourados/MS, para a Escola Estadual Prof. Adir Teixeira de Oliveira, localizada no município de Ponta Porã/MS, com carga horária de 40 horas semanais, fundamentado no inciso II do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a partir da data de publicação desta resolução, com 7 dias de trânsito (NUP: 29.000.697-2026 – CORLOT/SED/2026).

CAMPO GRANDE/MS, 6 DE FEVEREIRO DE 2026.

SERGIO LUIZ GONÇALVES
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 197, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/SED n. 4.437, de 3 de junho de 2025, resolve:

REMOVER, a pedido, a servidora SUELI LUIZA DA SILVA, matrícula n. 427302021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, na função de Agente de Merenda, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual 26 de Agosto para a Escola Estadual José Barbosa Rodrigues, ambas localizadas no município de Campo Grande/MS, com carga horária de 40 horas semanais, fundamentado no inciso I do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a partir da data de publicação desta Resolução (NUP: 29.003.368-2026 – CORLOT/SED/2026).

CAMPO GRANDE/MS, 6 DE FEVEREIRO DE 2026.

SERGIO LUIZ GONÇALVES
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 198, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/SED n. 4.437, de 3 de junho de 2025, resolve:

REMOVER, *ex officio*, a servidora TATIANE SANTOS DA SILVA, matrícula n. 504351021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, na função de Agente de Limpeza do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Maria Eliza Bocayuva Corrêa da Costa para a Escola Estadual Lino Villachá, ambas localizadas no município de Campo Grande/MS, com carga horária de 40 horas semanais, fundamentado no inciso II do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a partir da data de publicação desta resolução (NUP: 29.080.795-2025 – CORLOT/SED/2026).

CAMPO GRANDE/MS, 6 DE FEVEREIRO DE 2026.

SERGIO LUIZ GONÇALVES
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 199, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/SED n. 4.437, de 3 de junho de 2025, resolve:

REMOVER, a pedido, a servidora CLAUDINEIA AYALA DE MATOS, matrícula n. 494183021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, na função de Agente de Merenda, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Deputado Fernando Cláudio Capiberibe Saldanha para a Escola Estadual Prof. Adir Teixeira de Oliveira, ambas localizadas no município de Ponta Porã/MS, com

carga horária de 40 horas semanais, fundamentado no inciso I do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a partir da data de publicação desta Resolução (NUP: 29.082.459-2025 – CORLOT/SED/2026).

CAMPO GRANDE/MS, 6 DE FEVEREIRO DE 2026.

SERGIO LUIZ GONÇALVES
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 200, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/SED n. 4.437, de 3 de junho de 2025, resolve:

REMOVER, a pedido, a servidora IRES ROLON PEREIRA, matrícula n. 94667021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, na função de Agente de Merenda, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Antônio Fernandes, localizada no município de Naviraí/MS, para a Escola Estadual Marcílio Augusto Pinto, localizada no município de Iguatemi/MS, com carga horária de 40 horas semanais, fundamentado no inciso I do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a partir da data de publicação desta Resolução (NUP: 29.000.761-2026 – CORLOT/SED/2026).

CAMPO GRANDE/MS, 6 DE FEVEREIRO DE 2026.

SERGIO LUIZ GONÇALVES
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 201, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/SED n. 4.437, de 3 de junho de 2025, resolve:

REMOVER, a pedido, a servidora SILVANA DIAS, matrícula n. 57475021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais na função de Agente de Merenda, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Pólo Francisco Cândido de Rezende, localizada no município de Campo Grande/MS, para a Escola Estadual Prof. João Pereira Valim, localizada no município de Inocência/MS, com carga horária de 40 horas semanais, fundamentado no inciso I do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a partir de 4 de fevereiro de 2026 (NUP.: 29.003.603-2026 – CORLOT /SED/2026).

CAMPO GRANDE/MS, 6 DE FEVEREIRO DE 2026.

SERGIO LUIZ GONÇALVES
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 202, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/SED n. 4.437, de 3 de junho de 2025, resolve:

REMOVER, a pedido, a servidora LUCIMAR ROQUES GARCIA, matrícula n. 90798021, ocupante do cargo/função de Assistente de Atividades Educacionais na função de Agente de Merenda, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Rui Barbosa, para a Escola Estadual Hermelina Barbosa Leal, ambas localizadas no município de Inocência/MS, com carga horária de 40 horas semanais, fundamentado no inciso I do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a partir da data de publicação. (NUP.: 29.001.171-2026 – CORLOT /SED/2026).

CAMPO GRANDE/MS, 6 DE FEVEREIRO DE 2026.

SERGIO LUIZ GONÇALVES
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 203, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/SED n. 4.437, de 3 de junho de 2025, resolve:

REMOVER, a pedido, a servidora SIMONE DE SOUZA, matrícula n. 128984021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, na função de Agente de Limpeza, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual José Maria Hugo Rodrigues, localizada no município de Campo Grande/MS, para a Escola Estadual Menodora Fialho de Figueiredo, localizada no município de Dourados/MS, com carga horária de 40 horas semanais, fundamentado no inciso I do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a partir da data de publicação desta Resolução (NUP: 29.082.705-2025 – CORLOT/SED/2026).

CAMPO GRANDE/MS, 6 DE FEVEREIRO DE 2026.

SERGIO LUIZ GONÇALVES
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 204, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/SED n. 4.437, de 3 de junho de 2025, resolve:

REMOVER, a pedido, a servidora GISLEINE SOGABE QUEIROZ DE MELLO, matrícula n. 133855021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais na função de Técnico em Biblioteca, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Prof.^a Brasilina Ferreira Mantero para o Escola Estadual Dona Consuelo Müller, ambas localizadas no município de Campo Grande/MS, com carga horária de 40 horas semanais, fundamentado no inciso I do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, a partir da data da publicação (NUP.: 29.082.273-2025 – CORLOT /SED/2026).

CAMPO GRANDE/MS, 6 DE FEVEREIRO DE 2026.

SERGIO LUIZ GONÇALVES
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 205, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/SED n. 4.437, de 3 de junho de 2025, resolve:

REMOVER, a pedido, a servidora VALDIRENE IZAIAS MOREIRA DE OLIVEIRA, matrícula n. 67076022, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais na função de Agente de Merenda, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Lúcia Martins Coelho para o Centro Estadual de Atendimento Multidisciplinar para Altas Habilidades/Superdotação, ambos localizados no município de Campo Grande/MS, com carga horária de 40 horas semanais, fundamentado no inciso I do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, a partir da data da publicação (NUP.: 29.002.735-2026 – CORLOT /SED/2026).

CAMPO GRANDE/MS, 6 DE FEVEREIRO DE 2026.

SERGIO LUIZ GONÇALVES
Secretário Adjunto de Estado de Educação

Secretaria de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES n.141, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER à servidora relacionada abaixo, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, no percentual e a partir da data mencionada, o Adicional por Tempo de Serviço, relativo a matrícula discriminada, com fulcro no art. 111, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pelo art. 4º,

da Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000, em conformidade com a Lei Complementar Federal n. 173, de 27 de maio de 2020, posteriormente alterada pela Lei Complementar Federal n. 191, de 08 de março de 2022.

Matrícula	Servidora	%	Anos	Período Aquisitivo	Nº Processo	Data de Início
85978021	Marcia Rodrigues Ribeiro Andrade	05	20	20/09/2020 a 18/09/2025	27.004.102-2008	19/09/2025

Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES n.147, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER ao servidor relacionado abaixo, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, no percentual e a partir da data mencionada, o Adicional por Tempo de Serviço, relativo a matrícula discriminada, com fulcro no art. 111, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pelo art. 4º, da Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000, em conformidade com a Lei Complementar Federal n. 173, de 27 de maio de 2020, posteriormente alterada pela Lei Complementar Federal n. 191, de 08 de março de 2022.

Matrícula	Servidor	%	Anos	Período Aquisitivo	Nº Processo	Data de Início
26505021	Osman Monteiro de Farias	05	35	02/10/2020 a 30/09/2025	14.002.514-1996	01/10/2025

Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

ASSUNTO: Auxílio Funeral

INTERESSADA: Maria da Glória Batista Escobar

Matrícula	Servidor	Cargo/Função	Processo
16906021	Sebastião Marcos Batista Ferreira	Assistente de Serviços de Saúde II/Auxiliar de Serviços de Saúde	27.037.103-2025

DECISÃO: Indefiro o pedido, formulado por Maria da Glória Batista Escobar, com escopo de auxílio funeral, tendo em vista o falecimento de seu irmão Sebastião Marcos Batista Ferreira, com base na manifestação/ATE/SES Nº14/2026, constante no processo relacionado.

Campo Grande/MS, 05 de fevereiro de 2026.

Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE INSTRUMENTO SUBSTITUTIVO A CONTRATO
Processo 27/001.470/2026

Trata-se de designação de servidores para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e Decreto nº 15.938 de 26 de maio de 2022, resolve:

Dados do Processo	27/001.470/2026
Objeto	CRH/SRI/SES - Aquisição de Algodão - Tipo: rolo; Material: 100% algodão; Requisito: hidrófilo com fibras, macio e absorvente. Está aquisição visa repor o estoque do almoxarifado do Hemosul, que atende à demanda das unidades de coleta de sangue de doadores e transfusão hospitalar das unidades vinculadas ao Hemocentro Coordenador, essas unidades e setores desenvolvem atividades assistenciais e para tanto coletam sangue e fazem medições e parâmetro para estabelecimento de conduta clínica.
Setor solicitante	CRH/SES

Dados dos servidores

Gestor do Contrato	Matrícula
--------------------	-----------

TITULAR	Marina Sawada Torres	55640028
SUBSTITUTO	Patrícia Espinosa dos Santos Brito	499069021

Fiscal do Contrato		Matrícula
TITULAR	Analice Ribeiro de Queiroz	118268022
SUBSTITUTO	Rubens Jose de Oliveira	500041021

Obrigações Gerais	1. Estar ciente das suas obrigações em conformidade com a legislação mencionada neste ato designatório; 2. Compete ao gestor, o serviço geral de gerenciamento de contrato, realizado a partir de sua designação até o término do contrato. 3. Compete ao fiscal do contrato, o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto do contrato, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela. 4. A negligência de fiscal da Administração, na fiscalização e acompanhamento do contrato, atrai para si a responsabilidade por eventuais danos que poderiam ter sido evitados, bem como às penalidades que por ventura vierem a ser aplicadas. 5. Os fiscais e gestores deste processo declaram possuir acesso ao sistema e contratos.
--------------------------	---

Mauricio Simões Corrêa

Matrícula: 502397021

Secretário de Estado de Saúde

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE INSTRUMENTO SUBSTITUTIVO A CONTRATO
Processo 27/003.379/2026

Trata-se de designação de servidores para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e Decreto nº 15.938 de 26 de maio de 2022, resolve:

Objeto	Aquisição de Medicamento por meio da Utilização de Ata de Registro de Preço n. 018/SAD/2025-3 para atendimento de pacientes judiciais
Setor solicitante	CDS/SES/MS

Dados dos servidores

Gestor do Contrato		Matrícula
TITULAR	Ligia Fernandes Lima Nantes	96470023
SUBSTITUTO	Willian dos Santos Rocha Bezerra	814864021

Fiscal do Contrato		Matrícula
TITULAR	Fabiana Cristina Figueiredo	431074022
SUBSTITUTO	Letícia Souza Lima	499063021

Obrigações gerais	1. Estar ciente das suas obrigações em conformidade com a legislação mencionada neste ato designatório; 2. Compete ao gestor, o serviço geral de gerenciamento de contrato, realizado a partir de sua designação até o término do contrato. 3. Compete ao fiscal do contrato, o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto do contrato, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela. 4. A negligência de fiscal da Administração, na fiscalização e acompanhamento do contrato, atrai para si a responsabilidade por eventuais danos que poderiam ter sido evitados, bem como às penalidades que por ventura vierem a ser aplicadas.
--------------------------	---

Mauricio Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE INSTRUMENTO SUBSTITUTIVO A CONTRATO
Processo 27/003.386/2026

Trata-se de designação de servidores para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e Decreto nº 15.938 de 26 de maio de 2022, resolve:

Objeto	Aquisição de Medicamento por meio da Utilização de Ata de Registro de Preço n. 018/SAD/2025-1 para atendimento de pacientes judiciais
Sector solicitante	CDS/SES/MS

Dados dos servidores

Gestor do Contrato		Matrícula
TITULAR	Ligia Fernandes Lima Nantes	96470023
SUBSTITUTO	Willian dos Santos Rocha Bezerra	814864021

Fiscal do Contrato		Matrícula
TITULAR	Fabiana Cristina Figueiredo	431074022
SUBSTITUTO	Letícia Souza Lima	499063021

Obrigações gerais	5. Estar ciente das suas obrigações em conformidade com a legislação mencionada neste ato designatório; 6. Compete ao gestor, o serviço geral de gerenciamento de contrato, realizado a partir de sua designação até o término do contrato. 7. Compete ao fiscal do contrato, o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto do contrato, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela. 8. A negligência de fiscal da Administração, na fiscalização e acompanhamento do contrato, atrai para si a responsabilidade por eventuais danos que poderiam ter sido evitados, bem como às penalidades que por ventura vierem a ser aplicadas.
--------------------------	---

Mauricio Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE INSTRUMENTO SUBSTITUTIVO A CONTRATO
Processo 27/003.389/2026

Trata-se de designação de servidores para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e Decreto nº 15.938 de 26 de maio de 2022, resolve:

Objeto	Aquisição de Medicamento por meio da Utilização de Ata de Registro de Preço n. 019/SAD/2025-11 para atendimento de pacientes judiciais
Setor solicitante	CDS/SES/MS

Dados dos servidores

Gestor do Contrato		Matrícula
TITULAR	Ligia Fernandes Lima Nantes	96470023
SUBSTITUTO	Willian dos Santos Rocha Bezerra	814864021

Fiscal do Contrato		Matrícula
TITULAR	Fabiana Cristina Figueiredo	431074022
SUBSTITUTO	Letícia Souza Lima	499063021

Obrigações gerais	9. Estar ciente das suas obrigações em conformidade com a legislação mencionada neste ato designatório; 10. Compete ao gestor, o serviço geral de gerenciamento de contrato, realizado a partir de sua designação até o término do contrato. 11. Compete ao fiscal do contrato, o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto do contrato, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela. 12. A negligência de fiscal da Administração, na fiscalização e acompanhamento do contrato, atrai para si a responsabilidade por eventuais danos que poderiam ter sido evitados, bem como às penalidades que por ventura vierem a ser aplicadas.
--------------------------	--

Mauricio Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE INSTRUMENTO SUBSTITUTIVO A CONTRATO
Processo 27/003.385/2026

Trata-se de designação de servidores para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e Decreto nº 15.938 de 26 de maio de 2022, resolve:

Objeto	Aquisição de Medicamento por meio da Utilização de Ata de Registro de Preço n. 018/SAD/2025-2 para atendimento de pacientes judiciais
Setor solicitante	CDS/SES/MS

Dados dos servidores

Gestor do Contrato		Matrícula
TITULAR	Ligia Fernandes Lima Nantes	96470023
SUBSTITUTO	Willian dos Santos Rocha Bezerra	814864021

Fiscal do Contrato		Matrícula
TITULAR	Fabiana Cristina Figueiredo	431074022

SUBSTITUTO	Letícia Souza Lima	499063021
------------	--------------------	-----------

Obrigações gerais	13. Estar ciente das suas obrigações em conformidade com a legislação mencionada neste ato designatório; 14. Compete ao gestor, o serviço geral de gerenciamento de contrato, realizado a partir de sua designação até o término do contrato. 15. Compete ao fiscal do contrato, o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto do contrato, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela. 16. A negligência de fiscal da Administração, na fiscalização e acompanhamento do contrato, atrai para si a responsabilidade por eventuais danos que poderiam ter sido evitados, bem como às penalidades que por ventura vierem a ser aplicadas.
--------------------------	---

Mauricio Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE INSTRUMENTO SUBSTITUTIVO A CONTRATO
Processo 27/003.383/2026

Trata-se de designação de servidores para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e Decreto nº 15.938 de 26 de maio de 2022, resolve:

Objeto	Aquisição de Medicamento por meio da Utilização de Ata de Registro de Preço n. 021/SAD/2025-7 para atendimento de pacientes judiciais
Setor solicitante	CDS/SES/MS

Dados dos servidores

Gestor do Contrato		Matrícula
TITULAR	Ligia Fernandes Lima Nantes	96470023
SUBSTITUTO	Willian dos Santos Rocha Bezerra	814864021

Fiscal do Contrato		Matrícula
TITULAR	Fabiana Cristina Figueiredo	431074022
SUBSTITUTO	Letícia Souza Lima	499063021

Obrigações gerais	17. Estar ciente das suas obrigações em conformidade com a legislação mencionada neste ato designatório; 18. Compete ao gestor, o serviço geral de gerenciamento de contrato, realizado a partir de sua designação até o término do contrato. 19. Compete ao fiscal do contrato, o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto do contrato, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela. 20. A negligência de fiscal da Administração, na fiscalização e acompanhamento do contrato, atrai para si a responsabilidade por eventuais danos que poderiam ter sido evitados, bem como às penalidades que por ventura vierem a ser aplicadas.
--------------------------	---

Mauricio Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE INSTRUMENTO SUBSTITUTIVO A CONTRATO
Processo 27/003.382/2026

Trata-se de designação de servidores para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e Decreto nº 15.938 de 26 de maio de 2022, resolve:

Objeto	Aquisição de Medicamento por meio da Utilização de Ata de Registro de Preço n. 024/SAD/2025 para atendimento de pacientes judiciais
Setor solicitante	CDS/SES/MS

Dados dos servidores

Gestor do Contrato		Matrícula
TITULAR	Ligia Fernandes Lima Nantes	96470023
SUBSTITUTO	Willian dos Santos Rocha Bezerra	814864021

Fiscal do Contrato		Matrícula
TITULAR	Fabiana Cristina Figueiredo	431074022
SUBSTITUTO	Letícia Souza Lima	499063021

Obrigações gerais	21. Estar ciente das suas obrigações em conformidade com a legislação mencionada neste ato designatório; 22. Compete ao gestor, o serviço geral de gerenciamento de contrato, realizado a partir de sua designação até o término do contrato. 23. Compete ao fiscal do contrato, o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto do contrato, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela. 24. A negligência de fiscal da Administração, na fiscalização e acompanhamento do contrato, atrai para si a responsabilidade por eventuais danos que poderiam ter sido evitados, bem como às penalidades que por ventura vierem a ser aplicadas.
--------------------------	---

Mauricio Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE INSTRUMENTO SUBSTITUTIVO A CONTRATO
Processo 27/003.390/2026

Trata-se de designação de servidores para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e Decreto nº 15.938 de 26 de maio de 2022, resolve:

Objeto	Aquisição de Medicamento por meio da Utilização de Ata de Registro de Preço n. 021/SAD/2025-10 para atendimento de pacientes judiciais
Setor solicitante	CDS/SES/MS

Dados dos servidores

Gestor do Contrato		Matrícula
TITULAR	Ligia Fernandes Lima Nantes	96470023
SUBSTITUTO	Willian dos Santos Rocha Bezerra	814864021

Fiscal do Contrato	Matrícula
---------------------------	------------------

TITULAR	Fabiana Cristina Figueiredo	431074022
SUBSTITUTO	Letícia Souza Lima	499063021

Obrigações gerais	25. Estar ciente das suas obrigações em conformidade com a legislação mencionada neste ato designatório; 26. Compete ao gestor, o serviço geral de gerenciamento de contrato, realizado a partir de sua designação até o término do contrato. 27. Compete ao fiscal do contrato, o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto do contrato, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela. 28. A negligência de fiscal da Administração, na fiscalização e acompanhamento do contrato, atrai para si a responsabilidade por eventuais danos que poderiam ter sido evitados, bem como às penalidades que por ventura vierem a ser aplicadas.
-------------------	---

Mauricio Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE INSTRUMENTO SUBSTITUTIVO A CONTRATO
Processo 27/003.391/2026

Trata-se de designação de servidores para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e Decreto nº 15.938 de 26 de maio de 2022, resolve:

Objeto	Aquisição de Medicamento por meio da Utilização de Ata de Registro de Preço n. 024/SAD/2025-3 para atendimento de pacientes judiciais
Setor solicitante	CDS/SES/MS

Dados dos servidores

Gestor do Contrato		Matrícula
TITULAR	Ligia Fernandes Lima Nantes	96470023
SUBSTITUTO	Willian dos Santos Rocha Bezerra	814864021

Fiscal do Contrato		Matrícula
TITULAR	Fabiana Cristina Figueiredo	431074022
SUBSTITUTO	Letícia Souza Lima	499063021

Obrigações gerais	29. Estar ciente das suas obrigações em conformidade com a legislação mencionada neste ato designatório; 30. Compete ao gestor, o serviço geral de gerenciamento de contrato, realizado a partir de sua designação até o término do contrato. 31. Compete ao fiscal do contrato, o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto do contrato, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela. 32. A negligência de fiscal da Administração, na fiscalização e acompanhamento do contrato, atrai para si a responsabilidade por eventuais danos que poderiam ter sido evitados, bem como às penalidades que por ventura vierem a ser aplicadas.
-------------------	---

Mauricio Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE INSTRUMENTO SUBSTITUTIVO A CONTRATO
Processo 27/003.435/2026

Trata-se de designação de servidores para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e Decreto nº 15.938 de 26 de maio de 2022, resolve:

Objeto	Aquisição de Medicamento por meio da Utilização de Ata de Registro de Preço n. 021/SAD/2025-2 para atendimento de pacientes judiciais
Setor solicitante	CDS/SES/MS

Dados dos servidores

Gestor do Contrato		Matrícula
TITULAR	Ligia Fernandes Lima Nantes	96470023
SUBSTITUTO	Willian dos Santos Rocha Bezerra	814864021

Fiscal do Contrato		Matrícula
TITULAR	Fabiana Cristina Figueiredo	431074022
SUBSTITUTO	Letícia Souza Lima	499063021

Obrigações gerais	33. Estar ciente das suas obrigações em conformidade com a legislação mencionada neste ato designatório; 34. Compete ao gestor, o serviço geral de gerenciamento de contrato, realizado a partir de sua designação até o término do contrato. 35. Compete ao fiscal do contrato, o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto do contrato, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela. 36. A negligência de fiscal da Administração, na fiscalização e acompanhamento do contrato, atrai para si a responsabilidade por eventuais danos que poderiam ter sido evitados, bem como às penalidades que por ventura vierem a ser aplicadas.
--------------------------	---

Mauricio Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE INSTRUMENTO SUBSTITUTIVO A CONTRATO
Processo 27/003.437/2026

Trata-se de designação de servidores para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e Decreto nº 15.938 de 26 de maio de 2022, resolve:

Objeto	Aquisição de Medicamento por meio da Utilização de Ata de Registro de Preço n. 026/SAD/2025-3 para atendimento de pacientes judiciais
Setor solicitante	CDS/SES/MS

Dados dos servidores

Gestor do Contrato		Matrícula
TITULAR	Ligia Fernandes Lima Nantes	96470023
SUBSTITUTO	Willian dos Santos Rocha Bezerra	814864021

Fiscal do Contrato		Matrícula
TITULAR	Fabiana Cristina Figueiredo	431074022
SUBSTITUTO	Letícia Souza Lima	499063021

Obrigações gerais	37. Estar ciente das suas obrigações em conformidade com a legislação mencionada neste ato designatório; 38. Compete ao gestor, o serviço geral de gerenciamento de contrato, realizado a partir de sua designação até o término do contrato. 39. Compete ao fiscal do contrato, o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto do contrato, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela. 40. A negligência de fiscal da Administração, na fiscalização e acompanhamento do contrato, atrai para si a responsabilidade por eventuais danos que poderiam ter sido evitados, bem como às penalidades que por ventura vierem a ser aplicadas.
--------------------------	---

Mauricio Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE INSTRUMENTO SUBSTITUTIVO A CONTRATO
Processo 27/003.605/2026

Trata-se de designação de servidores para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e Decreto nº 15.938 de 26 de maio de 2022, resolve:

Objeto	Aquisição de Medicamento por meio da Utilização de Ata de Registro de Preço n. 029/SAD/2025-2 para atendimento de pacientes judiciais
Sector solicitante	CDS/SES/MS

Dados dos servidores

Gestor do Contrato		Matrícula
TITULAR	Ligia Fernandes Lima Nantes	96470023
SUBSTITUTO	Willian dos Santos Rocha Bezerra	814864021

Fiscal do Contrato		Matrícula
TITULAR	Fabiana Cristina Figueiredo	431074022
SUBSTITUTO	Letícia Souza Lima	499063021

Obrigações gerais	41. Estar ciente das suas obrigações em conformidade com a legislação mencionada neste ato designatório; 42. Compete ao gestor, o serviço geral de gerenciamento de contrato, realizado a partir de sua designação até o término do contrato. 43. Compete ao fiscal do contrato, o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto do contrato, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela. 44. A negligência de fiscal da Administração, na fiscalização e acompanhamento do contrato, atrai para si a responsabilidade por eventuais danos que poderiam ter sido evitados, bem como às penalidades que por ventura vierem a ser aplicadas.
--------------------------	---

Mauricio Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE INSTRUMENTO SUBSTITUTIVO A CONTRATO
Processo 27/003.448/2026

Trata-se de designação de servidores para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e Decreto nº 15.938 de 26 de maio de 2022, resolve:

Objeto	Aquisição de Medicamento por meio da Utilização de Ata de Registro de Preço n. 026/SAD/2025-7 para atendimento de pacientes judiciais
Setor solicitante	CDS/SES/MS

Dados dos servidores

Gestor do Contrato		Matrícula
TITULAR	Ligia Fernandes Lima Nantes	96470023
SUBSTITUTO	Willian dos Santos Rocha Bezerra	814864021

Fiscal do Contrato		Matrícula
TITULAR	Fabiana Cristina Figueiredo	431074022
SUBSTITUTO	Letícia Souza Lima	499063021

Obrigações gerais	45. Estar ciente das suas obrigações em conformidade com a legislação mencionada neste ato designatório; 46. Compete ao gestor, o serviço geral de gerenciamento de contrato, realizado a partir de sua designação até o término do contrato. 47. Compete ao fiscal do contrato, o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto do contrato, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela. 48. A negligência de fiscal da Administração, na fiscalização e acompanhamento do contrato, atrai para si a responsabilidade por eventuais danos que poderiam ter sido evitados, bem como às penalidades que por ventura vierem a ser aplicadas.
--------------------------	---

Mauricio Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE INSTRUMENTO SUBSTITUTIVO A CONTRATO
Processo 27/003.442/2026

Trata-se de designação de servidores para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e Decreto nº 15.938 de 26 de maio de 2022, resolve:

Objeto	Aquisição de Medicamento por meio da Utilização de Ata de Registro de Preço n. 038/SAD/2025-2 para atendimento de pacientes judiciais
Setor solicitante	CDS/SES/MS

Dados dos servidores

Gestor do Contrato		Matrícula
TITULAR	Ligia Fernandes Lima Nantes	96470023
SUBSTITUTO	Willian dos Santos Rocha Bezerra	814864021

Fiscal do Contrato		Matrícula
TITULAR	Fabiana Cristina Figueiredo	431074022
SUBSTITUTO	Letícia Souza Lima	499063021

Obrigações gerais	49. Estar ciente das suas obrigações em conformidade com a legislação mencionada neste ato designatório; 50. Compete ao gestor, o serviço geral de gerenciamento de contrato, realizado a partir de sua designação até o término do contrato. 51. Compete ao fiscal do contrato, o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto do contrato, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela. 52. A negligência de fiscal da Administração, na fiscalização e acompanhamento do contrato, atrai para si a responsabilidade por eventuais danos que poderiam ter sido evitados, bem como às penalidades que por ventura vierem a ser aplicadas.
--------------------------	---

Mauricio Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE INSTRUMENTO SUBSTITUTIVO A CONTRATO
Processo 27/003.440/2026

Trata-se de designação de servidores para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e Decreto nº 15.938 de 26 de maio de 2022, resolve:

Objeto	Aquisição de Medicamento por meio da Utilização de Ata de Registro de Preço n. 091/SAD/2025-1 para atendimento de pacientes judiciais
Setor solicitante	CDS/SES/MS

Dados dos servidores

Gestor do Contrato		Matrícula
TITULAR	Ligia Fernandes Lima Nantes	96470023
SUBSTITUTO	Willian dos Santos Rocha Bezerra	814864021

Fiscal do Contrato		Matrícula
TITULAR	Fabiana Cristina Figueiredo	431074022
SUBSTITUTO	Letícia Souza Lima	499063021

Obrigações gerais	53. Estar ciente das suas obrigações em conformidade com a legislação mencionada neste ato designatório; 54. Compete ao gestor, o serviço geral de gerenciamento de contrato, realizado a partir de sua designação até o término do contrato. 55. Compete ao fiscal do contrato, o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto do contrato, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela. 56. A negligência de fiscal da Administração, na fiscalização e acompanhamento do contrato, atrai para si a responsabilidade por eventuais danos que poderiam ter sido evitados, bem como às penalidades que por ventura vierem a ser aplicadas.
--------------------------	---

Mauricio Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE INSTRUMENTO SUBSTITUTIVO A CONTRATO
Processo 27/003.439/2026

Trata-se de designação de servidores para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e Decreto nº 15.938 de 26 de maio de 2022, resolve:

Objeto	Aquisição de Medicamento por meio da Utilização de Ata de Registro de Preço n. 061/SAD/2025-10 para atendimento de paciente judicial
Setor solicitante	CDS/SES/MS

Dados dos servidores

Gestor do Contrato		Matrícula
TITULAR	Ligia Fernandes Lima Nantes	96470023
SUBSTITUTO	Willian dos Santos Rocha Bezerra	814864021

Fiscal do Contrato		Matrícula
TITULAR	Fabiana Cristina Figueiredo	431074022
SUBSTITUTO	Letícia Souza Lima	499063021

Obrigações gerais	57. Estar ciente das suas obrigações em conformidade com a legislação mencionada neste ato designatório; 58. Compete ao gestor, o serviço geral de gerenciamento de contrato, realizado a partir de sua designação até o término do contrato. 59. Compete ao fiscal do contrato, o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto do contrato, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela. 60. A negligência de fiscal da Administração, na fiscalização e acompanhamento do contrato, atrai para si a responsabilidade por eventuais danos que poderiam ter sido evitados, bem como às penalidades que por ventura vierem a ser aplicadas.
--------------------------	---

Mauricio Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

RESOLUÇÃO "P" SEAD Nº 28, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 3º, inciso VIII-A, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

CONCEDER a servidora Jacqueline Queiróz de Oliveira, matrícula nº 509606021, ocupante do Cargo de Gestão e Assistência, do Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, 60 (sessenta) dias de Prorrogação de Licença-Maternidade, no período de 19/02/2026 a 19/04/2026, com fulcro o art. 147, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990 (Processo nº 81/000***/2026).

CAMPO GRANDE - MS, 5 DE FEVEREIRO DE 2026.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

RESOLUÇÃO "P" SEAD Nº 29, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 3º, inciso XXVIII, do Decreto 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

INTERROMPER, por necessidade de serviço, a partir de 27/01/2026, as férias referentes ao período aquisitivo de 15/12/2024 a 14/12/2025, que seriam usufruídas pela servidora Rosana Gonçalves de Holanda, ocupante do cargo de Assistente de Ações Sociais código 70041, matrícula nº 98744021, lotado na Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos, sem prejuízo de posterior fruição do respectivo período, com fulcro no art. 129, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE - MS, 5 DE FEVEREIRO DE 2026.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

RESOLUÇÃO "P" SEAD Nº 30, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 3º, inciso XXVIII, do Decreto 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

CANCELAR o gozo de férias concedido a servidora Ilza Rodrigues Paes, matrícula nº 90578021, na forma constante da Resolução "P" SEAD nº 1, de 5 de janeiro de 2026, publicado no Diário Oficial nº 12.040, de 6 de janeiro de 2026, página 388.

CAMPO GRANDE - MS, 5 DE FEVEREIRO DE 2026.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

RESOLUÇÃO "P" Nº 32 de 06 de fevereiro de 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS - SEAD, no exercício da competência legal atribuída pelo art. 4º, §3º do Decreto n. 15.697, de 16 de junho de 2021;

RESOLVE:

Dispensar o representante abaixo, para, em complementação de mandato (2025-2027), exercer a função de membro do Comitê Estadual para Refugiados, Migrantes e Apátridas no Estado do Mato Grosso do Sul – CERMA/MS, com efeito a partir da data de publicação:

REPRESENTANTE GOVERNAMENTAL	
ORGÃO	MEMBRO
Universidade Federal de Mato Grosso do Sul	José Paulo Gutierrez - Suplente

Nomear o representante abaixo, para, em complementação de mandato (2025-2027), exercer a função de membro do Comitê Estadual para Refugiados, Migrantes e Apátridas no Estado do Mato Grosso do Sul – CERMA/MS, com efeito a partir da data de publicação:

REPRESENTANTE GOVERNAMENTAL	
MEMBRO NOMEADO	EM SUBSTITUIÇÃO A
Suplente: Cesar Augusto Silva da Silva	Suplente: José Paulo Gutierrez

Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande/MS, 06 de fevereiro de 2026.

Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira
Secretária de Estado da Assistência Social e dos Direitos Humanos

RESOLUÇÃO "P" SEAD Nº 33, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026.

O Secretário de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 7º, V, do Decreto n.º 14.494, de 02 de junho de 2016,

RESOLVE:

Art.1º. Substituir a servidora Gislaine Brufato Moraes do Amaral de Queiroz - Matrícula: 469694022, designado pela Resolução "P" SEAD, como Gestor Titular, pela servidora abaixo relacionada, para acompanhar, controlar e

fiscalizar a execução dos Termos de Parcerias (Fomento) assinados com:

Entidade	Processo	Resolução "P"	Publicação	Gestor
Casa da Criança Peniel	65.008.949-2022	162, de 26 de maio de 2022	DOE 10.843, de 27 de maio de 2022, página 276/277	Titular: Lúcia Aparecida Pereira Gavilan Matrícula: 65059025 Lotação: CAOSC/SUTES/SEDH/SEAD

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, data da assinatura digital.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA
Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

DESPACHO DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS

Processo nº: 81.000.***-2026

Interessada: Ana Cláudia Godoy Metz

Assunto: Processo para aguardar Aposentadoria em Casa

DEFIRO o pedido de "Afastamento das Atividades Funcionais, sem prejuízos remuneratórios, enquanto tramitar o requerimento de Aposentadoria" (Processo Administrativo nº 81.006***-2024), com base na Manifestação ATE/SEAD Nº 31/2026, com validade a contar de 9 de fevereiro de 2026.

CAMPO GRANDE – MS, 6 DE FEVEREIRO DE 2026.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

APOSTILA DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS.

Na Resolução "P" SEAD nº 27, de 4 de fevereiro de 2026, publicada no Diário Oficial nº 12.068, de 6 de fevereiro de 2026, à página 121, que revoga a concessão de Licença para o Trato de Interesse Particular da servidora Luciana Cardoso de Barros, foi feita a seguinte apostila:

ONDE CONSTA: "...6 de janeiro de 2026..."

PASSE A CONSTAR: "...6 de fevereiro 2026..."

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE FEVEREIRO DE 2026.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos.

Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação

RESOLUÇÃO "P" SEMADESC N. 032, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR a Resolução "P" SEMADESC n. 016, de 19 de janeiro de 2026, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 12.053, de 20 de janeiro de 2026, páginas 206/207, de designação do servidor ISMAEL MEURER, matrícula n. 43383023, para desempenhar a função de Secretário-Executivo na Secretaria-Executiva de Desenvolvimento Econômico Sustentável, com efeito a contar de 12 de fevereiro de 2026.

Campo Grande (MS), 5 de fevereiro de 2026.

JAIME ELIAS VERRUCK
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação

Secretaria de Estado da Cidadania

RESOLUÇÃO "P" SEC Nº 20, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026.

A Secretária de Estado da Cidadania, no uso de suas atribuições legais previstas no Art. 3º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para comporem a Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo (CADA), da Secretaria de Estado da Cidadania, vinculada à Comissão Central instituída por meio dos Decretos nº 13.358, de 31 de janeiro de 2012 e nº 15.876, de 21 de fevereiro de 2022.

Nome	Matrícula	Função
Lucy Farias Lima	107438029	Coordenadora
Valdenice Silva de Santana	104810021	Supervisora
Claudia Deolinda Ortiz Bernardes	484814024	Membro
Luan Henrique da Silva Souza	481296024	Membro
Marcia Catarina Andrade	64220024	Membro

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 06 de fevereiro de 2026.

VIVIANE LUIZA DA SILVA
Secretária de Estado da Cidadania

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 100/2026 – de 06 de fevereiro de 2026

O Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública e Substituição, no uso de suas atribuições legais, prevista no art. 3º do Decreto nº. 14.903 de 27 de dezembro de 2017, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P" SEJUSP/MS Nº 0077/2026, de 27 de janeiro de 2026.

R E S O L V E:

LOTAR a servidora **MARIA JOSÉ ZATORRE AMARAL**, cargo de Policial Penal, PFIS 17241, no Conselho Penitenciário Estadual da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública/SEJUSP/MS, **a contar de 06 de fevereiro de 2026.**

Campo Grande/MS, 06 de fevereiro de 2026

WAGNER FERREIRA DA SILVA
Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública
Em substituição

APOSTILA DO SECRETARIO ADJUNTO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA EM SUBSTITUIÇÃO/SEJUSP

Na Resolução "P" **SEJUSP/MS/nº 037/2026** de 14 de janeiro de 2026, publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 12.050 de 16 de janeiro de 2026 pág.95,

ONDE CONSTOU: "... Período de 20 de janeiro de 2026 a 03 de fevereiro de 2026..."

PASSE A CONSTAR: "...Período de 19 de janeiro de 2026 a 02 de fevereiro de 2026..."

Campo Grande-MS, 05 de fevereiro de 2026

WAGNER FERREIRA DA SILVA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública
Em substituição

Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 47, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2026.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso XV do Art. 10 da Lei Complementar nº 190, de 04 de abril de 2014; Art. 11 e § 2º do Art. 15 da Lei Complementar n. 053 de 30 de agosto de 1990; inciso VI do Art. 54 da Lei nº 3.808, de 18 de dezembro de 2009; e considerando o Anexo I, da Portaria "P" n. 001/DEIP/PMMS, de 19 de janeiro de 2026, publicado no Diário Oficial n. 12.058, de 27 de janeiro de 2026, referente a matrícula do candidato, conforme Autos n. 0824012-93.2023.8.12.0110 e teor da OCDJ/PGE/MS/PP/N. 000016/2026, resolve:

INCLUIR, nas fileiras da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, **a contar de 27 de janeiro de 2026**, na categoria de Aluno-Soldado, o candidato abaixo relacionado, por ter sido matriculado no 37º Curso de Formação de Soldados da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul. Fica na dependência do Resultado da Investigação Social que será realizada em todas as fases do Concurso Público, no período do Curso de Formação e durante todo o estágio probatório, nos termos do Art. 44 da Lei n. 3.808/2009.

Inscrição	NOME
938654	BRUNO FRANCO DE PAULA

(Solução ao Processo n. 31.021.947-2026).

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE FEVEREIRO DE 2026.

RENATO DOS ANJOS GARNES – Cel QOPM
Comandante-Geral da PMMS

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 48, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2026.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, § 2º, inciso I e II da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n. 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

AVERBAR, a alteração do nome, referente a SD QPPM JAIANE DAYCI SILVA, Mat. 814000021, lotada no Cefap, que passou a utilizar em virtude do Casamento, para JAIANE DAYCI SILVA SOUZA, conforme consta na Certidão de Casamento Matrícula n. 062901 01 55 2019 2 00285 213 0060044 28, do Cartório do 2º Ofício Donini da Comarca de Campo Grande – MS, com fulcro no Art. 16 e § 1º do Art. 1.565 da Lei n. 10.406, de 10 Jan 2002 (Código Civil).

(Solução ao Processo n. 31.008.073-2026).

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE FEVEREIRO DE 2026.

FRANCO ALAN DA SILVA AMORIM– Cel QOPM
Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS
Mat. 110271021

Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" CBMMS/DP-1 N. 25, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2026.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, incisos II e VI, da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014, c/c o artigo 17º, inciso IV da Lei n. 6.300, de 5 de setembro de 2024, resolve:

Desligar, a pedido, do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, o SD QPTBM GIOVANNI BORGES DE NOVAIS, matrícula n. 820.716-021, a partir de 20 de fevereiro de 2026, conforme documentos inseridos no NUP 31.001.498-2026.

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE FEVEREIRO DE 2026.

FREDERICO REIS POUSO SALAS – Coronel QOBM
Comandante-Geral do CBMMS

Delegacia-Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul**PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 123, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2026.**

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Revogar a contar de 30 de janeiro de 2026, a Portaria "P" DGPC/MS n. 1202, de 22 de dezembro de 2025, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 12035, de 22 de dezembro de 2025, que designou **REGES DANIEL DE ALMEIDA GONÇALVES**, Delegado de Polícia, Segunda Classe, matrícula nº 474646023, delegado Adjunto na Terceira Delegacia de Polícia de Campo Grande/MS, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da mesma unidade policial, no período de 26 de janeiro a 09 de fevereiro de 2026, em razão de gozo de férias de Priscilla Anuda Quarti.(NUP.31.290.854-2025)

Campo Grande, MS, 5 de fevereiro de 2026.

LUPERSIO DEGERONE LUCIO
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 124, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2026.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **VALMIR MESSIAS DE MOURA FÉ**, Delegado de Polícia, Classe Especial, matrícula nº 61726022, Delegado Titular da Delegacia de Polícia Civil de Corguinho/MS, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da Delegacia de Polícia Civil de Rochedo/MS, no período 5 de fevereiro a 5 de abril de 2026, por não haver Delegado Titular lotado na Unidade Policial.

Campo Grande, MS, 5 de fevereiro de 2026.

LUPERSIO DEGERONE LUCIO
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 125, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2026.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Dispensar LUCAS AGUIRRE DO AMARAL, Investigador de Polícia Judiciária, Classe Especial, matrícula nº 126151023, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, da função de confiança de Chefe de Seção, símbolo DAPC-7, da Delegacia Especializada de Repressão ao Narcotráfico/MS, com validade a contar de 4 de fevereiro de 2026. (NUP n.31.024.871-2026)

Campo Grande, MS, 5 de fevereiro de 2026.

LUPERSIO DEGERONE LUCIO
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 126, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2026.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar MAX ROBERT BIEHL, Investigador de Polícia Judiciária, Classe Especial, matrícula nº 426311022, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, para exercer a função de confiança de Chefe de Seção, símbolo DAPC-7, na Delegacia Especializada de Repressão ao Narcotráfico/MS, vaga prevista no Decreto nº 12.093, de 27 de abril de 2006 e alterado pelo Decreto nº 15.911, de 31 de março de 2022 e Decreto nº 16.520, de 11 de novembro de 2024, com validade a contar da data da publicação.(NUP n.31.024.871-2026)

Campo Grande, MS, 5 de fevereiro de 2026.

LUPERSIO DEGERONE LUCIO
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 127, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2026.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Revogar a contar de 4 de fevereiro de 2026 a Portaria "P" DGPC/MS n. 1150, de 9 de dezembro de 2025, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 12017, de 10 de dezembro de 2025 que designou **ALEX JUNIOR DA SILVA**, Delegado de Polícia, Quarta Classe, matrícula nº 424296027, Delegado Titular da Delegacia de Polícia Civil de Mundo Novo/MS para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da Delegacia de Polícia Civil de Japorã/MS, no período de 1 de janeiro a 31 de março de 2026, em razão de não haver Delegado Titular lotado na Unidade Policial. (NUP n.31.024.443-2026)

Campo Grande, MS, 5 de fevereiro de 2026.

LUPERSIO DEGERONE LUCIO
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 128, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2026.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **EDUARDO FERREIRA DE OLIVEIRA**, Delegado de Polícia, Segunda Classe, matrícula nº 474637023, Delegado Titular da Delegacia de Polícia Civil de Iguatemi/MS para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da Delegacia de Polícia Civil de Japorã/MS, no período de 4 de fevereiro a 31 de março de 2026, em razão de não haver Delegado Titular lotado na Unidade Policial. (NUP n.31.024.443-2026)

Campo Grande, MS, 5 de fevereiro de 2026.

LUPERSIO DEGERONE LUCIO
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 129, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2026.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **MARCOS IBARE QUARESMA PEREIRA JUNIOR**, Delegado de Polícia, Quarta Classe, matrícula nº 495738022, Delegado Titular na Delegacia de Polícia Civil de Glória de Dourados/MS para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da Delegacia de Polícia Civil de Deodápolis/MS, no período de 4 a 13 de fevereiro de 2026, em razão de gozo de férias de Bruno Carlos dos Santos. (NUP n.31.024.827-2026)

Campo Grande, MS, 5 de fevereiro de 2026.

LUPERSIO DEGERONE LUCIO
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 130, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2026.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **FILIFE DAVANSO MENDONÇA**, Delegado de Polícia, Segunda Classe, matrícula nº 474639023, Delegado Titular na Delegacia de Polícia Civil de Batayporã/MS para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da Delegacia de Polícia Civil de Vicentina/MS, no período de 4 a 13 de fevereiro de 2026, em razão de gozo de férias de Bruno Carlos dos Santos, que responde pela Unidade Policial. (NUP n.31.024.847-2026-2026).

Campo Grande, MS, 5 de fevereiro de 2026.

LUPERSIO DEGERONE LUCIO
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 131, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2026

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **REGES DANIEL DE ALMEIDA GONÇALVES**, Delegado de Polícia, Segunda Classe, matrícula nº 474646023, Delegado Adjunto na Terceira Delegacia de Polícia de Campo Grande/MS, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da mesma unidade policial, no período de 31 de janeiro a 4 de fevereiro de 2026, em razão de não haver Delegado Titular lotado na Unidade Policial.

Campo Grande, MS, 5 de fevereiro de 2026.

LUPERSIO DEGERONE LUCIO
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 132, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2026.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **EDUARDO LUCENA**, Delegado de Polícia, Classe Especial, matrícula nº 57507023, Delegado Regional Adjunto da Delegacia Regional de Polícia Civil de Naviraí/MS, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da Delegacia de Polícia de Civil de Mundo Novo/MS, no período de 4 a 13 de fevereiro de 2026, em razão do período de trânsito de João Cleber Dorneles.(NUP n. 31.024.571-2026) .

Campo Grande, MS, 6 de fevereiro de 2026.

LUPERSIO DEGERONE LUCIO
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 133, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2026.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Dispensar CECILIA CARDOZO DA SILVA, Escrivã de Polícia Judiciária, Classe Especial, matrícula nº 96420023, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, da função de confiança de Chefe de Seção, símbolo DAPC-7, da Delegacia Especializada de Repressão aos Crimes de Furtos e Roubos de Veículos/MS, com validade a contar da data da publicação. (NUP n.31.024.568-2026)

Campo Grande, MS, 6 de fevereiro de 2026.

LUPERSIO DEGERONE LUCIO
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 134, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2026.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar CARLOS ALEXANDRE RODRIGUES DOS SANTOS, Escrivão de Polícia Judiciária, Classe Especial, matrícula nº 424137022, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, para exercer a função de confiança de Chefe de Seção, símbolo DAPC-7, na Delegacia Especializada de Repressão aos Crimes de Furtos e Roubos de Veículos/MS, vaga prevista no Decreto nº 12.093, de 27 de abril de 2006 e alterado pelo Decreto nº 15.911, de 31 de março de 2022 e Decreto nº 16.520, de 11 de novembro de 2024, com validade a contar da data da publicação.(NUP n.31.024.568-2026)

Campo Grande, MS, 6 de fevereiro de 2026.

LUPERSIO DEGERONE LUCIO
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 135, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2026.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **DANIEL WOLLZ MARQUES**, Delegado de Polícia, Terceira Classe, matrícula nº 474678023, Delegado Titular da Primeira Delegacia de Polícia Civil de Bataguassu/MS, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da Delegacia de Polícia Civil de Santa Rita do Pardo/MS, no período de 1 de março a 30 de abril de 2026, em razão de não haver Delegado Titular lotado na Unidade Policial.(NUP n.31.025.317-2026)

Campo Grande, MS, 6 de fevereiro de 2026.

LUPERSIO DEGERONE LUCIO
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 136, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2026.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que é dever da administração superior da Polícia Civil analisar as necessidades da instituição, primando pela prevalência do interesse público sobre o interesse privado, promovendo as modificações e adequações necessárias ao bom andamento dos trabalhos, levando-se em conta, o perfil de cada servidor e também a demanda do trabalho de cada Unidade Policial;

R E S O L V E :

Tornar sem efeito a Portaria "P" DGPC/MS n. 094, de 3 de fevereiro de 2026, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 12066, de 4 de fevereiro de 2026, **na parte** que removeu, "ex-officio", no interesse da Administração, **GLEYSON NUNES VASCONCELOS**, matrícula nº 126527023, Investigador de Polícia Judiciária, Classe Especial, da Primeira Delegacia de Polícia Civil de Dourados/MS para a Segunda Delegacia de Polícia Civil de Dourados/MS. (NUP n.31.31.023.093-2026)

Campo Grande, MS, 6 de fevereiro de 2026.

LUPERSIO DEGERONE LUCIO
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 137, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2026.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que o interesse coletivo da sociedade e da própria instituição, deve se sobrepôr ao interesse individual do servidor, ficando a cargo da administração da Polícia Civil a movimentação de servidores;

R E S O L V E :

Remover, "ex-officio", no interesse da Administração, **GLEYSON NUNES VASCONCELOS**, matrícula nº 126527023, Investigador de Polícia Judiciária, Classe Especial, da Primeira Delegacia de Polícia Civil de Dourados/MS para Delegacia de Polícia Civil de Jateí/MS, concedendo 10 (dez) dias de trânsito, com base no inciso III, do artigo 85, da Lei Complementar nº 114/2005 e alterada pela Lei Complementar nº 140, de 22 de dezembro de 2009, com validade a contar da data da publicação. (NUP n.31.023.093-2026)

Campo Grande, MS, 6 de fevereiro de 2026.

LUPERSIO DEGERONE LUCIO
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 138, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2026.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Dispensar JULIO OLIVEIRA PETTENGILL, Investigador de Polícia Judiciária, Classe Especial, matrícula nº 97428023, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, da função de confiança de Chefe de Seção, símbolo DAPC-7, da Primeira Delegacia Especializada de Atendimento a Mulher/MS, com validade a contar da data da publicação. (NUP n.31.026.013-2026)

Campo Grande, MS, 6 de fevereiro de 2026.

LUPERSIO DEGERONE LUCIO
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 139, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2026.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar LAURA VERONICA PEREIRA ALVES, Escrivã de Polícia Judiciária, Classe Especial, matrícula nº 10581023, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, para exercer a função de confiança de Chefe de Seção, símbolo DAPC-7, na Primeira Delegacia Especializada de Atendimento a Mulher/MS, vaga prevista no Decreto nº 12.093, de 27 de abril de 2006 e alterado pelo Decreto nº 15.911, de 31 de março de 2022 e Decreto nº 16.520, de 11 de novembro de 2024, com validade a contar da data da publicação. (NUP n.31.026.013-2026)

Campo Grande, MS, 6 de fevereiro de 2026.

LUPERSIO DEGERONE LUCIO
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 140, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2026.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **MELISSA ALVES BEZERRA**, Delegada de Polícia, Quarta Classe, matrícula nº 495519022, lotada na Delegacia de Atendimento a Mulher de Nova Andradina/MS para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da mesma Unidade Policial, no período de 19 a 28 de fevereiro de 2026, em razão de gozo de férias de Daniella de Oliveira Nunes Leite. (NUP n. 31.026.090-2026)

Campo Grande, MS, 6 de fevereiro de 2026.

LUPERSIO DEGERONE LUCIO
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 141, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2026.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que o interesse coletivo da sociedade e da própria instituição, deve se sobrepor ao interesse individual do servidor, ficando a cargo da administração da Polícia Civil a movimentação de servidores;

R E S O L V E :

Remover, "ex-officio", no interesse da Administração, **IAGO ADONIS ISMERIM SOARES DOS SANTOS**, matrícula nº 495682023, Delegado de Polícia, Quarta Classe, da Delegacia de Polícia Civil de Bodoquena/MS para a Primeira Delegacia de Polícia Civil de Paranaíba/MS, concedendo 10 (dez) dias de trânsito, com base no inciso III, do artigo 85, da Lei Complementar nº 114/2005 e alterada pela Lei Complementar nº 140, de 22 de dezembro de 2009, com validade a contar da data da publicação. (NUP n.31.024.482-2026)

Campo Grande, MS, 6 de fevereiro de 2026.

LUPERSIO DEGERONE LUCIO
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 142, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2026.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Dispensar IAGO ADONIS ISMERIM SOARES DOS SANTOS, Delegado de Polícia, Quarta Classe, matrícula nº 495682023, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, da função de confiança de Delegado Titular, símbolo DAPC-6, da Delegacia de Polícia Civil de Bodoquena/MS, com validade a contar da data da publicação. (NUP n. 31.024.482-2026)

Campo Grande, MS, 6 de fevereiro de 2026.

LUPERSIO DEGERONE LUCIO
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

Agência Estadual de Metrologia**PORTARIA "P" AEM/MS Nº 08, 06 de fevereiro de 2026.**

O Diretor-Presidente da Agência Estadual de Metrologia AEM/MS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto "P" Nº 500 de 12 de junho de 2024 e Portaria Nº 267 de 07 de julho de 2023 do Presidente do INMETRO, e em conformidade com o disposto na Lei Federal Nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações pertinentes.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para atuarem como Gestor, Gestor Substituto, Fiscal e Fiscal Substituto do Processo Ordinário Nº 01/2026, firmado entre AGÊNCIA ESTADUAL DE METROLOGIA AEM/MS e o município de Campo Grande, cujo objeto é o pagamento da taxa de lixo.

GESTOR

Nome: LUIZ CARLOS FREITAS FILHO
Cargo: AUXILIAR METROLÓGICO
Matrícula: 89452021

GESTOR SUBSTITUTO

Nome: PEDRO MOURA DE OLIVEIRA
Cargo: AUXILIAR METROLÓGICO
Matrícula: 2364022

FISCAL

Nome: JURANDECI PIRES BRUNET
Cargo: GESTÃO E ASSISTÊNCIA - CCA-15
Matrícula: 16480029

FISCAL SUBSTITUTO

Nome: ROZENILDA LIMA DOS SANTOS DA SILVA
Cargo: AGENTE DE SERVIÇOS ORGANIZACIONAIS
Matrícula: 82010022

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, REVOGA-SE as disposições em contrário.

Campo Grande MS, 06 de fevereiro de 2026.

Marcos Henrique Derzi Wasilewski
Diretor-Presidente

**Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos
de Mato Grosso do Sul****PORTARIA "P" AGEMS N. 14, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2026.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR, LUCIMAR GONÇALVES DA SILVA, matrícula 814987021, cargo em comissão de

Gestão Operacional e Assistência, símbolo CCA-17, na função de Assistente VI, da Agência Estadual de Regulação dos Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei n. 6.036, de 1º de janeiro de 2023, com efeito a partir da data de 5 de fevereiro de 2026.

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE FEVEREIRO DE 2026.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Diretor-Presidente da Agência Estadual de Regulação
de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" AGEMS N. 13, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE da AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR o servidor ARTHUR SUZINI POLETO, matrícula n. 504556021, ocupante do cargo de Direção Gerencial e Assessoramento, que esteve à disposição da Justiça Eleitoral – Eleições Municipais 2024, conforme declarações expedidas pelo Tribunal Superior Eleitoral, com fulcro no artigo 98, da Lei Federal n. 9.504 de 30 de setembro de 1997, e Resolução TSE n. 22.747 de 27 de março de 2008, 6 (seis) dias de dispensa do serviço: 22 e 23 de dezembro de 2025 e 5, 6, 19 e 20 de janeiro de 2026, para fins de regularização funcional. NUP 51.005.423-2025.

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE FEVEREIRO DE 2026.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Diretor-Presidente da Agência Estadual de Regulação
de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" AGEMS N. 15, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

INTERROMPER, por necessidade de serviço, o gozo das férias do servidor MATHAUS VASCONCELOS SILVA, matrícula n. 813248021, ocupante do cargo de Gestão Operacional e Assistência, do Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul, referente ao período aquisitivo de 9 de julho de 2024 a 8 de julho de 2025, programado para o período de 4 a 13 de fevereiro de 2026, com validade a contar de 5 de fevereiro de 2026, com fulcro no art. 129 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, sem prejuízo de posterior fruição do respectivo período. (Requerimento/DSB/Agems/2026).

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE FEVEREIRO DE 2026.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Diretor-Presidente da Agência Estadual de Regulação
de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul

Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 160, de 06 de fevereiro de 2026

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 258, §1º, da Lei Estadual nº 1.102, de 10 de outubro de 1990,

RESOLVE:

PRORROGAR por 30 (trinta) dias o prazo para a continuidade e conclusão dos trabalhos da Comissão Processante designada por meio da Portaria AGEPEN "P" Nº 391, de 04/04/2025, publicada na página 263, do DOE nº 11.795, de 07/04/2025, com a finalidade de apurar os fatos mencionados no Processo Administrativo Disciplinar nº 31.079.195-2025, **a contar de 09/02/2026**, observando-se o prazo prescricional. Campo Grande, MS, 06 de fevereiro de 2026.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
Diretor-Presidente
Mat. 64973022

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 161, de 06 de fevereiro de 2026

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 258, §1º, da Lei Estadual nº 1.102, de 10 de outubro de 1990,

RESOLVE:

PRORROGAR por 30 (trinta) dias o prazo para a continuidade e conclusão dos trabalhos da Comissão Sindicante designada por meio da Portaria AGEPEN "P" Nº 1309, de 05/12/2025, publicada na página 191, do DOE nº 12.015, de 08/12/2025, com a finalidade de apurar os fatos mencionados na Sindicância Administrativa Disciplinar nº 31/073.887/2023, **a contar de 09/02/2026**, observando-se o prazo prescricional. Campo Grande, MS, 06 de fevereiro de 2026.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINIDiretor-Presidente
Mat. 64973022**PORTARIA AGEPEN "P" Nº 162, de 06 de fevereiro de 2026**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNAR os Policiais Penais, Thamyris Vilela Gaudioso Valverde Coutinho, matrícula nº 477070022, Kelly Santos Assunção, matrícula nº 467892023 e Jucilei De Matos Chimenez, matrícula nº 114506022; para constituírem a Comissão Processante, para sob a Presidência do(a) primeiro(a) dar continuidade aos trabalhos apuratórios iniciados com a designação realizada por meio da PORTARIA AGEPEN "P" Nº 753, de 23/08/2024, publicada na página 251 do Diário Oficial nº 11.594, de 27/08/2024, no interesse do Processo Administrativo Disciplinar nº 31.212.157-2024, ficando estabelecido o prazo de 90 (noventa) dias, **a contar da publicação desta portaria**, para a conclusão dos trabalhos com apresentação do respectivo relatório, observando o prazo prescricional. Campo Grande, MS, 06 de fevereiro de 2026.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINIDiretor-Presidente
Mat. 64973022**PORTARIA AGEPEN "P" Nº 163, de 06 de fevereiro de 2026**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNAR os Policiais Penais, Thamyris Vilela Gaudioso Valverde Coutinho, matrícula nº 477070022, Kelly Santos Assunção, matrícula nº 467892023 e Jucilei De Matos Chimenez, matrícula nº 114506022; para constituírem a Comissão Processante, para sob a Presidência do(a) primeiro(a) dar continuidade aos trabalhos apuratórios iniciados com a designação realizada por meio da PORTARIA AGEPEN "P" Nº 751, de 23/08/2024, publicada na página 250/251 do Diário Oficial nº 11.594, de 27/08/2024, no interesse do Processo Administrativo Disciplinar nº 31.209.927-2024, ficando estabelecido o prazo de 90 (noventa) dias, **a contar da publicação desta portaria**, para a conclusão dos trabalhos com apresentação do respectivo relatório, observando o prazo prescricional. Campo Grande, MS, 06 de fevereiro de 2026.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINIDiretor-Presidente
Mat. 64973022**PORTARIA AGEPEN "P" Nº 164, de 06 de fevereiro de 2026**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNAR os Policiais Penais, Cláudio Aparecido Messias de Araújo, matrícula nº 818.450-22 e Carlos Henrique da Silva Martins, matrícula nº 25046022; para constituírem a Comissão Sindicante, para sob a Presidência do(a) primeiro(a) dar continuidade aos trabalhos apuratórios iniciados com a designação realizada por meio da PORTARIA AGEPEN "P" Nº 326, de 20/03/2025, publicada na página 297 do Diário Oficial nº 11.780, de 21/03/2025, no interesse da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 31.054.950-2025, ficando estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, **a contar da publicação desta portaria**, para a conclusão dos trabalhos com

apresentação do respectivo relatório, observando o prazo prescricional.
Campo Grande, MS, 06 de fevereiro de 2026.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI

Diretor-Presidente

Mat. 64973022

PORTARIA AGEPEN "P" N.165, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a servidora **KAMILA CRISTINA SANCHES HERNANDES**, matrícula n. 130765023, Policial Penal, para desempenhar a Função de Confiança Privativa da Carreira, "Chefe de Núcleo", de Chefe do Núcleo de Informações Criminais da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de **23/01/2026 a 25/01/2026**, durante o impedimento do titular **LAUZIMAR DIAS ACOSTA**, matrícula n. 131370021, Policial Penal, acumulando as suas funções, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande - MS, de 06 de fevereiro de 2026.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI

Diretor-Presidente

APOSTILA DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DE MATO GROSSO DO SUL

Na Portaria, de 05 de fevereiro de 2026, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 12.068, de 06 de fevereiro de 2026, página 159, que trata a substituição do servidor **LAUZIMAR DIAS ACOSTA**, matrícula n. 131370021 foi feita a seguinte apostila:

ONDE CONSTOU: " 23/01/2026 a 21/02/2026"

PASSE A CONSTAR: "26/01/2026 a 09/02/2026"

Campo Grande - MS, 06 de fevereiro de 2026.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI

Diretor-Presidente

Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0172, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, a servidora MARIA DE OLIVEIRA SILVANO MOTTA, matrícula n. 28303021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Merenda, classe E1, nível 6, código 60016, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 6º, incisos I, II, III, IV e V, §1º, §2º e art. 7º, inciso I, e art. 8º, inciso I, todos da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, e no art. 4º, incisos I, II, III, IV e V, §1º, §2º, §6º, inciso I e §7º, inciso I, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 29/033394/2025).

CAMPO GRANDE-MS, 06 DE FEVEREIRO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS

Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0173, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

REFORMAR "ex officio", da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, por incapacidade definitiva, com proventos integrais e paridade, o Segundo Tenente-PM ADELINO DORIVAL PACHECO, matrícula n. 31657022, símbolo 708/2TE/1/6, código 40014, com fulcro nos arts. 54, art. 94, art. 95, inciso II, art. 97, inciso IV, §2º, todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pelas Leis Complementares n. 68, de 08 de julho de 1993 e n. 275, de 20 de julho de 2020 (Processo n. 31/254281/2025).

CAMPO GRANDE-MS, 06 DE FEVEREIRO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0174, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

TORNAR SEM EFEITO a Portaria "P" AGEPREV n. 0158, de 03 de fevereiro de 2026, publicado no Diário Oficial n. 12.066, de 04 de fevereiro de 2026, página n. 179, que concedeu a aposentadoria voluntária por idade a JORGE ALBERTO PEREIRA BARBOSA, matrícula n. 7169022, ocupante do cargo de Professor, lotado na Secretaria de Estado de Educação (Processo n. 29/020341/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 06 DE FEVEREIRO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0175, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER auxílio-invalidez a ERICO BETHENCOURT DE ALBUQUERQUE, matrícula n. 35921022, reformado "ex officio" no cargo de Coronel-PM, símbolo: 708/CEL/6, código: 40009, beneficiário da AGEPREV, a contar de 1 de dezembro de 2025, com fulcro no art. 22, inciso II, § 2º e § 7º, da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008, com nova redação dada pelo artigo 1º, da Lei Complementar n. 242, de 1 de dezembro de 2017 (Processo n. 77/001963/2025).

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE FEVEREIRO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/009028/2025, DEFERE os pedidos de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, a contar de 12 de abril de 2022, para matrícula n. 113535021 e a contar de 9 de outubro de 2023 para matrícula n. 113535022 e a REDUÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA, para matrícula n. 113535021, aposentada no cargo de Professor e matrícula n. 113535022, na condição de pensionista de Luiz Gilberto do Nascimento, ambas matrículas a contar de 1 de setembro de 2024, impetrado por ELAIR VARGAS DO NASCIMENTO, ex-servidora da Secretaria de Estado de Educação, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Técnico/Jurídico n. 0145/2026/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE FEVEREIRO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/011624/2025, DEFERE os pedidos de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, a contar de 29 de agosto de 2024 e a REDUÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA, a contar de 1 de setembro de 2024, impetrado por JOAQUIM NASCIMENTO DA SILVA, matrícula n. 110184022, ex-servidor da Secretaria de Estado de Educação, aposentado no cargo de Professor, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Técnico/Jurídico n. 4.833/2025/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE FEVEREIRO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/005342/2025, DEFERE o pedido de RESTABELECIMENTO DA ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, impetrado por ANA MARGARETH DOS SANTOS VIEIRA, matrícula n. 21104023, ex-servidora da Fundação do Trabalho, aposentada no cargo de Gestor de Ações de Trabalho, a contar de 20 de maio de 2020, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Técnico/Jurídico n. 4.744/2025/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE FEVEREIRO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da reavaliação contida no Processo n. 77/008311/2025, DEFERE o pedido de REVISÃO DE APOSENTADORIA E PAGAMENTO DE DIFERENÇAS, impetrado por DAMASIA SILVA DA CRUZ, matrícula n. 108075021, ex-servidora da Secretaria de Estado de Educação, aposentada no cargo de Auxiliar de Administração, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Técnico/Jurídico n. 3.487/2025/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE FEVEREIRO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da reavaliação contida no Processo n. 77/011286/2025, INDEFERE o pedido de REVISÃO DE PROVENTOS DE APOSENTADORIA, impetrado por SÔNIA MARIA MOREIRA PADUAN ROZ, matrícula n. 39360022, ex-servidora da Secretaria de Estado de Saúde, aposentada no cargo de Assistente de Serviços de Saúde, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Técnico/Jurídico n. 4.901/2025/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE FEVEREIRO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural

PORTARIA "P" AGRAER N. 26, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REMOVER a servidora Ana Paula da Silva Pereira, matrícula n. 501061023, ocupante do cargo de Gestor Sócio-Organizacional Rural, do Setor de Contratos (SECONT) para o Setor de Gestão de Processos e Bens Recebidos (SGPB), a contar de 1º de março de 2026 (processo n. 83.063.006-2025).

CAMPO GRANDE-MS, 6 de fevereiro de 2026.

FERNANDO LUIZ NASCIMENTO
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGRAER N. 27, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REMOVER a servidora Mayqueli Lima Dorna Pastora, matrícula n. 437664021, ocupante do cargo de Técnico de Desenvolvimento Rural, do Escritório Regional de Anastácio para o Escritório Municipal de Corumbá, a contar de 2 de março de 2026 (processo n. 71.600.074-2019).

CAMPO GRANDE-MS, 6 de fevereiro de 2026.

FERNANDO LUIZ NASCIMENTO
Diretor-Presidente

EXTRATO TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. 064/2025

Partes:

Contratante: Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER, neste ato representado por Fernando Luz Nascimento, Diretor-Presidente

Contratado (a): Debora Lima da Silva, CPF 071. ***. ***-66.

Objeto: O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação, por 02 (dois) anos, do prazo de vigência estabelecido na Cláusula terceira do Contrato originário, cujo objeto prevê "a admissão temporária de pessoal administrativo necessário para desempenho no cargo de Técnico de Desenvolvimento Rural, na Função de Técnico Agrícola/Agropecuário".

Prazo: A vigência do presente contrato é de 3 de fevereiro de 2026 a 2 de fevereiro de 2028

Valor: R\$ 3.158,81 (três mil cento e cinquenta e oito e oitenta e um centavos) mensais.

Processo: 83.005.165-2025

Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, Parágrafo único, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011.

CAMPO GRANDE-MS, 4 de fevereiro de 2026.

FERNANDO LUIZ NASCIMENTO
Diretor-Presidente

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

Contrato nº 015/2025

Contratante: Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.306.292/0001-49, doravante denominado CONTRATANTE, por interveniência da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural, neste ato representado pelo seu Diretor – Presidente Fernando Luiz Nascimento.

Objeto: O presente distrato se refere ao contrato identificado no quadro abaixo que tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar o cargo de Técnico de Desenvolvimento Rural, a prestação de serviço, exercida pela contratada, do qual executou temporariamente as atividades relativas à sua respectiva função, estabelecida pelo Edital n.13/2025/SAD/SEMADESC/AGRAER/TDR, no Escritório Municipal de Nioaque. Com vigência conforme quadro.

Distrato este, solicitado pelo contratado a contar de 20 de fevereiro de 2026, e em comum acordo entre as partes, tem por finalidade encerrar as obrigações contidas no contrato original, que entenderam por bem, doravante encerrá-lo.

Contrato:

Contrato	Processo	Contratado	Função	Vigência
015/2025	83.023.952-2025	Maryanne Ramos Nascimento	Técnico de Desenvolvimento Rural	07/05/2025 a 06/05/2026

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE FEVEREIRO DE 2026.

FERNANDO LUIZ NASCIMENTO
Diretor-Presidente

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul**PORTARIA "P" FCMS/N.º 092/2026, 06 DE FEVEREIRO DE 2026.**

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores abaixo descritos para desempenharem as funções conforme especificações constantes no quadro abaixo com o objetivo de operacionalizar, implementar, gerenciar e monitorar as atividades relacionadas e os processos no âmbito da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 3 e 10 do Decreto 16.387 de 16 de fevereiro de 2024 que aprova o estatuto da FCMS e das competências da Portaria FCMS "N" nº 42/2025, de 06 de novembro de 2025 que aprova o Regimento Interno da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, a fim de promover, incentivar, apoiar as realizações artísticas e culturais. Revoga-se todas portarias contrária, para fins de regulamentação.

Matrícula	Nome	Gerente e/ou Coordenador
491614023	Ivan Manso Guedes	Assessoria – Pres.
98891022	Jane de Souza Rui Dias	Assessoria de Projeto
492740023	Ana Paula Ostapenco de Souza	Assessoria de Comunicação
da Diretoria-Adjunta da FCMS		
133197021	Clineu Toshio Sano	Núcleo de Gestão de Informática
101513021	Ricardo Godoy	Núcleo de Gestão de Frota Veicular e Transporte
479960022	Eliel Pereira dos Santos	Núcleo de Gestão e Manutenção predial
502664021	Fernando Henrique Tortelli	Núcleo de Gestão, Emissão e Controle de Diárias
Da Diretoria de Memória e Patrimônio Cultural		
7316	Isabelle Xavier de Oliveira	Gerência de Conservação e Restauração de Bens Culturais
da Diretoria de Planejamento Convênios e Parcerias		
497128024	Areli de Souza Hahn	Gerência de Planejamento
<i>Gerência do Fundo de Investimentos Culturais de MS</i>		
73866026	Mara Regina de Barros Veneza	Unidade de Contabilidade
427560025	Deise de Barros Arantes de Lima	Assessoria Administrativa
da Diretoria de Administração		
<i>Gerência de Administração</i>		
394652021	Leticia Souza Nunes	Núcleo de Protocolo e Serviços Gerais
117362021	Jucileia Berta da Cruz Rodrigues	Núcleo de Gestão de Pessoas
<i>Gerência de Finanças e Contabilidade</i>		
61494023	Reginaldo Pereira Peralta	Núcleo de Contabilidade
44974027	Roselene Curi Dolores de Souza	Núcleo Financeiro
43074028	Maria Aparecida Pereira de Lima	Núcleo de Tomada de Contas

Campo Grande, 06 de fevereiro de 2026

EDUARDO MENDES PINTO
Diretor-Presidente

Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul**PORTARIA "P" FUNDESPORTE Nº 77/2026, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026.**

O DIRETOR PRESIDENTE da Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

AUTORIZAR o servidor abaixo relacionado lotado na Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul a conduzir veículo oficial, a serviço desta Fundação, com validade até 31 de dezembro de 2025.

NOME	MATRÍCULA	CNH	CAT	VALIDADE
Antonio Marcos Semeler	434590024	XXX248791XX	B	11/01/2032

Claudemir De Paula Pereira	498697023	Xxx487851xx	AB	10/02/2026
Daniel Rufino de Medeiros	94223021	Xxx992989xx	AB	08/05/2034
Egídio Aparecido da Silva do Nascimento	510449021	xxx809104xx	B	14/10/2031
Fernando José Quadros da Rosa	470393028	Xxx017409xx	AB	01/08/2034
Flávio Denis de Andrade Medeiros	437960024	Xxx192211xx	AB	09/03/2033
Heber Vilela Cassiano de Sá	428567033	Xxx504832xx	B	01/10/2035
Karina Luiz Pereira Quaini	120167024	Xxx680875xx	AB	29/05/2032

Campo Grande/MS, 05 de fevereiro de 2026.

Paulo Ricardo Martins Nunez
Diretor Presidente

Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FUNDTUR N. 008, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026

Institui a Comissão de Análise e Desfazimento de Bens Inservíveis, nos termos que dispõe o Decreto Estadual nº 16.294, de 9 de outubro de 2023, e a Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MS, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei nº 6.035, de 26 de dezembro de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º Instituir a Comissão de Análise e Desfazimento de Bens Inservíveis, nos termos que dispõe o Decreto Estadual nº 16.294, de 9 de outubro de 2023, e a Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, com as seguintes atribuições:

- I. receber da unidade setorial de Patrimônio da Fundação de Turismo de MS – FUNDTUR/MS, a comunicação da existência de bem inservível a ser analisado para possível desfazimento;
- II. analisar a situação do bem inservível, com base nas seguintes características:
 - a) ocioso: em condições de uso, mas sem utilidade para FUNDTUR/MS;
 - b) obsoleto: que caiu em desuso, por ser considerado arcaico;
 - c) recuperável: com defeito e que possua possibilidade de recuperação;
 - d) antieconômico: com manutenção onerosa ou rendimento precário devido a uso prolongado, desgaste prematuro ou obsolescência, e que não seja economicamente vantajosa sua adequação;
 - e) irrecuperável: com defeito e sem possibilidade de recuperação para o uso conforme sua destinação;
- III. realizar os procedimentos necessários para a classificação do bem móvel inservível;
- IV. emitir Laudo de Bens Inservíveis que contenha as informações pertinentes à situação de cada bem analisado e o endereço completo da localização do bem;
- V. realizar registros fotográficos dos bens e anexá-los ao Laudo;
- VI. instruir o processo de desfazimento com a relação de bens inservíveis, o laudo e os registros fotográficos;
- VII. encaminhar o processo de desfazimento à unidade setorial de patrimônio do órgão ou entidade para prosseguimento dos trâmites;
- VIII. definir, com o apoio da unidade setorial de patrimônio do órgão ou entidade, qual a modalidade de desfazimento ideal para cada bem.

Art. 2º Designa-se para compor a Comissão de Análise e Desfazimento de Bens, desta Fundação de Turismo de MS – FUNDTUR/MS, os seguintes servidores:

NOME	CPF Nº	CARGO QUE OCUPA
Claudia Soares da Silva Almeida	***.441.321-**	Assistente de Desenv. Socioeconômico, que a presidirá;
Bazílio Arguelho Martins dos Santos	***.562.791-**	cargo, membro titular;
Rhea Sílvia Gonçalves Gomes	***.068.791-**	Gestora de Desenv. Socioeconômico.
Leda De Cássia Dos Santos Carbonera	***.525.271-**	Gestor de Ativ. Desenv. Socioeconômico, Suplente

Liney Gonçalves Quevedo	***.449.081-**	Suplente
Cristiane Ferrari	***.670.341-**	Suplente

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo sua vigência por tempo indeterminado, até a sua revogação.

Campo Grande, 06 de fevereiro de 2026.

BRUNO WENDLING
Diretor-Presidente da Fundação de Turismo de MS

Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

Republica-se por incorreção.

Publicado no Diário Oficial n. 11.929 de 02/09/2025, página 228.

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

CONTRATO Nº. 141/FUNSAU/2025 – IDENTIFICADOR Nº. 28326, PROCESSO Nº.: 27/008.713/2024, VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA, CONTRATADA: HOSPCOM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.743.288/0001-08, sediada na Rua 104, nº 74, Setor Sul - Goiânia/GO – CEP 74.083-300, **OBJETO DO CONTRATO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS - ULTRASSOM DIAGNÓSTICO SEM APLICAÇÃO TRANSESOFÁGICA, PARA ATENDER O HRMS, REFERENTE À EMENDA PARLAMENTAR, CONFORME PORTARIA 1.648, de 23 de outubro de 2023, constante na proposta nº 03517.102000/1230-25;**

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA, Diretora Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 104, III e 117 da Lei 14.133/2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores **VALMIR ECHEVERRIA XAVIER**, matrícula 816832021 como FISCAL DO CONTRATO, como substituto do fiscal **GABRIEL GONÇALVES MENDONÇA PALÁCIOS** matrícula 436236021, **ALISSON TOLEDO PEIXOTO**, matrícula 117903024 como GESTOR DO CONTRATO e como substituto do Gestor **ALESSANDRA FONSECA SILVA**, matrícula 252790021 para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, com efeito retroativo a contar de 2 de setembro de 2025.

Art. 2º - Dê-se ciência aos servidores designados;

Campo Grande – MS, 06 de fevereiro de 2026.

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
Diretora-Presidente

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

CONTRATO Nº. 142/FUNSAU/2025 – IDENTIFICADOR Nº. 28327, PROCESSO Nº.: 27/008.713/2024, VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA, CONTRATADA: HD – MIYAHARA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 20.220.317/0001-40, sediada na Rua Sete de Setembro, nº 305 – Centro, Campo Grande/MS – CEP 79002-121, **OBJETO DO CONTRATO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS - RETINOSCÓPIO E ESPIRÔMETRO, PARA ATENDER O HRMS, REFERENTE À EMENDA PARLAMENTAR, CONFORME PORTARIA 1.648, de 23 de outubro de 2023, constante na proposta nº 03517.102000/1230-25;**

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA, Diretora Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 104, III e 117 da Lei 14.133/2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores **VALMIR ECHEVERRIA XAVIER**, matrícula 816832021 como FISCAL DO CONTRATO, como substituto do fiscal **GABRIEL GONÇALVES MENDONÇA PALÁCIOS** matrícula 436236021, **ALISSON TOLEDO PEIXOTO**, matrícula 117903024 como GESTOR DO CONTRATO e como substituto do Gestor **ALESSANDRA FONSECA SILVA**, matrícula 252790021 para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado com efeito retroativo a contar de 2 de setembro de 2025.

Art. 2º - Dê-se ciência aos servidores designados;

Campo Grande – MS, 6 de fevereiro de 2026.

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
Diretora-Presidente

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

PORTARIA “P”/UEMS nº. 174, de 06 de fevereiro de 2026.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2024, de 15 de outubro de 2024, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Autorizar o servidor abaixo relacionado, lotado na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, a ausentar-se do país, no período de 06 a 24 de abril de 2026, para realização de intercâmbio short e desenvolvimento da proposta intitulada “Integração UEMS e IPB no fortalecimento da agricultura mecanizada sustentável”, em Bragança, Portugal, amparado pela Resolução CEPE-UEMS n.º 2261/2020. Com ônus para a UEMS.

Nome Matrícula	Cargo/Função	Nível/Código
Murilo Battistuzzi Martins 479728021	Professor de Ensino Superior	IV 60082

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social– PRODHS/UEMS

PORTARIA “P”/UEMS nº. 175, de 06 de fevereiro de 2026.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002 e com o § 2º, art. 18 da Lei nº 6.035, de 26 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Designar SIMONE DE OLIVEIRA ROCHA CAVALCANTE, matrícula nº. 116620021, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior, classe D3, nível V, código 60096, para a função de confiança de Gestor de Processos I, código 60120, para desempenhar atividades na Assessoria de Cerimonial, a partir de 09 de fevereiro de 2026.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor– UEMS

PORTARIA “P”/UEMS nº. 176, de 06 de fevereiro de 2026.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002 e com o § 2º, art. 18 da Lei nº 6.035, de 26 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Designar FRANCISCO RODRIGUES PAIVA, matrícula nº. 24907022, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior, classe F2, nível VI, código 60096, para a função de confiança de Gestor de Processos I, código 60120, para desempenhar atividades no Programa de Pós-Graduação em Recursos Naturais (PGRN), a partir de

09 de fevereiro de 2026.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor- UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 177, de 06 de fevereiro de 2026.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002 e com o § 2º, art. 18 da Lei nº 6.035, de 26 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Designar GEAN HENRIQUE SABINO FREITAS, matrícula nº. 500426021, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior, classe A3, nível I, código 60096, para exercer a função de confiança de Chefe do Setor de Lotação e Remanejamento Docente, na Pró-Reitoria de Ensino (PROE), código 60111, a partir de 06 de fevereiro de 2026.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor- UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 178, de 06 de fevereiro de 2026.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002 e com o § 2º, art. 18 da Lei nº 6.035, de 26 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Dispensar, a pedido, GREISSE QUINTINO LEAL, matrícula nº. 482308021, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, função Docente, nível IV, código 60082, lotada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, da função de confiança de Coordenadora do Curso de Geografia, Licenciatura, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Jardim, código 60118, designada pela Portaria "P" UEMS nº 395, de 31 de março de 2025, publicada no Diário Oficial nº 11.790, de 01 de abril de 2025, às páginas 188-190, a partir de 02 de fevereiro de 2026.

LAERCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor - UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 179, de 06 de fevereiro de 2026.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002 e com o § 2º, art. 18 da Lei nº 6.035, de 26 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Designar ANGELA DOS SANTOS MACHADO, matrícula nº. 819420021, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, função Docente, nível IV, código 60073, lotada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para exercer a função de confiança de Coordenadora *Pró-Tempore*, código 60118, do Curso de Geografia, Licenciatura, na Unidade Universitária de Jardim, no período de 03 de fevereiro de 2026 a 31 de janeiro de 2027.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor- UEMS

Republica-se por ter contido erro no original, publicado no Diário Oficial nº 12.065, de 3 de fevereiro de 2026, à página 266:

PORTARIA "P"/UEMS Nº 149, de 02 de fevereiro de 2026.

O Reitor da Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21 do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002, **TORNA PÚBLICO extratos de contratos de trabalho por prazo**

determinado tendo como objeto "contratação de profissionais para desempenho das atividades relativas à função de Professor de Ensino Superior".

CONTRATANTE.

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul				
CNPJ: 86.891.363/0001-80		Ordenador de despesa: Reitor Laércio Alves de Carvalho		
Classificação Orçamentária	Dotação Orçamentária	Funcional Programática	Fonte de recursos	Natureza de despesa
UG 290204	UEMS	10.29204.12.364.2217.6023.0002	0150010011	31.90.04.01

CONTRATADO.

LIDIANE MALHEIROS MARIANO DE OLIVEIRA					CPF: xxx.441.971-xx
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000111/2026	8h	23/01/2026	02/02/2026 a 19/12/2026	Excepcional interesse público	R\$ 2.040,06
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei nº. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção nº. 07/2025 – PRODHS/PROE (publicada no DOE nº. 11.717 de 10 de janeiro de 2025)					
JULIANA LEAL SALMASIO					CPF: xxx.344.921-xx
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000112/2026	10h	24/01/2026	02/02/2026 a 19/12/2026	Excepcional interesse público	R\$ 2.550,07
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei nº. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção nº. 35/2025 – PRODHS/PROE (publicada no DOE nº. 11.819 de 05 de maio de 2025)					
ANDRIELI DAL PIZZOL					CPF: xxx.119.959-xx
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000113/2026	40h	24/01/2026	02/02/2026 a 19/12/2026	Excepcional interesse público	R\$ 10.200,28
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei nº. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção nº. 07/2025 – PRODHS/PROE (publicada no DOE nº. 11.717 de 10 de janeiro de 2025)					
ELIANA MARIA FERREIRA					CPF: xxx.824.431-xx
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000114/2026	22h	24/01/2026	02/02/2026 a 08/04/2026	Excepcional interesse público	R\$ 5.610,15
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei nº. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção nº. 35/2025 – PRODHS/PROE (publicada no DOE nº. 11.819 de 05 de maio de 2025)					
RENATA AMANDA CARNEIRO AGUIAR					CPF: xxx.610.613-xx
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000115/2026	40h	24/01/2026	02/02/2026 a 11/07/2026	Excepcional interesse público	R\$ 10.200,28
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei nº. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção nº. 74/2024 – PRODHS/PROE (publicada no DOE nº. 11.632 de 01 de outubro de 2024)					
ADRIANA SOARES LUZARDO COUTO					CPF: xxx.096.301-xx
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000116/2026	8h	24/01/2026	02/02/2026 a 11/07/2026	Excepcional interesse público	R\$ 1.447,60
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei nº. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção nº. 69/2025 – PRODHS/PROE (publicada no DOE nº. 11.941 de 17 de setembro de 2025)					

NATALIA GABRIEL RODRIGUES					CPF: xxx.167.361-xx
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000117/2026	8h	24/01/2026	02/02/2026 a 19/12/2026	Excepcional interesse público	R\$ 1.447,60
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei nº. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção nº. 92/2025 – PRODHS/PROE (publicada no DOE nº. 11.958 de 07 de outubro de 2025)					
DOUGLAS ANADIAS PINHEIRO					CPF: xxx.048.672-xx
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000118/2026	36h	25/01/2026	02/02/2026 a 25/05/2026	Excepcional interesse público	R\$ 9.180,25
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei nº. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção nº. 74/2024 – PRODHS/PROE (publicada no DOE nº. 11.632 de 01 de outubro de 2024)					
LUIS CARLOS LEME DA CONCEIÇÃO					CPF: xxx.701.908-xx
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000119/2026	24h	25/01/2026	02/02/2026 a 11/07/2026	Excepcional interesse público	R\$ 4.342,80
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei nº. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção nº. 81/2024 – PRODHS/PROE (publicada no DOE nº. 11.633 de 02 de outubro de 2024)					
BRUNA MARIA OLIVEIRA BENITES FERREIRA BARONE					CPF: xxx.029.091-xx
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000120/2026	20h	25/01/2026	02/02/2026 a 11/07/2026	Excepcional interesse público	R\$ 3.619,00
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei nº. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção nº. 83/2024 – PRODHS/PROE (publicada no DOE nº. 11.633 de 02 de outubro de 2025)					

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor - UEMS

APOSTILA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

Apostile-se o edital Nº 18/2026 – PRODHS/UEMS, de 13 de janeiro de 2026, publicado no Diário Oficial nº 12.048, de 14 de janeiro de 2026, pág. 77, na parte que descreve o **Motivo**, o **Período**, o **Curso** e a **CH**.

Onde consta:

EDITAL de Seleção nº. 79/2024 – PRODHS/PROE, de 01/10/2024 – D.O. nº 11.633 de 02/10/2024, p. 189; EDITAL de Homologação nº. 81/2024 – RTR/UEMS, de 26/11/2024 – D.O. nº 11.678 de 27/11/2024, p. 132.			
CANDIDATO (A)	Área	Curso/ Unidade	CH
CARMEM CICERA MARIA DA SILVA – Motivo: VAGA PURA; – Substituir: LEILA CRISTINA KONRADT MORAES / Motivo: GESTOR ADMINISTRATIVO; Período: 02/02/26 a 11/07/26	Química Tecnológica	– Engenharia Civil / Nova Andradina – Química Industrial / Dourados	16h

Passa a constar:

EDITAL de Seleção nº. 79/2024 – PRODHS/PROE, de 01/10/2024 – D.O. nº 11.633 de 02/10/2024, p. 189; EDITAL de Homologação nº. 81/2024 – RTR/UEMS, de 26/11/2024 – D.O. nº 11.678 de 27/11/2024, p. 132.			
CANDIDATO (A)	Área	Curso/ Unidade	CH

CARMEM CICERA MARIA DA SILVA – Motivo: VAGA PURA; – Substituir: LEILA CRISTINA KONRADT MORAES (GESTOR ADMINISTRATIVO), KELBER DOS ANJOS DE MIRANDA (CEDIDO PARA OUTRO ÓRGÃO). Período: 05/02/26 a 11/07/26	Química Tecnológica	– Engenharia Civil / Nova Andradina – Química Licenciatura, Química Industrial / Dourados	28h
---	---------------------	---	------------

Apostile-se o edital Nº 22/2026 – PRODHS/UEMS, de 15 de janeiro de 2026, publicado no Diário Oficial nº 12.050, de 16 de janeiro de 2026, pág. 62, na parte que descreve o **Motivo**, o **Período**, o **Curso** e a **CH**.

Onde consta:

EDITAL de Seleção nº. 87/2025 – PRODHS/PROE, de 03/10/2025 – D.O. nº 11.957 de 06/10/2025, p. 450; EDITAL de Homologação nº. 71/2025 – RTR/UEMS, de 27/11/2025 – D.O. nº 12.008 de 28/11/2025, p. 61.			
CANDIDATO (A)	Área	Curso/ Unidade	CH
MICHELE CASTRO DE PAULA DA SILVA – Motivo: VAGA PURA; – Substituir: ROSELI ROCHA / Motivo: GESTOR ADMINISTRATIVO; Período: 02/02/26 a 11/07/26	– Ciências Biológicas	– Ciências Biológicas Licenciatura e Bacharelado / Dourados	32h

Passe a constar:

EDITAL de Seleção nº. 87/2025 – PRODHS/PROE, de 03/10/2025 – D.O. nº 11.957 de 06/10/2025, p. 450; EDITAL de Homologação nº. 71/2025 – RTR/UEMS, de 27/11/2025 – D.O. nº 12.008 de 28/11/2025, p. 61.			
CANDIDATO (A)	Área	Curso/ Unidade	CH
MICHELE CASTRO DE PAULA DA SILVA – Motivo: VAGA PURA; – Substituir: ROSELI ROCHA (GESTOR ADMINISTRATIVO), JOELLITON DOMINGOS DE OLIVEIRA (AFASTAMENTO PARA ESTUDOS). Período: 05/02/26 a 11/07/26	– Ciências Biológicas	– Ciências Biológicas Licenciatura, Ciências Biológicas Bacharelado, Enfermagem / Dourados	38h

Apostile-se a PORTARIA “P”/UEMS Nº 141, de 30 de janeiro de 2026, publicado no Diário Oficial nº 12.064, de 02 de fevereiro de 2026, pág. 166, na parte que descreve a **CH**, a **Data de assinatura**, a **Vigência** e a **Remuneração**.

Onde consta:

MICHELE CASTRO DE PAULA DA SILVA					CPF: xxx.561.401-xx
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000094/2026	32h	22/01/2026	02/02/2026 a 11/07/2026	Excepcional interesse público	R\$ 8.160,22
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei nº. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção nº. 87/2025 – PRODHS/PROE (publicada no DOE nº. 11.957 de 06 de outubro de 2025)					

Passe a constar:

MICHELE CASTRO DE PAULA DA SILVA					CPF: xxx.561.401-xx
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000094/2026	38h	05/02/2026	05/02/2026 a 11/07/2026	Excepcional interesse público	R\$ 9.690,27
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei nº. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção nº. 87/2025 – PRODHS/PROE (publicada no DOE nº. 11.957 de 06 de outubro de 2025)					

Em 05 de fevereiro de 2026.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor - UEMS

APOSTILA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

Apostile-se o edital Nº 02/2026 – PRODHS/UEMS, de 07 de janeiro de 2026, publicado no Diário Oficial nº 12.042, de 8 de janeiro de 2026, pág. 97, na parte que descreve o **Período, o Curso/Unidade** e a **CH**.

Onde consta:

EDITAL de Seleção nº. 88/2025 – PRODHS/PROE, de 03/10/2025 – D.O. nº 11.957 de 06/10/2025, p. 462; EDITAL de Homologação nº. 78/2025 – RTR/UEMS, de 02/12/2025 – D.O. nº 12.012 de 03/12/2025, p. 146.			
CANDIDATO (A)	Área	Curso/ Unidade	CH
RAUL AUGUSTO CUNHA – Motivo: VAGA PURA; Período: 02/02/26 a 11/07/26	– Economia	– Ciências Econômicas / Ponta Porã	16h

Passe a constar:

EDITAL de Seleção nº. 88/2025 – PRODHS/PROE, de 03/10/2025 – D.O. nº 11.957 de 06/10/2025, p. 462; EDITAL de Homologação nº. 78/2025 – RTR/UEMS, de 02/12/2025 – D.O. nº 12.012 de 03/12/2025, p. 146.			
CANDIDATO (A)	Área	Curso/ Unidade	CH
RAUL AUGUSTO CUNHA – Motivo: VAGA PURA; Período: 06/02/26 a 11/07/26	– Economia	– Ciências Econômicas / Ponta Porã – Turismo / Dourados	24h

Apostile-se o edital Nº 16/2026 – PRODHS/UEMS, de 13 de janeiro de 2026, publicado no Diário Oficial nº 12.048, de 14 de janeiro de 2026, pág. 73, na parte que descreve o **Período, o Curso/Unidade** e a **CH**.

Onde consta:

EDITAL de Seleção nº. 70/2024 – PRODHS/PROE, de 30/09/2024 – D.O. nº 11.632 de 01/10/2024, p. 119; EDITAL de Homologação nº. 87/2024 – RTR/UEMS, de 06/12/2024 – D.O. nº 11.689 de 10/12/2024, p. 190			
CANDIDATO (A)	Área	Curso/ Unidade	CH
MARCIA HELENA BORGES NOTARJACOMO – Motivo: VAGA PURA; – Substituir: AIRTON PINTO DE MOURA / Motivo: COORDENAÇÃO DE PÓS GRADUAÇÃO; Período: 02/02/26 a 11/07/26	– Administração	– Administração / Maracaju	24h

Passe a constar:

EDITAL de Seleção nº. 70/2024 – PRODHS/PROE, de 30/09/2024 – D.O. nº 11.632 de 01/10/2024, p. 119; EDITAL de Homologação nº. 87/2024 – RTR/UEMS, de 06/12/2024 – D.O. nº 11.689 de 10/12/2024, p. 190			
CANDIDATO (A)	Área	Curso/ Unidade	CH
MARCIA HELENA BORGES NOTARJACOMO – Motivo: VAGA PURA; – Substituir: AIRTON PINTO DE MOURA / Motivo: COORDENAÇÃO DE PÓS GRADUAÇÃO; Período: 06/02/26 a 11/07/26	– Administração	– Administração / Maracaju – Administração / Ponta Porã	32h

Apostile-se o edital Nº 20/2026 – PRODHS/UEMS, de 14 de janeiro de 2026, publicado no Diário Oficial nº 12.049, de 15 de janeiro de 2026, pág. 241, na parte que descreve o **Período** e a **CH**.

Onde consta:

EDITAL de Seleção nº. 86/2025 – PRODHS/PROE, de 03/10/2025 – D.O. nº 11.957 de 06/10/2025, p. 438; EDITAL de Homologação nº. 70/2025 – RTR/UEMS, de 27/11/2025 – D.O. nº 12.008 de 28/11/2025, p. 61.			
CANDIDATO (A)	Área	Curso/ Unidade	CH
ROSANA IRIANI DAZA DE GARCIA – Motivo: VAGA PURA; – Substituir: CARLA REGINA DE SOUZA FIGUEIREDO / Motivo: GESTOR ADMINISTRATIVO; Período: 02/02/26 a 11/07/26	– Língua Portuguesa	– Licenciatura em Letras - Habilitação Português/Inglês / Dourados – Turismo / Dourados	14h

Passe a constar:

EDITAL de Seleção nº. 86/2025 – PRODHS/PROE, de 03/10/2025 – D.O. nº 11.957 de 06/10/2025, p. 438;
 EDITAL de Homologação nº. 70/2025 – RTR/UEMS, de 27/11/2025 – D.O. nº 12.008 de 28/11/2025, p. 61.

CANDIDATO (A)	Área	Curso/ Unidade	CH
ROSANA IRIANI DAZA DE GARCIA – Motivo: VAGA PURA; – Substituir: CARLA REGINA DE SOUZA FIGUEIREDO (GESTOR ADMINISTRATIVO). Período: 06/02/26 a 11/07/26	– Língua Portuguesa	– Licenciatura em Letras - Habilitação Português/Inglês / Dourados – Turismo / Dourados	24h

Apostile-se o edital Nº 26/2026 – PRODHS/UEMS, de 19 de janeiro de 2026, publicado no Diário Oficial nº 12.053, de 20 de janeiro de 2026, pág. 135, na parte que descreve o **Período** e a **CH**.

Onde consta:

EDITAL de Seleção nº. 34/2025 – PRODHS/PROE, de 25/04/2025 – D.O. nº 11.815 de 28/04/2025, p. 73;
 EDITAL de Homologação nº. 27/2025 – RTR/UEMS, de 23/05/2025 – D.O. nº 11.839 de 26/05/2025, p. 93.

CANDIDATO (A)	Área	Curso/ Unidade	CH
PATRICK ARAÚJO PEREIRA – Motivo: VAGA PURA; – Substituir: ANDRE REZENDE BENATTI / Motivo: COORDENAÇÃO DE PÓS GRADUAÇÃO; Período: 02/02/26 a 11/07/26	– Língua, Literaturas e Metodologia do Ensino de Língua Espanhola	– Letras, Habilitação Português Espanhol e suas Literaturas / Campo Grande	18h

Passe a constar:

EDITAL de Seleção nº. 34/2025 – PRODHS/PROE, de 25/04/2025 – D.O. nº 11.815 de 28/04/2025, p. 73;
 EDITAL de Homologação nº. 27/2025 – RTR/UEMS, de 23/05/2025 – D.O. nº 11.839 de 26/05/2025, p. 93.

CANDIDATO (A)	Área	Curso/ Unidade	CH
PATRICK ARAÚJO PEREIRA – Motivo: VAGA PURA; – Substituir: ANDRE REZENDE BENATTI / Motivo: COORDENAÇÃO DE PÓS GRADUAÇÃO; Período: 06/02/26 a 11/07/26	– Língua, Literaturas e Metodologia do Ensino de Língua Espanhola	– Letras, Habilitação Português Espanhol e suas Literaturas / Campo Grande	26h

Apostile-se a PORTARIA “P”/UEMS Nº 134, de 29 de janeiro de 2026, publicado no Diário Oficial nº 12.062, de 29 de janeiro de 2026, pág. 236, na parte que descreve o Regime de Trabalho, Data de assinatura, Vigência do contrato e a **Remuneração**.

Onde consta:

MARCIA HELENA BORGES NOTARJACOMO					CPF: xxx.224.470-xx
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000048/2026	24h	20/01/2026	02/02/2026 a 11/07/2026	Excepcional interesse público	R\$ 6.120,17
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei nº. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção nº. 70/2024 – PRODHS/PROE (publicada no DOE nº. 11.632 de 01 de outubro de 2024)					

Passe a constar:

MARCIA HELENA BORGES NOTARJACOMO					CPF: xxx.224.470-xx
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000048/2026	32h	06/02/2026	06/02/2026 a 11/07/2026	Excepcional interesse público	R\$ 6.120,17
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei nº. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção nº. 70/2024 – PRODHS/PROE (publicada no DOE nº. 11.632 de 01 de outubro de 2024)					

Em 06 de fevereiro de 2026.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
 Reitor - UEMS

Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul**PORTARIA "P" IMASUL Nº 021, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026.**

O GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o diagnóstico médico exarado nos Boletins de Inspeção Médica nº. 249178 datado de 06 de Fevereiro de 2026, resolve:

READAPTAR, provisoriamente a servidora ADRIANA SOUZA LIMA, ocupante do cargo de Guarda-Parque, matrícula nº 115069023, classe D, nível IV, código 70297, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, nas seguintes funções dentro de suas atribuições, conforme Lei 4.488/2014: Atividades: (c, f, g, i, j, e n). Outras atividades: Itens: 1. (e, f). 2. (a), 3. (nenhuma) 4. (nenhuma) 5. (a, b, c, e, f, g, h.) 6. (a, b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l, m, n, o), por 180 (cento e oitenta) dias, no período de 06 de Novembro de 2025 a 04 de Maio de 2026, com fulcro no artigo 42 e artigo 43, inciso I, ambos da Lei nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei nº. 2.157, de 26 de outubro de 2000, homologada readaptação funcional temporária, nos termos do parecer emitido pela AGEPREV/Diretoria de Perícia Médica Previdenciária (Proc 83.018.928-2024).

CAMPO GRANDE, 06 DE FEVEREIRO DE 2026.

ROBERTO SILVEIRA BARBOSA

Gerente de Administração do IMASUL

Junta Comercial de Mato Grosso do Sul**PORTARIA "P" JUCEMS/GP/Nº 14, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2026**

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - JUCEMS, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR PÚBLICA, a relação dos servidores da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul-JUCEMS, que apresentaram atestados médicos no mês de janeiro de 2026:

Matrícula	Servidor	Período	Atestado/Bim
54470-021	Márcio Eduardo Marques de Oliveira	09/01/26 a 07/02/26	Boletim nº 248287
112884-021	Eunice Cristina de Oliveira Gimenez	09/01/26	Atestado
101731-021	Glauce Coelho Colman	14 a 16/01/26 e 19 a 21/01/26	Atestado
	Ricardo Henrique Heiderich Almeida	19/01/26 a 21/01/26	Atestado
85170-022	Jane Meire Aparecida S. Proença	19/01/26 a 31/01/26	Atestado
62146-021	Cecilia da Silva Pavão	20/01/26	Atestado
21289-027	Paulo Roberto Pereira	29/01/26	Atestado

Campo Grande, 6 de fevereiro de 2026

Nivaldo Domingos da Rocha
Presidente da JUCEMS

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

DEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Pedro Paulo Gasparini

PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Gustavo Henrique Pinheiro Silva

SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Lucienne Borin Lima

CORREGEDORA-GERAL: Salete de Fátima do Nascimento

SUBCORREGEDOR-GERAL: Marcos Francisco Perassolo

Atos Normativos**PORTARIA "V" Nº 006/2026-CGDP, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026.**

A CORREGEDORA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 6º da Resolução DPGE nº 022, de 18 de dezembro de 2008,

R E S O L V E:

DESLIGAR, a pedido, do quadro de serviço voluntário da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, os nominalmente relacionados abaixo:

NOME	COMARCA	DATA DO DESLIGAMENTO
Diego Nairan Ricardi Insfran	Ponta Porã	19/12/2025
Mikael Guilhen de Oliveira	Ponta Porã	30/09/2025

Campo Grande, 06 de fevereiro de 2026.

SALETE DE FÁTIMA DO NASCIMENTO

Corregedora-Geral

PORTARIA "V" Nº 007/2026-CGDP, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026.

A CORREGEDORA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 6º da Resolução DPGE nº 022, de 18 de dezembro de 2008,

R E S O L V E:

AUTORIZAR a prestar serviço voluntário no âmbito da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul as nominalmente relacionadas abaixo:

NOME	COMARCA	ADESÃO
Kethelin Lorena Souza Mendes	Mundo Novo	02/02/2026
Tuany Rissoto do Nascimento	Mundo Novo	29/01/2026

Campo Grande, 06 de fevereiro de 2026.

SALETE DE FÁTIMA DO NASCIMENTO

Corregedora-Geral

EXTRATO DE DECISÃO**Processo SEI n. 33/005920/2024**

Assunto: Celebração de Termo de Compromisso.

Decisão: Acolho, na integralidade e por seus próprios fundamentos, o Parecer Jurídico n. 270/2025/ASSEJUR, emitido pelo Coordenador Jurídico André Luiz de Oliveira Costa (matrícula n. 55287363), preservado o princípio da legalidade e observado o interesse público, com fundamento na Lei 14.133/2021, no Decreto Estadual 14.802/2017, na Lei Complementar Estadual n. 111/2005, em consonância com o Regimento Interno da DPE-MS (Resolução DPGE n. 060/2023), AUTORIZO a celebração de Termo de Compromisso entre DPGE/MS e a UNYead EDUCACIONAL S.A, mantenedora da Faculdade UNYLEYA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF n. 24.531.339/0001-82, visando à concessão de descontos nos valores das mensalidades dos cursos de graduação e pós graduação a distância, aos servidores da Defensoria Pública de Mato Grosso do Sul e seus dependentes.

Campo Grande, MS, 6 de fevereiro de 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

EXTRATO DO EMPENHO Nº 2026NE000082**PROCESSO SEI Nº** 33/007246/2025**TIPO DE LICITAÇÃO:** Não aplica.**FAVORECIDO:** PF0000005**OBJETO:** Restituições.**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº 14.133/2021.**VALOR TOTAL:** R\$ 11.750,65 (onze mil setecentos e cinquenta reais e sessenta e cinco centavos)**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

- 10.33101.03.422.0007.2881.0009 - Contratos;

- Natureza de Despesas: 33909302;

- Fonte de Recurso: 0150000001;

DATA DO EMPENHO: 05/02/2026**ORDENADORA DE DESPESA:** Lucienne Borin Lima**EXTRATO DO EMPENHO Nº 2026NE000083****PROCESSO SEI Nº** 33/000085/2026**TIPO DE LICITAÇÃO:** Não aplica.**FAVORECIDO:** PF0000005**OBJETO:** Restituições.**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº 14.133/2021.**VALOR TOTAL:** R\$ 33.806,56 (trinta e três mil e oitocentos e seis reais e cinquenta e seis centavos)**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

- 10.33101.03.422.0007.2881.0009 - Contratos;

- Natureza de Despesas: 33909302;

- Fonte de Recurso: 0150000001;

DATA DO EMPENHO: 05/02/2026**ORDENADORA DE DESPESA:** Lucienne Borin Lima**EXTRATO DO EMPENHO Nº 2026NE000112****PROCESSO SEI Nº** 33/001893/2024**TIPO DE LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico nº 90008/2024.**FAVORECIDO:** Sobral – Chaves e Carimbos LTDA**OBJETO:** Material de expediente.**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº 14.133/2021.**VALOR TOTAL:** R\$ 50,42 (cinquenta reais e quarenta e dois centavos)**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

- 10.33901.03.122.0007.2894.0001 - Aperfeiçoamento das ações da DPE;

- Natureza de Despesas: 33903016;

- Fonte de Recurso: 0276000001;

DATA DO EMPENHO: 05/02/2026**ORDENADORA DE DESPESA:** Lucienne Borin Lima**EXTRATO DO EMPENHO Nº 2026NE000113****PROCESSO SEI Nº** 33/001893/2024**TIPO DE LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico nº 90008/2024.**FAVORECIDO:** Sobral – Chaves e Carimbos LTDA**OBJETO:** Material para manutenção de bens móveis.**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº 14.133/2021.**VALOR TOTAL:** R\$ 283,33 (duzentos e oitenta e três reais e trinta e três centavos)**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

- 10.33901.03.122.0007.2894.0001 - Aperfeiçoamento das ações da DPE;

- Natureza de Despesas: 33903025;

- Fonte de Recurso: 0276000001;

DATA DO EMPENHO: 05/02/2026**ORDENADORA DE DESPESA:** Lucienne Borin Lima**EXTRATO DO EMPENHO Nº 2026NE000114****PROCESSO SEI Nº** 33/001893/2024**TIPO DE LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico nº 90008/2024.**FAVORECIDO:** Sobral – Chaves e Carimbos LTDA**OBJETO:** Reparo e manutenção de bens imóveis.**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº 14.133/2021.**VALOR TOTAL:** R\$ 130,84 (cento e trinta reais e oitenta e quatro centavos)**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

- 10.33901.03.122.0007.2894.0001 - Aperfeiçoamento das ações da DPE;

- Natureza de Despesas: 33903916;

- Fonte de Recurso: 0276000001;

DATA DO EMPENHO: 05/02/2026**ORDENADORA DE DESPESA:** Lucienne Borin Lima

Atos de Licitação

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS – IRP

PROCESSO SEI Nº 33/006899/2025

INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS – IRP Nº 001/2026

UASG: 926.605

OBJETO: Intenção de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Material de Copa e Cozinha, novos, de primeiro uso, destinados à reposição e manutenção do estoque para atender as demandas da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul (DPE/MS) no ano de 2026.

A **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, por intermédio da Coordenadoria de Licitações, **torna pública a disponibilização da presente Intenção de Registro de Preços (IRP)**, instaurada no âmbito do **sistema eletrônico de compras governamentais – Compras.gov.br**, com a finalidade de **possibilitar a manifestação de interesse de outros órgãos e entidades**, nos termos da legislação vigente. A IRP encontra-se disponível para consulta e manifestação de interesse exclusivamente no sistema Compras.gov.br, sendo facultada a participação aos órgãos e entidades que possuam cadastro ativo no referido sistema, observados os prazos e condições ali estabelecidos.

Prazo final para manifestação de interesse: até 19 de fevereiro de 2026, conforme registrado no sistema Compras.gov.br.

As manifestações deverão ser realizadas diretamente no módulo próprio de Intenção de Registro de Preços (IRP) do sistema eletrônico, observando-se as orientações operacionais aplicáveis.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

Coordenadoria de Licitações – DPE/MS

Tel.: (67) 3318-2517

E-mail: cpl@defensoria.ms.def.br

Site: www.defensoria.ms.def.br

Campo Grande – MS, 06 de fevereiro de 2026.

Andrei Francisco Dávalo Mendonça

Coordenador de Licitações – DPGE/MS

Atos de Pessoal

PORTARIA “D” DPGE nº 178/2026, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar Estadual nº 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

CONCEDER à Defensora Pública CACILDA KIMIKO NAKASHIMA, matrícula funcional nº 3846231, integrante da classe de Defensor Público de Segunda Instância, símbolo DP-26, titular da 13ª Defensoria Pública Cível de Segunda Instância da comarca de Campo Grande/MS, licença-prêmio por assiduidade referente ao período aquisitivo de **28.01.2021 a 26.01.2026**, correspondente ao oitavo quinquênio, com fundamento no artigo 114, inciso VI, e artigo 124, ambos da Lei Complementar Estadual nº 111, de 17 de outubro de 2005. (Processo SEI nº 33/000418/2026).

Campo Grande, 6 de fevereiro de 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA “D” DPGE n. 179/2026, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, incisos XI e XV, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR o afastamento da comarca, sem prejuízo das funções, da Defensora Pública INÊS BATISTI DANTAS VIEIRA, matrícula nº 6776801, integrante da classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, titular da Defensoria Pública de Defesa da Mulher da comarca de Dourados/MS, para participar do evento **Delas Day**, promovido pelo SEBRAE/MS, nos dias 24 e 25 de fevereiro de 2026, em Campo Grande/MS. (Processo SEI n. 33/000537/2026)

Campo Grande, 6 de fevereiro de 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 180/2026, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar nº 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

CANCELAR o gozo de férias concedido à Defensora Pública CLAUDIA BOSSAY ASSUMPÇÃO FASSA, matrícula nº 712647-1, na forma constante da Portaria "D" DPGE n. 075/2026, de 26 de janeiro de 2026, publicada no D.O.E n. 12.058, de 27 de janeiro de 2026, páginas 210/211. (Requerimento n. 00149/2026)

Campo Grande, 6 de fevereiro de 2026

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

Republica-se a Portaria "S" DPGE n. 108/2026, de 3 de fevereiro de 2026, publicada no D.O.E n.12.066, de 4 de fevereiro de 2026, para alteração.

PORTARIA "S" DPGE n. 108/2026, 3 DE FEVEREIRO DE 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XXXV, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, o registro de frequência nos assentamentos funcionais da servidora e do servidor nominados neste ato, integrantes do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, com lotação na Secretaria de Tecnologia da Informação – STI, conforme especificado no quadro: (Processo SEI n. 33/000253/2026)

MATRÍCULAS	SERVIDORES	DATAS
55330381	LARISSA RIBEIRO LOPES	31/01/2026
55273323	RAFAEL GOUVEIA DA SILVA	31/01/2026

Campo Grande, 3 de fevereiro de 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

Republica-se a Portaria "S" DPGE n. 113/2026, de 5 de fevereiro de 2026, publicada no D.O.E n. 12.068, de 6 de fevereiro de 2026, para correção.

PORTARIA "S" DPGE n. 113/2026, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2026

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, c/c o artigo 4º, § 9º, da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021, resolve:

EXONERAR, a pedido, VINÍCIUS MAFRA MACHADO, matrícula nº 55371423, do cargo em comissão de Assessor de Defensor Público de Primeira Instância, símbolo DPDA-3, integrante do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, a partir de 9 de fevereiro de 2026. (Processo SEI n. 33/000555/2026)

Campo Grande, 5 de fevereiro de 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

EXTRATO DA DECISÃO PROFERIDA PELO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE

MATO

GROSSO DO SUL

PROCESSO: 33/003904/2024

INTERESSADO: ROOSEVELT ISRAEL DE FIGUEIREDO

DECISÃO:

(...)

Ante o exposto, haja vista que o candidato ROOSEVELT ISRAEL DE FIGUEIREDO, Inscrição n. 4960007638, classificado em 92º lugar, na condição ampla concorrência, no cargo de Analista de Defensoria, Área: Direito, no I Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargos efetivos da Carreira de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, nomeado pela Portaria "S" DPGE n. 059/2026, publicada no D.O.E n. 12.055, de 22 de janeiro de 2026, páginas 207/208, requereu o deslocamento para o último lugar na lista de classificação no concurso, DEFIRO o pedido de remanejamento para a última colocação de aprovados no cargo ao qual prestou concurso.

À SGP/DPGE, para cumprimento desta decisão.

Campo Grande, 6 de fevereiro de 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

EXTRATO DA DECISÃO PROFERIDA PELO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PROCESSO: 33/003904/2024

INTERESSADO: PEDRO CAVALCANTI MORTARI

DECISÃO:

(...)

Ante o exposto, haja vista que o candidato PEDRO CAVALCANTI MORTARI, Inscrição n. 4960019874, classificado em 93º lugar, na condição ampla concorrência, no cargo de Analista de Defensoria, Área: Direito, no I Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargos efetivos da Carreira de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, nomeado pela Portaria "S" DPGE n. 059/2026, publicada no D.O.E n. 12.055, de 22 de janeiro de 2026, páginas 207/208, requereu o deslocamento para o último lugar na lista de classificação no concurso, DEFIRO o pedido de remanejamento para a última colocação de aprovados no cargo ao qual prestou concurso.

À SGP/DPGE, para cumprimento desta decisão.

Campo Grande, 6 de fevereiro de 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 119/2026, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência que lhe confere o artigo 16, inciso X, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, e suas alterações, e

CONSIDERANDO o disposto no Regulamento do I Concurso Público de Provas e Títulos, constituído no Edital de Abertura do Concurso n. 002/2023, de 1º de setembro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado n. 11.258, de 1º de setembro de 2023,

R E S O L V E:

REVOGAR, em parte, a Portaria "S" DPGE n. 059/2026, de 21 de janeiro de 2026, publicada no D.O.E n. 12.055, de 22 de janeiro de 2026, páginas 207/208, **na parte** que nomeou os candidatos nominados neste ato, para exercerem em caráter efetivo o cargo de Analista de Defensoria, Área: Direito, da carreira de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos da Lei Complementar Estadual n. 111/2005 c/c a Lei Estadual n. 5.761, de 30 de novembro de 2021, habilitados no I Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargos do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, homologado pelo Edital DPGE n. 030/2023, de 10 de maio de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado n. 11.487 – Suplemento, de 13 de maio de 2024, tendo em vista o pedido de remanejamento para a última colocação de aprovados no cargo ao qual prestou concurso. (Processo SEI n.

33/003904/2024)

CARGO: Analista de Defensoria

ÁREA: Direito

COMARCA: Campo Grande – Corumbá – Três Lagoas

Inscrição	Nome	Classificação	Condição
4960007638	Roosevelt Israel De Figueiredo	92º	Ampla Concorrência
4960019874	Pedro Cavalcanti Mortari	93º	Ampla Concorrência

Campo Grande, 6 de fevereiro de 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE nº 120/2026, DE 6 DE FEVEREIRO 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência Institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar Estadual nº. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, o registro do afastamento para tratamento de saúde dos servidores nominados neste ato, do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, com fundamento no artigo 130, inciso I, e artigo 136, ambos da Lei nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990, observado o que estabelece o artigo 33 da Lei nº. 5.761, de 30 de novembro de 2021, e os artigos 53, 54 e 55 da Lei nº. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

Matrículas	Servidores	Cargos	Períodos	Dias	Prorrogações	Concessões	Protocolos
55127163	Edvaldo Alves Vieira	Chefe de Departamento	25/01/26 a 03/02/2026	10	Não	Atestado	Nr Requerimento: 00000/2026
15145982	Eliete Teresinha Lang	Analista de Tecnologia da Informação	26/01/2026 a 09/02/2026	15	Sim	Perícia Médica do Estado	Nr Requerimento: 00094/2026

Campo Grande, 6 de fevereiro de 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 121/2026, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso X, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, e artigo 4º, § 9º, da Lei n. 5.761,

de 30 de novembro de 2021, resolve:

NOMEAR MARIA EDUARDA REZENDE GALHARDO, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Defensor Público de Primeira Instância, símbolo DPDA-3, integrante do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, previsto no Anexo III da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021, a partir de 9 de fevereiro de 2026, na vaga de Rafaela Santana dos Santos. (Processo SEI n. 33/000395/2026)

Campo Grande, 6 de fevereiro de 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 122/2026, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar nº 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

CANCELAR o gozo de férias concedido à servidora ALANA CARLA MENDES MADUREIRA, na forma constante da Portaria "S" DPGE n. 1.261/2025, de 16 de dezembro de 2025, publicada no D.O.E n. 12.026, de 17 de dezembro de 2025, páginas 213/217. (Requerimento n. 00063/2026).

Campo Grande, 6 de fevereiro de 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 123/2026, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar nº 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

CANCELAR o gozo de férias concedido à servidora JEISE BOENO DRUMOND, na forma constante da Portaria "S" DPGE n. 1.261/2025, de 16 de dezembro de 2025, publicada no D.O.E n. 12.026, de 17 de dezembro de 2025, páginas 213/217. (Requerimento n. 00086/2026).

Campo Grande, 6 de fevereiro de 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE 124/2026, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar nº 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR o gozo de férias regulamentares ao integrante do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, abaixo relacionado:

SERVIDOR	MATRÍCULA	PERÍODO DE GOZO
Lucas Vinícius Souza Valau	5530392-3	2 a 16/2/2026

Campo Grande, 6 de fevereiro de 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

MUNICIPALIDADES

Prefeitura Municipal de Aquidauana

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 172/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2025 AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA/MS, vem por meio deste tornar público, que no dia 06/02/2026 o Exmo. Sr. Prefeito Municipal Homologou e Adjudicou o Pregão em epígrafe. Cujo o objeto é o Registro de preço para eventual prestação de serviços de preparo e fornecimento de refeições prontas, tipo: almoço no sistema self- service, jantar tipo prato executivo, sanduíches e marmitex, no âmbito do Município de Aquidauana/MS, conforme quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos. Tais documentos poderão ser consultados na íntegra no sítio eletrônico do Município aba licitações por meio do link <http://www2.aquidauana.ms.gov.br/licitacoes>.

Aquidauana/MS, 06 de fevereiro de 2026.

Camila Izidora Escobar da Silva Brito - Núcleo de Licitações e Contratos

Código do Registro no TCE: FB92DC231E29AF7C54AD0CC534A33EF262C470BC.

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO – MENOR PREÇO POR ITEM – REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 13/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 04/2026 MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA-MS

Data do certame: 25 de fevereiro de 2026 às 09:00 horas (Horário de Brasília);

Local: Plataforma BNC, por meio do site www.bnc.org.br/;

Objeto: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de materiais elétricos, destinado as unidades da Prefeitura de Aquidauana/MS.

Retirada do Edital: O edital na íntegra e seus anexos poderão ser obtidos diretamente na Plataforma BNC pelo link <https://bnccompras.com/Home/Login> e as informações inerentes a este Pregão poderão ser obtidas, pelos interessados, junto ao Núcleo de Licitação e Contratos, por meio do e-mail licitacao@aquidauana.ms.gov.br, ou pessoalmente, de **Segunda a Sexta-feira, das 07:30 às 12:30 horas**, na Rua Luiz da Costa Gomes, nº 711 – Vila Cidade Nova – Aquidauana/MS.

Código de Registro TCE/MS (e-Sfinge): 8504174FCE38FC0A36661F52A64C8E13A2173085

Aquidauana - MS, 06 de fevereiro de 2026.

Camila Izidora Escobar da Silva Brito

Núcleo de Licitação e contratos

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 176/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2025 AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA/MS, vem por meio deste tornar público, que no dia 06/02/2026 o Exmo. Sr. Prefeito Municipal Homologou e Adjudicou o Pregão em epígrafe. Cujo o objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos de ar condicionado tipo Split de diferentes capacidades, destinados à climatização de unidades da Prefeitura de Aquidauana/MS, conforme quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos. Tais documentos poderão ser consultados na íntegra no sítio eletrônico do Município aba licitações por meio do link <http://www2.aquidauana.ms.gov.br/licitacoes>.

Aquidauana/MS, 06 de fevereiro de 2026.

Cibele Furtado da Cruz - Núcleo de Licitações e Contratos

Código de Registro TCE/MS (e-Sfinge): 3B9539931824091300C2B119A0629D80C575B6A8

Prefeitura Municipal de Batayporã

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 002/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 008/2026

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ - MS, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará DISPENSA sob a forma ELETRÔNICA, do tipo "MENOR PREÇO GLOBAL", EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – LEI COMPLEMENTAR 123/2006, para a Contratação de empresa especializada no serviço de cronometragem eletrônica, incluindo kit (com chip e numeração peitoral com 4 (quatro) alfinetes), sistema informatizado para apuração dos resultados e relatórios de classificação, materiais e equipe técnica necessária para sua operacionalização, para a 2ª edição da Corrida das Mulheres de Batayporã/MS no dia 22 de março de 2026, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no TR e seus anexos, Processo SIGA Nº BA-ADM-2026/00806, processo administrativo nº 008/2026.

1.1 Os trabalhos serão conduzidos pelo agente de contratação nomeado pela Decreto nº 08 /2026. 1.2 Regência Legal: O procedimento será regido pela Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e pelo Decreto Municipal n.º 28/2023 e 56/2024. 1.3. Referência de tempo: HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA (DF). 1.4 Data, horário e local da realização: 1.4.1. O período para cadastramento de propostas será das 08h:00min de 09/02/2026 as 08h00min de 19/02/2026, através do sistema Bolsa Nacional de Compras - BNC, no sítio eletrônico: <https://bnc.org.br/>. 1.4.2. A sessão de lances será realizada no dia 19 de fevereiro de 2026, das 08:30 horas às 10:30 horas (horário

de Brasília - DF), através do sistema Bolsa Nacional de Compras - BNC, no sítio eletrônico: <https://bnc.org.br/>.
1.5 O instrumento convocatório completo poderá ser obtido no site do Município de Batayporã - MS, no endereço: <http://www.bataypora.ms.gov.br> ou no sistema Bolsa Nacional de Compras - BNC, no endereço: <https://bnc.org.br/>. Batayporã - MS, 06 de fevereiro de 2026. Izabeli Moraes Gonçalves Pereira - Agente de Contratação Decreto nº 08/2026.

Prefeitura Municipal de Caarapó

PRIMEIRO ADENDO

Processo Administrativo nº 013/2026 - Concorrência Eletrônica nº 001/2026

Código e-sfinge: Código e-sfinge: 8F995402CF141395B1E10ED8CE06B985CEB095E1

O Município de Caarapó-MS, através da Superintendência Municipal de Licitação e Contratos, comunica aos interessados que procedeu alteração no ETP, no Termo de Referência e no Edital do Pregão supramencionado, conforme segue:

NO OBJETO DO ETP, TR E EDITAL

ONDE SE LÊ: "Contratação de empresa de engenharia, critério de julgamento menor preço global e empreitada por preço unitário, sob regime de execução indireta, para execução da obra de Construção de Quiosques e de um Conjunto de Banheiros no Balneário Municipal Ayrton Senna, compreendendo o fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos e demais insumos necessários a execução completa dos serviços, conforme convenio nº 2025TR005617, que entre sim celebram a Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos AGESUL e o Município de Caarapó"

LEIA-SE: Contratação de empresa de engenharia, critério de julgamento menor preço global e empreitada por preço unitário, sob regime de execução indireta, para obra de execução de Quiosques e Banheiros no Balneário Ayrton Senna, em Caarapó/MS, compreendendo o fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos e demais insumos necessários a execução completa dos serviços, conforme convenio nº 2025TR005617, que entre sim celebram a Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos AGESUL e o Município de Caarapó, conforme especificações, projetos e planilha orçamentária anexos.

RETIFICA-SE A REDAÇÃO DOS ITENS 3.3.7, 3.3.8, 3.4.1, 3.4.2 e 3.4.3 DO TERMO DE REFERÊNCIA E ITENS 7.1.4.7, 7.1.4.8, 7.1.5.1, 7.1.5.2 e 7.1.6 DO EDITAL, conforme segue:

3.3.7 (TR) – 7.1.4.7 (EDITAL).

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE TOTAL	QUANTIDADE A SER COMPROVADA (30% do total)
3.1.1	ESTRUTURA DE COBERTURA EM MADEIRA	M²	538,08	161,42
4.1.1/4.2.1	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO	M²	602,16	180,64
3.2.2	TELHAMENTO COM TELHA METALICA	M²	195,94	58,78

3.3.8 (TR) – 7.1.4.8 (EDITAL). Deverá ser apresentado pela empresa licitante, conforme art. 67, inc. II, da Lei 14.133/2021, Atestado de Capacidade Técnico Operacional, através de Certidões de Acervo Operacional expedidas pelo CREA/CAU (Resolução 1.137/2023 do CONFEA), ou documentos comprobatórios emitidos na forma do § 3º do art. 88 da mesma Lei (situação que deverá ser apresentada ART/RRT referente aos serviços constantes no referido atestado), comprovando a realização de obras ou serviços similares e de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao objeto a ser contratado, em percentual mínimo de 30% (trinta por cento) da parcela de maior relevância ou valor significativo do objeto da licitação, conforme indicação baixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE TOTAL	QUANTIDADE A SER COMPROVADA (30% do total)
3.1.1	ESTRUTURA DE COBERTURA EM MADEIRA	M²	538,08	161,42
4.1.1/4.2.1	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO	M²	602,16	180,64
3.2.2	TELHAMENTO COM TELHA METALICA	M²	195,94	58,78

1.1.1. (TR) - 7.1.5.1 (EDITAL) ESTRUTURA DE COBERTURA EM MADEIRA

A opção pela estrutura em madeira fundamenta-se na necessidade de garantir a harmonia estética e arquitetônica da edificação, visto que o material apresenta total afinidade visual com a cobertura em telhas cerâmicas prevista em projeto. Além do ganho estético proporcionado pela textura e cor natural do material — especialmente em áreas onde a estrutura permanecerá aparente — a madeira oferece a flexibilidade necessária para o ajuste preciso da trama de ripas e caibros.

Tal precisão é técnica e visualmente indispensável para o correto alinhamento das telhas cerâmicas, assegurando a estanqueidade e a preservação da identidade visual do acervo.

1.1.2. (TR) – 7.1.5.2 (EDITAL) ALVENARIA EM TIJOLO CERÂMICO

Os tijolos cerâmicos permitem superfícies planas e regulares, adequadas à aplicação de revestimentos impermeáveis e laváveis, conforme exigido pelas normas da ANVISA (RDC nº 50/2002) e ABNT NBR 15575, garantindo condições adequadas de higienização, assepsia e manutenção dos ambientes hospitalares e ambulatoriais.

As paredes de blocos cerâmicos apresentam boa inércia térmica, contribuindo para a estabilidade da temperatura interna, fator essencial em unidades de saúde, onde o controle térmico impacta diretamente o conforto de pacientes e profissionais. Esse desempenho reduz o consumo energético com climatização artificial. A natureza cerâmica do material proporciona isolamento acústico satisfatório, minimizando ruídos entre ambientes, o que favorece o bem-estar e a privacidade dos usuários — aspecto relevante em salas de atendimento, consultórios e repousos.

O sistema apresenta alta durabilidade, resistência à umidade e ao impacto, garantindo paredes sólidas e seguras, aptas a suportar fixações de equipamentos e mobiliários médicos, sem deformações ou fissurações excessivas.

A alvenaria cerâmica permite facilidade em manutenções preventivas e corretivas, principalmente para embutimentos e adaptações das redes elétricas e hidrossanitárias, comuns em edificações de saúde, sem prejuízo à estrutura ou acabamento.

O material possui ampla disponibilidade regional, reduzindo custos de transporte e prazos de execução. Além disso, a produtividade e o baixo índice de perdas na execução promovem racionalidade e economicidade, atendendo aos princípios de eficiência e economicidade previstos na Lei nº 14.133/2021. Os blocos cerâmicos são produzidos a partir de insumos naturais e recicláveis, e seu uso está alinhado a práticas construtivas sustentáveis, com menor geração de resíduos e impacto ambiental reduzido.

1.1.3. (TR) - 7.1.6 (EDITAL) - TELHAMENTO COM TELHA METÁLICA

1. Durabilidade e Baixa Manutenção

Diferente de telhas cerâmicas ou de fibrocimento, a telha metálica (especialmente a de aço galvanizado ou galvalume) possui alta resistência à corrosão e fadiga. Em ambientes de acervo, onde o acesso para manutenção deve ser minimizado para evitar riscos de acidentes sobre os documentos, a longa vida útil do metal é um diferencial estratégico.

2. Estanqueidade e Segurança Contra Infiltrações

Acervos são extremamente sensíveis à umidade e ao mofo. As telhas metálicas permitem a fabricação de peças contínuas (sob medida), eliminando ou reduzindo drasticamente o número de emendas longitudinais.

Fixação: O sistema de fixação com parafusos autobrochantes e arruelas de vedação em EPDM garante que a cobertura seja hermética.

Inclinação: Permite inclinações menores que as telhas convencionais sem risco de refluxo de água.

3. Leveza Estrutural

O baixo peso próprio da telha metálica (kg/m^2) reduz a carga permanente sobre a estrutura da edificação.

Isso possibilita:

Economia na estrutura de apoio (terças e tesouras).

Menor sobrecarga em prédios históricos ou antigos que abrigam acervos, preservando a integridade das fundações.

4. Segurança contra Incêndio

O aço é um material incombustível. Em um Termo de Referência para acervos, este ponto é crucial para a mitigação de riscos de sinistros, pois a cobertura não propaga chamas e oferece maior resistência ao fogo em comparação com estruturas de madeira ou polímeros.

As demais especificações, itens e condições do edital e anexos permanecem inalterados.

NOVA DATA PARA A SESSÃO PÚBLICA: Às 09 horas (horário oficial de Brasília-DF) do dia 27/02/2026.

Local: site WWW.BNC.ORG.BR - "Acesso Identificado".

O presente ADENDO, o ETP, o TERMO DE REFERÊNCIA e o NOVO EDITAL ATUALIZADO encontram-se à disposição dos interessados no seguinte endereço eletrônico: https://transparencia.betha.cloud/#/61M0eJ_21GIQw6p7f3svmg==/consulta/64868;

<https://bnc.org.br> e www.gov.br/pncp/pt-br. Na hipótese de ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário. Os horários estabelecidos no edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

Caarapó-MS, 06 de fevereiro de 2026.

Lucelena Galbim

Chefe de Departamento de Editais e Processos Licitatórios

Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026

O MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO SUL, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do pregoeiro designado através da portaria 677/2025, em atenção ao teor dos arts. 53 a 55 da Lei nº 14.133/2021, torna público aos interessados, que promoverá Licitação na modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo "**MENOR PREÇO POR ITEM**", visando a aquisição de materiais e equipamentos permanentes destinados ao Canil Municipal, em atendimento à demanda do Fundo Municipal de Saúde, com recursos oriundos das Emendas Impositivas nºs 07 e 09 - Lei nº 1.339/2022, aprovadas pela Câmara Municipal e a serem executadas pelo Poder Executivo Municipal.

Código Registro Informação: "A7C1A2A7CF19798DDE8E9D463085E8EB888F03E4".

Data do Credenciamento, e Realização do Pregão: O recebimento das propostas de preços e habilitação ocorrerão no dia **26 de fevereiro de 2026, às 09:00 (nove) horas (BR)**, através do site bll.org.br

O Edital poderá ser retirado junto ao Departamento de Licitações e pelo e-mail: licita.chapadao@outlook.com

Chapadão do Sul/MS, em 06 de fevereiro de 2026.

Joceli de Souza Moreira

Pregoeira

Prefeitura Municipal de Corumbá**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2024**

Cláusula Primeira: Fica reprogramada a planilha contratual de serviços para:

Suprimir o valor de R\$ 215.070,27 (duzentos e quinze mil e setenta reais e vinte e sete centavos), correspondente a 5,20% do valor originalmente contratado;

Acrescer o valor de R\$ 243.272,54 (duzentos e quarenta e três mil duzentos e setenta e dois reais e cinquenta e quatro centavos), correspondente a 5,90% do valor originalmente contratado;

Restar o valor de R\$ 28.202,26 (vinte e oito mil duzentos e dois reais e vinte e seis centavos), correspondente a 0,70% do valor originalmente contratado, como efetivo acréscimo na reprogramação, decorrente da supressão e acréscimo de quantitativos.

Cláusula Segunda: As partes ora contratantes ratificam, em todos os termos, as demais cláusulas do contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las.

Cláusula Terceira: O presente Termo Aditivo Contratual tem por base legal a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Data da Assinatura: 28/01/2026

Assinam: Cristina de Arruda Ferreira Fleming - Diretora-Presidente da Fundação de Meio Ambiente do Pantanal e Daniel Penha Duré - Linkmais Tecnologia e Construção Eireli

Protocolo e-Sfinge: C5571C15D9D5815FC5DCC8DF5F45CAFB8E79EC40

Extrato do Termo de Revogação do Sexto Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n. 01/2021 – Processo Administrativo n. 13.292/2020.

O Município de Corumbá -MS, por intermédio da Secretaria Municipal de Governo e Gestão Estratégica, torna público para conhecimento de todos os interessados, que frente ao princípio da autotutela que autoriza a Administração Pública a qualquer momento proceder com a revisão de ofício dos seus atos - Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal e com base legal na Lei Federal n. 8666/93 e suas alterações, resolve proceder com a Revogação do Sexto Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n. 01/2021, considerando razões de interesse público, nos termos da justificativa, documentos e decisão que integram os autos do processo n. 13.292/2020. Corumbá-MS, 06 de fevereiro de 2026.

Josiléia Rigo Marques

Secretária Adjunta de Governo e Gestão Estratégica.

Prefeitura Municipal de Ivinhema**RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 114/2025. INEXIGIBILIDADE Nº 026/2025. CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2025.**

O Município de Ivinhema-MS, através dos membros da Comissão Especial de Avaliação e Credenciamento conforme Decreto nº 1066 de 24 de Setembro de 2025, **TORNA PÚBLICO** o resultado do processo supra. **Objeto:** O objeto do presente Edital é o **CHAMAMENTO PÚBLICO PARA FINS DE CREDENCIAMENTO** de **Pessoa Jurídica** para Contratação de Empresas de Serviços de Saúde **para prestação de serviços** complementares ao SUS no Município de Ivinhema/MS, **em REALIZAÇÃO DE RX (RADIOGRAFIAS). TOMOGRAFIAS COMPUTADORIZADAS COM E SEM CONTRASTE E ULTRASOM COM DOPPLER DIVERSOS**, conforme as especificações e condições constantes neste Edital, contemplando os critérios técnicos específicos, os pré-requisitos e os valores fixados para a realização da prestação dos serviços, conforme Termo de Referência – Anexo I, obedecidos os critérios de credenciamento ora fixados, nos termos da Lei Federal n. 14.133, de 01 de abril de 2021, aplicando subsidiariamente a Decreto Lei n. 11.878/24, de 9 de janeiro de 2024 e alterações posteriores, bem como as condições gerais de prestação de serviços constante neste Edital de acordo com os critérios, termos e condições estabelecidas. **CREDENCIADO: JESUS & JESUS EXAMES DE IMAGEM LTDA – CNPJ Nº 40.979.772/0001-31, credenciada no Item: 04.** Ivinhema-MS, 06 de Fevereiro de 2026. Tendo em vista a regularidade formal do presente procedimento licitatório, aliada à necessidade de atender a Secretaria Municipal de Saúde, **HOMOLOGO e ADJUDICO** o presente resultado. **Juliano Ferro Barros Donato** "Prefeito Municipal"

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 026/2025.

RECONHEÇO E RATIFICO com base no Art. art. 74, inciso IV da Lei Federal n. 14.133/2021, e a vista do Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica do Município, a INEXIGIBILIDADE, Refere-se à Processo de Seleção e Credenciamento que tem por objeto: O objeto do presente Edital é o **CHAMAMENTO PÚBLICO PARA FINS DE CREDENCIAMENTO** de Pessoa Jurídica para Contratação de Empresas de Serviços de Saúde para prestação de serviços complementares ao SUS no Município de Ivinhema/MS, **em REALIZAÇÃO DE RX (RADIOGRAFIAS). TOMOGRAFIAS COMPUTADORIZADAS COM E SEM CONTRASTE E ULTRASOM COM DOPPLER DIVERSOS**, conforme as especificações e condições constantes neste Edital, contemplando os critérios técnicos específicos, os pré-requisitos e os valores fixados para a realização da prestação dos serviços, conforme Termo de Referência – Anexo I, obedecidos os critérios de credenciamento ora fixados, nos termos da Lei Federal n. 14.133, de 01 de abril de 2021, aplicando subsidiariamente a Decreto Lei n. 11.878/24, de 9 de janeiro de 2024 e alterações

posteriores, bem como as condições gerais de prestação de serviços constante neste Edital de acordo com os critérios, termos e condições estabelecidas. **Processo nº 114/2025. Chamamento Público n. 003/2025.** Favorecido: **JESUS & JESUS EXAMES DE IMAGEM LTDA** – CNPJ Nº 40.979.772/0001-31, credenciada nos Itens: UGS COM DOPPLER ELETIVAS/URGENTES/EMERGENTES 04 – Ultrassonografia Doppler Colorido de Vasos Diversos (Carótidas, MMII, MMSS, Tireóide, Obstétrica, Fetal, Bolsa Escrotal e Região Inguinal, dentre outras). Dotação Orçamentária: SERVIÇOS: **Unidade = 020901 – Fundo Municipal de Saúde. Proj. Atv.= 2344 – Manter as Atividades do Centro de Especialidades Médicas. Código= 33.90.39.99. Fonte de Recursos= 1621. Ficha= 539. Data: Ivinhema-MS, 06 de Fevereiro de 2026.**

Juliano Ferro Barros Donato
Prefeito Municipal

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 026/2025. RECONHEÇO E RATIFICO com base no Art. art. 74, inciso IV da Lei Federal n. 14.133/2021, e a vista do Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica do Município, a INEXIGIBILIDADE, Refere-se à Processo de Seleção e Credenciamento que tem por objeto: O objeto do presente Edital é o **CHAMAMENTO PÚBLICO PARA FINS DE CREDENCIAMENTO** de Pessoa Jurídica para Contratação de Empresas de Serviços de Saúde para prestação de serviços complementares ao SUS no Município de Ivinhema/MS, em **REALIZAÇÃO DE RX (RADIOGRAFIAS). TOMOGRAFIAS COMPUTADORIZADAS COM E SEM CONTRASTE E ULTRASOM COM DOPPLER DIVERSOS**, conforme as especificações e condições constantes neste Edital, contemplando os critérios técnicos específicos, os pré-requisitos e os valores fixados para a realização da prestação dos serviços, conforme Termo de Referência – Anexo I, obedecidos os critérios de credenciamento ora fixados, nos termos da Lei Federal n. 14.133, de 01 de abril de 2021, aplicando subsidiariamente a Decreto Lei n. 11.878/24, de 9 de janeiro de 2024 e alterações posteriores, bem como as condições gerais de prestação de serviços constante neste Edital de acordo com os critérios, termos e condições estabelecidas. **Processo nº 114/2025. Chamamento Público n. 003/2025.** Favorecido: **PROVER SAÚDE DIAGNÓSTICO DE IMAGEM LTDA** – CNPJ Nº 40.119.381/0001-47, credenciada nos Itens: RX, URGENTES/EMERGENTES. Item 01 – RX (Radiografias) Sem laudo. Item 02 – RX (Radiografias) Com laudo. TC DE URGENCIA/EMERGENCIA DO HMI E AS ELETIVAS. Item 03 – Tomografia Computadorizada diversas – Com e sem contraste – SEM SEDAÇÃO (para atender a demanda de urgência do HMI). Dotação Orçamentária: SERVIÇOS: **Unidade = 020901 – Fundo Municipal de Saúde. Proj. Atv.= 2344 – Manter as Atividades do Centro de Especialidades Médicas. Código= 33.90.39.99. Fonte de Recursos= 1621. Ficha= 539. Data: Ivinhema-MS, 06 de Fevereiro de 2026.** **Juliano Ferro Barros Donato. Prefeito Municipal**

RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 114/2025. INEXIGIBILIDADE Nº 026/2025. CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2025. O Município de Ivinhema-MS, através dos membros da Comissão Especial de Avaliação e Credenciamento conforme Decreto nº 1066 de 24 de Setembro de 2025, **TORNA PÚBLICO** o resultado do processo supra. **Objeto:** O objeto do presente Edital é o **CHAMAMENTO PÚBLICO PARA FINS DE CREDENCIAMENTO** de Pessoa Jurídica para Contratação de Empresas de Serviços de Saúde **para prestação de serviços** complementares ao SUS no Município de Ivinhema/MS, em **REALIZAÇÃO DE RX (RADIOGRAFIAS). TOMOGRAFIAS COMPUTADORIZADAS COM E SEM CONTRASTE E ULTRASOM COM DOPPLER DIVERSOS**, conforme as especificações e condições constantes neste Edital, contemplando os critérios técnicos específicos, os pré-requisitos e os valores fixados para a realização da prestação dos serviços, conforme Termo de Referência – Anexo I, obedecidos os critérios de credenciamento ora fixados, nos termos da Lei Federal n. 14.133, de 01 de abril de 2021, aplicando subsidiariamente a Decreto Lei n. 11.878/24, de 9 de janeiro de 2024 e alterações posteriores, bem como as condições gerais de prestação de serviços constante neste Edital de acordo com os critérios, termos e condições estabelecidas. **CREDENCIADO: PROVER SAÚDE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA – CNPJ Nº 40.119.381/0001-47, credenciada nos Itens: 01, 02 e 03.** Ivinhema-MS, 06 de Fevereiro de 2026. Tendo em vista a regularidade formal do presente procedimento licitatório, aliada à necessidade de atender a Secretaria Municipal de Saúde, **HOMOLOGO e ADJUDICO** o presente resultado. **Juliano Ferro Barros Donato** “Prefeito Municipal”

EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2026. PROCESSO Nº 117/2025. CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2025. PARTES: O Município de Ivinhema-MS e a Sra. **ANA LUCIA DA SILVA**. **OBJETO:** O objeto desta contratação é a **aquisição de gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar** em cumprimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), a fim de atender os alunos da Rede Municipal de Ensino de Ivinhema-MS, de acordo com a CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2025, o qual fica fazendo parte integrante do presente Contrato, independentemente de anexação ou transcrição. **PRAZO:** O presente **Contrato vigorará da sua assinatura** até a entrega total dos produtos adquiridos ou até **29 de janeiro de 2027**. **VALOR:** Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, a CONTRATADA receberá o **valor total de R\$ 2.072,61 (dois mil, setenta e dois reais e sessenta e um centavos)**. **FISCAL DE CONTRATO:** Guilherme da Silva Souza e Luciano Morisco Rapchan. **ASSINATURAS:** Juliano Ferro Barros Donato, Adriano Tibúrcio de Sousa e Ana Lucia da Silva. **FORO:** da comarca de Ivinhema-MS. Ivinhema-MS, 29 de janeiro de 2026. **Juliano Ferro Barros Donato.** Prefeito Municipal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 06/2026. PROCESSO Nº 117/2025. CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2025.
PARTES: O Município de Ivinhema-MS e o Sr. GABRIEL GUILHERME TAMANINI. **OBJETO:** O objeto desta contratação é a **aquisição de gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar** em cumprimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), a fim de atender os alunos da Rede Municipal de Ensino de Ivinhema-MS, de acordo com a CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2025, o qual fica fazendo parte integrante do presente Contrato, independentemente de anexação ou transcrição. **PRAZO:** O presente **Contrato vigorará da sua assinatura** até a entrega total dos produtos adquiridos ou até **29 de janeiro de 2027**. **VALOR:** Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, a CONTRATADA receberá o **valor total de R\$ 12.302,50 (doze mil, trezentos e dois reais e cinquenta centavos)**. **FISCAL DE CONTRATO:** Guilherme da Silva Souza e Luciano Morisco Rapchan. **ASSINATURAS:** Juliano Ferro Barros Donato, Adriano Tibúrcio de Sousa e Gabriel Guilherme Tamanini. **FORO:** da comarca de Ivinhema-MS. Ivinhema-MS, 29 de janeiro de 2026. **Juliano Ferro Barros Donato**. Prefeito Municipal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 08/2026. PROCESSO Nº 117/2025. CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2025.
PARTES: O Município de Ivinhema-MS e a Sra. HILDA RODRIGUES DA SILVA. **OBJETO:** O objeto desta contratação é a **aquisição de gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar** em cumprimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), a fim de atender os alunos da Rede Municipal de Ensino de Ivinhema-MS, de acordo com a CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2025, o qual fica fazendo parte integrante do presente Contrato, independentemente de anexação ou transcrição. **PRAZO:** O presente **Contrato vigorará da sua assinatura** até a entrega total dos produtos adquiridos ou até **29 de janeiro de 2027**. **VALOR:** Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, a CONTRATADA receberá o **valor total de R\$ 29.625,00 (vinte e nove mil, seiscentos e vinte e cinco reais)**. **FISCAL DE CONTRATO:** Guilherme da Silva Souza e Luciano Morisco Rapchan. **ASSINATURAS:** Juliano Ferro Barros Donato, Adriano Tibúrcio de Sousa e Hilda Rodrigues da Silva. **FORO:** da comarca de Ivinhema-MS. Ivinhema-MS, 29 de janeiro de 2026. **Juliano Ferro Barros Donato**. Prefeito Municipal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 12/2026. PROCESSO Nº 117/2025. CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2025.
PARTES: O Município de Ivinhema-MS e o Sr. LUIS CARLOS VICENTE. **OBJETO:** O objeto desta contratação é a **aquisição de gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar** em cumprimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), a fim de atender os alunos da Rede Municipal de Ensino de Ivinhema-MS, de acordo com a CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2025, o qual fica fazendo parte integrante do presente Contrato, independentemente de anexação ou transcrição. **PRAZO:** O presente **Contrato vigorará da sua assinatura** até a entrega total dos produtos adquiridos ou até **29 de janeiro de 2027**. **VALOR:** Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, a CONTRATADA receberá o **valor total de R\$ 525,80 (quinhentos e vinte e cinco reais e oitenta centavos)**. **FISCAL DE CONTRATO:** Guilherme da Silva Souza e Luciano Morisco Rapchan. **ASSINATURAS:** Juliano Ferro Barros Donato, Adriano Tibúrcio de Sousa e Luis Carlos Vicente. **FORO:** da comarca de Ivinhema-MS. Ivinhema-MS, 29 de janeiro de 2026. **Juliano Ferro Barros Donato**. Prefeito Municipal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 17/2026. PROCESSO Nº 117/2025. CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2025.
PARTES: O Município de Ivinhema-MS e o Sr. PEDRO SEREDA NETO JUNIOR. **OBJETO:** O objeto desta contratação é a **aquisição de gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar** em cumprimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), a fim de atender os alunos da Rede Municipal de Ensino de Ivinhema-MS, de acordo com a CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2025, o qual fica fazendo parte integrante do presente Contrato, independentemente de anexação ou transcrição. **PRAZO:** O presente **Contrato vigorará da sua assinatura** até a entrega total dos produtos adquiridos ou até **29 de janeiro de 2027**. **VALOR:** Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, a CONTRATADA receberá o **valor total de R\$ 26.316,70 (vinte e seis mil, trezentos e dezesseis reais e setenta centavos)**. **FISCAL DE CONTRATO:** Guilherme da Silva Souza e Luciano Morisco Rapchan. **ASSINATURAS:** Juliano Ferro Barros Donato, Adriano Tibúrcio de Sousa e Pedro Sereda Neto Junior. **FORO:** da comarca de Ivinhema-MS. Ivinhema-MS, 29 de janeiro de 2026. **Juliano Ferro Barros Donato**. Prefeito Municipal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 21/2026. PROCESSO Nº 117/2025. CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2025.
PARTES: O Município de Ivinhema-MS e a Sra. VALDENICE DE OLIVEIRA SILVA. **OBJETO:** O objeto desta contratação é a **aquisição de gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar** em cumprimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), a fim de atender os alunos da Rede Municipal de Ensino de Ivinhema-MS, de acordo com a CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2025, o qual fica fazendo parte integrante do presente Contrato, independentemente de anexação ou transcrição. **PRAZO:** O presente **Contrato vigorará da sua assinatura** até a entrega total dos produtos adquiridos ou até **29 de janeiro de 2027**. **VALOR:** Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios

da Agricultura Familiar, a CONTRATADA receberá o **valor total de R\$ 29.625,00 (vinte e nove mil, seiscentos e vinte e cinco reais)**. **FISCAL DE CONTRATO:** Guilherme da Silva Souza e Luciano Morisco Rapchan. **ASSINATURAS:** Juliano Ferro Barros Donato, Adriano Tibúrcio de Sousa e Valdenice de Oliveira Silva. **FORO:** da comarca de Ivinhema-MS.

Ivinhema-MS, 29 de janeiro de 2026.

Juliano Ferro Barros Donato
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Nova Andradina

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2026

A Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina FUNSAU-NA torna público aos interessados a realização do **Pregão Eletrônico nº 008/2026, Processo SIGA HR-ADM-2026/00046. Objeto:** Contratação de empresa especializada em serviços médicos para a realização de cirurgias urológicas para atender a demanda da Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina FUNSAU-NA, conforme termo de referência e descritivo.

O Edital e seus anexos, estarão disponíveis nos sítios eletrônicos oficiais www.bll.org.br, <http://funsau-na.ms.gov.br/>, link <https://transparencia.betha.cloud>, ou no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). O Pregão **será realizado no dia 27/02/2026 às 09:00 horas (Horário de Brasília) na forma Eletrônica, no Sistema de Pregão Eletrônico Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (BLL)** - www.bll.org.br. Qualquer esclarecimento enviar através da plataforma citada.

Nova Andradina/MS, 05 de fevereiro de 2026.

Cíntia Rodrigues de Almeida
Agente de Contratação

INTIMAÇÃO PARA MANIFESTAÇÃO SOBRE ANULAÇÃO DE SESSÃO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2026

O Município de Nova Andradina, com sede na Av. Antônio Joaquim de Moura Andrade nº 541, por meio de seus Secretários (a), vem, por meio desta, **INTIMAR**, os interessados no âmbito da Concorrência Eletrônica nº 01/2026, cujo objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) - PORTE 3, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA/MS, EM CONFORMIDADE COM A PROPOSTA Nº 10711.9800001/25-001, AUTORIZADA PELA PORTARIA GM/MS Nº 8.205 DE 22 DE SETEMBRO DE 2025 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE**

Em nosso entendimento, será orientado à **ANULAÇÃO de SESSÃO** de Licitação (Disputa) do referido processo licitatório, conforme o artigo 71, III da Lei Federal nº 14.133/2021.

III - proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;

Entretanto, em conformidade com o art. 71, I da Lei Federal nº 14.133/2021, **a anulação poderá aproveitar todos os atos que antecederam a publicação**, de maneira que o procedimento poderá ser retomado a partir do edital, desde que os atos anteriores não sejam diretamente atingidos pela nulidade.

Por outro lado, em cumprimento ao disposto no art. 71, § 3º da Lei de Licitações, antes da declaração definitiva da nulidade, fica oportunizada a manifestação de todos os interessados. O prazo para a apresentação de eventuais manifestações será de 03 (três) dias úteis, conforme art 165, § 4º da Lei Federal nº 14.133/2021, contados a partir do recebimento desta intimação divulgada em veículo oficial.

Após o decurso desse prazo, a decisão será formalizada e comunicada a todos, respeitando os princípios do contraditório e da ampla defesa, conforme preceitua a legislação em vigor.

Nova Andradina/MS, 06 de fevereiro de 2026.

KATIUSCIA SOUZA DE LIMA

Agente de Contratação

AVISO REABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2025

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público aos interessados, torna público aos interessados a retomada do Pregão Eletrônico nº 071/2025 – Processo Nº PM-ADM-2025/08320 com critério de julgamento (menor preço por item), nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, cujo objeto é: "A presente licitação tem como objeto a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM RECARGAS DE EXINTORES, FORNECIMENTO DE**

CILINDROS E PLACAS DE SINALIZAÇÃO"

Todos os prazos serão retomados conforme previsão do art. 55, §1º da lei 14.133/2021

CÓD. TC-MS E-SFINGE: E839A64F3F8B836D8D282371DDC5C5EDCFF5392C

O Edital e os demais anexos estarão disponíveis: na íntegra, pelo site: <https://transparencia.betha.cloud/#/xBsjdcJl2sm6vP6bITxkvw==/consulta/56886> e <https://bll.org.br/>.

DATA DO PERÍODO DE PROPOSTAS

de 10 de fevereiro de 2026 – 08:00 horas (Horário de Brasília)

até 27 de fevereiro de 2026 – 08:45 horas (Horário de Brasília)

DATA E HORÁRIO DA SESSÃO E PERÍODO DE LANCES

10 de fevereiro de 2026 – a partir das 09:00 horas (Horário de Brasília)

LOCAL DE REALIZAÇÃO: www.bll.org.br

QUALQUER ESCLARECIMENTO ENCAMINHAR ATRAVÉS DA PLATAFORMA CITADA!

SUPORTE AO FORNECEDOR (41) 3149-9321.

Nova Andradina/MS. 06 de fevereiro de 2026.

Osmar Ferreira da Nobrega

Agente de Contratação

Prefeitura Municipal de Rio Brilhante**2ª REPETIÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2025****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2025**

Código de Registro TCE/MS (e-Sfinge): 0420807797EEF59D4C68DDC8A37AD67A10FB323B

O MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE – MS, torna público, através de sua pregoeira designada pela Portaria nº 120/2025, de 13 de maio de 2025, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM"**, modo de disputa **ABERTO**, realizado por meio da internet, no site: www.bll.org.br, nos termos do Decreto Municipal nº 32.574/2024, Lei Complementar Federal 123/2006, Lei Federal nº 8.078/990, aplicando-se, subsidiariamente, as normas da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas posteriores alterações e as exigências estabelecidas neste Edital.

OBJETO: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para Unidades Básicas de Saúde, através de Emenda Parlamentar proposta nº 12237.028000/1240-06 do Ministério da Saúde.

REPETIÇÃO DO ITEM: 1.

Início do Recebimento das Propostas: às 11h00min do dia **09/02/2026**

Limite para Acolhimento das Propostas: às 08h30min do dia **25/02/2026**

Início da Sessão de Lances: às 09h00min do dia **25/02/2026**.

Horário de Referência: Horário de Brasília – DF.

Local: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL: <https://bllcompras.com/Home/Login>

O Edital encontra-se disponível: No site www.bll.org.br; no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Rio Brilhante – MS (e-mail: licitacao@riobrilhante.ms.gov.br), Rua Prefeito Athayde Nogueira nº 1.033 – Centro, celular/whatsapp: (67) 9.9687-1038, das 07h às 13h e/ou no site www.riobrilhante.ms.gov.br (portal transparência).

Rio Brilhante - MS, 15 de setembro de 2025.

Verginia Ramos Gimenes

Pregoeira - Portaria nº 120/2.025

Prefeitura Municipal de Sidrolândia

Aviso de Licitação. Concorrência Eletrônica nº 02/2026. Processo Administrativo nº 723/2026. Código TCE: D27C6B940553C02280368B5DB36B4860D79E85BA. Tipo: Menor Preço Global no Item. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de: Construção do CRAS, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania da Prefeitura. Proposta - 46459/2023 - Contrato de Repasse nº 945818/2023/MDASCF/CAIXA celebrado entre a União Federal, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (Caixa Econômica Federal) e o Município. Sessão: 25/02/2026 às 09h (horário de Brasília), no <https://bll.org.br/>. Edital: <http://www.sidrolandia.ms.gov.br/>; https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1 e <https://bll.org.br/>. Roberval Mendes dos Santos - Pregoeiro.

Prefeitura Municipal de Três Lagoas

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 204/2025

CÓDIGO TCE NºA66518EC14D6AA34A4D53B611DF29BB3B27D992A

AVISO DE CONVOCAÇÃO - PROSSEGUIMENTO

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, o prosseguimento do certame em epígrafe, em data, horário e local abaixo designado.

OBJETO: "REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de materiais de higiene pessoal, cosméticos e correlatos, com fornecimento sob demanda, destinados a atender as necessidades das secretarias e unidades da Administração Pública Municipal de Três Lagoas/MS, conforme especificações e quantidades constantes no termo de referência."

DATAS: 10/02/2026

HORÁRIO: 09h00min – Oficial de Brasília

LOCAL: Portal Eletrônico ComprasBr - <https://comprasbr.com.br>

NOTA: Ficam os interessados devidamente comunicados, na forma da Lei. Maiores informações e orientações pertinentes poderão ser obtidas através do e-mail: pregao@treslagoas.ms.gov.br.

Três Lagoas-MS, na data da assinatura digital.

(assinado digitalmente)

VANDER SOARES MATOSO

Diretoria de Compras e Licitações

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 265/2025

CÓDIGO TCE Nº 5844A67A47B8548E158CB74D9632D909A8EF4C2B

AVISO DE CONVOCAÇÃO - PROSSEGUIMENTO

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, o prosseguimento do certame em epígrafe, em data, horário e local abaixo designado.

OBJETO: "Aquisição de materiais pedagógicos, terapêuticos, lúdicos e de estimulação do desenvolvimento infantil, destinados ao atendimento de crianças e adolescentes no âmbito das unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência."

DATAS: 09/02/2026

HORÁRIO: 09h00min – Oficial de Brasília

LOCAL: Portal Eletrônico ComprasBr - <https://comprasbr.com.br>

NOTA: Ficam os interessados devidamente comunicados, na forma da Lei. Maiores informações e orientações pertinentes poderão ser obtidas através do e-mail: pregao@treslagoas.ms.gov.br.

Três Lagoas-MS, na data da assinatura digital.

(assinado digitalmente)

VANDER SOARES MATOSO

Diretoria de Compras e Licitações

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 097/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 247/2025

CODIGO TCE Nº C30162A639C8152795EFB6D00DC9F249A6FD327C

RESULTADO DE LICITAÇÃO

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Objeto trata de "Aquisição de Materiais de higiene bucal para serem utilizados nas escovações supervisionadas em cumprimento ao Programa Preventivo Estadual na Rede Municipal de Saúde e campanhas de promoção em saúde, conforme especificações e quantidades constantes no termo de referência."

ADJUDICO e HOMOLOGO, no Menor Preço por item, conforme segue abaixo:

EMPRESA	VALOR	
MEDFIO INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ODONTOLOGICOS LTDA	R\$153.977,04	Cento e Cinquenta e Três Mil e Novecentos e Setenta e Sete Reais e Quatro Centavos
GOLDEN CLEAN PRODUTOS COMERCIAIS LTDA	R\$ 69.045,12	Sessenta e Nove Mil e Quarenta e Cinco Reais e Doze Centavos

HARMONIA SERVIÇOS ADMINSITRATIVOS LTDA	R\$ 6.610,20	Seis Mil e Seiscentos e Dez Reais e Vinte Centavos
BIO LOGICA DISTRIBUIDORA EIRELI	R\$ 1.492,60	Mil e Quatrocentos e Noventa e Dois Reais e Sessenta Centavos

(assinado digitalmente)

JULIANA RODRIGUES SALIM
Secretaria Municipal de Saúde

Três Lagoas/MS, na data da assinatura digital

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 183/2025
CODIGO TCE Nº BBE73639F176217950D8B0E33D8C79D485C547C0
RESULTADO DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Objeto trata de "REGISTRO DE PREÇOS (SRP) – PARA CONTRATAÇÃO, SOB DEMANDA, DE SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA, PARA MANUTENÇÃO PREDIAL (PREVENTIVA, CORRETIVA E EMERGENCIAL) E ADEQUAÇÃO DE LAYOUTS DE AMBIENTES, COM FORNECIMENTO DE INSUMOS, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, MÃO-DE-OBRA E PLANOS DE MANUTENÇÃO NECESSÁRIOS, NO ÂMBITO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS (PRÓPRIOS OU LOCADOS), DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS/MS, EM CONFORMIDADE COM AS CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESPECIFICADAS NO EDITAL, NO TERMO DE REFERÊNCIA (TR) E SEUS ANEXOS".

ADJUDICO e HOMOLOGO, no Maior desconto Global, conforme segue abaixo:

EMPRESA	PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE A TABELA SINAPI (%)	VALOR TOTAL DISPONÍVEL (R\$)
NOVA JRA EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA LTDA	13%	R\$ 27.915.104,43

(assinado digitalmente)

OSMAR DIAS PEREIRA
Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito
ORGÃO GERENCIADOR

(assinado digitalmente)

ANGELA MARIA DE BRITO
Secretaria Municipal de Educação e Cultura
ORGÃO PARTICIPANTE

(assinado digitalmente)

JULIANA RODRIGUES SALIM
Secretaria Municipal de Saúde
ORGÃO PARTICIPANTE

(assinado digitalmente)

FERNANDO GARCIA DE BRITO
Secretaria Municipal de Assistência Social
ORGÃO PARTICIPANTE

Três Lagoas/MS, na data da assinatura digital

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

EDITAL

A **SUZANO S.A.** torna público que requereu junto à Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente – Sistema de Controle e Licenciamento Ambiental (SICLAM) da Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo – MS a Licença de Instalação e Operação, por meio de Comunicado de Atividade (CA-LIO), para a atividade de estrada para uso interno em propriedade rural (abertura), Código 2.62.3, a ser implantada na Fazenda Caracu, localizada no município de Ribas do Rio Pardo – MS, nas coordenadas Latitude Sul 20°29'24.33"S e Longitude Oeste 53°28'5.17"O.

Edital de Convocação

Associação de Ensino, Pesquisa e Cultura Prof. Sidnei Valieri – AEPC/PSV, CNPJ nº 04.247.690/0001-39, com sede a Rua Pedro Celestino nº 306, Centro, CEP nº 79004-560, Campo Grande/MS. Neste ato representada pelo Dr. Matheus Miotello Valieri, convoca os associados para deliberar na Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 22/02/2026, com início às 9:00h em primeira convocação e 9:30h em segunda convocação, com qualquer número presente. Com a seguinte **ORDEM DO DIA**: 1º) Ata Rerratificadora. 2º) Eleição e Posse da Nova Diretoria. 3º) Outros assuntos de interesse. Campo Grande/MS, 05/02/2026, Dr. Matheus Miotello Valieri.

EDITAL

WILSON COSTA e OUTROS torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA de Paranaíba – MS a Licença Ambiental Modalidade LICENÇA DE INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO para atividade de IRRIGAÇÃO LOCALIZADA OU POR ASPERSÃO, PARA ÁREA ATÉ 1000 HA. Localizada à: FAZENDA AROEIRA, Matrículas 30.815, 30.816, 34.831, 44.071, 48.314, Município de Paranaíba –MS.

EDITAL

MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA, torna público que requereu à SEMADI, a **Licença de Instalação e Operação** para "LOTEAMENTO URBANO. Área até 25 ha.", atividade Código 2.42.2, localizada na Av. Onofre Batista de Oliveira, esquina com R. Antônio Lopes de Oliveira, Bairro Jardim Universitário, no município de Nova Andradina/MS. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

EDITAL – (lei n. 6.766, de 19 de dezembro de 1979) PARQUE DOS SABIÁS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 18.493.125/0001-66, com sede na Rua 16, nº 196, sala 05, Vila Nova Campo Grande, em Campo Grande- MS, atualmente compondo em seu quadro social a empresa **CASA ÁLVARES PECUÁRIA E PARTICIPAÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ: sob o nº 33.789.405/0001-00, localizado na Av. Afonso Pena, 4059, Jardim dos Estados, Hotel Flat Afonso Pena, sala 02, Campo Grande/MS – CEP 79.020-001, com a representante socia administradora Sra. Maria Clara Pontes Álvares, brasileira, empresária, portadora do RG de nº. 126.1343 SSP/MS e CPF: 016.261.091-25, e a empresa **MV ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº: 25.177.745.0001-51, neste ato representado por seu socio administrador, Vitor Lorusso Issa, brasileiro, empresário, portador do CPF nº 013.664.341-88 e RG nº 001.552.370 SSP/MS, residente e domiciliado a Rua Pedro Martins, nº186, casa nº121 – Vila do Polonês, CEP. 79.032-340, para a **INTIMAÇÃO** do promitente comprador da **QUADRA 09, LOTE 33**, do loteamento Residencial **PARQUE DOS SABIÁS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA**, contrato de nº1066, **DIEGO RODRIGUES PERIUS**, brasileiro, Pintor Automotivo, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 158.2037 SEJUSP/MS e inscrito no CPF nº 032.425.021-59, **CÔNJUGE: SOLANGE DOS SANTOS LIMA**, RG:151.7053 CPF/MF: 028.428.261-83, brasileira, casada, do lar. Sendo que o destinatário não foi encontrado no endereço indicado ou recusou-se a receber e, para conhecimento de todos, expediu-se este edital nos termos do art. 49, § 2º da citada lei. Isto posta, fica **INTIMADA** para o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias corridos, a contar da data de publicação deste, a efetivar o pagamento das prestações vencidas e as que vencerão até o final deste prazo, assim como os juros de mora e demais encargos contratuais. Não sendo atendida a presente intimação implicará no **CANCELAMENTO** do contrato. O pagamento dos débitos em atraso deverá ser efetuado no endereço supramencionado. Campo Grande – MS, 05 de Fevereiro de 2026.

EDITAL

Iluir Antonio Scariot, torna público que requereu da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente de Sidrolândia – SEDERMA a Renovação da Licença de Operação nº 09/2022 para a Atividade de Avicultura, localizada no CHACARA VITORIA, SCARIOT E FAZ. NÃO TEMAS, Zona Rural, Sidrolândia-MS.